

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# DIÁRIO OFICIAL

**Secção I**

## EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas não dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

|                                                       |                    |         |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------|
| Repartições públicas ou assinantes particulares ..... | { No interior..... | 702000  |
|                                                       | { No exterior..... | 1104000 |
| Funcionários públicos .....                           | { No interior..... | 563000  |
|                                                       | { No exterior..... | 884000  |

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.  
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

### OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ANO LXXIX

## SUMÁRIO

N. 89

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.142, de 17 de abril de 1940.

Decreto n. 5.480, de 8 de abril de 1940.

Decreto n. 5.500, de 10 de abril de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 e 17 de abril de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Portarias — Expediente da Divisão do Extranumerário — Expediente da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, do Conselho Nacional de Educação e do Serviço de Obras.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Águas e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho, das Juntas de Conciliação e Julgamento e do Instituto Nacional do Mate.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## Ementário da Legislação Federal

A Diretoria da Imprensa Nacional, no empenho de facilitar a consulta das leis promulgadas, iniciará no próximo sábado, dia 20 do corrente, a publicação do EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O EMENTÁRIO será publicado, trimestralmente, em volume.

Cada volume conterá as ementas dos Decretos-leis e Decretos publicados no "Diário Oficial", no trimestre, classificadas:

I) pela ordem alfabética dos assuntos;

II) pela ordem de numeração dos Decretos-leis e Decretos.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.142 — DE 17 DE ABRIL DE 1940

Determina a restituição de importância indevidamente recebida pela Companhia Port of Pará e de outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que o contrato primitivo da Companhia Port of Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, concedeu à Empresa, como remuneração de seu capital, as taxas de câmbio da Lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e a taxa ouro de 2 % da Lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, estabelecendo, porém, que a Companhia só teria direito à receita dessas taxas, arrecadadas no porto de Belém, até à soma que representasse 6 % de seu capital;

Considerando que esse contrato não garantia juros, à taxa de 6 %, nem a qualquer outra taxa, não só porque as leis acima mencionadas, que entre nós regiam a execução de melhoramentos de portos, não o autorizaram, como também porque nunca se adotou no Brasil o princípio da garantia de juros para as companhias concessionárias de portos, quer explicita ou implicitamente;

Considerando que o Decreto n. 8.977, de 20 de setembro de 1911, incide em nulidade porque ao Presidente da República faltava autoridade para agravar responsabilidades contratuais do Tesouro, sem outorga legislativa;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas de 3 de março de 1914 é nula, porque ampliava de favores concedidos pelo Governo e faltava a esse Tribunal competência para fazê-lo;

Considerando que o termo de revisão e consolidação dos contratos da Companhia Port of Pará, aprovado pelo Decreto número 12.184, de 16 de agosto de 1916, é um ato, substancialmente nulo, porque infringiu flagrantemente em sua proibição formal o art. 88, n. III, da Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, que o autorizou;

Considerando que a ninguém é lícito receber, indevidamente, quaisquer quantias dos cofres públicos;

Considerando que a Companhia Port of Pará recebeu indevidamente do Tesouro Nacional 24.583.000\$0 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três contos de réis), ouro, os quais, acrescidos dos juros de 6 % capitalizados anualmente (arts. 1.002 e 1.514 do Código Civil) e convertidos os mil réis ouro à mesma taxa em que foi recomposto o seu capital-ouro reconhecido, correspondem ao total de 354.934.381\$ (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro contos trezentos e oitenta e um mil réis);

Considerando que, pela recomposição do capital-ouro da Companhia Port of Pará, procedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com o que estabelecem o Decreto número 23.501, de 27 de novembro de 1933, e o parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934, chegou-se à importância de 307.013.948\$ (trezentos e sete mil e treze contos novecentos e quarenta e oito mil réis), como cifra representativa da avaliação atual de todas as obras e instalação da referida Companhia, decreta:

Art. 1.º Fica declarado nulo o termo de revisão e consolidação dos contratos celebrados com a Companhia Port of Pará, a que se refere o Decreto n. 12.184, de 16 de agosto de 1916.

Art. 2.º Fica a Companhia Port of Pará obrigada a restituir ao Tesouro Nacional a importância de 354.934.381\$0 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro contos trezentos e oitenta e um mil réis), que recebeu indevidamente.

Art. 3.º Ficará retido pelo Tesouro Nacional o depósito proveniente do produto das taxas de 2 %, ouro, e 10 % sobre os direitos de importação, arrecadadas e recolhidas pela Alfândega de Belém, até que a Companhia Port of Pará satisfaça a obrigação estabelecida pelo artigo precedente.

Art. 4.º No intuito de acautelar os interesses do Tesouro Nacional, o Ministério da Viação e Obras Públicas assumirá a direção do Porto de Belém, ocupando as instalações da Companhia Port of Pará, até que seja definitivamente regularizada a situação da Companhia perante o Governo da União; tornando-se extensivo aquele porto, no que lhe for aplicável, o regime estabelecido para a Administração do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940, 119º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.480 — DE 8 DE ABRIL DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para construção de uma ponte, em concreto armado, de dois vãos de 14 metros, sobre o riacho "Barriguda", no prolongamento de Alagoa de Baixo a Flores, na Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a cargo de "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

O Presidente da República, à vista das informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 227/S, de 2 de março próximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de uma ponte em concreto armado, de dois vãos de 14 metros, sobre o riacho "Barriguda", no prolongamento de Alagoa de Baixo a Flores, na Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a cargo de "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 263.900\$0 (duzentos e sessenta e três contos e novecentos mil réis), correrão por conta da verba 5ª — Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis — Consignação I — Sub-consignação n. 2 — inciso 16) do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940, 119º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 4.531 — 17-4-40 — 4286).

DECRETO N. 5.500 — DE 10 DE ABRIL DE 1940

**Outorga à Companhia Minas da Passagem, concessão para aproveitamento progressivo da energia hidráulica da cachoeira denominada "Bicas" situada no rio Gualaxo do Norte, no local Bicas, Distrito de Camargos, no Município de Mariana, Est. de Minas Gerais.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a, do art. 74, da Constituição, e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e do Decreto-lei n. 852 de 11 de novembro de 1938;

Decreta:

Art. 1.º É outorgada à Companhia Minas da Passagem concessão para aproveitamento progressivo da energia hidráulica da Cachoeira denominada "Bicas", situada no rio Gualaxo do Norte, no local denominado "Bicas", Distrito de Camargos, Município de Mariana, Estado de Minas Gerais.

§ 1.º O concessionário se obriga a fazer o aproveitamento imediato de 632 (seiscentos e trinta e dois) quilowatts, com uma descarga de derivação de 1.500 (mil e quinhentos) litros por segundo e 43 (quarenta e três) metros de queda e deverá apresentar ao Governo Federal o projeto para o aproveitamento permanente (descarga mínima pela altura máxima) da cachoeira de "Bicas" dentro dos prazos marcados no contrato de concessão, ficando sujeito, entretanto, ao disposto no § 1.º do art. 161, que analogamente ficará aplicado à alínea b do mesmo artigo.

§ 2.º O aproveitamento destina-se à produção de energia hidro-elétrica para uso exclusivo da concessionária que não poderá ceder energia a terceiros, mesmo a título gratuito.

Art. 2.º As obras que não forem executadas rigorosamente de acordo com o projeto apresentado e aprovado serão demolidas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão, será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º Sob pena de caducidade do presente decreto a concessionária obriga-se:

I) a registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935;

II) a assinar o contrato de concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura;

III) a apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois do registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º A concessionária, dadas as condições peculiares do aproveitamento, fica dispensada das reservas de energia de que trata o art. 154 do Código de Águas.

Art. 7.º Findo o prazo da concessão, as instalações de produção e transformação, reverterão para o patrimônio do Estado de Minas Gerais, mediante indenização do seu custo histórico, menos a depreciação.

§ 1.º Se o Governo do Estado de Minas Gerais não fizer uso dessa faculdade, fica livre à concessionária obter a prorrogação do prazo de concessão ou repor por sua conta o curso das águas no seu primitivo estado.

§ 2.º Se o Governo do Estado de Minas Gerais fizer uso da faculdade de que trata este artigo, ficará assegurada à atual concessionária o direito à energia que não for utilizada para serviços públicos, mediante preço calculado na forma estabelecida pelo Código de Águas.

Art. 8.º A concessionária gozará desde a data da assinatura do contrato da concessão e enquanto este vigorar dos favores constantes do Código de Águas (arts. 151 e 161).

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.524 — 17-4-1940 — 10841.)

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER, POR PERMUTA, DE ACORDO COM O ART. 73, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 1.795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1939:

Alberto Lopes, almoxarife, classe G, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Instituto Sete de Setembro para a Escola Quinze de Novembro, onde está lotado João Ernesto Claude de Sampaio.

João Ernesto Claude de Sampaio, almoxarife, classe G, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Escola Quinze de Novembro para o Instituto Sete de Setembro, onde está lotado Alberto Lopes.

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 393, § 2.º DO DECRETO-LEI N. 2.035, DE 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO

O bacharel João de Souza Pereira Botafogo para exercer o cargo de 7.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Carlos Robillard de Marigny para exercer o cargo de 8.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Alvaro Mariz de Barros e Vasconcelos para exercer o cargo de 9.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Antonio Faustino Nascimento para exercer o cargo de 10.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Alberto Mourão Russell para exercer o cargo de 11.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

Com as portarias ns. 496 a 499, de 15 do corrente mês, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os senhores Otávio de Castro, Gilberto Cokratt de Sá e Pedro Calheiros Bonfim para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerários-mensalistas — Auxiliar de Escritório — do Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

Com as portarias ns. 500 a 504, também de 15 do mês em curso, o Presidente do D.A.S.P. designou os senhores José Paranhos Fontenelle, Ernesto de Sousa Campos, Joaquim de Faria Goes Filho e Raul Jobim Bittencourt para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do concurso de 2.º grau, de provas e de títulos, para acesso à classe L da carreira de Técnico de Educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

PORTARIA N. 495

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções Especiais elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos das classes II e I da carreira de Contador, do Ministério da Fazenda (Decreto-lei n. 1.568, de 3 de setembro de 1939), e em cargos da classe inicial das carreiras de Contador e de Contabilista de qualquer Ministério.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1940. — Luiz Simões Lopes.

Divisão do Extranumerário

Processo 4.130-39 — Maria dos Prazeres Lima Pinto, antiga funcionária interina do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede ser aproveitada como extranumerária da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

2. O Departamento dos Correios e Telégrafos, ouvido, informa que a interessada deverá habilitar-se junto à Diretoria Regional em Pernambuco, que examinará com cuidado o seu caso.

3. Assim, esta Divisão é de parecer que a requerente deve dirigir-se, querendo, àquela repartição.

D.E., em 14 de novembro de 1939. — Bittencourt Sampaio, Diretor de Divisão. Aprovado. Em 16-11-39. — Paulo Lyra, Presidente interino.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 1.656/40 — João Antônio Pinheiro, marinho, classe G, quadro suplementar, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe, da carreira de carteiro, quadro XXI, Ministério da Viação.

Parecer — Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado nas instruções especiais constantes da portaria número 50, de 30 de novembro de 1938, publicadas no "Diário Oficial" de 1 de dezembro de 1938. D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 1.928/40 — Raimundo Ursulino Barbosa solicitou, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente deste Departamento, sua inscrição ao concurso para a carreira de Médico Legista, sob a condição de apresentar, em substituição ao respectivo diploma, que ainda se acha em processo de legalização nos órgãos competentes, o certificado de conclusão do referido curso.

Parecer — Atendendo à circunstância de tratar-se, no caso presente, de pessoa habilitada por instituto reconhecido, sob inspeção federal, que já terminou um curso e aguarda, tão somente a mera formalidade da observância de elementos regulamentares, esta Divisão é de parecer que o diploma exigido nas condições do edital poderá ser substituído no ato da inscrição por certificado provisório de conclusão de curso, fornecido pela Faculdade, devidamente legalizado, documento esse a ser substituído pelo candidato até o dia da realização da última prova do concurso, sob pena de nulidade da inscrição e dos demais atos já publicados.

Nestas condições, ao opinar no caso em exame, pelo estabelecimento dessa medida excepcional, a D.S. propõe que da mesma este Departamento dê ciência ao Senhor Diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, para fins convenientes. D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado, em 17-4-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.002/40 — Diamantino Correia de Oliveira, em requerimento dirigido ao Presidente deste Departamento, solicita autorização para que sua filha que conta 15 anos de idade, Nensa Teixeira de Oliveira, possa prestar concurso para escriturário.

Parecer — As Instruções Especiais que regulam o concurso acima referido, no artigo 1º do Capítulo I, estabelecem que, para idade inferior a 18 anos, nem superior a 30, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido. D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Indeferido. Em 17-4-40. — *Luiz Simões Lopes*.

#### PORTARIA N. 11

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o oficial administrativo Sebastião Luiz do Nascimento, classe I, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, com exercício no Departamento, para servir como secretário do concurso de monografias, organizado para o corrente ano. — Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1940. — *Murilo Braga*.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Gabinete

PARECER APROVADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 28 de março de 1940

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta decisão de Vossa Excelência, com o meu parecer, a consulta que me fez o chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal a respeito do requerimento de certidão apresentado pelo estrangeiro Karl Hubertus Hake.

Pretende o requerente que lhe seja expedida certidão de que tem em andamento, naquele Serviço, o processo de seu registro. O fim da certidão é constituir a prova a que se refere o art. 18 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, que regulou a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional.

Diz esse artigo:

— "Enquanto não for expedida a carteira a que se refere o art. 10 deste decreto-lei, valerá, a título precário como documento hábil, uma certidão, passada pelo Serviço competente do Registro de Estrangeiros, provando que o empregado requereu sua permanência no país".

E o art. 10, citado:

— "Nenhum empregador poderá admitir a seu serviço empregado estrangeiro sem que este exiba a carteira de identidade de estrangeiro devidamente anotada.

Parágrafo único — O empregador é obrigado a assentar no registro de empregados os dados referentes à nacionalidade de qualquer empregado estrangeiro e o número da respectiva carteira de identidade."

A certidão a que se refere o art. 18 vale, pois, a título provisório mas sem limitação de prazo, como uma autorização de trabalho.

Entende o chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital que a certidão só poderá ser fornecida aos estrangeiros que, achando-se legalmente fixados no país, isto é, que se devem presumir autorizados a trabalhar, tenham requerido ao Serviço a expedição normal da carteira de identidade. Quanto aos que entram no país a título "temporário" de acordo com a lei de imigração, terão eles, primeiro, que obter, pelos meios competentes, regulados pelo Decreto-lei n. 1.532, de 23 de agosto de 1939, e mediante a satisfação das exigências legais, a transferência da categoria de "temporários" para a de "permanentes".

A meu ver, a opinião daquele funcionário é acertada e consentânea com a política de imigração e de proteção ao trabalhador nacional que é uma das mais gloriosas realizações do governo de Vossa Excelência.

Enquanto o estrangeiro está incluído na categoria de "temporário" (turismo, trânsito para outros países, viagem de negócios, etc.), é-lhe, por lei, vedado o exercício de profissões ou de atividade remunerada no país. Tal proibição vigora, necessariamente, até que, atendendo a circunstâncias excepcionais que define o Decreto-lei n. 1.532, o estrangeiro obtenha a autorização para ficar definitivamente no país. Sendo excepcionais as condições que autorizam a transferência de categoria, a presunção de ordem geral é que esta será concedida.

É o que se tem dado até agora, com proveito para os brasileiros, os quais seriam desalojados das suas posições e dos seus empregos desde que se franqueasse o acesso à onda de estrangeiros de profissões urbanas que nos procuram e que, unidos pelo espírito de raça, de origem, de religião, de sangue, de nacionalidade, tendem sempre a procurar os seus semelhantes, a enquistar-se e a agir fora do meio brasileiro ou contra ele.

Atendendo a esses graves motivos de interesse nacional é que Vossa Excelência houve por bem baixar o Decreto-lei n. 1.532 e pôr termo às facilidades que se vinham concedendo àquelas correntes espúrias de imigração, inúteis ou prejudiciais à economia do país e dos seus filhos ou dos estrangeiros nele radicados.

Considerar bastante, para a admissão a empregos, a certidão de que o turista, o viajante em trânsito, o "temporário" em suma, requereu a transferência para a categoria dos "permanentes", seria, portanto, quebrar essa legítima política de defesa, que todas as nações civilizadas praticam no momento, e desorganizar todo o aparelho de fiscalização criado pelas leis imigratórias.

Meu parecer é, em conclusão, que o disposto no art. 18 do Decreto-lei n. 1.843 não se aplica sinão aos estrangeiros que, legalmente incluídos na categoria de "permanentes", estejam apenas dependendo da simples formalidade da carteira para cuja expedição são competentes os Serviços locais.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência o testemunho do meu mais profundo respeito. — *Francisco Campos*.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Aprovado. Em 4-4-40".

#### Diretoria da Justiça e do Interior

##### Primeira Secção

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da República:

Murilo Segala e Pedro Redi Filho. — Condenados pelas Justiças do Estado de S. Paulo. — Indeferido. (Processos ns. 5.932 e 24.380, de 1939.)

João Francisco de Santana e Severino Antônio Manuel. — Condenados pelas Justiças do Estado de Pernambuco. — Indeferido. (Processos ns. 4.725-39 e 4.286-39.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

José Francisco da Silva, 2º tenente reformado da Polícia Militar, e Oscar Augusto Machado, cabo reformado do Corpo de Bombeiros. — Indeferido. (Processos ns. 4.836-40 e 5.950-39.)

Antônio Ferreira Filho, motorista de 2ª classe do Corpo de Bombeiros. — Concedida a baixa. (Proc. n. 6.291-40.)

##### Segunda Secção

##### ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Expediente do dia 17 de abril de 1940

Joaquim Carlos da Fonseca e Silva, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Cumpra o despacho de 19 de janeiro do corrente ano, afim de obter título declaratório; para obtenção de naturalização expressa satisfaça as exigências do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938. (Processo n. 3.295, de 1940.)

##### ATOS DO SR. DIRETOR

Antônio de Jesus Carrico, solicitando certidão. — Nada ha que deferir, visto não constar dos registros o nome citado na petição. (Proc. n. 4.293-940.)

José Luiz Monteiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma de um documento. (Processo número 4.012-40.)

Amadeu Camanho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência ha mais de 10 anos. (Proc. 6.271-940.)

Horst Anton Freiherr von Ziegesar, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar, nos termos do art. 8º do Decreto-lei n. 389; faça reconhecer firma de um documento; junte atestado policial de residência ha mais de dez anos e atestado de antecedentes do Instituto de Identificação. (Proc. n. 25.242-939.)

Esmeria de Jesus Rebelo Maria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência ha mais de dez anos e declare dia, mês e ano de nascimento. (Proc. número 4.204-940.)

Manuel Ferreira dos Santos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência ha mais de dez anos. (Proc. 24.606-939.)

Manuel Gonçalves Neto, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Requeira por intermédio de procurador legalmente constituído. (Proc. 11.858-939.)

Sagy Abiud, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; atestado policial de residência ha mais de dez anos e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social. (Proc. 5.721-940.)

Francisco Ferreira de Matos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firma de um documento e junte, em original, a certidão de casamento. (Proc. 2.578-40.)

### Polícia Civil do Distrito Federal

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 16 1/2 às 17 1/2 horas.

|        |        |        |        |        |        |        |         |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| 77.008 | 77.014 | 77.031 | 77.034 | 77.039 | 77.079 | 77.081 | 77.112  |
| 77.156 | 77.162 | 77.172 | 77.174 | 77.180 | 77.192 | 77.194 | 77.195  |
| 77.202 | 77.204 | 77.205 | 77.212 | 77.213 | 77.219 | 77.225 | 77.329  |
| 77.424 | 77.425 | 77.445 | 77.537 | 77.571 | 77.595 | 77.600 | 77.614  |
| 77.618 | 77.619 | 77.628 | 77.643 | 77.657 | 77.664 | 77.667 | 77.676  |
| 77.677 | 77.705 | 77.708 | 77.712 | 77.720 | 77.724 | 77.742 | 77.755  |
| 77.782 | 77.892 | 78.039 | 78.051 | 78.052 | 78.054 | 78.072 | 78.078  |
| 78.084 | 78.086 | 78.093 | 78.103 | 78.105 | 78.111 | 78.114 | 78.119  |
| 78.121 | 78.122 | 78.130 | 78.146 | 78.163 | 78.179 | 78.180 | 78.189  |
| 78.190 | 78.191 | 78.192 | 78.193 | 78.195 | 78.204 | 78.206 | 78.241  |
| 78.247 | 78.250 | 78.251 | 78.258 | 78.288 | 78.296 | 78.339 | 78.344  |
| 78.348 | 78.356 | 78.435 | 78.479 | 78.480 | 78.484 | 78.486 | 78.487  |
| 78.489 | 78.492 | 78.495 | 78.497 | 78.518 | 78.523 | 78.542 | 78.545  |
| 78.547 | 78.566 | 78.567 | 78.587 | 78.600 | 78.609 | 78.621 | 78.638  |
| 78.665 | 78.670 | 78.671 | 78.693 | 78.706 | 78.708 | 78.720 | 78.776  |
| 78.743 | 78.824 | 78.838 | 78.845 | 78.852 | 78.855 | 78.871 | 78.872  |
| 78.877 | 78.879 | 78.889 | 78.898 | 78.905 | 78.910 | 78.915 | 78.925  |
| 78.928 | 78.936 | 78.941 | 78.944 | 78.952 | 78.955 | 78.959 | 79.061  |
| 78.967 | 78.972 | 78.973 | 78.976 | 78.985 | 78.987 | 79.001 | 79.002  |
| 79.006 | 79.009 | 79.032 | 79.038 | 79.057 | 79.062 | 79.079 | 79.081  |
| 79.082 | 79.101 | 79.109 | 79.131 | 79.174 | 79.182 | 79.211 | 79.219  |
| 79.222 | 79.227 | 79.234 | 79.269 | 79.298 | 79.299 | 79.301 | 79.362  |
| 79.397 | 79.422 | 79.432 | 79.473 | 79.477 | 79.513 | 79.522 | 79.553  |
| 79.571 | 79.572 | 79.584 | 79.585 | 79.629 | 79.635 | 79.693 | 79.694  |
| 79.780 | 79.784 | 79.785 | 79.787 | 79.788 | 79.790 | 79.795 | 79.824. |

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — A. Moura.

Processos por infração do art. 247 do Decreto n. 3.010, de 20-8-1939:

Antônio Gomes — R. Civil 348.414 — S.R.E.-28.191 — Decisão: multa de 1:000\$0.

Daniel Esteves Chagas — R. Civil 216.726 — S.R.E.-37.425 — Decisão: multa de 1:000\$0.

Waldir Lamothe, chefe de secção.

## Ministério da Educação e Saúde

### Comissão de Eficiência

#### PROMOÇÕES

#### TERCEIR, QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. Ministro, em 10 de abril de 1940:

#### QUADRO I

#### CARREIRA: ATENDENTE

#### Classe "F"

#### 5 vagas

#### Lista por merecimento

#### 5 vagas

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| 1. Maria de Jesus Ferreira.....           | 74,80 |
| 2. Emília Rosa Mendes de Carvalho.....    | 70,40 |
| 3. Manuel da Costa e Silva.....           | 67,60 |
| 4. Lucinda Coelho Barbosa de Loliola..... | 67,60 |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| 5. Isabel Margarida Valença Campos..... | 65,40 |
| 6. Diógenes Barbosa Viana.....          | 64,80 |
| 7. Vitorino Torres.....                 | 64,80 |
| 8. Ester Barbosa Dias Rosa.....         | 63,20 |
| 9. Maria da Glória Moreira.....         | 63,00 |
| 10. Maurília Rodrigues Martins.....     | 62,60 |
| 11. Joaquim Gonçalves da Silva.....     | 62,40 |
| 12. Belmira Hermeto de Almeida.....     | 62,20 |
| 13. Ana Ferreira de Sales.....          | 62,00 |
| 14. João André Luiz Ganzaroli.....      | 62,00 |
| 15. Cícero de Almeida.....              | 33,40 |

#### "Classe "E"

#### 4 vagas

#### Indicações por antiguidade

#### 4 vagas

1. Miguel Jorge de Moraes.
2. Acácio Eugênio.
3. Cecília Primus.
4. Antônio Siqueira Bastos.

#### Classe "E"

#### 4 vagas

#### Lista por merecimento,

#### 4 vagas

|                                                |       |
|------------------------------------------------|-------|
| 1. Bárbara Augusta Saavedra Felix.....         | 72,40 |
| 2. Berta Mota Passos.....                      | 71,80 |
| 3. Maria da Silva Cardoso.....                 | 70,80 |
| 4. José Martinez Vasques.....                  | 70,60 |
| 5. Alcides Scheiner.....                       | 69,80 |
| 6. Hans Joaquim Bodé.....                      | 69,60 |
| 7. Valentina Swvench de Magalhães.....         | 69,00 |
| 8. Valdemar Rodrigues Coelho.....              | 68,80 |
| 9. Dulce Santos de Miranda.....                | 68,60 |
| 10. Maria de Lourdes Carvalho de Mendonça..... | 68,60 |
| 11. João Vicente Gonçalves.....                | 68,20 |
| 12. Maria dos Santos Roquette Guterres.....    | 67,80 |

#### Classe "D"

#### 16 vagas

#### Indicações por antiguidade

#### 16 vagas

1. Rosa de Lima Vasques.
2. Manuel Dias Trindade.
3. Libânia Ribeiro dos Reis.
4. Alvaro Alexandre de Moraes.
5. Luiza Marins.
6. Zulmira D. Silva.
7. Carolina Cordeiro.
8. Maria José Pereira de Almeida Misael.
9. Edgard Custódio de Lima.
10. Galdino Carlos da Silva.
11. Pedro de Sousa Menezes.
12. Gertrudes Moreira da Costa Lima.
13. Maria Emília Apocalipse Pinto.
14. Paulina de Oliveira Patrício.
15. Aparício Lopes Guimarães.
16. Afonso Pires.

#### Classe "D"

#### 16 vagas

#### Lista por merecimento

#### 16 vagas

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| 1. Carmen de Jesus Jaques.....          | 75,00 |
| 2. Matilde Wamosi.....                  | 74,60 |
| 3. Ana Maria da Conceição Bressani..... | 74,40 |
| 4. Samuel Lopes Pereira.....            | 74,20 |
| 5. Augusto Ferreira da Silva.....       | 74,00 |
| 6. Carlota Tavares Santiago.....        | 73,60 |
| 7. América Penaforte.....               | 73,60 |
| 8. Antônia de Lima Costa.....           | 73,40 |
| 9. Agripino Siqueira.....               | 73,40 |
| 10. Maria de Lourdes da Silva.....      | 73,40 |
| 11. Adelziro Ferreira da Costa.....     | 73,20 |
| 12. Djanira Pinheiro da Silva.....      | 73,20 |
| 13. Ambrosina de Castro Araujo.....     | 72,80 |
| 14. Djalma Drumond.....                 | 72,60 |
| 15. Sofia Alves Gouveia.....            | 71,80 |
| 16. Aureliana Ramos da Silva.....       | 71,60 |
| 17. Francisco Oliveira.....             | 71,60 |
| 18. Tibúrcio Bittencourt.....           | 71,40 |
| 19. Alfredo Gama.....                   | 71,20 |
| 20. João Tavares da Silva.....          | 71,00 |
| 21. Orlando de Moura Gonçalves.....     | 70,80 |
| 22. Maria Simeão Rodrigues.....         | 70,20 |
| 23. Isabel de Carvalho.....             | 70,20 |
| 24. Umbelina Ferreira.....              | 70,00 |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| 25. Leonídio Farias de Albuquerque ..... | 69,40 |
| 26. Maria da Glória Ramires .....        | 69,20 |
| 27. Casemiro Vidal de Andrade .....      | 69,20 |
| 28. Nemésio Caetano Teixeira .....       | 69,00 |
| 29. Antônio Erasmo Ribeiro .....         | 69,00 |
| 30. Coriolano Gonçalves da Silva .....   | 69,00 |
| 31. João Batista Borges Pinheiro .....   | 69,00 |
| 32. Sebastião Pauarey Crusse .....       | 69,00 |
| 33. Zélia Weber .....                    | 69,00 |
| 34. Rubens Torres .....                  | 69,00 |
| 35. Lindolfo Caldeira .....              | 69,00 |
| 36. Ademir Peixoto Barcelos .....        | 68,80 |
| 37. Jeová da Silva Campos .....          | 68,80 |
| 38. Carlindo Nunes Prata .....           | 68,80 |
| 39. Laura Saraiva Brandão .....          | 68,80 |
| 40. Ondina Pacielo .....                 | 68,60 |
| 41. Júlio Perez Rivera .....             | 68,60 |
| 42. Noé Gomes .....                      | 68,40 |
| 43. Flora Soares Rosa .....              | 68,40 |
| 44. Júlio Gomes da Cruz .....            | 68,40 |
| 45. Haidéja Pires de Oliveira .....      | 68,40 |
| 46. Jacinto Luciano Moreira .....        | 68,20 |
| 47. Filomena Cerqueira .....             | 68,20 |
| 48. Teatríz Porcina de Meneses .....     | 68,20 |

A Comissão: Heitor de Farias — Elsa Soares Duque-Estrada — Mario de Carvalho.

### Terceiro quadrimestre

Listas e indicações apresentadas ao senhor ministro, em de abril de 1940:

#### QUADRO I

CARRERA: GUARDA SANITARIO

#### Classe "G"

1 vago

Indicação por antiguidade

1 vago

Antônio Américo do Vale.

#### Classe "F"

1 vago

Indicação por antiguidade

1 vago

Mário de Lima Pessoa.

#### Classe "F"

2 vagos

Lista por merecimento

2 vagos

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 1. Patrício José Rodrigues ..... | 81,00 |
| 2. Pedro Martins de Barros ..... | 81,00 |
| 3. Adriano Marcondes Lessa ..... | 76,40 |
| 4. Américo Cirilo do Carmo ..... | 76,40 |
| 5. João Figueiredo Pedrosa ..... | 75,60 |
| 6. Artur Corrêa Gonçalves .....  | 75,26 |

#### Classe "E"

2 vagos

Indicação por antiguidade

2 vagos

1. Maurício dos Santos Andrade.
2. Mário Maggioli do Nascimento.

#### Classe "E"

3 vagos

Lista por merecimento

3 vagos

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| 1. Rufino José da Silva .....            | 77,00 |
| 2. João Chagas .....                     | 76,40 |
| 3. Felipe Mário de Souza .....           | 75,60 |
| 4. Alvaro Gonçalves da Cunha .....       | 75,40 |
| 5. Edmundo Barbosa .....                 | 75,00 |
| 6. Crispim Muniz de Oliveira .....       | 74,60 |
| 7. Alexandre José Dias de Carvalho ..... | 74,60 |
| 8. Paulino José Alves .....              | 74,00 |
| 9. Gustavo de Souza .....                | 73,20 |

#### Classe "D"

7 vagos

Indicação por antiguidade

7 vagos

1. Jerônimo de Souza Vieira.
2. Norval Patrocínio dos Santos.
3. Gabriel Pinheiro de Souza.
4. Eurico Martins.

5. José Benvido de Faria.
6. Amandio Augusto Borges.
7. Manuel Ferreira Borges.

#### Classe "D"

7 vagos

Lista por merecimento

7 vagos

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| 1. Alfredo Coelho de Araújo .....       | 81,00 |
| 2. Waldemar Gonçalves .....             | 83,60 |
| 3. Antônio Cipriano Barbosa .....       | 82,20 |
| 4. Graciliano Monteiro dos Santos ..... | 81,60 |
| 5. Nelson Teixeira Chauvet .....        | 81,60 |
| 6. Jair de Oliveira Pinto .....         | 80,80 |
| 7. Armando Costa .....                  | 80,60 |
| 8. Manuel Antônio Gonçalves .....       | 78,80 |
| 9. Avelino Dória de Moraes .....        | 78,80 |
| 10. José Justiniano de Freitas .....    | 77,60 |
| 11. José Nascimento Xavier .....        | 76,60 |
| 12. José de Oliveira .....              | 75,80 |
| 13. José Luiz dos Santos 2º .....       | 75,00 |
| 14. João Francisco Viana .....          | 75,60 |
| 15. Gentil Nunes Cristiantes .....      | 75,00 |
| 16. Paulo Fontoura .....                | 74,60 |
| 17. Manuel Reis de Carvalho .....       | 74,40 |
| 18. Estácio Viana Gonçalves .....       | 74,40 |
| 19. Manuel Pombo de Araújo .....        | 74,20 |
| 20. Gustavo Poppe .....                 | 74,00 |
| 21. Nestor Marinho .....                | 73,00 |

— Heitor Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario de Carvalho.

## Departamento de Administração

### Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 15 de abril de 1940

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas do Paraná:

N. 872 — Transmitindo um exemplar das tabelas explicativas do orçamento deste ministério para 1940.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 873 — Solicitando providências no sentido de ser entregue no Tesouro Nacional, ao Dr. Joaquim Martagão Gesteira, diretor do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, a importância de 3:000\$0, a título de adiantamento, para aquisição de livros e publicações destinadas a biblioteca da mesma repartição nos meses de abril e maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 874 — Transmitindo para efeito de registro o termo de contrato celebrado entre este ministério e o Sr. Manuel Ventura da Fonseca e Silva para sub-locação da sala de frente do quarto pavimento do prédio 66 A, da rua Buenos Aires.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 863 — Transmitindo os documentos que comprovam a aplicação do adiantamento na importância de 24:500\$0, recebido no Tesouro Nacional, pelo Sr. Moacir Risse, porteiro classe II, do quadro I deste ministério, em virtude do ofício n. 10.254, de 10 de outubro do ano próximo findo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 864 — Comunicando não estar a cargo deste ministério o Hospital de convalescentes de Rezende.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 865 — Transmitindo para os devidos fins as inclusas segundas vias de conhecimentos de empenhos de ns. 57 a 64 extraídos por conta da sub-consignação 5 da verba 3ª — Serviços e Encargos.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 866 — Transmitindo para os devidos fins a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho n. 1 (Decreto-lei n. 2.012, de 10 de janeiro deste ano).

— A Sociedade Mantenedora do Hospital do Seridó — Rio Grande do Norte:

N. 867 — Restituindo os documentos de comprovação, afim de cumprir exigência.

— Ao Sr. diretor da Casa da Criança — Distrito Federal:

N. 868 — Restituindo os documentos da comprovação, afim de cumprir exigências.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 870 — Solicitando providências no sentido de ser entregue no Tesouro Nacional, ao Sr. Otávio Gonçalves de Oliveira, médico sanitário da classe "J", com exercício no Serviço da Malaria, a importância de 445:000\$0, para atender as despesas do referido Serviço durante o 2º semestre do corrente ano.

N. 871 — Solicitando providências no sentido de ser entregue, no Tesouro Nacional, ao Dr. Otávio Gonçalves de Oliveira, médico sanitário da classe "J", com exercício no Serviço da Malaria, a importância de 843:400\$0, para atender as despesas com o referido serviço durante os meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

## Conselho Nacional de Educação

Dia 11 de abril de 1940

RESUMO DA ATA DA 13ª SESSÃO, DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1940, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL ÀS 14 HORAS

Presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porechat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Amoroso Lima, Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Paulo Lira, Juran-Dir Lodi, Parreiras Horta, Cesário de Andrade, Samuel Libânio, Luiz Camilo, Leitão da Cunha e Jônatas Serrano.

Expediente — Leitura de pareceres:

Ordem do Dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

46, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Cesário de Andrade, sobre o pedido de José de Castro Rabelo e outros, no sentido de poderem prestar exames de português, francês e inglês, em instituto oficial ou oficializado, concluindo pelo indeferimento;

49, da mesma Comissão, relator o Sr. Leitão da Cunha, sobre exame de admissão de Vitorino Eloi dos Santos e outros, no instituto de Educação, concluindo por converter o julgamento em diligência, para novas informações;

50, da mesma Comissão, relator o Sr. Anibal Freire, sobre o memorial de João Batista Paim e outros, diplomados pela Faculdade de Direito da Universidade da Capital Federal, concluindo por determinar que, a propósito, os interessados aguardem o julgamento do processo referente à citada Faculdade, atualmente em estudo no Conselho;

51, da mesma Comissão, relator o Sr. Cesário de Andrade, referente à restituição de taxa de inscrição em concurso, requerida por D. Cândida Moraes de Abreu, concluindo pelo indeferimento, em virtude de haver sido a citada taxa paga de conformidade com a lei;

54, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Jônatas Serrano, sobre a equivalência do curso ministrado no Instituto Benjamin Constant, de acordo com o Decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, e do curso fundamental de curso secundário dos demais institutos, conforme o Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, concluindo por converter o julgamento em diligência para novos esclarecimentos.

Contra os votos dos Srs. conselheiros Leitão da Cunha e Jônatas Serrano, foi aprovado o parecer n. 52, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Reinaldo Porechat, concluindo contrariamente ao registro do diploma de Astor França Azevedo.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 17, à hora regimental.

## Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de abril de 1940

Sr. Ministro:

Processos:

N. 81/40 — Faculdade Nacional de Medicina — Obra de reparos e conservação no Pavilhão de Clínica Neurológica.

N. 82/40 — Faculdade Nacional de Medicina — Obras de reparos urgentes e conservação na sala de operações das clínicas.

N. 84/40 — Colônia Juliano Moreira — Construção de um Pavilhão de pensionistas e outros serviços.

N. 85/408 — Colônia Gustavo Riedel — Construção de um muro, ajardinamento e canalização de um rio no Hospital de Psiquiatria Infantil.

N. 4/40 — Faculdade Nacional de Medicina — Construção de mais um andar.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

Processo n. 112/39 — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Proposta para conservação do elevador.

— Sr. chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 207 — Acusando o recebimento do ofício n. 2.512, de 2 do corrente, e agradecendo a gentileza da comunicação.

Dia 9 de abril de 1940

Sr. diretor do Departamento de Administração:

Processo n. 87/40 — Hospital Psiquiátrico — Solicita informações sobre as obras na clínica Neurológica.

Dia 10 de abril de 1940

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 23/39 — Construção do edifício do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 195/39 — Escola de Aprendizes Artífices da Amazonas — Entrega do prédio.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Ofício n. 210 — Comunicando a frequência de: Augusto Rodrigues Coelho, Tancredo Júlio da Silva, Ernani Ferreira Soares, Manuel Ribeiro Soares, Alfredo Martins dos Santos, Davi Ferreira, Luiz Alfredo Ribeiro, José de Sousa II, Pascoal Salvador, Jânuario Ferreira Passos, Aurino Rodrigues Manuel Aguiar, Manuel Ramos de Paula, Salvador Stavelle, Antônio Augusto de Matos, Antônio Mortimer Ribeiro, Manuel Vitor de Oliveira, Carlos Rosa Sportitsch, Manuel José dos Santos, João Malta de Menezes, Manuel Monteiro Vieira Filho e Hermógenes Sobreira Fernandes.

Sr. diretor do Departamento de Administração:  
Processo n. 61/40 — Biblioteca Nacional — Consertos e reparos nas partes do salão de leitura.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Processo n. 9.910-40 — Nomeação interna de Rui Valadares Porto — Desenhista classe E do Quadro I do M.E.S.

— Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

Processo n. 26/39 — Pavimentação a linoleum para a sede do Ministério.

— Sr. diretor do Instituto Nacional da Previdência:

Ofício n. 213 — Comunicando a aposentadoria de Manuel dos Santos Trindade.

Ofício n. 211 — Comunicando a aposentadoria de Hermógenes Sobreira Fernandes.

— Sr. Reitor da Universidade do Brasil:

Ofício n. 214 — Acusando o recebimento do ofício n. 1.566-40-S/1.106, de 6 do corrente e agradecendo a gentileza da comunicação.

— Sr. diretor do Hospital Psiquiátrico:

Ofício n. 215 — Enviando a frequência de: Armando Ferreira dos Santos, Jocelino José Raimundo, Aurelino Vilela, Angolino Nóbrega e Armando Modesto Neves.

— Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

Ofício n. 216 — Remetendo a frequência de: Eduardo Pereira Gomes, Olávio Silva, Osvaldo Ramos de Azevedo Almada, Alfredo Francisco Xavier da Silva e Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho.

— Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

Ofício n. 217 — Comunicando a frequência de: Aprígio Martins Ferreira, José de Azevedo e Antônio Martins de Azevedo.

— Sr. diretor do Serviço de Puericultura do D. F.:

Ofício n. 218 — Enviando a frequência de Aires da Costa Pinheiro.

— Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

Ofício n. 219 — Remetendo a frequência de: Luiz Colombo Vaz Sodré, Silvério Janiques e Euclides Murga.

— Sr. diretor da Colônia Gustavo Riedel:

Ofício n. 220 — Remetendo a frequência de: Henrique Sousa e Manuel Alves.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

Ofício n. 221 — Comunicando a frequência de João Carneiro de Oliveira.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II — Externato:

Ofício n. 222 — Enviando a frequência de Alberto Ribeiro Moreira.

— Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira:

Ofício n. 223 — Remetendo a frequência de José Augusto Batista dos Santos, Hermógenes Francisco Marellio, Constantino Acquestucci, José Cardoso do Amaral e Guilherme Pacheco.

— Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 224 — Comunicando a frequência de Raul Garcia e Antônio Joaquim Mamede.

— Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 225 — Comunicando a frequência de: Mário Gomes da Silva, Manuel José da Luz, Leonel Gomes do Nascimento, Izidro Antônio, Carlos Fernandes, José Martins Pena, Ari Cardoso Alves, Israel Pedro da Silva, Osvaldo de Lima e Silva e Antônio dos Reis Machado.

— Sr. diretor do Hospital Colônia de Curupaiti:

Ofício n. 226 — Enviando a frequência de: Nicolau Stavelle, João Miguel, Belmiro Alves dos Santos, Valdemar Silva, Francisco Maria Rodrigues, Manuel Joaquim dos Santos, e Edgar do Nascimento Sousa.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 227 — Remetendo a frequência de: Lino José da Rosa e Valdir Nunes Cristiane.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II — Internato:

Ofício n. 228 — Comunicando a frequência de Alvaro Dias.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

Ofício n. 229 — Remetendo a frequência de Manuel dos Santos Trindade.

— Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 230 — Comunicando a frequência de Ari Cardoso Alves.

Dia 12 de abril de 1940

Sr. diretor do Departamento Nacional da Criança:

Processo n. 48/40 — Departamento Nacional de Saúde — Projetos para Centros de Puericultura nos Estados.

Dia 15 de abril de 1940

Sr. Ministro:

Processo n. 88/38 — Ed. do Ministério — Estátua da Mulher Brasileira para o edifício sede do M.E.S.

Processo n. 129/39 — Celso Antônio — Proposta para execução da estátua da "Mulher Reclinada" para o novo edifício do M.E.S.

Processo n. 89/40 — Serviço de Obras — Fiscalização de Obras nos Estados.

Processo n. 140/39 — Escola Nacional de Engenharia — Construção de um observatório Astronômico:

— Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

Processo n. 80/40 — Escola Venceslau Braz — Fornecimento e instalação de caldeira e cozinha.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 237 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extranumerário deste Serviço.

# Ministério da Fazenda

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Processos despachados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República:

N. 66.786-39 — Alice Cavalheiro Ripper, pedindo reversão de montepio. — “Indeferido. Em 10-4-1940. — G. VARGAS”.

N. 100.492-36 — Paulo Nolasco de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos de 20 de setembro de 1934 a 25 de outubro de 1936, por haver exercido, em caráter interino, o cargo de Oficial de Justiça da Quinta Vara Cível. — “Indeferido. Em 10-4-1940. — G. VARGAS”.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1940

Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 115 — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe 26 — Q. S. — Josias Lucas de Santana, passe a servir na Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 18

Ao Sr. Delegado no Amazonas:

N. 3 — Comunicando que Sua Excelência o Senhor Presidente da República autorizou, por despacho de 3 do corrente, a concessão do adiantamento para a execução de trabalhos preliminares de construção do prédio destinado a essa Delegacia Fiscal, na conformidade da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, constante da cópia junta.

Ao Sr. Delegado na Baía:

N. 13 — Comunicando que Sua Excelência o Senhor Presidente da República autorizou, por despacho de 3 do corrente, a concessão do adiantamento para a execução de trabalhos preliminares da construção dos prédios para essa repartição e Alfândega de São Salvador, na conformidade da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, constante da cópia junta.

Ao Sr. Delegado em Pernambuco:

N. 2 — Comunicando que Sua Excelência o Senhor Presidente da República autorizou, por despacho de 3 do corrente, a concessão do adiantamento para a execução de trabalhos preliminares da construção dos prédios destinados a essa Delegacia Fiscal e Alfândega de Recife, na conformidade da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, constante da cópia junta.

### Serviço do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DE REPÚBLICA

##### DESPACHOS

Processo n. 96.947-39 — Exposição de motivos n. 512, de 2 de abril de 1940, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República.

Em março de 1937, mediante a Portaria n. 90, da Inspeção da Alfândega de Recife, foi aberto inquérito para apurar graves irregularidades atribuídas ao então agente fiscal do imposto de consumo na capital de Pernambuco, Sr. Francisco Camargo Júnior.

A instrução do processo se compõe da farta documentação de fls. 8-34, 65, 77-85, 87-95, 114-117, 155-172 e 192; dos depoimentos de fls. 3-5, 32-34, 35-36, 59-63, 67-74, 96-108, 130-132, 137-139 e 250-256; e dos exames e verificações de fls. 111, 125 e 247.

O inquérito evidenciou afinal que o acusado: a) falsificou parcialmente patentes de registro; b) promoveu a troca de cintas de álcool já consumido como matéria prima, recolhidas para incineração.

Depois de ter requerido acareação com alguns dos depoentes (fls. 189), o acusado apresentou sua defesa (fls. 196-210) e mais o documento de fls. 211, em que o Sr. Manuel José Pais Barreto, apenas um dos 18 comerciantes que tiveram suas patentes de registro expedidas por intermédio do acusado, diz não reconhecer no Sr. Francisco Camargo Júnior a pessoa que tratou da renovação da patente do registro de sua firma.

Encaminhado o processo à consideração do então Conselho Superior Administrativo, foi devidamente relatado, tendo o julgamento sido convertido em diligência, para se proceder a exame pericial em determinados documentos, e, bem assim, serem tomadas outras providências na Alfândega de Recife.

No ofício de fls. 243, o Gabinete de Pesquisas Científicas da Polícia Civil do Distrito Federal, a quem foi solicitado o exame referido, confessou-se impossibilitado de o fazer, pois que exatamente

os documentos a examinar se apresentaram ali com repassamento a tinta sobre as assinaturas em questão. Este fato, deveras grave, ocorreu de modo a dificultar a verificação da verdade, justamente quando o processo seguia do Tesouro para a diligência pedida.

Diante dessa afirmativa, e como já então a Casa da Moeda dispusesse do seu modelar laboratório de pesquisas, foi o processo encaminhado àquela repartição. Só nessa ocasião e por processos mais complexos e científicos, ponde ser feita a pericia desejada, com resultados precisos. A superior autoridade encontrará elemento de superior convicção se detiver a sua atenção nesse trabalho (volume anexo).

As autoridades que funcionaram no processo, nas suas diversas fases, ou sejam, o presidente da Comissão de Inquérito (fls. 180-180v., processo n. 68.480-37), o inspetor da Alfândega de Recife (folhas 219, processo cit.) o relator do processo no Conselho Superior Administrativo (fls. 236, proc. cit.) e o diretor do Serviço do Pessoal (fls. 10v., processo n. 96.947-39), opinam por que se acham provadas as faltas, merecendo, assim, o acusado a pena de demissão a bem do serviço, conforme opina o Serviço do Pessoal.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional, entretanto, citando o Decreto n. 24.531, de julho de 1924, e decisão constante do fascículo 4 do Arquivo Judiciário, de 20 de fevereiro de 1936, entende que o exame dos documentos inquinados era da competência exclusiva do Gabinete de Pesquisas da Polícia Civil do Distrito Federal, e, feita pela Casa da Moeda, não poderá subsistir como prova legal.

Com a prova reunida neste processo e especialmente com o resultado do exame pericial procedido na Casa da Moeda, não resta dúvida quanto à culpabilidade do Sr. Francisco Camargo Júnior.

Diante do exposto, entendo que o Sr. Francisco Camargo Júnior está sujeito a pena de demissão, a bem do serviço público, de vez que o seu procedimento se enquadra nos incisos III, do art. 238, e VI, do art. 239, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Como, entretanto, foi o acusado aposentado por decreto de 12 de dezembro último, faz-se necessário, preliminarmente, seja tornado sem efeito dito decreto, como propõe o Serviço do Pessoal.

Submeto o assunto a consideração de V. Ex., para que se digno de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — A. de Souza Costa.  
Aprovado — Em 11-4-1940. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 12.380-40 — Exposição de motivos n. 542, de 10 de abril de 1940, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas pleiteia seja autorizado o contador, classe II, do Quadro Permanente, lotado na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, Sr. Estevam Raimundo Fernandes, a ter exercício na Diretoria do Material, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, pelo prazo de um ano.

A Contadoria Geral da República esclarece que, na Contadoria Seccional onde serve o funcionário requisitado, a lotação é de 4 funcionários, dos quais apenas dois, aquele inclusive, se acham em exercício.

Desse modo, o atendimento da requisição viria trazer prejuízos para o serviço da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Maranhão.

Submeto, entretanto, o assunto à deliberação de V. Ex., que se dignará de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — A. de Souza Costa.  
Deixo de atender, à vista da informação. — Em 10-4-1940. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 98.448-39 — Carlos Luiz Frechete Júnior e Agostinho Carneiro da Cunha, guardas fiscais da Mesa de Rendas Alfândega de Angra dos Reis, solicitam retificação da nomenclatura de guardas fiscais para a de guardas aduaneiros. — A deliberação superior. Com o Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último, os guardas fiscais e os guardas aduaneiros passaram a constituir uma carreira única, sob a denominação de “Polícia Fiscal”. Desse modo, o pedido perdeu a sua finalidade, podendo o processo ser arquivado. — Arquite-se.

Processo n. 10.900-40 — Brunhilda Garcia de Carvalho, viúva do sub oficial da Armada, José Joaquim Teles de Carvalho, solicitando seja aumentado o montepio que recebe dos cofres públicos. — A deliberação superior. O título de montepio da requerente foi regularmente expedido, de acordo com a tabela da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906. Assim, na ausência de amparo legal para o presente pedido, opino pelo seu arquivamento. — Sim.

Processo n. 25.543-40 — Telegrama do Sr. delegado fiscal em São Paulo, propondo a remoção do coletor federal em Avanhandava — José Carneiro Carvalho, para Pitangueiras. — A deliberação superior. Tratando-se de exatarias de igual classe, a proposta encontra amparo na regra 3.ª do art. 26 do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934. — Opino, assim, por que seja feita a remoção proposta. — Sim.

Processo n. 83.420-1939 — Euliciano da Silva Quintais, que se aposentou, por decreto de 14 de dezembro de 1932, no lugar de 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, requer reconsideração do despacho que lhe não permitiu a aposentação com os vencimentos integrais.

A deliberação superior.

Trata-se de recurso dirigido a V. Ex. Entretanto, o despacho recorrido foi publicado no "Diário Oficial" de 13 de março de 1939 (fls. 6 v., processo n. 40.838-38), sendo o recurso interposto a 5 de outubro daquele ano (fls. 3).

Está perimido o direito a recurso, por força do disposto no artigo 4º, do Decreto-lei n. 1.174, de 27 de março de 1939.

Opino, assim, pelo arquivamento do processo.

Rio, 10 de abril de 1940. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 10-4-1940. — G. VARGAS.

Processo n. 6.643-1940 P. R. — A deliberação superior. O presidente da Defesa da Economia Nacional requisita o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, bacharel João Firmino Correia de Araujo, para servir nas funções de diretor da Secretaria daquele órgão. O pedido tem fundamento no art. 9º do Decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, sendo que não ha nenhum inconveniente no afastamento do citado funcionário dos serviços deste Ministério. Assim, de acordo com os pareceres, opino por que seja dada, pelo prazo de um ano, a autorização a\*que se refere o art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Autorizado.

Processo n. 4.217-1940 P. R. — A deliberação superior. Targino da Silva Lopes, ex-coletor federal em Ubá, no Estado de Minas Gerais, pede reintegração no citado cargo. — O requerente, exonerado por ato de 23 de março de 1911, pleiteou sua reintegração em 1914, sem resultado. No presente processo, em se tratando de recurso contra o ato de sua exoneração, aplicam-se o disposto no artigo 222, inciso I, e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, segundo o qual prescreve em cinco anos o direito de recorrer, na esfera administrativa, contra ato de que decorra exoneração. Opino, assim, pelo arquivamento do processo. Arquive-se.

Processo n. 31.676-1940 — Exposição de Motivos n. 552, de 10 de abril de 1940, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Exmo. senhor Presidente da República. D. Felícia Braz, mãe do ex-soldado do 3º Regimento de Infantaria, Francisco Braz, falecido em virtude de ferimentos recebidos em combate na revolução de 1932, pede lhe seja atribuída uma pensão. No processo anexo n. 5.803-1938, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, vê-se que a requerente deixou prescrever o seu direito, que além disso estaria ainda sujeito às exigências do art. 19 do Decreto n. 695, de 1890, combinado com o § 1º, do art. 87, do Decreto n. 18.712, de 1929. A requerente alega não ter requerido em tempo, devido seu estado de pobreza. Na falta de amparo legal para o pedido, somente por equidade pode ser atendido, motivo por que encaminho à deliberação de V. Ex. — Ciente.

Processo n. 20.039-1940 — Exposição de Motivos n. 549, de 10 de abril de 1940, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Exmo. senhor Presidente da República. Martinho Calado Júnior, oficial administrativo, classe I, do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede sua nomeação para a carreira de agente fiscal do imposto de consumo, em cargo de qualquer Estado de primeira categoria. — O requerente possui efetivamente concurso para a carreira. Conta a seu favor com a preferência de nomeação assegurada pelo art. 2º do Decreto-lei n. 1.900, de 20 de dezembro de 1939. Entretanto, a nomeação pretendida só poderá ser feita para lugar de 3ª classe e em Estado de 3ª categoria, nos termos do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Opino, assim, pelo indeferimento do pedido, nos termos em que foi formulado. — Indeferido.

Processo n. 65.304/38 — Olímpio Tavares & Comp., recorrem do despacho proferido pelo Sr. Ministro da Fazenda, no processo n. 65.304, de 1938. — A deliberação superior. Olímpio Tavares & Comp., no processo n. 199/34, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, pleitearam o pagamento da importância de 190:277\$740, proveniente de salários de operários do serviço de Obras Contra a Seca, no Estado do Rio Grande do Norte, pagos pelos requerentes, segundo afirmam, nos anos de 1922 e 1923. Este Ministério por fim, em despacho de 29 de agosto de 1936, deixou de autorizar o pagamento pedido, por vários motivos, inclusive a iliquidez da dívida (fls. 181, processo citado). Os interessados, em julho de 1937, pediram reconsideração daquele despacho (folhas 187/196). Ouvidas a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante e a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, foi mantido, por este Ministério, o despacho anterior (fls. 224), de acordo com o parecer da Procuradoria, concluindo:

1º, que a dívida é improcedente, como provou a comissão especial designada pelo Ministério da Viação, e já foi objeto de processo, cujo desenhace se ignora;

2º, que, quando não o fosse estaria prescrita;

3º, e que, ainda, é ilegítimo o credor que se apresenta;

Na falta de amparo legal, Olímpio Tavares & Comp., recorrem agora para V. Ex., pedindo seja ordenado por equidade aquele pagamento. Com os esclarecimentos acima, encaminho o pedido à deliberação de V. Ex. — Arquive-se.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

### APOSTILAS

No decreto de 16 de dezembro de 1939, que nomeou Abelardo Santos Horta, escriturário, classe D, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, devendo ter exercício na Mesa de Renda de Asseguá, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto deverá ter exercício na Diretoria do Domínio da União e não como está declarado.

No decreto de 16 de dezembro de 1939, que nomeou Cláudio Ferreira Limaverde, escriturário, classe D, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, devendo ter exercício na Mesa de Renda de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto deverá ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia e não como está declarado.

Ministério da Fazenda — Verba 1ª Pessoal — V — Indenizações — 9 Diárias — 01 — Serviço do Pessoal — Comissão de Eficiência.

Folha de pagamento de diárias a serem pagas ao oficial administrativo padrão 18 — Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, do Quadro Suplementar deste Ministério, de acordo com o art. 130, do Decreto n. 1.713, de 1939, de conformidade com a tabela que acompanhou o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano e em face do despacho do Sr. Diretor Geral no Processo n. 10.474/940. Nome e cargo — Local de afastamento e natureza do serviço —

Número de diárias — Importância total

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |   |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|--------|
| Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Oficial Administrativo, padrão 18, do Quadro Suplementar — Angra dos Reis — Estado do Rio — Designado para proceder estudos "in-loco" referente à pretendida transformação da Mesa de Rendas Alfândegada de Angra dos Reis . . . . . | 2:000\$0 | 8 | 144\$0 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|--------|

Importa em cento e quarenta e quatro mil réis .

Secção Financeira, em 18 de abril de 1940. — Manoel Leal Guimarães, guarda livros, G, do Quadro Permanente. — Visto. Miguel Elvas, chefe.

## SECÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dia 18 de abril de 1940

Laudos portarias:

N. 452 — Concedendo cinco dias de licença, a partir de 17 do corrente, *ex-officio*, ao dactilógrafo, classe "D", da Caixa de Amortização, Maria Saldanha Borromeu.

N. 453 — Concedendo quinze dias de licença, *ex-officio*, em prorrogação, ao praticante de escritório, série VI, do Imposto de Renda, Erondina Borges da Fonseca.

N. 454 — Concedendo quinze dias de licença, *ex-officio*, a começar de 17 do corrente, ao escriturário, classe "E", da Casa da Moeda, Ondina Valadares.

N. 455 — Concedendo cinco dias de licença, a partir de 18 do corrente, ofício n. 210, de 18 de abril de 1940, ao auxiliar de artefacto, série VI, da Casa da Moeda, Lauro Faria Ferreira.

N. 456 — Concedendo cinco dias de licença, a partir de 18 do corrente, *ex-officio*, ao trabalhador do campo, do Domínio da União (Serviço Regional), Milton Jorge Safar.

N. 457 — Negando licença (ofício n. 1.237, de 11 de abril de 1940), ao contador, classe "H" Q.P., da Contadoria Geral da República, Estevam Raimundo Fernandes.

N. 458 — Concedendo seis meses de licença, a partir de 12 do corrente, *ex-officio*, ao oficial administrativo, classe "I", da Diretoria da Despesa — Tesouro Nacional, Dionedes da Rocha Santos.

Laudos visitas domiciliares:

N. 289 — Justificando 2 dias de ausência ao expediente (17 e 18) ao auxiliar de escrita, série IX, do Tribunal de Contas, Dulce Cunha Brito.

N. 290 — Justificando dois dias (17 e 18) de ausência ao expediente, ao escriturário, classe XI, do Imposto de Renda, Adelaide Cordeiro Guimarães.

Nota — Reproduz-se por ter sido publicada com omissões

**Contadoria Geral da República**

Expediente do dia 16 de abril de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.308 — Transmittindo cópia do officio n. 13.639, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 2.062, de 6 de março próximo findo, que altera, sem aumento de despesa, a redação de uma sub-consignação do atual orçamento do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.310 — Comunicando a data do desligamento de funcionário removido por permuta.

N. 1.312 — Solicitando informar si já foi autorizada a distribuição de créditos solicitada por esta Contadoria, para pagamento de extranumerários com exercício na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 1.313 — Apresentando funcionário que deseja ser submetido à inspeção de saúde.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.304 — Comunicando que, por portaria n. 293, de 13 do corrente, os serviços executados pela "Secção de Registro" passam a ser feitos na Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.307 — Idêntico ao de n. 1.308.

N. 1.309 — Solicitando providências quanto à entrega de adiantamento de que necessita esta Repartição, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento relativas ao trimestre de abril a junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.299 — Solicitando providências no sentido de serem impressos os officios-circulares, circulares e telegramas-circulares de 1938 e 1939.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 1.306 — Comunicando a designação do guarda-livros da classe "F", Iderval Duarte Medeiros, para interinamente exercer as funções de contador seccional junto àquela via-férrea.

— Ao Sr. diretor do Material dos Correios e Telégrafos:

N. 1.302 — Apresentando o contador da classe "L", Vitor da Silva Alves Filho, designado para orientar a organização contábil dos serviços industriais da Diretoria do Material dos Correios e Telégrafos.

— Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.311 — Respondendo officio n. 1.064, comunica não poder atender à solicitação contida no mesmo, visto haver remetido ao Serviço do Pessoal deste Ministério os assentamentos referentes ao pessoal desta Contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.305 — Fazendo comunicação idêntica a do officio n. 1.306.

— Aos Srs. contadores seccionais:

No Ministério da Fazenda:

N. 1.300 — Declarando que os serviços da Secção de Registro passarão a ser feitos naquela Seccional.

— Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.303 — Remetendo a portaria n. 295, designando o guarda-livros "F", Iderval Duarte Medeiros, para, interinamente, exercer as funções de contador seccional na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. chefe da Secção de Registro:

N. 1.301 — Remetendo a portaria n. 293, de 13 do corrente.

**Diretoria das Rendas Aduaneiras**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos despachados:

N. 88.246-39 — Em que a Companhia Sousa Cruz recorre contra o ato da Alfândega do Rio, considerando sujeitas ao pagamento de direitos em dobro de mercadorias importadas da França para essa Companhia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO

N. 11.849-40 — Em que Pinto Bastos & Comp. reclamam contra uma exigência da Alfândega do Rio. — Nada ha que providenciar. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DITADOR

Dia 12 de abril de 1940

N. 6.336-40 (Catete) — Em que é interessada a firma Anderson Clayton & Comp. Ltda., solicitando favores aduaneiros. — Complete o selo do requerimento. Publique-se.

N. 6.641-40 (Catete) — Em que a Companhia Navegação Aérea Brasileira, S. A., pede isenção de direitos para material de aviação. — Satisfaca as exigências da informação e do parecer. Publique-se.

As exigências aludidas são as seguintes:

1) que a Empresa requerente faça prova de sua existência legal e de ter concessão para explorar o serviço de navegação aérea no País;

2) que o representante da Companhia complete a inutilização das estampilhas no requerimento de folhas.

Offícios expedidos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 136 — Transmittindo parecer sobre projeto de decreto-lei relativo a gasolina de produção nacional.

N. 137 — Restituindo processo n. 3.867-40 (Catete) de interesse da Cervejaria Continental.

Diversas autoridades:

N. 81 — Ao Administrador do Porto do Rio de Janeiro — Remetendo, para audiência, o processo n. 3.007-40, do interesse da Comissão Central de Compras.

Ordens às Alfândegas:

N. 151 — Alfândega do Rio — Remetendo, para informação, o processo n. 7.190-40 (Catete) de interesse da Interventoria Federal no Estado do Ceará.

N. 152 — Idem — Comunicando o resolvido, pelo Exmo. Senhor Presidente da República, no processo n. 29.318-40 (Tesouro) de interesse da Empresa Mineira de Pirites Limitada.

N. 153 — Idem — Comunicando o resolvido no processo número 47.086-38 (Tesouro), de interesse da Comissão Central de Compras.

N. 154 — Idem — Remetendo, para informações, o processo n. 12.044-40 (Tesouro) de interesse do Ministério das Relações Exteriores.

N. 155 — Idem — Remetendo, para audiência, o processo número 62.282-39 (Tesouro), de interesse da Interventoria Federal no Estado do Piauí.

N. 156 — Idem — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 8.342-40 (Tesouro), de interesse do Ministério das Relações Exteriores.

N. 157 — Idem — Presidente da República no processo número 6.431-40, de interesse do Ministério das Relações Exteriores.

N. 158 — Idem — Remetendo, para informação, o processo número 7.038-40 (Catete) de interesse da Companhia Finlãndeza Sociedade Anônima.

N. 196 — Alfândega de Santos — Remetendo, para informação, processo de interesse da Associação Comercial de S. Paulo.

N. 14 — Alfândega do Rio Grande — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo n. 12.931-40, de interesse da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

N. 800-40 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura, Limitada.

N. 16.018-40 — Hermann Breidenbah.

A Diretoria da Despesa:

N. 27.230-40 — Fonseca Araujo & Comp. Ltda.

N. 27.995-40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N. 27.426-40 — Brazilian Hidro Electric Co. Ltd.

N. 27.220-40 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 27.232-40 — The Rio de Janeiro Tramways, Light and Power Comp. Ltda.

Ao Serviço de Comunicações:

Ns. 29.662-40 e 29.664-40 — Da Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 16 de abril de 1940

## Offícios expedidos:

## Ao Gabinete do Sr. Ministro:

- N. 140 — Restituindo, devidamente informado, o processo n. 6.333-40 (Catete), de interesse do Sindicato Condor Ltda.  
 N. 141 — Restituindo o processo n. 6.914-40 (Catete) de interesse da Interventoria Federal em S. Paulo.  
 N. 142 — Restituindo o processo n. 6.915-40 (Catete) de interesse da Interventoria Federal em S. Paulo.  
 N. 143 — Restituindo o processo fichado na Secretaria da Presidência da República sob n. 6.938-40, de interesse da Interventoria Federal, no Estado do Maranhão.  
 N. 144 — Restituindo o processo n. 7.033-40 (Catete) de interesse da Ala Litória S. A.  
 N. 145 — Restituindo o processo em que é interessado o criador Henquien Warich.  
 N. 146 — Restituindo o processo n. 7.190-40 (Catete) de interesse da Interventoria Federal no Estado do Ceará.

## Diversas autoridades:

- N. 83 — Ao Dr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. — Comunicando que o Exmo. Sr. Presidente da República resolveu deferir o pedido constante do processo n. 21.175, de 1940, em que é interessada a embaixada Americana da Grã-Bretanha, e que já foi expedida, à Alfândega desta capital, a ordem n. 159, de hoje.  
 N. 81 — Ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. — Remetendo o processo n. 29.098-40, de interesse da Fazenda Amalia Conde Francisco Matarazzo Jr.

## Ordens às Alfândegas:

- N. 160 — Alfândega do Rio. — Comunicando o resolvido n. 7.152-40, (Catete), de interesse de Carl Zeiss Sociedade Optica Ltda.  
 N. 161 — Idem. — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo n. 104.571-39, no qual o Ministério da Guerra solicita autorização para o desembarço, livre de direitos e taxas aduaneiras, de cinco volumes, constituindo a bagagem do Capitão Mário Guimarães Carneiro.  
 N. 162 — Idem. — Remetendo, para informações, o processo n. 7.153-40, (Catete), de interesse da Carl Zeiss Sociedade Optica Ltda.  
 N. 201 — Alfândega de Santos. — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 30.232-40, em que é interessada a Interventoria Federal, em S. Paulo.  
 N. 202 — Idem. — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 30.244-40, no qual é interessada a Interventoria Federal, no Estado de S. Paulo.  
 N. 205 — Idem. — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 31.298-40, no qual a firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda. é interessada.  
 N. 207 — Idem. — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 30.240-40, no qual a Interventoria Federal no Estado de S. Paulo é interessada.  
 N. 208 — Idem. — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 30.242-40, em que é interessada a Interventoria Federal no Estado de S. Paulo.  
 N. 42 — Alfândega de Recife. — Comunicando o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 31.464-39, em que Caetano de Sá recorre do ato dessa Inspeção que proibiu a interferência do recorrente em processos e atos relativos a pagamentos de taxas e impostos internos.  
 N. 32 — Alfândega de Porto Alegre. — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 94.409, de 1939, em que é interessado João Grimeisen.  
 N. 7 — Alfândega de Pelotas — Remetendo, para serem prestadas informações com a maior urgência, o processo n. 25.492-40, originado do telegrama n. 181, dessa Inspeção.

## Remessa de processos:

## Ao Gabinete do Sr. ministro:

- N. 28.244-40 — Embaixada Alema.  
 N. 28.911-40 — Ministério da Agricultura.  
 N. 29.570-40 — Milton de Holanda Maia.  
 N. 5.907-39 — Sobre a circular n. 1, de 4 de janeiro de 1939, da Diretoria Geral.  
 N. 27.414-39 — Carl Mussbann.  
 N. 96.601-38 — Delegacia Especial de Segurança Política e Social.  
 N. 78.789-39 — Ministério das Relações Exteriores.  
 N. 21.350-40 — Idem, idem.  
 N. 28.640-40 — Companhia Engenho Central Guissaman.  
 N. 31.049-40 — Bianor Machado.  
 N. 28.656-40 — Verônica Gardonyi.  
 N. 2.824-40 — Alfândega de Porto Alegre.  
 N. 26.787-40 — The Texas Co. (South América) Ltd.  
 N. 23.922-40 — Mendes Lima & Cia.

## — A Diretoria da Despesa:

- N. 28.420-38 — "Arco-Iris" Ltda.  
 N. 27.997-40 — Lohmann & Cio.  
 N. 28.003-40 — E. Spiller Júnior.  
 N. 85.703-38 — General Electric S. A.

Circular n. 14 — Declaro aos Srs. Inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho proferido no processo fichado no Tesouro sob n. 7.851, do ano em curso, acorde com o laudo do Instituto de Tecnologia, datado de 23 de fevereiro último, o Sr. ministro da Fazenda resolveu esclarecer que as barras de ferro, virgens, de perfil T, com mais de 0m,25 mm. de espessura, destinadas à fabricação de guias para elevadores, estão incluídas no art. 799, da tarifa em vigor, para pagamento da taxa de \$520, por quilo, tarifa mínima, peso legal, e que as mesmas barras, com aplainamento necessário ao seu uso como guia para elevadores, perfuradas ou não, com ou sem encaixe de macho e fêmea, se incluem no art. 1.806, combinado com o art. 861, para pagamento da taxa de 2\$080, por quilo, tarifa mínima, peso legal como obras não especificadas, de ferro, batidas simples. — Odilon da Silva Conrado, diretor.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1940

Processo n. 74.190/38 — Companhia Fabril dos Fiais, solicitando restituição de 918\$7. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer. É do seguinte teor o parecer referido:

"A Companhia recorrente dirigindo ao Conselho Superior de Tarifa, depois de indeferido, pela Alfândega de São Salvador, o seu pedido de restituição, quando deveria ter recorrido do ato da comissão de revisão de despachos focalizando a questão da incidência ou não da taxa de expédiente. Nessas condições, o recurso, a meu ver, não deve ser provido."

Processo n. 74.188/38 — A mesma solicitando restituição de 1:759\$2. — Idêntico despacho.

N. 74.200/38 — A mesma, solicitando restituição de 1:779\$5. — Idêntico despacho.

N. 74.198/38 — A mesma, solicitando restituição de 919\$0. — Idêntico despacho.

N. 74.194/38 — Da mesma, sobre restituição. — Idêntico despacho.

N. 74.196/38 — Da mesma, sobre restituição. — Idêntico despacho.

N. 74.233/38 — Antônio Elihimas & Cia. Limitada, solicitando restituição de 246\$0. — Indeferido de acordo com o parecer. É do seguinte teor o parecer referido:

"A firma interessada, no recurso interposto, deveria discutir a questão da classificação. Decidida favoravelmente essa parte, poderia, então, ser solicitada a restituição dos direitos que alega haver pago a mais. Nas condições em que se encontra o processo o recurso não merece provimento."

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 64 de 17 de abril de 1940

O diretor das Rendas Aduaneiras, atendendo à solicitação constante do ofício n. 116, de 8 do corrente, do senhor inspetor da Alfândega de Vitória, resolve designar o escriturário da classe 11, do Quadro Suplementar, deste Ministério, Olindo Renoldi, para proceder ao serviço de revisão de despacho efetuado com isenção e redução de direitos na mesma Alfândega, ficando essa revisão extensiva aos despachos comuns, de acordo com a circular n. 11, de 10 de março do ano passado, desta Diretoria. — Cientifique-se e cumpra-se.

## Ordens às Alfândegas:

N. 158 — Alfândega do Rio de Janeiro — Remetendo, para informações, o processo n. 7.038/40, de interesse da Companhia Finlandesa S.A.

N. 6 — Alfândega de João Pessoa — Comunicando o resolvido no processo n. 74.233/38, de interesse de Antônio Elihimas & Cia.

N. 5 — Alfândega de Parnaíba — Remetendo, para informações, o processo n. 25.549/40, de interesse de José de Castro Rabelo.

N. 5 — Alfândega de Vitória — Comunicando o resolvido no processo n. 30.663/40 (Tesouro) de seu interesse.

N. 17 — Alfândega de Baía — Comunicando o resolvido pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional no processo n. 74.196/38, interessado da Companhia Fabril dos Fiais e remetendo os documentos que acompanharam dito processo.

N. 18 — Idem, idem, processo n. 74.198/38, da mesma.

N. 19 — Idem, idem, processo n. 74.200/38, da mesma.

N. 20 — Idem, idem, processo n. 74.194/38, da mesma.

N. 21 — Idem, idem, processo n. 74.188/38, da mesma.

N. 22 — Idem, idem, processo n. 74.190/38, da mesma.

N. 33 — Alfândega de Porto Alegre — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo número

ro 18.004/40 (Tesouro) de interesse de Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda.

N. 34 — Idem, idem, processo n. 18.014/40 (Tesouro), do mesmo.

N. 35 — Idem, idem, processo n. 19.294/40 (Tesouro) do mesmo.

### Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

#### Despachos

Processo n. 15.422-40 — Norton, Megaw & Co. Ltd. pedindo restituição da caução de 19.000\$0. — Prove a qualidade em que requer (fls. 4).

Processo n. 15.848-40 — Norton, Megaw & Co. Ltda., pedindo restituição da caução de 31.000\$0. — Prove a qualidade em que requer (fls. 5).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

#### Despachos

#### Mês de abril

Processo n. 15.697-40 — Jorge Mário Barreto. — Prove a qualidade em que requer e declare o fim a que se destina a certidão.

Processo n. 36.478-39 — Revisão de montepio de Corina Francisca Oliveira da Veiga. — Apresente seu título de pensão.

Processo n. 75.247-39 — Revisão de montepio de Coseta d'Avila Franca. — Apresente o título de montepio.

Processo n. 39.562-39 — Habilitação de pensão de Ofélia Dóreste Barreto de Menezes. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 24.522-39 — Zuleica Vieira Gonçalves, pedindo revisão de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 20.595-38 — Debora Martins Lemos, pedindo melhoria de pensão. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 16.057-38 — Revisão de montepio de Maria Madalena Alvim Noronha. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 16.887-38 — Araguaí Pais Leme Barroso, pedindo revisão de pensão. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 16.639-38 — Habilitação de Ivan, Laerte, Hélio e Jaques de Oliveira Vasconcelos. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 14.807-38 — Clotilde Heloisa Lisboa da Costa, pedindo apostila em seu título de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 81.636-38 — Hermelinda Alves Pereira, pedindo melhoria de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 81.073-39 — Luiza Adelaide Pereira, pedindo revisão de montepio. — Apresente o título de montepio.

Processo n. 77.469-39 — Leopoldina Cardoso de Carvalho Braga, pedindo revisão de montepio. — Apresente seu título de montepio.

Processo n. 100.657-39 — Julieta Jansen Pereira, pedindo pagamento de pensões relativas aos meses de novembro e dezembro de 1937. — Apresente certidão, passada pelo Serviço de Comunicações, de que não recebeu a pensão nos meses citados, bem como o seu título de pensionista.

Processo n. 78.031-39 — Ernestina Viana Monteiro. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir.

Processo n. 101.468-39 — Julia da Costa Livramento, pedindo pagamento da importância de 400\$0. — Habilite-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processo n. 18.767-40 — Reversão de montepio a Nabor Mário de Freitas. — Satisfaca as exigências do parecer.

Processo n. 29.372-40 — Banco do Funcionários Públicos. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação e Saude.

Processo n. 29.923-30 — Dr. Mário Pereira Vasconcelos. — Revalide o selo da petição.

Processo n. 100.656-39 — Alerto de Araujo Rangel Filho. — Compareça para esclarecimentos.

Processo n. 11.631-40 — Honório Carrilho da Fonseca e Silva, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria. — De acordo com os fundamentos da informação, nada ha que deferir.

Processo n. 29.282-40 — Manuel Rosa Neto. — A vista da informação, nada ha que deferir.

Processo n. 20.625-38 — Castorina Rodrigues, pedindo revisão de montepio. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 48.389-39 — Revisão de montepio de Iracema Gomes da Costa. — Sele o documento de fls. 2.

Processo n. 66.223-39 — Revisão de montepio de Henites Ferreira Rocha. — Apresente seu título de montepio.

Processo n. 36.933-39 — Isabel da Mota Velasco, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 8.967-38 — Habilitação de pensão de Maria José de Oliveira Pirajá. — Satisfaca as exigências do parecer.

Processo n. 20.996-40 — Felicidade Caridade, pedindo pagamento de vencimentos de "Exercícios findos". — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 20.609-40 — Antônio Pereira dos Santos, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 14.931-40 — Revisão de montepio de Ida Pereira Franco. — Satisfaca a exigência de parecer.

Processo n. 97.994-39 — Leonor Ferreira da Costa, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 77.711-39 — Maria José de Carvalho Rego, pedindo pagamento das pensões de Gasparina Sampaio de Carvalho. — Habilite-se na forma da lei.

Processo n. 101.944-39 — Murilo de Figueiredo Borges. — Apresente o título.

Processo n. 30.498-40 — Maria Leopoldina de Oliveira Caminada, por seu advogado Silvio Barbosa Sampaio. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 100.810-39 — Maria Pia Gomes de Barros, pedindo suspensão do desconto de 1/3 da sua pensão. — Requeira a restituição, querendo.

Processo n. 18.493-40 — Revisão de aposentadoria de Josias Freire de Andrade. — De acordo com o parecer, indeferido.

Processo n. 24.680-40 — Marina Freire Pontes, pedindo apostila de seu título de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 87.152-39 — Revisão de montepio de Albertina Albuquerque Bezerra Borges. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir.

Processo n. 29.087-38 — Hermengarda da Câmara Lacerda, pedindo pagamento de vencimentos e funeral. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Públicas.

Processo n. 79.947-39 — Ernestina Viana Monteiro, pedindo restituição de 50\$1. — De acordo com a informação, nada ha que deferir.

Processo n. 83.646-39 — Ambrosina de Assis, pedindo melhoria de pensão. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir.

Processo n. 99.410-39 — Maria Elvinda Braga da Silva, pedindo pagamento. — Habilite-se, querendo, de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

### Diretoria do Dominio da União

#### SERVICO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1940

#### Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 237-D. A. — Restitue o processo n. 21.218-40, anexado ao de n. 2.131-35, referentes à aposentadoria do Sr. Capitulino Vilela Barbosa.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 434 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 435 — Remete a segunda via do empenho de despesa n. 11, na importância de três contos de réis (3.000\$0), à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Sub-consignação 16 — Água, asseio e higiene, etc. — 03) Diretoria do Dominio da União, do atual orçamento do Ministério da Fazenda.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 436 — Solicita providências, afim de ser entregue ao almoxarife da classe n. 18, do Q. S. deste Ministério, Sr. Odorico Correia de Faria, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Sub-consignação 16 — Água, asseio e higiene, etc. — 03) Diretoria do Dominio da União, do atual orçamento de despesa do Ministério da Fazenda, o adiantamento, na importância de três contos de réis (3.000\$0) para ter aplicação no segundo trimestre do ano em curso.

Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 437 — Remete a quarta via do empenho de despesa n. 11, na importância de três contos de réis (3.000\$0), à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Sub-consignação 16 — Água, asseio e higiene, etc. — 03) Diretoria do Dominio da União, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 17 de abril de 1940

#### Requerimentos:

N. 14.255-40 — G. Barrão Amorim. — Baixe-se portaria assemelhando-se os Laboratórios de Análises, a "Eletroterapia ou Eletromédico, consultório de", das tabelas A 2ª D 3ª do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, de acordo com a informação e o parecer.

N. 14.530-40 — Pina Gonses & Cia. — Cobre-se três vezes o valor do selo devido, de acordo com o art. 63, § 2º do Decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 14.531-40 — Hargres Alves & Cia. — Idem.

N. 13.859-40 — Cardoso & Cia. — Em face do art. 63 do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não pode haver a imposição

da penalidade proposta, por isso que o documento deu entrada na repartição dentro do prazo de oito dias, para a respectiva averbação. — Cobre-se, pois, o selo simples, correspondente à diferença apontada.

N. 13.662-40 — Administradora Nacional S. A. — A Administradora Nacional S. A., com o requerimento retro, apresenta duas vias de contrato de locação, firmado em 16 de março deste ano, pedindo para ser averbado na segunda via o selo pago na primeira, bem como a regularização do selo devido, na forma do art. 63 do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1933. O pedido foi apresentado nesta repartição em 20 de março último. Nestas condições e como a apresentação foi espontânea e dentro de oito dias contados da assinatura do documento, cobre-se a diferença do selo devido, independentemente de qualquer penalidade, tendo em vista os termos do art. 63, acima citado.

#### Notificações:

N. 602-39 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª Subdiretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impôr tão somente a multa de 50\$00 por infração do art. 28, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 383-40 — J. Ferreira Coelho. — Inapelo a J. Ferreira Coelho & Cia. a multa de 1:200\$00, por infração dos arts. 8º e 14, a, do regulamento expedido pelo Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 1:200\$00, relativa aos emolumentos nos anos de 1938 e 1939, para o comércio por grosso, pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze (15) dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 3.300-39 — Moisés Israel & Cia. — A vista do que consta deste processo, e em face da informação do notificante e o parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impôr a multa de 510\$00, por infração dos arts. 8º e 14, b, do Decreto número 739 de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 510\$00, relativa à diferença de emolumentos devidos pelo registro do estabelecimento comercial, no ano de 1939. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias; e mediante o prévio depósito daquelas importâncias.

#### Autos:

N. 6.786, de 1939, contra Antônio Mendes. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com o art. 30, § 6º, letra b, do Decreto n. 22.064, de 9 de novembro de 1932, foi imposta à firma Antônio Mendes, a multa de 1:000\$00.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 796/1939 contra Eugênio Percico — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com o art. 30, § 6º, letra b, do Decreto n. 22.064, de 9 de novembro de 1932, foi imposta à firma Eugênio Percico a multa de 1:000\$00.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 326 A, de 1922 contra Banco Pelotense — Julgado procedente o auto de fls. 3 foi imposta ao Banco Pelotense a multa de 2:000\$00, ex-vi do art. 65, letra a do Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 305 — Comunicando que, não tendo a firma J. Freitas & Cia., estabelecida à rua S. José n. 112, efetuado o pagamento da quantia de 1:534\$569 a que foi condenada, por despacho de 22 de agosto de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Idêntico para os Srs.: Diretor da E. F. C. do Brasil, Presidente da Caixa E. do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão Central de Compras, Inspetor da Alfândega e para os ministros: da Agricultura, Viação, Educação, Relações Exteriores, Trabalho, Justiça, Guerra e Marinha.

Atenciosas saudações. — O diretor, J. Resende Silva.

Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 805 — Comunicando que, não tendo a firma — José Luiz de Nossa Senhora, estabelecida à Praça Lopes Trovão, Mercado Municipal, com negócio de verduras, quadras ns. 181 a 181, efetuado o pagamento da quantia 200\$0 a que foi condenada, por despacho de 29 de junho de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho seguinte, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Idêntico para os Ministros: da Agricultura, Viação, Educação, Relações Exteriores, Trabalho, Justiça, Guerra e Marinha e para os senhores: Diretor da E. F. C. do Brasil, Presidente da Comissão Central de Compras, Caixa Econômica do Rio de Janeiro e Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

Atenciosas saudações. — O diretor, J. Resende Silva.

Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Auto n. 771-39 — Comunicando que, não tendo a firma Pascoal Grego, estabelecida à Praça Lopes Trovão — Mercado Municipal, com negócio de peixaria — banca n. 8, efetuado o pagamento da quantia de 400\$0 a que foi condenada, por despacho de 18 de novembro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Idêntico para os Srs.: Diretores da E. F. Central do Brasil, P. da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, P. da Comissão Central de Compras e Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e para os senhores Ministros: da Agricultura, Viação, Educação, Relações Exteriores, Trabalho, Justiça, Guerra e Marinha.

Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 791-39 — Comunicando que, não tendo a firma Francisco Pimental, estabelecida à Praça Lopes Trovão — Mercado Municipal, com negócio de quitanda — quadras ns. 41 a 44, efetuado o pagamento da quantia de 400\$0, a que foi condenada, por despacho de 18 de novembro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Idêntico para os Srs.: Diretores da E. F. Central do Brasil, P. da Comissão Central de Compras e P. da Caixa Econômica do Rio de Janeiro e Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e para os senhores Ministros: da Agricultura, Viação, Educação, Relações Exteriores, Trabalho, Justiça, Guerra e Marinha.

#### Portaria:

N. 324 — O Diretor, por intermédio do Sr. Assistente, comunica ao Sr. Subdiretor da 2ª Subdiretoria, para os devidos fins que, por despacho de 2 do corrente mês, no processo n. 14.255, de 1933, resolveu assemelhar os "Laboratórios de Análises" a "Eletroterapia" ou "Eletro-médico, consultório de" para pagarem o imposto de indústrias e profissões de conformidade com as tabelas A 2ª-D 3ª, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de abril de 1940

#### Requerimentos:

N. 35.060-39 — Orlentino Cosentino. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 40.164-39 — Francelino da Silva Ferreira. — Idem

N. 15.138-39 — Jukiel Bejgel. — Idem.

N. 38.138-39 — Sociedade Comissária de Autos Usados Ltda. — Idem.

N. 33.525-39 — Jorge Calif. — Idem.

N. 32.637-39 — Hersz Rozenfeld. — Idem.

N. 24.272-39 — Hersz Josek Blumental. — Idem.

N. 21.868-39 — Cadmo de Moura Brandão. — Idem.

N. 21.255-39 — Abraham Baseches. — Idem.

N. 44.134-39 — Albino Conceição Paiva. — Arquite-se.

N. 44.126-39 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 40.946-39 — Antônio da Silva Lobo. — Idem.

N. 44.133-39 — Alberto Flomonto. — Idem.

N. 44.132-39 — Estevão Coelho. — Idem.

N. 44.130-39 — Empresa de Transportes Mauá. — Idem.

N. 44.129-39 — Aventino Cirne de Castro. — Idem.

N. 44.128-39 — Gabriel Gonçalves da Silva. — Idem

N. 44.127-39 — Auto Mercantil S. A. — Idem.  
 N. 45.829-39 — Indústrias Calens de Osvaldo Vieira de Moraes. — Idem.  
 N. 2.543-39 — Abraham Bezeniver. — Intime-se a firma Abraham Bezeniver a solver o débito a que se refere a informação retro, no prazo de 8 (oito) dias, sob as penas da lei.  
 N. 9.987-40 — Rocha & Puga. — Proceda-se à inscrição na forma proposta.  
 N. 22.065-39 — Regis & Oliveira. — Cumpra-se o despacho de 12 de janeiro último.  
 N. 10.411-40 — Companhia Granada. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer. Imponho à Companhia Granada a multa de 50\$ (cincoenta mil réis) mínimo do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 30.554-39 — José Antônio. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. Dê-se a baixa *ex-officio*, a partir do 2º semestre de 1939, no lançamento em nome de Francisco Neme, a quem imponho a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 10.467-40 — Davi da Cruz & Comp. — Faça-se a transferência de firma independente de qualquer penalidade, porquanto o pedido retro, tendo em vista a data da assinatura do documento de fls. 4, foi apresentado no prazo regulamentar.  
 N. 10.787-40 — Davi Cardoso de Figueiredo. — Façam-se as transferências de firma propostas, sendo as duas primeiras *ex-officio*. Imponho a cada um dos contribuintes Oscar J. da Cruz e Avelino Soares a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis) médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 44.782-38 — Melo Sampaio. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta anotando-se, em seguida, a baixa para 1940. Imponho a Melo Sampaio a multa de 100\$2 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 10.791-40 — Júlio de Sousa Segundo. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer. Imponho a Júlio de Sousa Segundo a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), mínimo do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 10.689-40 — João Gomes da Cruz. — Dê-se a baixa para 1940, de acordo com o parecer. Imponho a João Gomes da Cruz, a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), mínimo do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 9.505-40 — Parson Crosland & Comp. Ltda. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, de acordo com o parecer. Imponho a Parson Crosland & Comp. Ltda. a multa de trezentos mil réis (300\$0), médio do art. 17, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 10.366-40 — Garbarino Sabina. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a Garbarino Sabina a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 44, § único do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 10.438-40 — Valdemiro Rodrigues de Azevedo. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a Valdemiro Rodrigues de Azevedo a multa de 300\$0, médio do art. 17, § 3º do Decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 10.644-40 — M. R. Sanchez. — Idem.  
 N. 9.636-40 — G. F. da Silva. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a G. F. da Silva a multa de 100\$0, mínimo do art. 17, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 11.339-40 — Brasil-Minas Ltda. — Idem.  
 N. 10.633-40 — Eduardo de Sousa Romero. — Idem.  
 N. 10.652-40 — Gil Frugoni. — Idem.  
 N. 10.648-40 — Leonardus de Zwart. — Idem.  
 N. 10.873-40 — Francisco Santos Lourenço. — Idem.  
 N. 10.719-40 — Esmeraldo Teixeira Melo. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, averbando-se em seguida a mudança. Imponho a Esmeraldo Teixeira Melo a multa de 100\$0, mínimo do art. 17, § 3º, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 40.719-39 — Nadim Aschcar. — Dê-se a baixa *ex-officio*, a partir de 1940.  
 N. 40.741-39 — Leocadio Martins. — Dê-se a baixa para 1940, de acordo com o parecer.  
 N. 40.720-39 — Otávio Veloso. — Dê-se a baixa para 1940, nos termos propostos.  
 N. 9.876-40 — Davi & Ferreira. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer.  
 N. 10.885-40 — Manuel da Silva Seabra. — Idem.  
 N. 11.169-40 — Ad. Auriema Brasileira S. A. — Idem.  
 N. 10.306-40 — Raul da Silva. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.  
 N. 9.994-40 — Andrade & Samico. — Idem.  
 N. 10.889-40 — Bernardino Simões Figueiredo. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.  
 N. 11.170-40 — Humberto Alves Banho. — Idem.  
 N. 38.698-39 — Antonio Júlio Filho. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28-12-1939, reconsidero o despacho de 14-10-1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.  
 N. 38.697-39 — Antonio Júlio Filho. — Idem.  
 N. 2.185-39 — Bosco Salvatore. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28-12-1939 reconsidero o despacho de 19-1-1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 2.505-39 — Laurentino Abranches Uria. — Idem.  
 N. 2.508-39 — Americo da Silva. — Idem.  
 N. 2.503-39 — Companhia Propaganda Administração e Comércio. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28-12-1939, reconsidero o despacho de 20-1-1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.  
 N. 2.499-39 — Ceciliano Batista. — Idem.  
 N. 2.498-39 — Guilhermino Mendes. — Idem.  
 N. 10.040-40 — Silva Mouro & Cia. Ltda. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Silva Mouro & Cia. Ltda. a multa de 100\$0, mínimo do art. 17, § 3º, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 N. 10.043-40 — Eigueiredo & Cunha Ltda. — Idem.  
 N. 10.131-40 — Regina d'Eça. — Idem.  
 N. 10.649-40 — Odete Fernandes Fortuna. — Idem.  
 N. 10.680-40 — Herman Schroeder. — Idem.

## Notificações:

N. 892-39 — Albano Ferrão. — Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda, para que se digne de promover a cobrança executiva.  
 N. 3.041-39 — Agenor Pereira Pimentel. — Idem.  
 N. 3.245-39 — Jaime S. Maleiros. — Idem.  
 N. 3.265-39 — J. Miranda da Silva. — Idem.  
 N. 164-40 — Representações Taurus Ltd. — Imponho à Representações Taurus Ltd. a multa de 15000, por infração dos artigos 8 e 14, a do regulamento expedido pelo Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 150\$0 relativa a diferença de emolumentos de 1939, devidos pelo registro. Ficam avisados que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze (15) dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.  
 N. 3.999-39 — José Ribeiro da Silva. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. — Intime-se.  
 N. 4.049-39 — Albano Tavares. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.  
 N. 4.054-39 — Cassiano Augusto de Sousa. — Multa de 380\$0, mais a importância de 380\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.  
 N. 8237-39 — Manuel Maria de Oliveira. — Tendo ficado provado que o notificado só pagou o registro do seu estabelecimento após a ação fiscal, não sendo mais obrigado a novo pagamento de emolumentos, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impor, tão só a multa de 160\$0. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.  
 N. 348-39 — The Singer Sewing Machine Co. — Provado como se achia o pagamento dos emolumentos, antes da lavratura da notificação de fls. 3, reconsidero o despacho de fls. 3, para impor, tão só, a multa de art. 28, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, na importância de 50\$0. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro do prazo de 20 dias, mediante o prévio depósito daquela importância.

## Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1940

## Offícios expedidos:

N. 715 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Eurico Teixeira Marques.  
 N. 716 — Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre Lauro Camargo Rangel e Fortunato Camargo Rangel.  
 N. 717 — Segunda Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Armando Regis Biltencourt.  
 N. 718 — Terceira Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de José Gonçalves Rabazaina.  
 N. 719 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Maria Josefina Pereira dos Santos.  
 Requerimentos despachados:  
 N. 2.819-39 — Antonieta Lauro — De acordo. Pela improcedência do processo originário, cancele-se o lançamento "ex-officio" do exercício de 1932, procedido contra Antonieta Lauro.  
 N. 3.665-39 — José Fonseca Ribeiro — Dos atos desta Diretoria, cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes. Deixo, por isso, de tomar conhecimento do pedido retro.  
 N. 6.176-39 — Pedro Magalhães — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.  
 N. 7.077-37 — Companhia Fornecedora de Materiais — Deferido, de acordo com o parecer. Cancele-se o lançamento "ex-vi" da letra "a" do art. 54 do regulamento. Deste ato recorre para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 8.045-39 — Edmundo Janot — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 11.944-39 — Artur Esteves Gouveia — Torna sem efeito o recebimento da declaração 18.548-39, e consequentemente cancela-se o lançamento.

N. 12.544-39 — John Clifford Grant — De acordo. Torne-se sem efeito o recebimento da declaração 42.890, por ser duplicata da de fls. e consequentemente, cancela-se o lançamento.

N. 13.022-39 — José Arnaldo Cabral de Vasconcelos — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer, fazendo-se depois o encaminhamento proposto.

N. 13.170-39 — Natália Fernandes Carrapatoso — De acordo com o parecer de fls. e tendo em visto o constatado no termo de esclarecimentos retro, é indevida a declaração "ex-vi" do art. 18 do Decreto-lei 1.168 — Torne-se por isso, sem efeito o seu recebimento e, consequentemente, cancela-se o lançamento.

N. 13.332-39 — Salim Hanna — Cancele-se o lançamento por força do disposto no art. 45 do regulamento, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei 1.168, de março último, quanto ao mínimo de subsistência.

N. 13.333-39 — Nagib Hanna — Desde que a ... se reduziu a renda global líquida do reclamante, em virtude da dedução de encargos de família — não ha imposto a cobrar, "ex-vi" do art. 45 do regulamento. Cancele-se, portanto o lançamento.

N. 13.470-39 — Luiz Petrucci — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 13.740-39 — Adelino Duarte Martins — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 13.908-39 — Eduardo Borsoi — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.523-39 — Stélio Alves de Sousa — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.873-39 — Horácio Lins Rodrigues de Vasconcelos — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.875-39 — Osmane Fortes — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.363-39 — Francisco Pereira de Magalhães — Deferido. Cancele-se o lançamento, como se propõe.

N. 15.937-39 — Vicente Constantino Chermont de Miranda — De acordo com o parecer, deferido. Cancele-se o lançamento.

N. 15.991-39 — Afonso de Moraes Lima — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer de fls. e à vista dos elementos consignados no officio retro.

N. 16.755-39 — Academia Brasileira de Letras — De acordo. Cancele-se o lançamento e façam-se as anotações necessárias, de vez que a interessada "ex-vi" do art. 71 letra "b" do regulamento deste imposto.

N. 16.879-39 — Alvaro de Paula Pontes — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 16.924-39 — Eugênio Brandão Dufriche — De acordo. Pela improcedência do processo originário, cancela-se o lançamento "ex-officio".

N. 17.628/37 — João Bento de Moraes. — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o 1º conselho de Contribuintes. Não tomo, pois conhecimento da petição retro, e determino o prosseguimento da cobrança do débito.

N. 19.074/38 — Newton Fontoura de Oliveira Reis. — Cancele-se o lançamento por improcedente, como se evidencia do parecer.

N. 19.078/39 — Mitchell S. Schesinger. — De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento.

N. 19.500/39 — Carlos Fernandes Corrêa. — Pela improcedência do processo originário, cancela-se o lançamento *ex-officio*.

N. 19.850/39 — Antônio Ferreira Faria. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 21.696/39 — Polymnis Futra. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 22.632/39 — Laurentino Moreira. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 2.830/39 — Domingos Joaquim Filgueira. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 4.770/39 — João de Almeida Freitas. — Cancele-se o lançamento.

N. 5.348/39 — Braz Carli. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 6.155/39 — Donald Bruce Hughes. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 8.192/39 — Almir Gusmão Antunes. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 8.987/39 — Cel. Leon de Campos Paca. — Cancele-se a declaração n. 26.422 e o lançamento dela resultante.

N. 11.249/39 — Ernani Lomba Ferraz. — Cancele-se a declaração n. 14.416, e o lançamento dela resultante.

N. 13.057/39 — José de Alencar Arrais. — Retifique-se o lançamento, concedendo-se a dedução de alugueis na cédula C.

N. 13.243/39 — Roberto Frent. — Em vista da prova apresentada, cancela-se o lançamento.

N. 13.547/39 — Felizardo T. Leite Ferreira Filho. — Tendo sido apresentada a declaração em Pernambuco, cancela-se o lançamento.

N. 13.335/39 — Patrocínio Antecildes Nogueira. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 13.623/39 — Alzira Maia Bastos. — Sendo a renda global líquida inferior a Rs.: ..., cancela-se o lançamento.

N. 13.891/39 — Edmundo Pimentel. — Em vista da prova apresentada, cancela-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.306/39 — Nelson Garcia Nogueira. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.577/39 — Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Sendo a renda líquida do reclamante inferior a Rs.: ..., cancela-se o lançamento.

N. 14.691/39 — Orestes Gomes da Silva. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.115/39 — Higino Vaz de Siqueira. — Prossiga-se na cobrança.

N. 15.277/39 — Ivan Mauri. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.816/39 — Hugo Zolikofer. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 16.256/39 — José de Souza Cardoso. — Em vista da prova apresentada e de acordo com o parecer, cancela-se o lançamento.

N. 16.483/39 — Evangelina Domingues Porto Brasil. — A restrição do art. 40, parágrafo único do regulamento, só tem aplicação quando os cônjuges fazem separadamente suas declarações. No caso, porém, só a mulher tem renda e por isso só ela fez declaração. Evidentemente tem direito à dedução de encargos de família. Cancele-se, pois, o lançamento.

N. 16.529/35 — Silva, Adonis & Cia. — Deixo de conhecer do pedido de reconsideração por incabível.

N. 19.584/39 — Augusto Cavalcanti Leal de Barros. — Em face da prova apresentada, cancela-se o lançamento.

N. 19.650/39 — José Pinto Duarte. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 19.750/39 — Huascar de Albuquerque Leão. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 20.547/39 — Joaquim de Podestá. — Em face da prova apresentada, cancela-se o lançamento, de acordo com o parecer.

#### Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 12 de abril, às 14 horas a 480ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, Carlos Freire Zenha, Aprígio Pontes Braga, Xisto Vieira Filho e Félix Martins de Almeida; o senhor Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário senhor Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 9 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

#### RECURSOS

##### (Sessão Pública)

N. 708 R-J.R. Claverie — op. banc. recons. ac. 9.097 — rec. 8.770 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Carlos Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o senhor Xisto Vieira Filho.

N. 8.911 — Ferrantini & Jiliani Ltda. — Imp. selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator senhor Martins de Almeida. — Tomou-se conhecimento do recurso para o fim de julgar-se nulo o processo, por preferência de formalidade essencial, unanimemente.

N. 8.997 — Irmãos Moreira & Cia. — Imp. selo — Del. Fiscal em Minas Gerais — Relator senhor Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.206 — P. Machado & Filhos — Imp. selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.329 — Jean Jacques Wirth — Op. banc. — Delegacia Fiscal em Goiás, "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.353 — União Fluvial Ltda. — Imp. selo — Delegacia Fiscal, Piauí — Relator senhor Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao senhor ministro da Fazenda, propondo a dispensa, por equidade, do pagamento de novo selo, unanimemente.

N. 9.377 — Casa Bratac Ltda. — Imp. selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator senhor Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.397 — Antônio de Queiroz Teles Júnior — Imp. selo — Consulta — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.399 — José Manuel Diniz — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.426 — José Gonçalves Lages — Op. banc. — Delegacia Fiscal, Alagoas — "Ex-offício" — Relator senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.427 — Charles Cox — Op. banc. — Delegacia Fiscal, Alagoas — "Ex-offício" — Relator senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 9.347 — Jorge Elias — Imp. renda Seção do Imposto de Renda, Goiás — Relator senhor Jaime Pérciles. — Deu-se provimento ao recurso, para mandar-se restabelecer o primitivo lançamento, unanimemente.

N. 9.389 — Mitchell S. Schlesinger — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator senhor Jaime Pérciles. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se admitir a dedução "de prêmios de seguro de vida" pagos no estrangeiro, se devidamente comprovada, unanimemente.

N. 9.460 — F. Roca — Imp. renda — Del. Imp. Renda — Mato Grosso — Relator senhor José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento "ex-offício", unanimemente.

N. 9.472 — Oscar de Moura Lacerda — Imp. Renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator senhor José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se cancelar o lançamento "ex-offício" e aplicar ao recorrente apenas a multa prevista no artigo 12 do Decreto n. 1.168 de 29 de março de 1939, unanimemente.

N. 9.478 — Francisco Antônio da Fonseca — Imp. renda — Seção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator senhor José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se classificar na cédula C, os rendimentos do recorrente como oficial do registro de imóveis, unanimemente.

Diligências:

N. 9.444 — J. Soriano — V. mercantis.

Vista:

N. 9.414 — Santos Seabra & Cia. Ltda. — Imp. selo — Ao senhor Jaime Pérciles.

N. 8.602 — Afonso Vizon (espólio) — Imp. renda — Ao senhor Martins de Almeida.

Adiados:

N. 8.671 — M. Lobo & Cia. — Imp. renda.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 12 de abril de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

### Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9-4-1940, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paula Galiez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho, Bel. Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 5 do mês fluente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 8.552 — Rec. 7.762 — Zeferino de Andrade e Silva — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, "ex-offício" relator Sr. Tobias Rios Filho — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", para manter-se a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. Nero de Macedo e Cornélio Marcondes da Luz, que impunham a multa de 5:000\$, do art. 14 do Decreto n. 23.664, de 1933.

Ac. 8.553 — Rec. 8.399 — Elias Jamil — Dec. n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Tobias Rios Filho — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente; e, pelo voto de qualidade, encaminha-se o processo ao senhor ministro, com a proposta de ser dispensada a multa, por equidade. Vencidos os Srs. relator, Nero de Macedo e José Francisco de Matos.

Ac. 8.554 — Rec. 8.766 — Benjamin Constant de Oliveira — Dec. n. 23.664, de 1933 e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em Paraná — Relator, Sr. Tobias Rios Filho — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 8.555 — Rec. 8.861 — Francisco Girelo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Tobias Rios Filho — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.556 — Rec. 8.887 — Manuel Cardoso Rocha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal e mSanta Catarina — Relator senhor Tobias Rios Filho — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 8.557 — Rec. 8.946 — Salim Samra e Abrão Miguel & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Tobias Rios Filho — Nega-se provimento aos recursos, unanimemente. Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 8.558 — Rec. 8.974 — Bráulio Braga — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Tobias Rios Filho — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminha-se o processo ao Sr. ministro com a proposta de ser por equidade, dispensada a multa, contra o voto do Sr. José Francisco de Matos. Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 8.559 — Rec. 8.510 — Abrão Matar — Decs. ns. 17.464 e 23.664, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, "ex-offício" — Relator Sr. Nero de Macedo — Dá-se provimento ao recurso "ex-offício", para impor-se a multa de 2:500\$, mínimo do art. 9º, do Decreto n. 23.664, contra os votos dos Srs. relator e Marcondes da Luz, que aplicavam a multa de 5:000\$, mínimo do artigo 14 do mesmo decreto e do Sr. presidente, que negava provimento ao recurso "ex-offício". É designado o Sr. Tobias Rios Filho, para redigir o acordão.

Ac. 8.560 — Rec. 8.531 — Agostinho Conde — Decs. ns. 17.464 e 23.664, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-offício" — Relator Sr. Nero de Macedo — Dá-se provimento ao recurso "ex-offício", para impor-se a multa de 2:500\$, mínimo do artigo 9º, do Decreto n. 23.664, contra os votos dos Srs. relator e Marcondes da Luz, que aplicam a multa de 5:000\$, mínimo do artigo 14 do mesmo decreto e do Sr. presidente, que negava provimento ao recurso "ex-offício". É designado o Sr. Tobias Rios Filho, para redigir o acordão.

Ac. 8.561 — Rec. 8.860 — Celso Rodrigues — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Nero de Macedo — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor relator, e, por unanimidade de votos, encaminha-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de relevação da multa, por equidade. É designado o Sr. Cornélio Marcondes da Luz, para redigir o acordão.

Ac. 8.562 — Rec. 8.897 — Refinadora Paulista S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Relator Sr. Nero de Macedo.

Ac. 8.563 — Rec. 10.054 — Carlos de Brito & Comp. e Antônio Coelho & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-offício" — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente. Relator Sr. Nero de Macedo.

Ac. 8.564 — Rec. 9.271 — Valdemiro Bacuvka — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator senhor Francisco Brandão Cavalcanti — Dá-se provimento ao recurso para julgar-se o objeto da consulta isento do imposto de consumo, contra os votos dos Srs. Nero de Macedo e Tobias Rios Filho, que mantinham a decisão recorrida.

Ac. 8.565 — Rec. 9.952 — Rizkallah Jorge — Imposto de consumo (consulta) Recebedoria Federal em São Paulo — Relator senhor Francisco Brandão Cavalcanti — Toma-se conhecimento do recurso para, esclarecer-se que, na vigência do Decreto-lei n. 301, os sifões de chumbo, objeto da consulta, estavam sujeitos ao imposto de consumo, não o estando mais, na atual legislação, Decreto-lei n. 739, unanimemente.

Ac. 8.566 — Rec. 7.578 — Leopoldo Nunes — Dec. n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator Sr. Francisco Brandão Cavalcanti — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente, para julgar-se o auto improcedente.

Ac. 8.567 — Rec. 8.100 — Radtke & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Francisco Brandão Cavalcanti — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente, e, pelo voto de qualidade, encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho, Nero de Macedo e José Francisco de Matos.

Ac. 8.568 — Rec. 8.157 — Cordolino Pedro de Aguiar — Decs. 17.464 e 23.664, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso "ex-offício" — Relator Sr. Francisco Brandão Cavalcanti, Dá-se provimento ao recurso "ex-offício", para impor-se a multa de 2:500\$, mínimo do art. 9º, do Decreto n. 23.664, de 1933, contra o voto do Sr. Presidente, que mantinha a decisão recorrida.

Acordão n. 8.569 — Recurso n. 8.212 — Moisés Dias de Vasconcelos — Decretos ns. 17.464 e 23.664, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal no Mato Grosso "ex-offício" — Relator, Sr. Francisco Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso "ex-offício" para impor-se a multa de 2:500\$, mínimo do art. 9º do Decreto n. 23.664, de 1933, contra o voto do Sr. presidente, que mantinha a decisão recorrida.

Acordão n. 8.570 — Recurso n. 8.254 — Antônio Ortigas — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-offício". — Relator, Sr. Francisco Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso "ex-offício", contra o voto do Sr. presidente,

que mantinha a decisão recorrida e, pelo voto de qualidade, encaminha-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de ser, por equidade, dispensada a multa imposta, contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho, José Francisco de Matos e Nero de Macedo.

Acórdão n. 6.571 — Recurso n. 9.948 — Moisés Nesanel Ejchel — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.572 — Recurso n. 9.951 — Moisés Nesanel Ejchel — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.573 — Recurso n. 10.027 — Virgílio Di Cicco — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.574 — Recurso n. 10.032 — Casa Sotero Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.575 — Recurso n. 10.111 — Alberto & Filhos — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.576 — Recurso n. 7.813 — Artur Mendes Filho — Decretos ns. 17.461 e 23.664, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-offício" — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", contra o voto do Sr. presidente, que applicava apenas a multa de 600\$0.

Acórdão n. 8.577 — Recurso n. 7.863 — Milton Chaves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-offício" — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.578 — Recurso n. 10.156 — Carlos de Brito & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-offício" — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Adiados:

Recessos ns.: 8.740, 9.086, 6.935, 8.126, 8.175, 8.347, 8.351, 8.352, 8.398, 8.676, 8.926, 8.941, 9.072, 9.105 e 9.139.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 10 de abril de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

serão majoradas de 25 %;

## Alfândega do Rio de Janeiro

### COMISSÃO DA TARIFA

Na sessão realizada no dia 2 de abril deste ano, com a presença dos Srs. João Teófilo de Medeiros, presidente; Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, José Climaco do Espírito Santo Filho, Antônio dos Reis Carvalho, membros da Comissão e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N. 190 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — Petição n. 13.017-1940. — Despachou pela nota n. 15.253-1940, 20 caixas contendo óleo mineral lubrificante composto, do art. 599 da Tarifa, taxa de 260\$0 por tonelada, peso legal. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria da Comissão, considerando as latas em questão sem valor mercantil, por trazerem, gravados, dizeres na tampa e nos lados, conforme doutrina do acórdão n. 6.073, de 1939.

N. 191 — Aparício Torres de Lima — Petição n. 13.180-1940. — Despachou pela nota de importação n. 14.442-1940, duas caixas contendo produtos químicos aromáticos, do art. 970 da Tarifa, taxa de 15\$6 por quilo; essência natural de cedro, do art. 954 da Tarifa, taxa de 45\$6 por quilo e essência natural de citronela, do art. 954, taxa de 20\$8 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, considerando as latas em causa sem valor mercantil porque, pela diminuta capacidade, servem tão somente de envoltório e conservação de produtos químicos e, além do mais, quando das vasilhas, pela natureza das tampas, não podem ter outra aplicação, o que exclue qualquer valor.

N. 192 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica — Petição n. 10.061-1940. — Despachou pela nota n. 8.548-1940, 15 caixas contendo acumuladores elétricos em baterias de 62 elementos, pesando mais de 10 até 20 quilos, cada elemento, do art. 1.577 da Tarifa, taxa de 2\$8 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, considerando as peças dos acumuladores, que não formam o objeto completo, pois vêm desprovidas do principal elemento (os vasos) sujeitas a direitos em razão do peso de cada peça.

N. 193 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac.), Sociedade Anônima Brasileira — Petição n. 51.509 de 1939. — Despachou pela nota n. 83.188 de 1939, peças de cobre coado ou fundido, do art. 735 da Tarifa, taxa de 140\$0 por tonelada. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com o parecer da Comissão, classificando a mercadoria em questão como — "Cobre coado ou fundido, em blocos, lingotes ou linguados" da classe 20ª da Ta-

rifa, art. 735, t., p. bruto 140\$0 por tonelada, t. m., à vista do parecer do Instituto Nacional de Tecnologia; do certificado do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães e laudo do exame pericial n. 122, de 26 do mês findo, do Gabinete de Perícias, da Casa da Moeda.

N. 194 — H. Wallis Maine — Petição n. 4.095-1940 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com os conferentes Srs. Paulo Emílio e Dr. Amarílio de Noronha, classificando a mercadoria em causa como amianto em pasta ou massa, do art. 569 da Tarifa e taxa de 2\$180 por quilo, peso legal.

N. 195 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Petição n. 6.958 de 1940. — Despachou pela nota n. 4.947 de 1940, caixas com 20 latas, cada uma, de folha de Flandres com bicarbonato de amônia, do art. 1.033 da Tarifa, taxa de 1\$590 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Trata-se de pequenas latas servindo de envoltório a bicarbonato de amônia em pó, apresentando dizeres indicativos dessa mercadoria e de seu fabricante, não gravados, mas impressos por processo mecânico a tinta Duco, produzindo o mesmo efeito da gravação encarecida no acórdão n. 6.073 do Conselho Superior de Tarifa, invocado pelo conferente do despacho em favor de sua exigência. — Isto posto, considero ditas latas sem valor mercantil.

N. 196 — J. P. dos Santos & Comp. — Petição n. 11.714-1940. — Despacharam pela nota n. 7.831-1940, lâminas de vidro de cor, de fantasia, para vidraça, do art. 642 da Tarifa, taxa de 1\$950 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com o parecer da Comissão, considerando a mercadoria em causa bem despachada como lâminas de vidro, de cor, de fantasia para vidraça, do art. 642 e taxa de 1\$950 por quilo, em face das decisões ns. 546, de 1938 e 394, de 1939 e do laudo do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães.

N. 197 — Mesbla S. A. — Petição n. 14.389 de 1940. — Despachou pela nota n. 15.972 de 1940, 24 mandômetros, do art. 1.616 da Tarifa, taxa de 17\$1 por unidade. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria representada pelas amostras ns. 1 e 2 como — mandômetros, do art. 791, taxa de 10\$4 por quilo, e quanto à amostra n. 3 — válvula da taxa de 7\$280 por quilo, peso legal, de acordo com os Srs. conferentes Paulo Emílio, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade.

N. 198 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 6.875-1940. — Despachou pela nota de importação n. 5.939-1940, fio de cobre coberto de lã, linho, borraça ou outra matéria, do art. 771 da Tarifa, taxa de 5\$2 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em lide como — fio de cobre coberto de borraça, do art. 771, taxa 5\$2 por quilo, peso legal e portanto bem despachada.

N. 199 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brasil — Representação do conferente Sr. Mário B. Cardoso, protocolada sob n. 3.206-1940, referente à mercadoria despachada pela nota n. 1.611-1940 (1ª adição) gesso em pó com mistura de uma ou mais matérias para o serviço dentário, art. 590 da Tarifa, taxa de 1\$040 por quilo e (2ª adição) — gesso em pó sem mistura de outra matéria, do art. 590 da Tarifa, taxa de 7\$80 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria da amostra n. 1 — como gesso com mistura de uma ou mais matérias para o serviço dentário (mistura com silicato de alumínio), da taxa de 1\$040 por quilo, e a mercadoria constante da amostra n. 2 — como gesso em pó (impuro), simples, sem mistura de outra substância, da taxa de 7\$80 por quilo, conforme laudos do Laboratório Nacional de análises, ns. 553 e 554 de 20 de março de 1940.

N. 200 — Silva Sampaio & Comp. Ltd. — Petição n. 13.278-1940. — Despacharam pela nota n. 12.654-1940, 535 atados de lâminas de ferro galvanizado, lisas, de mais de 0,25 mm. de espessura, do art. 799 da Tarifa, taxa de 6\$24 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, considerando as tiras de ferro galvanizadas que prendem as lâminas, sujeitas a direitos como tiras de ferro galvanizadas, lisas, de mais de 0,25 mm. de espessura, da taxa de 6\$24 por quilo, do art. 799 da Tarifa.

N. 201 — Sloper & Comp. Limitada. — Petição n. 14.565-1940. — Submeteram a despacho fivelas de ferro niqueladas, cobertas de qualquer matéria, para suspensórios, do art. 844-2, taxa de 15\$6 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria em lide como parte de liga, do art. 1.866 da Tarifa e taxa de 41\$6 por quilo, nos termos do art. 18 das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 202 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Petição n. 10.495 de 1940. — Despachou pela nota n. 12.628-40, fogões a gás, de ferro esmaltado, niquelado, com partes de cobre, taxa de 6\$084 por quilo, do art. 845 da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "A mercadoria em lide tem classificação individual no art. 845 condicionado à nota 220, tudo da pauta aduaneira em vigor. Consequentemente, e por que apresenta partes de cobre indelétricas como verificou o conferente do despacho Sr. Eugênio Pourchet, incide em sua taxa específica de 3\$120 por quilo, agravada da sobre-taxa de 50 % estabelecida em a nota 220 citada. — Assim decidido."

N. 203 — Sociedade Fornecedora Matérias Primas para Indústrias Ltd. (Somapi Ltda.) — Petição n. 9.268-1940. — Não concordando com a classificação de quaisquer obras não classificadas de linho, do art. 531 da Tarifa, taxa de 52\$0 por quilo, dada no Armazem E. Postais .. mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de amostras de tecido de algodão, constituídas de pedaços do referido tecido de tamanho necessário para se constatar a padronagem, tendo os seus la-

dos protegidos por uma bainha de acabamento, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Trata-se de um pedaço de tecido de algodão liso, estampado, 60 x 70 cm., protegido de bainha e provido de ilhós para sua colocação em livro de mostruário, como tudo descreve a parte em sua petição."

E, portanto, amostra sem nenhum valor mercantil, enquadrada no inciso VII do art. 8º das disposições preliminares da pauta aduaneira em uso. E se não tem valor mercantil, como reconheço, não ha como sujeitá-la à restrição da última parte do referido inciso, isto é, ao limite de direitos aí estabelecido, só aplicável às amostras que representem algum valor, isto é, que além de amostras possam ser utilizadas como mercadoria. — Pelos fundamentos expostos, considero livres de direitos as amostras em lide."

N. 204 — Spivak & Kersner "Editora Científica" — Petição número 13.319 da 1940. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria em causa como — estampas não especificadas, com ou sem impressão, do art. 542 da Tarifa e taxa de 26\$0 por quilo.

N. 205 — Sudeleto, S. A. — Petição n. 10.296-1940. — Despachou pela nota n. 12.943-1940, obras não classificadas de ferro, simples, providas de rosca, do art. 852 da Tarifa, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria questionada, com fundamento no laudo técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, do seguinte modo: Amostra n. 141-A — representada por uma base de ferro sem característico especial de uma aplicação exclusiva, como obra não classificada e não especificada de ferro fundido, pintado — Art. 861, taxa de 2\$080. Amostra n. 141, representada por uma base de ferro em forma de cruzeta, provida de fios para tomada de corrente e regulador de velocidade, como partes de ventiladores elétricos. — Artigo 1.857, taxa 5\$7.

NOTA — Na publicação do resumo das decisões da Comissão da Tarifa, publicadas no *Diário Oficial* de 11 de abril do corrente, página 6.276, leia-se 19 de março e não 12, conforme foi publicado, e a decisão de n. 140, leia-se 169.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 16 de abril de 1940. — *Alfredo Bastos*, secretário.

## Ministério da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

#### CONSULTA N. 17

##### PARECER

Em um decreto-lei aplicável no Ministério do Trabalho, ficou estabelecido que a taxa de pagamento para um determinado serviço, deveria ser calculada na base da tonelagem bruta da embarcação.

Interpretando essa disposição de lei, o Ministério do Trabalho, em telegramas dirigidos às Delegacias do Trabalho Marítimo, estatuiu as seguintes definições:

Tonelagem bruta = Tonelagem de registro + Tonelagem de carga, e

Tonelagem bruta = Tara da embarcação + Tonelagem da carga transportada.

Como essas duas definições não se harmonizam entre si e, também, aberram do que, mundialmente, se acha convenção e estabelecido pela técnica naval, os capitães dos Portos do Rio Grande do Sul e de Sergipe, entenderam ser do seu dever, levar as suas dúvidas ao conhecimento da Diretoria da Marinha Mercante.

Sobre o assunto já se manifestou o Sr. almirante diretor da Marinha Mercante, que, em seu despacho de 4 de novembro de 1939, definiu em termos claros e precisos, o que em técnica naval se entende por *tonelagem bruta* e *tonelagem de registro*.

O Tribunal Marítimo Administrativo, chamado a opinar sobre o assunto, entende, pela experiência de numerosos processos que tem julgado, que se trata possivelmente de uma confusão de unidades de peso e de capacidade-volume ou de arqueação, confusão esta frequente entre pessoas não familiarizadas com os assuntos de técnica marinha.

Afim de desfazer essas confusões, é conveniente precisar o conceito de — *tonelada* — como unidade de medida e o de — *tonelagem* — como grandeza a ser medida, para caracterizar a *tonelada* e a *tonelagem de arqueação*, como foram concebidas por Moorsom, na Inglaterra, aceitas na legislação do seu país em 1854, com algumas modificações posteriores, mas codificadas em 1894 pelo Merchant Shipping Act, adotadas pela generalidade dos países civilizados e consolidadas em 1931 pela Liga das Nações.

Com o nome de *tonelada*, existem as seguintes unidades de medida de grandezas de diferentes espécies:

Tonelada: unidade secundária de massa, definida no Regulamento expedido pelo Decreto n. 4.257, de 6 de junho de 1939.

Tonelada: simplificação admitida de *tonelada-força*; unidade secundária de força e portanto, de peso; também definida no Regulamento citado.

Tonelada: também é palavra empregada na denominação de unidades derivadas, de massa específica e de peso específico, do domínio da física e da mecânica aplicada.

Tonelada: (tonneau de jauge) — unidade de arqueação, é a capacidade de um volume de 100 pés cúbicos ingleses, para as conversões, admite-se como seu equivalente 2,383, com erro inferior a 2dc3; é uma unidade legal no Brasil, pela legislação comercial-aduaneira e pelas convenções internacionais aceitas e ratificadas pelo Governo brasileiro. Seria conveniente que esta unidade tivesse obrigatoriamente a denominação composta de *tonelada de arqueação*.

Tonelada: unidade inglesa de força e massa; é uma unidade vulgar e de grande aplicação na técnica naval e como tal, tolerada no Brasil na forma prevista no art. 3º do Regulamento de junho de 1939; o seu equivalente em medidas legais brasileiras é 1.016 quilogramas, com erro inferior a 50 gramas. O Regulamento citado, tolera também a tonelada norte-americana com o equivalente 1.016,04704 quilogramas, com erro inferior a um centígrama.

Tonelada de afretamento: (tonneau d'affrètement); unidade de natureza especial, ora peso, ora volume; caracteriza-se por ser uma unidade essencialmente variável de mercadoria a outra mercadoria e em uma mesma, variável com o tipo e a embalagem; serve para estabelecer o frete unitário; não é vulgar no Brasil.

É evidente que a mesma denominação dada a unidades de espécies diferentes, produz a confusão.

A tonelada, como múltiplo do quilograma e do grama, participou da evolução dos sistemas de medidas e das confusões, controversias e discussões na medida de força e massa e da variabilidade do peso de um corpo com a latitude e a altitude.

Presentemente, os leigos não eruditos ainda confundem massa e força ou peso, num conceito errôneo dessas grandezas.

Quando em 1867, a Conferência Geodésica reunida em Berlim, projetou uma Comissão internacional para uma reforma no sistema de medidas, o seu objetivo se limitava à modificação do protótipo de comprimento; na resolução aprovada, nada estava previsto para o padrão da massa.

Das reuniões dessa Comissão Internacional realizadas em Paris em 1870 e 1872, resultou a criação do Bureau International des Poids et Mesures.

A chamada Convenção do Metro, reunida em Paris em 1875, consagrou a criação desse Bureau International, sob a direção de um Comité International de Poids et Mesures, subordinado à autoridade de uma Conferência de Pesos e Medidas.

O Brasil que desde 1862, havia adotado o sistema métrico decimal e que o vinha aplicando precariamente desde 1872, assinou a Convenção do Metro, mas não aderiu aos seus trabalhos posteriores.

Ch. — Ed. Guillaume, antigo diretor do Bureau de Poids et Mesures de Breteuil, o genial criador do metal invar e possivelmente a maior autoridade moderna em Metrologia, no seu admirável trabalho "La Convention du Mètre" descreve as fases, por vezes difíceis, por que se processou a evolução da metrologia moderna.

A pág. 195 desse trabalho, depois de mostrar que desde os primitivos tempos do sistema métrico decimal era intensa consideração o quilograma como unidade de "quantidade de matéria", assim resume a controversia:

"Cependant, dans le cours du XIXe siècle, l'habitude s'était établie, à la fois d'associer le kilogramme au mot *poids*, et de réserver, d'autre part, cette expression pour définir la force qu'exerce sur son support une masse exposée à l'attraction de la terre. Le kilogramme devenait ainsi une unité de force, c'est-à-dire une unité variable d'un point à l'autre de la surface de la terre."

L'élaboration complète du système absolu de mesures physiques devait faire ressortir nettement ce dualisme, en même temps que le défaut fondamental du système consistant à envisager le kilogramme comme une unité de force; et, depuis un certain nombre d'années, les physiciens s'étaient ralliés à un système dans lequel le kilogramme (ou le gramme) est envisagé comme une unité fondamentale de masse.

Le Comité international a définitivement sanctionné cette manière de voir par une décision prise dans sa séance du 15 octobre 1887 et que est formulée en ces termes:

La masse du kilogramme international est prise comme unité pour le Service international des Poids et Mesures.

A Conferência de Pesos e Medidas, em 1901 consagrou essa resolução e fixou o valor da aceleração normal da gravidade.

O Brasil por Decreto-lei n. 592, de 4 de agosto de 1938 e pelo Decreto administrativo n. 4.257, de 6 de junho de 1939, aceitou as resoluções das Conferências de Pesos e Medidas e estabeleceu o seu sistema de unidades legais, pondo termo a quaisquer confusões que se pudessem fazer no país.

A tonelada, como unidade de peso ou de volume, é utilizada na técnica naval para medir diversas espécies de *tonelagens* e que são as seguintes:

Tonelagem de deslocamento ou simplesmente, deslocamento (displacement déplacement): é o peso do navio, que é sabidamente o peso da água deslocada. Essa tonelagem se exprime em toneladas métricas ou inglesas, com uma diferença aproximada de 1.6% e varia com a linha de flutuação do navio; ha assim o deslocamento leve, o de armamento normal e o deslocamento carregado ou total. Utilizada principalmente na marinha de guerra. Como o número que exprime o deslocamento é sempre maior que o que exprime qualquer outra espécie de tonelagem, o deslocamento é por vezes utilizado na marinha mercante como *reclame*, para induzir o leigo ao erro, na grandeza dos paquetes.

Tonelagem de arqueação: é a capacidade cúbica de todos os espaços fechados existentes em uma embarcação e expressa em toneladas de arqueação, isto é, de 2,383.

Preliminarmente: entendia o comandante Eleazar Tavares, em um trabalho publicado, que a palavra tonelagem tinha o significado exclusivo de arqueação e que não devia ser aplicada com referência aos deslocamentos.

Tillier, antigo chefe do tráfego do canal de Suez, também faz restrições ao emprego da palavra *tonnage*.

Do ponto de vista histórico, nada ha a contestar.

Mas, sem embargo da grande autoridade do saudoso official brasileiro, não parece que se deva fazer uma restrição absoluta, porque ha muito que a tonelada peso se acha incorporada nos sistemas de medidas e, de tonelada, espontaneamente, se forma tonelagem; com a evolução da técnica naval, generalizou-se o emprego da palavra tonelagem, não limitada ao dualismo do comandante Eleazar, mas às diversas espécies de tonelagens, tendo todas como unidade de medida, a tonelada.

Quem quer que leia as publicações técnicas, verificará essa generalização; ainda no último número da Revista Marítima Brasileira (janeiro-fevereiro de 1940), publicação official do Ministério da Marinha, em um estudo comparativo das frotas inglesa e alemã, lá se encontra, e por mais de uma vez, a palavra tonelagem com o significado de deslocamento.

A tonelagem de arqueação pode ser de duas espécies: a tonelagem bruta (grosso *tonnage* — *tonnage brut*) e a tonelagem líquida ou de registro (*net or register tonnage* — *tonnage net* ou *tonnage de registre*).

A tonelagem bruta é a capacidade cúbica acima referida, com a dedução dos espaços dos fundos-duplos e condutas de ar e luz.

A tonelagem líquida ou de registro é a tonelagem bruta com a dedução dos espaços ocupados pelas máquinas, caldeiras, carvoeiras, porões e alojamentos; de um modo geral, o navio mercante é a capacidade cúbica dos espaços destinados ao transporte remunerado.

Essas definições embora suficientemente precisas para uma boa compreensão, são e não podiam deixar de ser, abreviadas, pois que só as regras de Morsom, as que foram adotadas pelos diferentes países, as regras danubianas ou do Canal de Suez e as codificadas ultimamente pela Liga das Nações, é que estabelecem o detalhe e as condições em que devem ser feitas as deduções, em alguns casos até, limitadas a determinadas porcentagens.

As companhias de classe, como o Bureau Veritas e o Lloyd Register, em seus registros marítimos, também incluem a tonelagem bruta sob o convez de arqueação, o que permite avaliar a capacidade dos espaços adicionais.

Se na comparação de navios entre si, a tonelagem bruta se presta a uma melhor apreciação das suas dimensões, a tonelagem líquida é a que exprime melhor o valor comercial de um navio.

Assim é que em geral, ou pelo menos, frequentemente, as taxas portuárias, os impostos de tráfego, as taxas de trânsito e os emolumentos de despachos, são calculados na base da tonelagem líquida ou de registro.

O engenheiro Repossini, diretor do porto de Buenos Aires, quando propôs a uniformização das tarifas portuárias americanas, com a tonelagem de registro como base do "derecho de tonelaje" (serviços públicos) e das taxas portuárias sobre os navios (serviços portuários), apresentou um estudo comparativo das despesas feitas por navios em 43 portos organizados das 3 Américas, baseado em dados extraídos do "Dues and Port Charges throughout the world".

Nesse estudo se verifica que em todos ou quasi todos esses portos, existem taxas ou impostos ou ambos, na base da tonelagem de registro; apenas em um único porto se encontra a tonelagem bruta como base de uma taxa de reboque.

Esses dados, pelo menos em relação ao Brasil, não estão nem completos nem atualizados; o imposto de faróis, na base da tonelagem de registro, só grava o navio de bandeira estrangeira.

Presentemente as tarifas portuárias brasileiras (serviços de portos organizados) estão uniformizadas e nenhuma delas está na dependência da arqueação, o que parece ser racional pois que a tonelagem de registro está longe de apresentar uma perfeita proporcionalidade com os serviços prestados ao navio ou à mercadoria transportada.

Possivelmente, outra não é a razão porque nas deduções para o cálculo da tonelagem de registro, ha limites de porcentagens.

É o que se pode verificar nos navios de guerra, onde segundo o "Seamanship" de Henderson, o número que exprime a tonelagem bruta varia de 55 a 65 % do que exprime o deslocamento e o da tonelagem líquida, de 30 a 40 %, considerando-se esta, com as deduções dos espaços destinados à tripulação e às máquinas.

Exemplificando com dados extraídos do Manual of Seamanship" do Almirante inglês, para o caso de 3 navios de guerra diferentes, o cálculo de arqueação de acordo com as regras do Canal de Suez, sem nenhuma limitação de porcentagem nas deduções, será o seguinte:

|                                       |       |       |      |
|---------------------------------------|-------|-------|------|
| Deslocamento . . . . .                | 14000 | 13550 | 3000 |
| Tonnelagem bruta . . . . .            | 8184  | 7814  | 1966 |
| Porcentagem da ton. bruta . . . . .   | 58.5  | 57.6  | 65.5 |
| Tonnelagem líquida . . . . .          | 3799  | 2112  | 434  |
| Porcentagem da ton. líquida . . . . . | 27.1  | 15.6  | 14.5 |

Mas o cálculo feito com os limites de porcentagens previstos nas mesmas regras, será este outro:

|                                           |      |      |      |
|-------------------------------------------|------|------|------|
| Tonnelagem de registro . . . . .          | 4359 | 3516 | 885  |
| Porcentagem da ton. de registro . . . . . | 31.1 | 25.9 | 29.5 |

Visivelmente ha o propósito de transformar a tonelagem líquida em uma tonelagem de registro majorada.

Mas ainda assim, não parece que se consiga uma satisfatória proporcionalidade.

Tonnelagem de peso morto ou expoente de carga — (*Deadweight* — *port en lourd*): — é o peso em toneladas que o navio pode transportar em carga, combustível, água doce, provisões, sobressalentes, passageiros e bagagens.

E assim a diferença entre o deslocamento leve e o total, assignado este pela marca do franco bordo ou bordo livre (*free bord*) ou marca de Plimsoll.

Ao número de toneladas de carga que pode transportar um navio incluindo combustível, sobressalentes, etc., para seu próprio uso, a "Lista dos Navios" publicada pela antiga Diretoria de Portos e Costas, denominava *tonnelagem de carga*.

Tillier, diz que a "portée en lourd" não compreende o peso do combustível e acrescenta: "elle est déterminée le navire étant supposé avoir son plein de combustible".

Com a sua grande autoridade, eis como se manifesta o Almirante Baistrocchi à pág. 692 do seu clássico tratado de arte naval:

"*Portata netta in peso*: Peso delle merci, dei passeggeri e loro bagaglio, dei viveri, dell'acqua dolce, carbone e di ogni altra provvista per i passeggeri. Corrisponde alla differenza fra il *dislocamento massimo* e quello o bastimento scarico, ma in condizioni di navigare con acqua e carbone per macchina.

*Portata lorda* (esponente di carico-portanta in peso morto-*deadweight*): é il peso delle merci, dei passeggeri acc. più la provvista totale del carbone (bunkers) ed acqua di macchina, ossia la differenza fra il *dislocamento massimo* (corrispondente al galleggiamento in pieno carico) e quello abastimento completamente scarico (cioè a galleggiamento loggiro).

*L'exponente di carico* exprime dunque il peso del volume di liquido spostato nel passaggio della condiziõ di navi scarica a quella di carico completo, a più semplicemente definisce il *peso che la nave è capace di imbarcare*, e cio é la *portata* altrimenti detta *tonnellaggio o deadweight*".

Finalmente, o registro do Bureau Veritas, assim define: "Port en lourd approximatif du navire: portée en lourd, soutes comprises, le navire étant chargé à son franc bord d'été".

Para avaliar a capacidade de transporte de mercadoria, é preferível considerar uma nova espécie de tonelagem, que pode ser assim definida:

Tonnelagem de carga: é o peso em toneladas da carga (mercadorias) que um navio pode transportar nos seus porões, nas suas cobertas e, em determinadas condições, sobre o convez.

E assim, uma parcela do *deadweight* e como tal pode ser avaliada.

Entretanto, o seu valor pode ser alterado dentro de certos limites, por conveniência do armador, pelas circunstâncias da navegação a ser feita e pela densidade da carga a transportar.

Para o seguinte exemplo, se extraem do caderno de dados técnicos do "Bagé", as características do navio:

Deslocamento: 15.741 toneladas.

Deadweight: 8.540 toneladas.

Tonnelagem bruta: 8.235 toneladas de arqueação.

Tonnelagem de registro: 4.969 toneladas de arqueação.

Capacidade dos porões: 6.434 m3 ou 227.357 pés cub.

Idem para carga geral com dedução de 15 %, 5.469 m3.

Carvão: 1.228 toneladas.

Carvoeiras de reserva: 1.132 toneladas.

Água doce: 698 toneladas.

Consumo de carvão em 24 horas: 58.5 toneladas.

Se se estimar em 3.300 toneladas a soma das menores parcelas do DW, a tonelagem da carga do "Bagé" poderá ser estimada em 5.240 toneladas, salvo qualquer dedução por outras razões.

Isso mostra que o "Bagé" pode carregar mais de 5.000 toneladas de carga em peso, mas limitada à capacidade de 6.434 metros cubicos. É evidente que ha que considerar a densidade da carga.

Para uma carga leve, o navio poderá esgotar a capacidade dos seus porões, ficando com uma reserva de peso morto.

No caso do nosso principal produto de exportação, o café, uma tonelada, em sacos de 60 quilos e bem estivada, ocupa um volume de 1m3,651 ou 58,34 pés cubicos, o "Bagé" poderá portanto transportar 64.959 sacas de café com o peso de 3.897 toneladas que será assim a sua tonelagem de carga em café e deixando uma sensível reserva em DW.

No caso de carga de grande densidade, o navio esgotará o seu DW, ficando com reserva de espaço disponível nos porões. Poderá ser aproveitado esse espaço disponível?

Evidentemente que sim, desde que o armador se disponha a reduzir o combustível de reserva, sacrificando o raio de ação mas tendo em vista a segurança do navio: altura do franco bordo, compasso e altura metacêntrica.

É um jogo de conveniências que o armador terá de resolver para verificar se lhe é vantajoso alterar as circunstâncias da navegação, fazendo renovar o estoque de combustível em porto menos conveniente, em confronto com o frete adicional.

*Tonagem de frete ou de afretamento* é a medida pela tonelada de afretamento já definida.

Quando Moorsom fixou o valor da tonelada de arqueação em 100 pés cúbicos, não o fez arbitrariamente e sim para não alterar sensivelmente os registos ingleses da época.

A capacidade total da frota mercante inglesa era então de 363.412.456 pés cúbicos, enquanto que a tonagem de arqueação calculada segundo as leis então vigentes, era de 3.700.000 toneladas, o que correspondia a 98,22 pés cúbicos para cada tonelada.

Moorsom atribuiu então à tonelada o valor mais simples de 100 pés cúbicos.

Mas não ha nenhuma correlação entre este valor e o volume de uma tonelada de carga de qualquer espécie.

Para uma mercadoria transportada a granel, 40 pés cúbicos ou 1m3,193 é um valor que se admite como médio, para uma tonelada.

A lei francesa de 1861 admitia a equivalência para o frete entre uma tonelada e 1m3,044 ou seja aproximadamente 37 pés cúbicos.

Mas esse valor na realidade varia em uma larga escala; assim, o carvão, conforme a procedência, varia de 40 a 44 pés cúbicos; o sal, conforme o tipo, de 32 a 47; arroz em sacos, 50, etc.

Como regra geral, a base do frete, peso ou volume, depende da densidade da carga e assim, a tonelada de afretamento é um valor convencional com que nas bolsas de frete, se negocia o *tramping* internacional.

#### Conclusão:

A vista do exposto, fica evidenciado que as fórmulas transmitidas pelo Ministério do Trabalho e combinando por soma, pesos e volumes, não tem nenhum sentido matemático.

É assim este Tribunal de parecer que seja sugerido ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, que, por intermédio do representante do Ministério da Marinha na Comissão de Metrologia, se proponha ao Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, a inclusão no Quadro I do Regulamento do sistema de unidades legais, da *tonelada de arqueação*, como uma unidade de volume, o que poderá ser feito na forma do § 4º do art. 1º do citado Regulamento.

Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Romeu Antunes Braga*, juiz relator. — *Americo de Araujo Pimentel*, juiz. — *Carlos L. B. de Miranda*, juiz. — *Francisco José da Rocha*, juiz. — *João Stoll Gonçalves*, juiz.

#### 616ª. SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE ABRIL DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes, vice-almirante, Dario Pais Leme de Castro, presidente; Dr. Carlos de Miranda, capitães de mar e guerra Americo de Araujo Pimentel e Raul Romeu Antunes Braga, Cap. de Longo Curso Francisco J. da Rocha e Dr. João Stoll Gonçalves.

Procurador junto ao T.M.A.: Dr. Carlos Americo Brasil.

Secretário: Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicações: Foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 367 e 424 julgados em 2/2º e 26/3/1940, respectivamente.

Processo n. 406 — Relator: Comte. Francisco Rocha, Representação contra o Capitão Mário Hipólito de Vasconcelos, imediato do navio "Uçá", por ocasião do seu encalhe em 6-12-1936. Decisão unânime: a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe sem avarias; b) quanto à causa determinante: erro de navegação consequente ao fato de haver sido tomada a luz do farol do Sumidoro como sendo a da bóia do banco de João Dias; c) isentar de responsabilidade o representado em vista das circunstâncias que militam a seu favor e à forma anormal em que se faziam os serviços a bordo do referido navio.

Processo n. 271 — Relator: O Sr. Juiz Romeu Braga. Referente ao abaloamento dos navios "Araranguá" e "Piratini", em 30-9-1937, no porto desta Capital. Julgamento convertido em diligência em 17-5-39. Com diligências cumpridas, sobre as quais fizeram uso da palavra o doutor Procurador em exercício e o advogado do representado. Transferida a terminação do julgamento para a próxima sessão pelo adiamento da hora.

Levantada a sessão às 16,10 horas.

*Gilberto de Alencar Saboya*, secretário do T.M.A.

## Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 12 de abril de 1940

#### Despachos:

Foram designados para servir na Escola Técnica do Exército, sem prejuizo das funções que já exercem fóra da mesma Escola, os capitães:

#### Como professores:

Engenheiros de armamento: Luiz Antônio Bittencourt, Lisandro Nogueira de Vasconcelos e Haroldo Tavares da Gama.

Engenheiros químicos: Celso da Cunha Gonçalves, Almir Auran Franco de Sá e Raimundo Campelo, sendo que este último ficará apenas na Escola Técnica.

#### Como professores adjuntos:

Maurício Eugênio de Gusmão Pereira Lessa e Ademir Pinto.

Dia 16

Foi mandado publicar que não tendo as firmas Lopo Martins & Companhia e Pires Coelho & Comp., estabelecidas à Trav. Santa Rita, ns. 61/68 e rua do Acre, n. 58, respectivamente, efetuado o pagamento da quantia de 12:732\$0 a que foram condenadas, acham-se as mesmas incursas nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedidas de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhes igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Dia 17

Foi mandado publicar que não tendo as firmas Cândido Rodrigues, Antônio Ferreira de Almeida e Guilherme Grego, estabelecidas à Praça Lopes Trovão — Mercado Municipal, efetuado o pagamento das quantias de 400\$0, 200\$0 e 400\$0, respectivamente, acham-se as mesmas incursas nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedidas de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhes igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Dia 18

Foi designado o tenente coronel da arma de Artilharia, Antônio de Freitas Bandeira, para servir na Diretoria de Material Bélico.

#### Portarias:

N. 2.655, de 18 de abril de 1940: — Dispensa o tenente coronel Valdemar Pereira Cola, do exercício de suas funções na Escola Militar, no corrente ano letivo, afim de reger, na Escola Técnica do Exército, a cadeira de Desenho Técnico, devendo retornar àquele estabelecimento quando se iniciarem os exames de fim de ano.

#### Requerimentos:

Ari Leonardo Pereira, soldado do 2.º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo reconsideração do ato que lhe negou matrícula na Escola Preparatória de Cadetes, no corrente ano. — Indeferido.

Carlos Solé Vernin, médico, pedindo matrícula na Escola de Saúde do Exército, no Curso de Formação de Médicos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eugênia Bezerra, pedindo seja considerado aprovado no exame de matemática da 3.ª série, disciplina de que depende, afim de poder fazer os exames da 4.ª série, seu filho Edson da Silva Bezerra, aluno do Colégio Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ernesto Saboya de Figueiredo, ex-cadete, pedindo matrícula no 1.º ano da Escola Militar. — Indeferido.

José de Albuquerque Monteiro Filho, ex-cadete, pedindo matrícula no 3.º ano do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, na arma de Infantaria. — Permitido exame das matérias do 2.º ano do C.P.O.R.

José de Gomes e Silva, segundo sargento, do Batalhão de Guardas, pedindo promoção ao posto imediato para melhoria de reforma. — Indeferido.

Jorge Porto Carreiro Ramires, candidato à matrícula na Escola Militar, pedindo seja revogado o dispositivo que o tornou inhabilitado na prova de Português do concurso de admissão à mesma Escola. — Indeferido, por contrariar o art. 4.º das Instruções para matrícula.

Luciano Descovi Neto, aluno da Escola Preparatória de Cadetes, pedindo matrícula no curso de formação de oficiais de administração da Escola de Intendência do Exército. — Indeferido.

Otávio Colbert Perissé, aluno da Escola Preparatória de Cadetes, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido.

Oswaldo dos Santos Machado, sub-oficial da Armada, pedindo gratuidade para seu filho Newton Abiz Machado, aluno do Colégio Militar. — Indeferido, em face das informações.

Pedro de Sousa Bruno, responsável pelo aluno do Colégio Militar, Nelson Bruno Canini, pedindo cancelamento de dívida. — Deferido, em face das informações.

Raul Gonçalves Ribeiro Filho, pedindo matrícula no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar, sem ter ainda completado a idade exigida para matrícula no mesmo Estabelecimento. — Deferido.

Sebastião Paiva, segundo tenente farmacêutico da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

Silvio Milagres, pedindo matrícula no Curso de Formação de Farmacêuticos da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

### Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 213, DE 16 DE ABRIL DE 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora Brasileira S. A., de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e em face do parecer n. 59, de 12 de março do ano em curso, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1.º — Conceder autorização à requerente para transferir o transmissor de sua estação, instalado, atualmente, à rua Afonso Pena, para outro local situado à margem do rio Uberabinha, distanciado 1.800 metros da estação postal-telegráfica, naquela cidade.

2.º — Aprovar a planta do novo local que com esta baixa devidamente rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — *João de Mendonça Lima*.  
(C. 4.561 - 18-4-40 - 23\$5)

### Diretoria Geral de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 220 de 18 de abril de 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, resolve retificar as seguintes tabelas constantes da Portaria deste Ministério n. 136, de 4 de março de 1940, que homologou a decisão daquele Conselho que aprovou o sistema tarifário apresentado pela Estrada de Ferro Central do Brasil:

#### C-1

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 54 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 68 |
| De 201 a 300 kms. ....  | Bp. 88 |
| De 301 a 700 kms. ....  | Bp. 95 |
| De 701 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 32 |

Mínimo: 29\$0

#### C-2

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 53 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 64 |
| De 201 a 600 kms. ....  | Bp. 76 |
| De 601 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 30 |

Mínimo: 27\$0

#### C-3

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 50 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 60 |
| De 201 a 400 kms. ....  | Bp. 66 |
| De 401 a 600 kms. ....  | Bp. 40 |
| De 601 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 28 |

Mínimo: 25\$0

#### C-4

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 48 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 58 |
| De 201 a 400 kms. ....  | Bp. 62 |
| De 401 a 600 kms. ....  | Bp. 36 |
| De 601 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 26 |

Mínimo: 23\$0

#### C-5

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 46 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 56 |
| De 201 a 400 kms. ....  | Bp. 58 |
| De 401 a 600 kms. ....  | Bp. 29 |
| De 601 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 23 |

Mínimo: 21\$0

#### C-6

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 44 |
| De 101 a 300 kms. ....  | Bp. 54 |
| De 301 a 400 kms. ....  | Bp. 42 |
| De 401 a 500 kms. ....  | Bp. 29 |
| De 501 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 24 |

Mínimo: 19\$0

#### C-7

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 42 |
| De 101 a 400 kms. ....  | Bp. 52 |
| De 401 a 500 kms. ....  | Bp. 22 |
| De 501 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 20 |

Mínimo: 17\$0

#### C-8

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 40 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 50 |
| De 201 a 300 kms. ....  | Bp. 44 |
| De 301 a 500 kms. ....  | Bp. 30 |
| De 501 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 18 |

Mínimo: 15\$0

#### C-9

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 38 |
| De 101 a 300 kms. ....  | Bp. 48 |
| De 301 a 400 kms. ....  | Bp. 24 |
| De 401 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 16 |

Mínimo: 13\$0

#### C-10

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 36 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 44 |
| De 201 a 300 kms. ....  | Bp. 34 |
| De 301 a 400 kms. ....  | Bp. 20 |
| De 401 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 14 |

Mínimo: 11\$0

#### C-11

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 34 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 40 |
| De 201 a 300 kms. ....  | Bp. 27 |
| De 301 a 400 kms. ....  | Bp. 17 |
| De 401 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 12 |

Mínimo: 9\$0

#### C-12

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 100 kms. ....       | Bp. 32 |
| De 101 a 200 kms. ....  | Bp. 36 |
| De 201 a 300 kms. ....  | Bp. 22 |
| De 301 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 11 |

Mínimo: 7\$0

#### C-13

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Até 200 kms. ....       | Bp. 30 |
| De 201 a 300 kms. ....  | Bp. 20 |
| De 301 em diante:       |        |
| De 100 em 100 kms. .... | Bp. 9  |

Mínimo: 5\$0

## C-14

Até 200 kms. .... Bp. 28  
De 201 em diante: .... Bp. 8  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 3\$0

## B-1

Até 200 kms. .... Bp. 145  
De 201 a 300 kms. .... Bp. 122  
De 301 em diante: .... Bp. 96  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 80\$0

## B-2

Até 200 kms. .... Bp. 110  
De 201 a 500 kms. .... Bp. 112  
De 501 em diante: .... Bp. 68  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 65\$0

## B-3

Até 100 kms. .... Bp. 75  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 85  
De 201 a 300 kms. .... Bp. 90  
De 301 a 500 kms. .... Bp. 100  
De 501 em diante: .... Bp. 47  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 54\$0

## B-4

Até 100 kms. .... Bp. 54  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 68  
De 201 a 300 kms. .... Bp. 88  
De 301 a 700 kms. .... Bp. 95  
De 701 em diante: .... Bp. 32  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 29\$0

## EB 1-2

Até 100 kms. .... Bp. 125  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 127  
De 201 em diante: .... Bp. 92  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 52\$0

## EB 1-3

Até 100 kms. .... Bp. 104  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 107  
De 201 em diante: .... Bp. 71  
De 100 em 100 kms. ....

## EB1-4

Até 100 kms. .... Bp. 102  
De 101 a 300 kms. .... Bp. 93  
De 301 em diante: .... Bp. 69  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 44\$0

## EB1-5

Até 200 kms. .... Bp. 97  
De 201 em diante: .... Bp. 65  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 42\$0

## EB1-6

Até 200 kms. .... Bp. 90  
De 201 em diante: .... Bp. 57  
De 100 em 100 kms. ....

Mínimo: 40\$0

## EB1-7

Até 200 kms. .... Bp. 84

## De 201 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 49

Mínimo: 30\$0

## EB2-2

Até 100 kms. .... Bp. 88  
De 101 a 400 kms. .... Bp. 99

## De 401 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 30

Mínimo: 34\$5

## EB2-3

Até 100 kms. .... Bp. 78  
De 101 a 400 kms. .... Bp. 82

## De 401 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 51

Mínimo: 32\$0

## EB2-4

Até 100 kms. .... Bp. 76  
De 101 a 300 kms. .... Bp. 80

## De 301 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 54

Mínimo: 30\$0

## EB2-5

Até 100 kms. .... Bp. 75  
De 101 a 300 kms. .... Bp. 77

## De 301 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 43

Mínimo: 29\$0

## EB2-6

Até 100 kms. .... Bp. 70  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 73  
De 201 a 300 kms. .... Bp. 59

## De 301 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 40

Mínimo: 28\$0

## EB2-7

Até 100 kms. .... Bp. 66  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 69  
De 201 a 300 kms. .... Bp. 49

## De 301 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 37

Mínimo: 27\$0

## EB3-2

Até 100 kms. .... Bp. 66  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 78  
De 201 a 400 kms. .... Bp. 85

## De 401 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 42

Mínimo: 31\$5

## EB3-3

Até 100 kms. .... Bp. 60  
De 101 a 200 kms. .... Bp. 64  
De 201 a 400 kms. .... Bp. 68  
De 401 a 500 kms. .... Bp. 33

## De 501 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 41

Mínimo: 32\$0

## EB3-4

Até 100 kms. .... Bp. 59  
De 101 a 300 kms. .... Bp. 70  
De 301 a 400 kms. .... Bp. 49

## De 401 em diante:

De 100 em 100 kms. .... Bp. 35

Mínimo: 29\$0

## EB3-5

Até 100 kms. .... Bp. 58  
De 101 a 400 kms. .... Bp. 62

|                        |         |                                                                      |         |
|------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------|---------|
| De 401 em diante:      |         | De 201 a 300 kms.....                                                | Bp. 209 |
| De 100 em 100 kms..... | Rp. 31  | De 301 a 600 kms.....                                                | Bp. 220 |
| Mínimo: 27\$0          |         | De 601 em diante .....                                               | Bp. 130 |
| EB3-6                  |         | Mínimo: 100\$0                                                       |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 54  | W-9                                                                  |         |
| De 101 a 300 kms.....  | Bp. 60  | Até 200 kms. ....                                                    | Bp. 10  |
| De 301 a 499 kms.....  | Bp. 42  | De 201 a 600 kms .....                                               | Bp. 17  |
| De 401 em diante:      |         | De 601 a 800 kms. ....                                               | Bp. 12  |
| De 100 em 100 kms..... | Bp. 28  | De 801 em diante .....                                               | Bp. 5   |
| Mínimo: 25\$0          |         | Mínimo: 5\$0                                                         |         |
| EB3-7                  |         | W-10                                                                 |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 50  | Até 100 kms. ....                                                    | Bp. 158 |
| De 101 a 300 kms.....  | Bp. 58  | De 101 a 200 kms. ....                                               | Bp. 182 |
| De 301 a 400 kms.....  | Bp. 34  | De 201 a 300 kms.....                                                | Bp. 243 |
| De 401 em diante:      |         | De 301 a 600 kms. ....                                               | Bp. 257 |
| De 100 em 100 kms..... | Bp. 25  | De 601 em diante .....                                               | Bp. 146 |
| Mínimo: 22\$0          |         | Mínimo: 200\$0                                                       |         |
| W-1                    |         | W-11                                                                 |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 263 | Até 100 kms. ....                                                    | Bp. 123 |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 203 | De 101 a 200 kms.....                                                | Bp. 141 |
| De 201 a 300 kms.....  | Bp. 405 | De 201 a 300 kms.....                                                | Bp. 190 |
| De 301 a 700 kms.....  | Bp. 427 | De 301 a 400 kms.....                                                | Bp. 199 |
| De 701 em diante.....  | Bp. 200 | De 401 a 600 kms.....                                                | Bp. 185 |
| Mínimo: 200\$0         |         | De 601 em diante .....                                               | Bp. 120 |
| W-2                    |         | Mínimo: 100\$0                                                       |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 205 | W-12                                                                 |         |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 253 | Até 200 kms. ....                                                    | Bp. 9   |
| De 201 a 300 kms.....  | Bp. 316 | De 201 a 300 kms.....                                                | Bp. 15  |
| De 301 a 700 kms.....  | Bp. 334 | De 301 a 600 kms.....                                                | Bp. 14  |
| De 701 em diante.....  | Bp. 150 | De 601 a 1.000 kms.....                                              | Bp. 9   |
| Mínimo: 100\$0         |         | De 1.001 em diante .....                                             | Bp. 3   |
| W-3                    |         | Mínimo: 5\$0                                                         |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 15  | Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima.        |         |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 24  | Expediente do dia 17 de abril de 1940                                |         |
| De 201 a 300 kms.....  | Bp. 15  | Avisos:                                                              |         |
| De 301 a 800 kms.....  | Bp. 24  | N. 1.135 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando cópia do             |         |
| De 801 em diante.....  | Bp. 24  | Decreto-lei n. 2.107, de 4 de abril de 1940, que abre, por este Mi-  |         |
| Mínimo: 5\$0           |         | nistério, o crédito especial de 2.126:521\$9, destinado ao pagamento |         |
| W-4                    |         | de transportes de correspondência aérea. — (10.128/40).              |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 205 | N. 1.137 — À Rede de Vição Cearense — Autorizando a ad-              |         |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 233 | missão de pessoal nos limites, e pela forma proposta no ofício nú-   |         |
| De 201 a 300 kms.....  | Bp. 313 | mero 141/V, de 6 de abril de 1940, dessa via-férrea, para a execução |         |
| De 301 a 700 kms.....  | Bp. 329 | de obras imprescindíveis nessa Rede. — (10.260/40).                  |         |
| De 701 em diante ..... | Bp. 150 | N. 1.138 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando expo-             |         |
| Mínimo: 200\$0         |         | sição de motivos em que este Ministério justifica ao Sr. Presidente  |         |
| W-5                    |         | da República a necessidade da abertura de um crédito especial na     |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 158 | importância de 300:000\$0 para obras imprescindíveis e inadiáveis na |         |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 181 | R.V.C. — (10.260/40).                                                |         |
| De 201 a 300 kms.....  | Bp. 245 | N. 1.139 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro               |         |
| De 301 a 700 kms.....  | Bp. 256 | Nacional de Rs. 109:119\$0, à Companhia Nacional de Engenharia e     |         |
| De 701 em diante.....  | Bp. 120 | Arquitetura, proveniente de serviços prestados em proveito da D.     |         |
| Mínimo: 100\$0         |         | S.B.F. — (10.430/40).                                                |         |
| W-6                    |         | N. 1.143 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando cópia do             |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 11  | termo de ajuste, aditivo ao de 31 de agosto de 1938, entre o Governo |         |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 13  | Federal e a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil",   |         |
| De 201 a 400 kms.....  | Bp. 18  | para a execução de obras de melhoramento no porto de Laguna, no      |         |
| De 401 a 700 kms.....  | Bp. 19  | E. de Santa Catarina. — (10.669/40).                                 |         |
| De 701 em diante ..... | Bp. 7   | Requerimentos despachados                                            |         |
| Mínimo: 5\$0           |         | S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, recorrendo do ato do          |         |
| W-7                    |         | diretor da E.F.C.B. que lhe negou o direito de indenização por pre-  |         |
| Até 100 kms.....       | Bp. 174 | juízos sofridos em mercadorias despachadas naquela Estrada. — Fa-    |         |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 203 | ça-se a exigência a que se refere o parecer da E.F.C.B. — (Apre-     |         |
| De 201 a 300 kms.....  | Bp. 269 | sentar o seu pedido de indenização, em impresso próprio). —          |         |
| De 301 a 600 kms.....  | Bp. 283 | (9.388/40).                                                          |         |
| De 601 em diante.....  | Bp. 164 | ATOS DO SR. DIRETOR                                                  |         |
| Mínimo: 200\$0         |         | Expediente do dia 16 de abril de 1940                                |         |
| W-8                    |         | Avisos:                                                              |         |
| Até 100 kms. ....      | Bp. 158 | N. 1.131 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento          |         |
| De 101 a 200 kms.....  | Bp. 156 | no Tesouro Nacional de 5:925\$000, à Companhia Imobiliária do Cas-   |         |

felo S.A., proveniente do aluguel da sala n. 4 da sobre-loja e 101 a 110 do 1.º andar do Edifício Ráldia, sede da I.G.I., durante o mês de março de 1940. — (10.364/40).

## Expediente do dia 17 de abril de 1940

N. 1.410 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 8:194\$4, a Simão Ramos de Almeida, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. — (10.466/40).

N. 1.411 — Ao mesmo — Idem, de 210\$0, à Imprensa Nacional, proveniente de assinatura do "Diário Oficial", relativas aos meses de janeiro a dezembro de 1940, em proveito da I.G.I. — (10.360/40).

N. 1.412 — Ao mesmo — Idem, de 9:946\$3, a Simão Ramos de Almeida, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. — (10.465/40).

N. 1.445 — Ao mesmo — Idem, de 7:291\$5, à E.F. Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em proveito da E.F. Noroeste do Brasil, em 1930. — (10.150/40).

N. 1.446 — Ao mesmo — Idem, de 771\$5, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados, no mês de março de 1940, em proveito do D.N.P.N. — (10.616/40).

## Expediente do dia 16 de abril de 1940

## Offícios:

N. 2.358 — À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante. — Restituindo o processo em que é interessada a firma G. Courregge & Comp. acompanhado de cópia da informação prestada pelo DCT. — (P. 7.536-40).

N. 2.359 — À Despesa Pública do T. Nacional. — Comunicando que a Diretoria de Engenharia do Exército transmitiu o ofício número 260, em que o 4.º Batalhão Rodoviário trouxe ao conhecimento desta Diretoria que os documentos da aplicação dada ao adiantamento de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), recebido no T. Nacional pelo 1.º Tenente de Administração Dehork de Paula Gonçalves, daquele Batalhão, foram encaminhados a essa Diretoria, com o ofício n. 246, de 16 de junho último. — Comunicando, outrossim, que o referido adiantamento deixou um saldo de 203:735\$5, que foi recolhido ao T. Nacional, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso. — (P. 6.140-40).

N. 2.360 — À mesma. — Restituindo o processo no qual é interessada D. Eulália da Silva Guimarães, viúva de Antônio Jacinto da Silva Guimarães, acompanhado de termo de inventariante apresentado pela interessada. — (P. 8.060-40).

N. 2.361 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Transmittindo, devidamente rubricados, o projeto e orçamento, na importância de 685:000\$0, relativos à construção do trecho Tromba-Camudos, na Secção Baiana da rodovia Transnordestina. — (P. 8.941, de 1940).

N. 2.362 — À mesma. — Idem, de 4.493:000\$0, relativos à construção de 73 quilômetros do trecho Campo Maior-Periperi da rodovia Fortaleza-Terezina. — (P. 8.644-40).

## Expediente do dia 17 de abril de 1940

N. 2.371 — À Inspetoria Federal das Estradas. — Comunicando ter sido modificado o art. 2.º do Decreto n. 3.461, de 1938, pelo de n. 5.393, de 28 de março próximo findo, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente. — (P. 9.526-40).

N. 2.375 — À Inspetoria Federal das Estradas. — Comunicando que o Decreto n. 5.425, de 1.º do corrente, autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a levar à conta de capital da União a importância de 138:032\$703, restante do orçamento aprovado pelo de n. 23.209, de 1933, assim como concede novo prazo de seis meses, a contar da data em que a Rede for notificada daquele decreto, para que sejam executados os melhoramentos da instalação hidráulica de Alegrete, a que se refere o artigo único, do de n. 3.399, de 1938. — (P. 9.678-40).

N. 2.376 — À Imprensa Nacional. — Solicitando providências, no sentido de ser impresso nessa repartição o Boletim do Pessoal desta Secretaria de Estado, referente aos meses de junho a dezembro de 1939 enquadrando-se no formato padrão os exemplares em confecção, reduzida a tiragem para 1.500 exemplares cada edição. — (P. 8.526-40).

N. 2.377 — À Inspetoria Federal das Estradas. — Transmittindo, devidamente rubricados, projeto e orçamento, na importância de réis 47:816\$3, para novas obras de captação d'água, instalação de hidrante e respectivas canalizações, construção de vala de limpeza e de desvios, na estação de Ponte Nova, da linha do centro, de "The Leopoldina Railway Co. Ltd.". — (P. 9.684-40).

## Serviço do Pessoal

## ATOS DO SR. MINISTRO

## Requerimento despachado

Angelo Figueiredo, escrivão, classe C, do Quadro VII (E. F. N. B.), pedindo transferência para igual classe e carreira do Quadro II (E. F. C. B.). — Indeferido, em face do parecer contrário da E. F. C. B. (35.588-39).

## ATOS DO SR. DIRETOR

## Portarias:

## Expediente do dia 18 de abril de 1940

N. 218 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Américo Nicolau de Oliveira, auxiliar de escritório IX, do Departamento de Aeronáutica Civil, quinze dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 29 de março do corrente ano. (9.503-40).

N. 219 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Margarida Torres, escriturário, classe "F", do Quadro I, deste Ministério (lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação), três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com o vencimento, a contar de 11 do corrente mês. (10.026-40).

## Requerimentos despachados

Laura da Silva Ribas, pedindo certidão do seu título de pensão. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber a certidão. (9.821-40).

Maria Carlota de Assunção Ribeiro, pedindo certidão do seu título de pensão. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber a certidão. (10.462-40).

Oscar Pires de Aragão e Melo, pedindo restituição de documentos. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber os seus documentos. (10.245, de 1940).

## Expediente do dia 17 de abril de 1940

## Offícios:

N. 2.313 — À Despesa Pública do Tesouro Nacional — Requerendo, devidamente instruído, o processo de que é constante o requerimento em que Antônio Ribeiro de Almeida solicita expedição de seu título de inatividade (P. 10.215-40).

N. 2.314 — À Estrada de Ferro Central do Brasil — Restituindo processo desta estrada n. 101.161. — Outrossim comunicado que no requerimento em que José de Almeida Guimarães recorre do ato dessa Diretoria que o suspendeu disciplinarmente, do exercício do cargo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho. — Nego provimento ao recurso (P. 5.716-40).

N. 2.317 — À Despesa Pública do Tesouro Nacional — Requerendo, devidamente instruído o processo de que é constante o requerimento em que Luiz da Silva Sampaio solicita expedição de seu título de inatividade. (P. 10.196-40).

N. 2.320 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando o memorial da autoria de Paulo de Deus da Silva, em que apresenta sugestões com o objetivo de melhorar o serviço relativo a requisições de passageiros, transportes e concessão das respectivas contas pelo governo federal ou estadual (P. 9.386-40).

N. 2.322 — À Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando seja este Serviço do Pessoal informado em que data foi José Marques da Costa inscrito contribuinte do montepio civil, e si era efetiva a função pelo mesmo então exercida (P. 9.532-40).

N. 2.324 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que, na conformidade do parágrafo 1.º, do art. 10 do Decreto-lei n. 1.909, de 1939, cabe ao chefe do serviço do pessoal desse Departamento providenciar a respeito da ratificação de nome de José Damascio de Moraes. (8.368-40).

N. 2.325 — À Despesa Pública do Tesouro Nacional — Requerendo, devidamente instruído o requerimento em que Laudelino Andrade, solicita expedição de seu título de inatividade. (P. 10.213 de 1940).

N. 2.326 — À Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que no recurso interposto pelo maquinista, Rodolfo Peres, para anular o ato dessa Diretoria que o suspendeu, disciplinarmente, do exercício do cargo, o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho. — Nego provimento ao recurso. (P. 7.151-40).

N. 2.328 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que nesta data, essa Inspetoria reiterou ao Sr. diretor da Despesa Pública, providências no sentido de ser distribuído à Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará o crédito de 11:100\$0 necessário ao pagamento dos vencimentos de Joaquim Caminha de Sá Leitão, correspondentes aos meses de fevereiro e dezembro do corrente ano (P. 10.399-40).

N. 2.329 — À Despesa Pública — Idem, idem.

N. 2.331 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando o trabalho em que José Carneiro Martins, agente da EFGB, apresenta a esse Departamento, sugestões relativas à distribuição dos pontos de merecimento, de que trata o Regulamento de Promoções (7.653-40).

## SECÇÃO ADMINISTRATIVA

## Comunicação de falecimento:

Alfredo Piovani — Carteiro da classe "B", do Quadro XIV (Diretoria Regional de São Paulo) ocorrido em 10-4-40.

Manuel Pedro Silva — Maquinista da classe "F", do Quadro X (Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte) ocorrido em 3-4-40 (Processo n. 10.477-40).

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a alínea 12 do artigo 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve reconduzir na forma do disposto no artigo 35 do Decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros-mensageiros suplentes, para a entrega de telegramas, na falta dos efetivos, a razão de \$080 réis por unidade, percebendo o salário de três mil réis (\$30), por dia de serviço efetivo, os seguintes menores:

Abelardo Correia do Nascimento.  
Aderito de Sousa Ribeiro.  
Alberto Ferreira Oliveira Filho.  
Albino Simões.  
Alamir Martins da Silva.  
Aldo Julianelli.  
Aloísio Rocha.  
Allair Augusto Xavier de Brito.  
Altair Manhães Carneiro.  
Arielér Ferreira Nogueira.  
Antônio Antunes.  
Argemiro Ferreira dos Santos.  
Armando Fonseca.  
Arnaldo Caetano Rabbelo.  
Amadeu Raul da Silva.  
Avelino Alves da Mota.  
Airtom Marques da Cruz.  
Carlos Gomes Cardoso.  
Décio Val.  
Delorme Fernandes Praça.  
Domingos Pereira da Costa.  
Djalma de Oliveira Arruda.  
Edmir Fialho de Sousa.  
Emmanuel Marques.  
Ernesto Augusto de Oliveira.  
Edir Montez.  
Geraldo Arantes.  
Gildo Lopes de Barros.  
Gelson da Silva Maia.  
Hélio Delduque.  
Hélio Portela.  
Henrique Antônio Pires.  
Humberto da Silva Porto.  
Hindenburg Barbosa da Silva.  
José Lavor Pinheiro.  
José Vieira Leite Filho.  
José Pereira.  
José de Farias Rocha.  
João Bittencourt.  
João Rodrigues Pinelles.  
Jonatas Simas Pinto Dias.  
Joaquim Rodrigues.  
Jaime Gomes da Silva.  
Jorge Manhães.  
Joventino Serdeira Filho.  
Jobe Lopes da Silva.  
Leonídio Matias.  
Luperfílio Marcelo da Silva.  
Mariano José dos Passos.  
Mário Costa.  
Moacir José de Santana.  
Murilo da Silveira.  
Marino Gomes Rieiz.  
Nelson da Silveira Vilela.  
Nilton de Andrade Figueiredo.  
Norman Sousa Bastos.  
Nascimento Ferreira dos Santos.  
Nelson da Conceição Cruz.  
Otávio Lima Serzedelo Filho.  
Onésio Miguel Venâncio.  
Orlando Matoso.  
Orlando da Silva Lage.  
Nestor Mentzingen.  
Paulo Alves Martins.  
Pedro Guimarães Menezes.  
Rubem Cesar.  
Sadi Pereira.  
Teófilo de Andrade.  
Tenison Melo de Andrade.  
Ubirajara Osório.

Valor José Prudente de Campos.  
Wilson Machado.  
Valdemar Viana.  
Wilson Jordão.  
Valdir Ribeiro.  
Valdir de Sousa.  
Valdir de Sousa Santos.  
Valdir Reis Gomes.  
Valter Caldas Torres.  
Valdir Guaráci Pereira.  
Valdir Rumbelsperger.  
Valter Faria Torres.  
Vilbur Marques de Sousa.  
Aldir da Silva Pinheiro.  
Bento Matos Rodrigues.  
Antônio Raposo do Amaral.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de março do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 42 — Pessoal extranumerário (04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta D. R.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Líbbero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 309

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve admitir nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros condutores de malas em automóveis, a razão de \$15 por unidade, produção mínima de 4 viagens por dia, os cidadãos Lourival Oliveira Seabra, Paulo Dantas Cardoso, Nizo Dufrayer e Nilton Martins da Rocha, nos lugares de Guilherme George Drinkwater, Adalberto Malheiros, Amauri José da Costa e Adalberto Sousa Ribeiro, que foram admitidos para esse serviço pela portaria n. 10 de 3 de janeiro do corrente ano, ficando nesta data dispensados.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — (04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta D. R.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940 — *Líbbero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

## Ministério da Agricultura

## Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL D. A.

Dia 16 de abril de 1940

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.374 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$00), de que é credor o Lux Jornal, proveniente de assinatura de recortes de jornais em proveito da Secção de Fruticultura, do D.N.P.V., no corrente ano. (DCM-5.595-40).

— Aos senhores diretores da D.F.P.V. — D.T.C. — D.D.S.V. — D.D.S.A. — D.F.P.A. — D.I.P.O.A. — I.B.A. — D.C.P. — D.G.M. — D.F.P. — M.L.C.P.M. — D.A. — L. C. Enologia — I.E.A. — I. Exp. A. — I. Ecol. A. — S.E.R. — S.F. — S.M. — S.P.T. — S.E.A. — S.F. Com. de Farinha:

N. 4.339 — Apresentando o Sr. Sílvio dos Santos, serventuari desta Divisão, com exercício na Comissão de Orçamento, designado para coligir dados relativos ao nome e localização de cada uma das várias dependências dessa repartição nos Estados, solicita a fineza de facilitar-lhe o necessário para o bom desempenho desta incumbência.

— Ao chefe da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado da Paraíba:

N. 4.344 — Satisfazendo o pedido constante do telegrama n. 38 de 11 de abril de 1940, junto remeto dois exemplares das Tabelas Explicativas do Orçamento deste Ministério para o corrente exercício.

## — A' Despesa Pública:

N. 4.373 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de mil contos de réis (1.000:000\$9), recebido no Banco do Brasil, em 9 de agosto de 1939, pelo engenheiro de minas, classe J, do D.N.P.M., Jaime Benedito de Araujo, em virtude do aviso n. 5.500, de 11 de julho daquele ano. (DCM-1.245-40).

## Divisão do Pessoal

Por portaria n. 121, de 17 do corrente, foi designado o oficial administrativo, classe J, em exercício na Divisão de Terras e Colonização, Abelardo da Veiga Ururai, para, em nome do Ministério da Agricultura, receber oficialmente os terrenos, situados à margem do Rio Meriti, recém-saneados pela Diretoria da Baixada Fluminense, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Por portaria n. 122, de 17 do corrente, foi designado o agrônomo fruticultor, classe L, do Quadro único deste Ministério, Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos, para dirigir a Estação Experimental de Fruticultura, em Itapirema, Estado de Pernambuco.

— Por portaria n. 123, de 17 do corrente, foi dispensado, a pedido, o engenheiro rural, classe J, Hilbernon Ferreira da Costa, com exercício na Diretoria de Terras e Colonização, das funções que lhe foram atribuídas pela portaria n. 496, de 23 de junho de 1939.

— Por portaria n. 124, de 17 do corrente, foi posto à disposição da Comissão de Orçamento criada pelo Decreto-lei n. 2.026, de 21 de fevereiro de 1940, o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, Henrique Blanc de Freitas.

— Por portaria n. 125, de 17 de abril de 1940 — Considerando que as Estações de Expurgo de Produtos Vegetais e os Postos de Defesa Agrícola, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de que tratam, respectivamente, as alíneas "a" e "c", § 3º, do art. 12, do Regimento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, não tiveram suas funções devidamente discriminadas, o que se torna necessário fazer, especificando suas finalidades e as atribuições do pessoal que ali serve.

Resolve, nos termos da legislação em vigor, aprovar as Instruções, que baixam com esta portaria, para o funcionamento das Estações de Expurgo de Produtos Vegetais e Postos de Defesa Agrícola, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura. — *Fernando Costa*.

Instruções para o funcionamento das Estações de Expurgo de Produtos Vegetais, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, a que se refere a portaria ministerial n. 125, de 17 de abril de 1940.

## CAPÍTULO I

## DAS FINALIDADES

Art. 1.º As Estações de Expurgo de Produtos Vegetais, de que trata a alínea "a", § 3º, do art. 12, do Regimento do D. N. P. V., aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, diretamente subordinada à Secção de Defesa Agrícola (S. D. A.), da D. D. S. V., funcionando à rua Equador n. 130 — Cais do Porto — do Distrito Federal, tem por finalidade:

- a) estudar a esterilização, desinfecção ou expurgo de vegetais ou partes de vegetais, sacaria, etc., pelos diferentes processos;
- b) realizar o expurgo de grãos cereíferos, leguminosos, oleaginosos e outros;
- c) realizar o tratamento ou cura de sementes, bulbos, tubérculos, rizomas, etc.;
- d) proceder ao beneficiamento de grãos cereíferos, leguminosos, oleaginosos e outros;
- e) realizar o armazenamento das mercadorias já submetidas a expurgo ou a outros tratamentos;
- f) manter perfeito mostruário dos produtos vegetais expurgados ou não e dos submetidos a beneficiamento, bem assim das pragas que infestam os mesmos; e,
- g) ministrar ensinamentos sobre processos usuais de expurgo, tratamento ou cura e beneficiamento.

Art. 2.º A orientação e fiscalização dos trabalhos de que trata o artigo anterior e alíneas, caberá à S. D. A., conforme dispõe o Regimento do D. N. P. V., aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939.

Art. 3.º Além dos trabalhos do expurgo, beneficiamento, etc., poderá a Estação realizar outros que lhe forem determinados.

## CAPÍTULO II

## DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º As Estações de Expurgo de Produtos Vegetais serão chefiadas por técnico lotado na D. D. S. V., designado pelo respe-

ctivo diretor e disporão de outros funcionários técnicos e administrativos, bem assim de extranumerários, observadas as normas legais vigentes.

Art. 5.º Ao chefe da Estação de Expurgo de Produtos Vegetais incumbe:

- a) dirigir as dependências e realizar os trabalhos relacionados com as atribuições da Estação;
- b) orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos dos técnicos e dos demais auxiliares que lhe estejam diretamente subordinados;
- c) remeter à chefia da Secção de Defesa Agrícola, nas épocas próprias, os boletins, quadros, relatórios e outros elementos demonstrativos das atividades da Estação e bem assim as folhas de resumo do ponto, cópias autênticas das guias de recolhimento, etc.;
- d) propor e solicitar as providências técnicas e administrativas necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- e) zelar pela conservação das instalações e quaisquer materiais existentes nas dependências a seu cargo, assumindo a responsabilidade do acervo da Estação e remetendo à chefia o respectivo inventário, de acordo com a legislação em vigor;
- f) Cumprir e fazer as disposições regulamentares, técnicas e administrativas, bem assim as determinações superiores?

Art. 6.º Aos demais funcionários técnicos e administrativos, com função na Estação de Expurgo de Produtos Vegetais, caberão as atribuições que lhes forem conferidas pelos superiores aos quais estiverem subordinados. — *Fernando Costa*.

Instruções para o funcionamento dos postos de defesa agrícola da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, a que se refere a Portaria ministerial n. 125, de 17 de abril de 1940

## CAPÍTULO I

## DAS FINALIDADES

Art. 1.º Os Postos de Defesa Agrícola, de que trata a alínea e § 3º do art. 12, do Regimento do DNPV., aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, diretamente subordinados à Secção de Defesa Agrícola, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, com sede provisória (móveis), nas zonas onde se fizerem necessários, instalados ou transferidos mediante proposta do diretor da Divisão, aprovada pelo ministro da Agricultura, tem por finalidade:

- a) orientar, fiscalizar e executar, nas zonas de sua jurisdição, e de acordo com o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, os trabalhos de erradicação e combate às doenças e pragas que atacam as plantas;
- b) ministrar, a lavradores e outros interessados, ensinamentos práticos sobre a profilaxia e combate às doenças e pragas;
- c) prestar assistência técnica aos lavradores, realizando demonstrações de processos de combate às doenças e pragas;
- d) colaborar na organização de inventários de doenças e pragas, bem como no preparo de coleções e mostruários representativos das mesmas;
- e) realizar ou auxiliar a venda de inseticidas e fungicidas, aparelhos e acessórios de defesa agrícola;
- f) fiscalizar o comércio de inseticidas e fungicidas, com aplicação na lavoura, quando lhes for determinado, bem assim as estações e postos de expurgo.

Art. 2.º A orientação e fiscalização dos trabalhos de que trata o artigo anterior e alíneas, caberá à Secção de Defesa Agrícola, conforme dispõe o Regimento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo Decreto n. 3.438, de 26 de julho de 1939.

Art. 3.º Além dos trabalhos propriamente de defesa agrícola, podem, igualmente, os Postos, quando devidamente autorizados, realizar trabalhos de fiscalização fitossanitária e outros que lhes forem determinados.

## CAPÍTULO II

## DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º Os Postos de Defesa Agrícola serão chefiados por técnicos lotados na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, designados pelo respectivo diretor, e conforme as necessidades, poderão dispor de outros funcionários técnicos e administrativos, bem assim de extranumerários, observadas as normas legais vigentes.

Art. 5.º Aos chefes dos Postos de Defesa Agrícola incumbe:

- a) dirigir as dependências e realizar os trabalhos relacionados com as atribuições dos Postos;
- b) orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos dos técnicos e demais auxiliares que lhes estejam diretamente subordinados;

c) promover por todos os meios ao seu alcance a divulgação dos métodos de defesa sanitária vegetal, adotados pela Divisão;

d) remeter ao chefe da Seção de Defesa Agrícola nas épocas próprias, os boletins, quadros, relatórios e outros elementos demonstrativos das atividades dos Postos e bem assim as folhas de resumo do ponto, guias de recolhimento, etc.;

e) propor e solicitar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

f) zelar pela conservação das instalações e demais materiais existentes nas dependências a seu cargo, assumindo a responsabilidade dos mesmos e remetendo à chefia o respectivo inventário, de acordo com a legislação em vigor;

g) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares, administrativas e técnicas, bem assim as determinações superiores.

Art. 6.º Aos demais funcionários técnicos e administrativos, com função nos Postos, caberão as atribuições que lhes forem conferidas pelos superiores a quem estiverem subordinados. — *Fernando Costa*.

— Por portaria n. 126 de 17 do corrente — Foi delegado competência ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal para autorizar a realização de concorrências administrativas para aquisição de material agrícola destinado à revenda a lavradores inscritos neste Ministério, conforme faculta o disposto no parágrafo 1º do art. 4º, da Lei n. 1.199, de 23 de janeiro de 1936.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Requerimento despachado

Ajudas de custo para Carlos Moreira Guimarães, observador meteorológico, classe G e Maria Dirce Guimarães Melo, observador meteorológico, classe D, dois meses de vencimentos cada um.

Requeiram por exercícios findos, conforme despacho do Sr. ministro em 8-4-40. (D.C.M. 306-40).

Pelas portarias ns. 461 e 462 de 9 de abril de 1940, Maria Luiza Chaves Amarante e Zélia Sandim de Barros ficam admitidas como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de Praticante de Escritório VI e Praticante de Escritório V, respectivamente, na Divisão de Comunicações, com os salários de 350\$00 e 300\$00, pelo prazo de 9/4/40 a 31/12/40, de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n. 382 de 5 de abril de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1940.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 19/7/39 que efetivou Clodomir Azevedo Lopes, no cargo da classe II, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, ex-vi do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4/8/39.

Departamento de Administração, 11 de abril de 1940. (DCM. 2.984/40).

— No Decreto datado de 30/12/37, que efetivou Elcídio da Silva Trindade no cargo da classe I da carreira de Agrônomo D. N. P. V., foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere o presente Decreto passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Agrônomo, ex-vi do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4/8/39. — Departamento de Administração, em 10 de abril de 1940. — *José Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. (DCM. 10.586/40).

— No decreto de 9/11/39, que nomeou Hilda Rocha Freire para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto chama-se Hilda Pinto da Rocha Freire e não como consta do mesmo". (DCM. 28.278/39).

— Na portaria n. 955, de 24/11/39, que designa Hilda Rocha Freire para ter exercício na Divisão do Pessoal, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere a presente portaria, chama-se Hilda Pinto da Rocha Freire e não como consta da mesma". (DCM. 28.278, de 1939).

— No processo em que Dalila Figueira de Albuquerque, Oficial Administrativo, classe I, pede aposentadoria, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Submeta-se à inspeção de saúde". — Em 26/3/40. (DCM. 27.166/40).

Dia 16 de abril de 1940

## Ofícios:

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 4.338 — Solicita providências afim de que seja posta à disposição da Tesouraria deste Ministério, no Banco do Brasil, a impor-

tância total de três mil trezentos e quarenta e oito contos cento e trinta mil e duzentos réis (3.348:130\$2), de acordo com a lei em vigor, correspondente ao duodécimo das distribuições pedidas por conta das subconsignações adiante indicadas:

## Verba — Pessoal

## Consignação I — Pessoal permanente:

## Subconsignação 1 — Quadro único:

Para atender ao pagamento dos vencimentos de abril do corrente ano, do pessoal permanente com exercício nas repartições sediadas no Distrito Federal (mil seiscientos e setenta e oito contos oitocentos e doze mil e oitocentos réis)..... 1.678:812\$8

## Consignação II — Pessoal extranumerário:

## Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário:

Para atender ao pagamento dos salários do mês de abril do corrente ano, do pessoal extranumerário com exercício nas repartições sediadas no Distrito Federal (mil duzentos e cinquenta e quatro contos seiscentos e nove mil e oitocentos réis).... 1.254:609\$8

## Consignação III — Funções gratificadas:

## Subconsignação 3 — Funções gratificadas:

Para atender ao pagamento das gratificações de função do mês de abril do corrente ano (vinte e seis contos e setecentos mil réis)..... 26:700\$0

## Consignação IV — Gratificações:

## Consignação 4 — Gratificações por serviço extraordinário:

Para atender ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários, durante o mês de abril do corrente ano (setenta e cinco contos trezentos e vinte e cinco mil réis)..... 75:325\$0

## Subconsignação 5 — Gratificação de representação:

Para atender ao pagamento de gratificações de representação, durante o mês de abril do corrente ano (doze e sete contos e setecentos mil réis)..... 17:700\$0

## Subconsignação 6 — Gratificação adicional:

Para atender ao pagamento das gratificações adicionais do mês de abril do corrente ano (dois contos setecentos e sessenta mil réis)..... 2:760\$0

## Consignação V — Indenizações:

## Subconsignação 7 — Ajudas de custo:

Para atender às que forem concedidas (vinte e sete contos quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis). . . . . 27:147\$5

## Subconsignação 8 — Diárias:

Para atender ao pagamento de diárias durante o mês de abril do corrente ano, dos serventuários com exercício em repartições sediadas no Distrito Federal (duzentos e vinte um contos e cem mil réis). 221:100\$0

## Consignação VI — Outras despesas de Pessoal:

## Subconsignação 9 — Diferença de vencimentos:

Para atender ao pagamento previsto nos arts. 3º e 6º das disposições transitórias da Lei n. 284, de 28-10-36, do mês de abril do corrente ano (dezoito contos setecentos e quarenta e dois mil réis).... 18:742\$0

## Subconsignação 10 — Substituições:

Para atender ao pagamento de substituições durante o mês de abril do corrente ano (seis contos cento e sessenta e seis mil e seiscentos réis)..... 6:166\$6

## Subconsignação 11 — Representação:

Para atender ao pagamento dos serventuários que fizeram jus à representação durante o mês de abril do corrente ano (doze contos de réis)..... 12:000\$0

## Consignação VII — Pessoal adido e em disponibilidade:

## Subconsignação 12 — Pessoal em disponibilidade:

Para atender ao pagamento das disponibilidades do mês de abril do corrente ano (seis contos setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos réis)..... 6:760\$5

Total. . . . . 3.348:130\$2

D.C.M. 3.549-40.

Sr. diretor gerente da Panair do Brasil S.A.:

N. 4.386 — Requisita uma passagem aérea Rio-Porto Alegre, para o engenheiro S.A. classe J, Júlio Oto Teodoro Lehmann, da Divisão de Aguas, do D.N.P.M. que viaja em objeto de serviço.

Comunica, outrossim, que a aludida despesa na importância de seiscentos e dezessete mil e cem réis (617\$81), correrá por conta do empenho n. 190, desta data, a favor dessa Empresa e cuja primeira via, segue em anexo. D.C.M. 11.626-40.

N. 4.375 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto, setecentos e oitenta e seis mil réis (1:786\$0), de que é credor João Maurício de Medeiros, agrônomo Plantas Têxteis, classe L, do Departamento de Administração, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro, fevereiro e março último. D.C.M. 111-40.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.376 — Comunica que resolvei conceder e arbitrar as diárias constantes da folha de pagamento encaminhada a essa Delegação com o officio de requisição do registro da despesa n. 4.375, de 16-4-40, que originou o D.C.M. 11.531-40 — D.C.M. 8.111-40.

Ao diretor da Divisão do Material:

N. 4.342 — Restitue as portarias do pessoal extranumerário mensalista, dessa Divisão, conforme relação anexa.

Outrossim, comunica que as portarias constantes da relação no officio acima citado, estão sendo devolvidas, sem a devida apostila. Providenciou-se, entretanto, a sua substituição de acordo com relação publicada no "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1939, que reconduziu o pessoal para o exercício de 1940, pelo Decreto número 5.060 de 26 de dezembro de 1939. D.C.M. 2.249-40.

Ao diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.343 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 27 do referido mês, autorizou o agrônomo fruticultor, classe K, Alberto Goulart Wucherer, a afastar-se do país em viagem ao Uruguai e Argentina. D.C.M. 4.638-40.

Ao gerente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em Niterói:

N. 4.344 — Remete os impressos, modelo C.N. 317, devidamente preenchidos, pertencentes aos extranumerários-mensalistas com exercício no I.R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói. D.C.M. 4.476-40.

Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 4.346 — Restitue as portarias n. 6 e 7, relativas à transferência do agrônomo, classe I, Milton de Miranda Oliveira, do Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant" em Pernambuco e de sua designação para exercer as funções de diretor. D.C.M. 8.068-40.

Ao diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 4.347 — Restitue a portaria n. 27 de 1 de março de 1940, que designou o classificador de produtos vegetais, classe H, Olavo Nogueira para ter exercício na Agência deste Serviço, no Estado de São Paulo. D.C.M. 6.969-40.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.348 — Comunica que por decreto de 6-3-940, foi aposentado Manuel Menezes Correia de Araujo, no cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro único deste Ministério.

O interessado deve requerer, de acordo com a lei, a expedição de seu título de inatividade, dentro de noventa dias improrrogáveis, contados do decreto de aposentadoria, sob pena de cessar o pagamento que se lhe vier fazendo, do abono provisório, que também deverá ser requerido pelo mencionado inativo. D.C.M. 6.018-40.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.349 — Comunica que por decreto de 6 de março de 1940, foi aposentado Manuel Menezes Correia de Araujo, no cargo da classe "F", da carreira de Escriurário, do Quadro único deste Ministério.

O interessado teve ciência de que deverá requerer a expedição de seu título de inatividade, de acordo com a lei. (D.C.M. 6.018-40).

— Ao diretor da Divisão de Caça e Pesca:

N. 4.350 — Transmite, para os devidos fins, o decreto de 6 de março de 1940, relativo à nomeação do Sr. João Moojen de Oliveira, para exercer, como zoólogo, as funções de membro do Conselho Nacional de Caça.

Comunico-vos, outrossim, que por decreto da mesma data o zoólogo, Cândido Firmão de Melo Leitão, foi exonerado de membro do referido Conselho. (D.C.M. 5.652-40).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte:

N. 4.351 — Transmite, o decreto de 28 de fevereiro do corrente ano, que readmitiu Olavo Prates, ex-diretor do Campo de Sementes de Rio Branco, no cargo de professor, padrão I, do Quadro único deste Ministério.

Comunico-vos outrossim, que por decreto de 28 de fevereiro de 1940, foi tornado sem efeito o de 19 de dezembro de 1939 que efetivou o funcionário em apreço no referido cargo. (D.C.M. 4.988-40).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.352 — Restitue, a portaria n. 105, de 4 de abril de 1940, que designou o inspetor de produtos de origem animal, classe "K", do Quadro único deste Ministério, José Bifone, para assumir, até ulte-

rior deliberação, a chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo. (D.C.M. 10.159-40).

— Ao diretor da Escola Agrícola de Barbacena:

N. 4.353 — Remete, os documentos pertencentes ao Sr. Geraldo José da Silva, por não ter sido admitido ao serviço deste Ministério.

- a) Atestado de vacina;
- b) atestado de sanidade;
- c) atestado de conduta;
- d) atestado de capacidade funcional;
- e) certificado de Reservista n. 23.832;
- f) certidão de nascimento. (D.C.M. 8.231-40).

— Ao diretor do Laboratório Central de Enologia:

N. 4.354 — Comunica, para efeitos previstos no § 3.º do artigo 111, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que, tendo sido submetido a exame, na conformidade do disposto na § 2.º do mesmo artigo, o auxiliar de escritório XI, Akel Mafrá Peixoto, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 10, 11 e 12 de abril corrente. (D.C.M. 11.284-40).

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa — Paraná:

N. 4.357 — Restitue, em anexo, o processo S.F.P.A. 437-40, relativo ao pedido de licença do agrônomo, classe "II", José Sotero Angelo.

Conforme a informação constante de meu telegrama 297, de 9 do corrente, a licença deve ser concedida por essa Inspetoria, a quem cabe licenciara todos os seus funcionários, pelos prazos indicados nos laudos médicos, desde que seja cumprido o artigo 158, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (D.C.M. 4.595-40).

— Ao diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 4.358 — Restitue, devidamente apostilado, o título de nomeação do classificador de produtos vegetais, classe "I", Francisco Urbano Montenegro. (D.C.M. 8.368-40).

— Ao diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 4.359 — Restitue o decreto de efetivação do agrônomo, classe "H", Miguel Mesquita, afim de lhe ser entregue. (D.C.M. 9.760-40).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.360 — Comunica, para os devidos fins, que a Secção de Assistência Social foi de parecer contrário à concessão de licença requerida pelo official administrativo, classe "I", Sidney Waddington. (D.C.M. 10.322-40).

— Ao diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal:

N. 4.361 — Comunica, para os efeitos previstos no § 3.º do artigo 111, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que, tendo sido submetido a exame, na conformidade do disposto no § 2.º do mesmo artigo, o auxiliar de veterinário, Roberto Braga Mendes, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 3, 4 e 5 de abril corrente. (D.C.M. 10.557-40).

N. 4.362 — Comunica, para os efeitos previstos no § 3.º do artigo 111, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que, tendo sido submetido a exame, na conformidade do disposto no § 2.º do mesmo artigo, o veterinário, classe "G", Ciro Vieira Zigzag, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 4, 5 e 6 do corrente. D.C.M. 10.449-40).

— Ao Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Belém — Estado do Pará:

N. 4.363 — Em referência ao officio n. 86, de 1 de março findo, que encaminhou a esta Divisão as declarações de família do Veterinário-Sanitarista, Júlio Brandão de Albuquerque, Prático Rural, Valentim da Gama Castro, Prático Rural, Robertino de P. Pamplona, e Veterinário. Ataúlfo de Castro Lobo, remete as fichas que devem ser preenchidas pelos interessados, de acordo com as exigências legais, e restituídas a esta Divisão. (D. C. M. 8.980-40).

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 4.364 — Restitue o decreto de nomeação do químico classe I, Olga Azanha d'Oliveira, que acompanhou o vosso officio n. 853, de 20 de março findo. (D. C. M. 9.169-40).

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Material:

N. 4.365 — Transmite, para os devidos fins, a relação dos serventes, com exercício nesta Divisão, por vós solicitada no aludido officio, esclarecendo que os mesmos estão incumbidos do serviço de limpeza. (D. C. M. 9.154-40).

Relação que acompanha o officio n. 4.365:

- Servente, classe E, Angelo Domingos Aancillo.
- Servente, classe D, Joel Libório da Silveira.
- Servente, classe B, interino, Enes José Machado.
- Servente, classe B, Herede de Castro.
- Servente, classe B, Eugênio Bento da Silva.

— Ao Sr. Superintendente do Ensino Agrícola:

N. 4.366 — Restitue, convenientemente apostilada, a portaria n. 1.764, do extranumerário-mensalista, Raimundo Montenegro de Farias, Auxiliar de Dentista X, dessa Superintendência. (D. C. M. 10.179-40).

N. 4.367 — Restitue as portarias ns. 92, 93, 94 e 95, devidamente registradas. (D. C. M. 9.962-40).

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 4.368 — Restitue a portaria de licença do Calculista, classe G, Rosita Lopes de Sousa, depois de devidamente anotada em ficha individual. (D. C. M. 10.213-40).

N. 4.369 — Restitue a portaria de licença do Meteorologista, classe I, Antônio Keller Heizer, depois de devidamente anotada na ficha individual. (D. C. M. 9.232-40).

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Material:

N. 4.370 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 6, 7 e 8 de março findo, pelo auxiliar de escritório VII, Janadiro José de Sousa Braga. (D. C. M. 8.323-46).

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal:

N. 4.371 — Em referência ao ofício n. 326, que encaminhou o requerimento em que o Escriutário, classe G, Gustavo de Oliveira Ramos, dessa Divisão, solicita os benefícios constantes da circular n. 106, do Departamento Administrativo do Serviço Público, comunico-vos que o mesmo foi indeferido, por falta de apoio legal.

— Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Estado:

N. 4.372 — Envia uma relação da vida funcional do ex-funcionário Eduardo José da Silveira, da qual constam as informações solicitadas. (D. C. M. 8.869-40).

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 4.377 — Transmite a portaria n. 201, de 11-4-40, pela qual são concedidos 11 dias de licença ao Laboratorista IX, José de Souza Viana. (D. C. M. 9.474-40).

N. 4.378 — Transmite a portaria n. 202, de 11-4-40, pela qual são concedidos 10 dias de licença ao Laboratorista IX, José de Souza Viana. (D. C. M. 9.474-40).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 4.379 — Solicita providências no sentido de ser permitido ao serventário dessa Divisão, José Rabelo Cidade, apresentar-se, às 12 horas do próximo dia 16, no Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal, onde está sendo processado. (D. C. M. 10.157-40).

— A Divisão de Comunicações:

N. 4.381 — Remete portarias do pessoal extranumerário mensalista, dessa Divisão, conforme relação anexa. D.C.M. n. 2.436/40.

— A Despesa Pública:

N. 4.382 — Comunica que, no crédito de noventa e um contos e duzentos mil réis (91:200\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério, para 4 Agrônomos de Plantas Têxteis, classe K, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, foi anulada a quantia de trinta e quatro contos e duzentos mil réis (34:200\$0) que solicito providências para que seja distribuída às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos seguintes Estados:

Rio Grande do Norte:

Para a Secção de Fomento Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Afim de atender ao pagamento, no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, do Agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Juvêncio Mariz Lira..... 17:100\$0

Sergipe:

Para a Secção de Fomento Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Afim de atender ao pagamento, no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, do Agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, João Augusto Falcão de Almeida e Silva ..... 17:100\$0

Total ..... 34:200\$0

(D.C.M. n. 11.007/40).

Requerimentos despachados:

Alberto Goulart Wucherer, agrônomo fruticultor, classe H, do Quadro único do Ministério da Agricultura, pede permissão ao Exmo. Sr. Presidente da República, para ausentar-se do País, com o fim de realizar, às suas expensas, viagem às capitais das Repúblicas Oriental do Uruguai e Argentina. Despacho: — Deferido. (D.C.M. n. 4.638/40).

Joana Rei de Utra, pedindo certidão do título de montepio: — Esta Divisão não dispõe de elementos para passar a certidão, uma vez que o título foi expedido pelo Tesouro Nacional. (D.C.M. número 1/39).

— Por conveniência do serviço, foi dispensado, a partir de 25 de fevereiro de 1940, o extranumerário-diarista, trabalhador, José Vicente, da Inspetoria Regional em Tigipió — Pernambuco — do D.N.P.A. (D.C.M. n. 9.840/40).

— Foi dispensado a partir de 1 de março de 1940, por ter optado por outro cargo, o extranumerário mensalista, Inspetor XIV, da Inspetoria Regional em Belo Horizonte de D.I.P.O.A., Sr. Osvaldo Sartori Paixão. (D.C.M. n. 9.194/40).

— Foi dispensado a partir de 30 de março de 1940, o extranumerário diarista Augusto Costa, da Inspetoria Regional em Pinheiro, do D.N.P.A. (D.C.M. n. 10.514/40).

— Faleceu em 14 de fevereiro de 1940, Joaquim Cardoso, extranumerário diarista, trabalhador, da Inspetoria Regional em Catú — Bata — da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D.N.P.A. (D.C.M. n. 10.382/40).

— Faleceu em 15 de março de 1940 o trabalhador, do pessoal para obras, Libertino Fogaça, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, dos Serviços de Industrialização de Fosfato de Ipanema, em São Paulo, do D.N.P.M. (D.C.M. n. 9.916/40).

— Faleceu em 8 de março de 1940 José Francisco da Silva, extranumerário diarista, trabalhador, da Inspetoria Regional em Tigipió — Pernambuco — do D.N.P.A. (D.C.M. n. 9.840/40).

Folha de pagamento de gratificação dos professores dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, previstos na Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e no Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938 e Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939, art. 4º, §§ 1º e 2º, relativas ao mês de março do corrente ano, da Escola Nacional de Agronomia:

Cargos — Nomes — Observações — Importância total da gratificação — Líquido a receber

|                                                                                                                                                    |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Professor de zootecnia especial, Vaidemar Raythe de Queiroz e Silva — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 782, de 6 de outubro de 1939) .....    | 1:200\$0  | 1:200\$0  |
| Professor de zootecnia geral e exterior, Otávio Domingues — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 783, de 6 de outubro de 1939) .....              | 1:050\$0  | 1:050\$0  |
| Professor de entomologia agrícola, Angelo Moreira da Costa Lima — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 784, de 6 de outubro de 1939) .....        | 1:200\$0  | 1:200\$0  |
| Professor de química agrícola, Antônio Barreto — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 785, de 6 de outubro de 1939) .....                         | 1:200\$0  | 1:200\$0  |
| Professor de botânica, Lomário da Costa Monteiro Filho — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 786, de 6 de outubro de 1939) .....                 | 1:050\$0  | 1:050\$0  |
| Professor de geologia e solos, Alcides de Oliveira Franco — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 787, de 6 de outubro de 1939) .....              | 1:200\$0  | 1:200\$0  |
| Professor de biologia geral, Cândido Firmino de Melo Leão Júnior — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 788, de 6 de outubro de 1939) .....       | 1:200\$0  | 1:200\$0  |
| Professor de meteorologia e climatologia, Artur do Prado — 18 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 789, de 6 de outubro de 1939) .....               | 900\$0    | 900\$0    |
| Professor de fitopatologia, Verlande Duarte Silveira — 24 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 790, de 6 de outubro de 1939) .....                   | 1:200\$0  | 1:200\$0  |
| Professor de economia geral e noções de estatística, Mário Guedes — 14 horas de aula a 50\$0 (Portaria n. 781, de 6 de outubro de 1939) .....      | 700\$0    | 700\$0    |
| Assistente de química agrícola, Leopoldo Miguelote Filho — 24 horas de aula a 25\$0 (Portaria n. 926, de 7 de novembro de 1939) ..                 | 600\$0    | 600\$0    |
| Assistente de meteorologia e climatologia, Rubem Pinto Bravo Limoeiro — 18 horas de aula a 25\$0 (Portaria n. 928, de 7 de novembro de 1939) ..... | 450\$0    | 450\$0    |
| Assistente de geologia e solos, Olivero Henry Leonardos — 24 horas de aula a 25\$0 (Portaria n. 929, de 7 de novembro de 1939) ..                  | 600\$0    | 600\$0    |
|                                                                                                                                                    | 12:550\$0 | 12:550\$0 |

Confere e importa a presente folha em 12:550\$0 (doze contos quinhentos e cinquenta mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 104, de 11 de março de 1940.

Secção Financeira, 16 de abril de 1940. — Eduardo Pereira Filho, 21-10. — Visto, Mario Barros, chefe da S. F.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), de Megálvio da Silva Rodrigues, enge-

nheiro rural, classe L, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, como abaixo se declara:

**Nautreza da despesa — Importância**

Ajuda de custo concedida pelo Sr. diretor da Divisão de Águas do D. N. P. M., na base de um mês de vencimentos, conforme DCM 6.357-40, visto ter sido o mesmo designado, pela Portaria ministerial n. 20, de 26 de janeiro de 1940, para orientar os trabalhos de construção de campos de irrigação na zona do rio São Francisco, no Estado da Bahia ..... 2:300\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 171, de 8 de abril de 1940.

Secção Financeira, 16 de abril de 1940. — *Mario Barros*, chefe da Secção. — *Alda Martins Silva*, dactilógrafa G.

Folha de gratificação por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. diretor da Divisão do Material, conforme Portaria n. 107, de 16 de março de 1940, ao funcionário abaixo e referente ao período de 16 de março de 1940 a 14 de abril de 1940.

| Cargo — Nome — Importância da gratificação — Líquido a receber |        |        |
|----------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Escriturário classe G — 900\$0 — Adão Tavares                  |        |        |
| Laranjeira . . . . .                                           | 280\$0 | 280\$0 |

**Observações** — A partir de 16 de março de 1940 até o dia 14 de abril de 1940, compareceu ao expediente regulamentar e ao extraordinário, exceto nos dias 28 e 29, de março de 1940, em que faltou por motivo de doença.

Confere e importa a presente folha em duzentos e oitenta mil réis (280\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 138, de 16 de março de 1940.

Confere. *Oswaldo F. Jambeiro*, OFAM-H. — Visto, *Mario Barros*, chefe da Secção Financeira. — Visto, *Annibal Alves Bastos*, diretor do Pessoal.

**Divisão do Material**

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 16 de abril de 1940

Ao diretor da Escola Agrícola de Barbacena — Estado de Minas Gerais:

N. 4.335 — Comunica que, por despacho de 9 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 245, de 30 de março findo, publicada no *Diário Oficial* de 13-4-940, o Sr. Presidente da República autorizou a realização das obras de reconstrução e ampliação de um antigo prédio existente nessa Escola, afim de que a mesma fique dotada de uma instalação condigna, no tocante a Secção de Tecnologia Rural.

As obras em apreço serão executadas mediante concorrência administrativa e a despesa, de 183:732\$9 (cento e oitenta e três contos, setecentos e trinta e dois mil e novecentos réis), correrá à conta da Verba 5ª — Obras — Desapropriação e aquisição de Imóveis — Consignação I — Obras, Sub-consignação 2 — Para reconstruções e ampliações de edifícios, etc. — Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Junto vos envio planta e orçamento respectivo. (DCM. número 6.798-40).

— Ao superintendente de Ensino Agrícola:

N. 4.336 — Comunica que, por despacho de 9 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 245, de 30 de março findo, publicado no *Diário Oficial* de 13-4-940, o Sr. Presidente da República autorizou a realização das obras de reconstrução e ampliação de um antigo prédio existente na Escola Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Gerais, afim de que a mesma fique dotada de uma instalação condigna, no tocante à Secção de Tecnologia Rural.

As obras em apreço serão executadas mediante concorrência administrativa e a despesa, de 183:732\$9, correrá à conta da verba 5ª — Obras — Desapropriação e aquisição de imóveis — Consignação I — Obras — Sub-consignação 2 — Para reconstruções e ampliações de edifícios, etc. — Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. (DCM. 6.798-40).

— À Divisão do Pessoal:

N. 4.380 — Comunica que o escriturário, classe G, Sr. Adão Tavares Laranjeira, esteve presente à prorrogação, no período de 16 de março p. p. a 14 do corrente mês, exceto nos dias 28 e 29 de março, em que faltou por motivo de doença, conforme comunicação do Serviço de Assistência Social dessa Divisão.

— À Secção de Fomento Agrícola, em Recife — Pernambuco:

N. 4.383 — Comunica que, por despacho de 9 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 244, de 30 de março findo, publicado no *Diário Oficial* de 13-4-940, o Sr. Presidente da República autorizou a construção de um edifício destinado a uma Escola Rural, nos domínios da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Vila Bela, nesse Estado.

A obra em apreço, no valor total de 50:342\$9, sendo 31:702\$9 para material e 18:640\$0 para pessoal, serão executadas mediante concorrência administrativa, correndo a despesa à conta da Verba 5ª — Obras — Consignação I — Obras — Sub-consignação I — Para prosseguimento, etc. — do vigente orçamento deste Ministério. (DCM. 9.453-40).

N. 4.384 — Comunica que, por despacho de 2 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 248, de 30 de março findo, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-40, o Sr. Presidente da República autorizou a construção de um galpão para depósito de carroças e máquinas, no Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Correntes, subordinado a essa Secção.

As obras em apreço serão realizadas mediante concorrência administrativa e a despesa de 34:405\$9, correrá à conta da verba 5ª — Obras, Desapropriação e aquisição de imóveis — Consignação I — Obras — Sub-consignação 1 — Para prosseguimento de obras iniciadas, etc. — do orçamento vigente deste Ministério.

Junto vos remeto planta e orçamento respectivo. (DCM. número 10.626-40).

N. 4.385 — Comunica que, por despacho de 9 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 246, de 30 de março findo, publicada no *Diário Oficial* de 13-4-40, o Sr. Presidente da República autorizou o aproveitamento da "Cachoeira de Escadas", no Município de Correntes, nesse Estado, para que a força hidro-elétrica, daí decorrente, sirva para acionar uma usina de beneficiamento de algodão e outra de café, existentes no Campo de Sedimento elétrica, daí decorrente, sirva para acionar uma usina de beneficiamento de Plantas Têxteis dependência dessa Secção, bem como para a iluminação do referido Campo e elevação da água do rio Correntes para sua irrigação.

Autorizou, outrossim, o Presidente da República, na mesma Exposição de Motivos, a lavratura de um contrato entre este Ministério e a Prefeitura de Correntes, afim de que, com o aproveitamento da mencionada queda d'água, se proporcione iluminação à cidade sede do Município e ao povoado de Páu Amarelo, contribuindo a municipalidade com as obras hidráulicas necessárias e montagem do aparelho gerador de energia.

As obras em apreço, no valor de 268:220\$0, serão feitas mediante concorrência administrativa e a despesa correrá por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro último. (DCM. 9.451-40).

**Divisão de Defesa Sanitária Vegetal**

Por Portaria n. 18 de 13 do corrente, foi designado o agrônomo Fitossanitarista, classe K, engenheiro agrônomo Carlos Fernando Correia de Barros, para dirigir o Posto de Defesa Agrícola em Barbacena, Estado de Minas Gerais.

**Departamento Nacional da Produção Animal**

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de abril de 1940

Requerimento despachado:

Sociedade de Banha União Colonial Limitada, de São Bento Baixo, Município de Crescândia, Estado de Santa Catarina, solicita dispensa da construção do prédio destinado a residência do funcionário incumbido de inspecionar o estabelecimento. — P.A. 948-40. Despacho: — Indeferido.

**Departamento Nacional da Produção Mineral**

**Diretoria Geral**

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 18 de março de 1940

Avisos expedidos:

N. 540 — Senhor interventor federal em Mato Grosso — Remete um exemplar do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), solicita providências no sentido de serem suspensos quaisquer atos do governo estadual, relativos ao aproveitamento de jazidas minerais nesse Estado.

N. 541 — Senhor interventor federal no Estado da Bahia — Idem, idem.

N. 542 — Senhor interventor federal no Estado de São Paulo — Idem, idem.

N. 543 — Senhor presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Remete o processo apresentado pela Comp. Campineira de Tração Luz e Força.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 15 de abril de 1940

Ofícios expedidos:

N. 752 — Sr. diretor das Rendas Internas — Comunica que a DA solicitou retificação das taxas por aproveitamentos de energia hidráulica realizados pela Companhia Mineira de Eletricidade, processo DGPM 1.296-40.

N. 753 — Idem, idem — Devolve o processo de interesse da Companhia Mineira de Eletricidade, DGPM 1.047-40.

N. 754 — Sr. diretor do Departamento de Administração — Resolve o DCM 9.638-40 em que o Ministério das Relações Exteriores solicita seja posto à sua disposição o engenheiro Eugênio Bourdot Dutra.

N. 755 — Idem, idem — Remete conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 944\$5.

N. 756 — Idem, idem — Restitue o DCM 9.398-40, referente a um adiantamento de 5:000\$0 a ser entregue ao servente Aristides Ferreira da Silva.

N. 757 — Sr. Frederico Teixeira Machado. — Transmite parecer da DFPM no DGPM 994-40.

N. 758 — Idem, idem — Idem, 995-40.

N. 759 — Sr. José Gomes da Cruz. — Idem, 1.003-40.

N. 760 — Sr. O. E. de Sousa Aranha. — Informa que a certidão requerida poderá ser fornecida mediante apresentação dos competentes selos na SEC.

N. 761 — Sr. Dr. Olímpio Guilherme. — Cumprimenta pela publicação de artigo sobre o vale do Rio Doce, no "Observador Econômico e Financeiro".

#### Dia 18

N. 539 — Sr. diretor da Divisão de Material — Envia o processo protocolado sob n. DGPM 877-40, referente à aquisição de uma caminhonete marca "Internacional", Pinel Body, D. 2-13.

N. 544 — Sr. diretor gerente da Companhia Mineira de Eletricidade — Solicitando providências no sentido de ser efetuado na Imprensa Nacional o pagamento de publicação a que está sujeito o Decreto n. 5.849, de 6-3-40, informa que somente a Imprensa Nacional poderá informar qual a importância devida.

N. 545 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Envia o requerimento em que o técnico de laboratório, classe K, em exercício no Laboratório Central da Produção Mineral, Simplicio Jaques de Moraes pede 60 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 546 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Baía a Minas — Comunica que as guias de trânsito para transporte de minério no Estado de Minas Gerais passam a ser fornecidas pela DFPM, pelo escritório, em Belo Horizonte, sob a chefia do engenheiro de Minas classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 547 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiaz — Idem, idem.

N. 548 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Remete o processo encaminhado a esta Diretoria com o ofício número 58, de 21 de fevereiro último, em que é interessado o Sr. Gabriel Caula Soares.

N. 549 — Sr. chefe do Serviço de Estâncias Hidro-Minerais — Remete ofício de 16-1-40 e anexo, da Prefeitura Municipal de Caxambu.

N. 550 — Sr. diretor do Banco do Brasil — Remete a relação das minas de ouro registradas neste Departamento, que se acham em pleno funcionamento e a relação daquelas cuja lavra foi concedida por decreto federal.

N. 551 — Sr. Valdemar Agripino dos Santos — Informa que, nos termos do parecer da Divisão de Fomento da Produção Mineral, torna-se necessária a apresentação de uma certidão.

N. 552 — Srs. Habeyche Ltda. — Informa que, nos termos do parecer da DFPM, essa firma deverá provar haver cumprido o § 1º do art. 6º do Código de Minas, convida a completar o selo nos documentos que acompanharam o requerimento.

N. 553 — Sr. diretor do Departamento das Municipalidades — Envia processo DGPM 4.435-39.

N. 554 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Remete cópia do ofício n. 518, de 18-3-40, em que a DA solicita que seja extraído um empenho na importância de 1:266\$6 para atender à despesa com serviços extranumerários prestados por funcionários daquela Divisão.

N. 555 — Idem, idem — Remete cópia do ofício n. 519, de 18 de março de 1940, em que a DA solicita que o Sr. ministro autorize a prorrogação de expediente do extranumerário mensalista mestre XV, Cassio Jales, daquela Divisão.

N. 556 — Sr. coronel Costa Neto — Solicita a colaboração nos trabalhos de prospecção das jazidas cupriferas no Estado da Paraíba.

N. 557 — Sr. diretor da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas — Idem, idem.

N. 558 — Sr. embaixador do Brasil no Uruguai — Remete exemplares do Atlas Geológico do Brasil.

### Departamento Nacional da Produção Mineral

#### DIVISÃO DE ÁGUAS

Por Portaria n. 57, de 1 do corrente, foi designado o diarista Seccionista, Alberto Ferreira dos Santos para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, S. Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 58, de 1 do corrente, foi designado o diarista Seccionista, Júlio Augusto Correia Pinto para proceder aos trabalhos desta divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 59, de 1 do corrente, foi designado o diarista Seccionista, Jadir de Carvalho para proceder aos trabalhos desta Di-

visão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 60, de 1 do corrente, foi designado o diarista Seccionista, José Fláusino de Almeida para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de São Paulo, Minas e Espírito Santo.

Por Portaria n. 61, de 1 do corrente, foi designado o diarista Seccionista, Fausto Nobre para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 62, de 1 do corrente, foi designado o diarista Seccionista, João Tavares para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 63, de 1 do corrente foi designado o diarista Seccionista, Cláudio Borges para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 64, de 1 do corrente foi designado o diarista Seccionista, Dario Falcí para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 65, de 1 do corrente, foi designado o diarista Ajudante de motorista, Abel Almeida para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 66, de 1 do corrente, foi designado o diarista Ajudante de motorista, José Jabour para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 67, de 1 do corrente, foi designado o diarista Trabalhador, Hélio Ribeiro Bustamante para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 68, de 1 do corrente, foi designado o diarista Trabalhador, João Marcelino Pinto para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 69, de 1 do corrente foi designado o diarista Trabalhador, Agripino Pinto dos Reis para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 70, de 1 do corrente, foi designado o diarista Trabalhador, Camerino de Oliveira e Silva para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, S. Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 71, de 1 do corrente, foi designado o diarista Trabalhador, Paulo Lobo de Melo Barreto para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, S. Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 72, de 1 do corrente, foi designado o diarista Trabalhador, Valter Demicheli para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

Por Portaria n. 73, de 1 do corrente foi designado o diarista Trabalhador, Sebastião Cândido do Nascimento para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas, São Paulo e Espírito Santo.

### Serviço de Economia Rural

Por portaria n. 45 de 18 do corrente foi designado o classificador de produtos vegetais, classe J, Kilvio Ferreira dos Santos, lotado e com exercício na Agência deste Serviço no Estado de São Paulo, para substituir automaticamente, nos seus impedimentos, o chefe da referida Agência.

Por portaria n. 46 de 18 do corrente foi autorizado o inspetor Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, com exercício na Agência deste Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, a prestar assistência técnica ao Departamento de Cooperativismo do referido Estado.

Por Portaria n. 44, de 18 do corrente, foi designado o classificador de produtos vegetais, classe G, interino, Pisistrato de Amorim e Silva, para nas prensas de algodão dos municípios algodoeiros de Minas Gerais, coletar amostras de algodão necessárias a confecção dos tipos padrões, pelo prazo máximo de 60 dias.

### Comissão de Abastecimento

#### NOTA

A Comissão do Abastecimento aprovou, depois de consultar o Conselho Nacional de Petróleo, o aumento solicitado pelas Companhias de Petróleo abaixo relacionadas, nos diferentes tipos de óleos lubrificantes de sua produção.

As citadas Companhias, a quem foi autorizado o aumento referido, deverão imprimir os quadros de preços como abaixo se contém para sua divulgação e conhecimento dos interessados em todos os postos de abastecimento existentes no território nacional.

## TEXACO CORVUS OIL

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO            |          | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Caixa 10/1 |
|---------------------|----------|----------------|-----------|------------|
| Rio de Janeiro..... | { a..... | 2\$280         | 88\$000   | —          |
|                     | { b..... | 2\$560         | 109\$000  | 142\$500   |
| São Paulo.....      | { a..... | —              | —         | —          |
|                     | { b..... | 2\$560         | 109\$000  | 142\$500   |

| DISTRITO            | SPINDURA OIL AA |           | CEPHEUS OIL C |           |
|---------------------|-----------------|-----------|---------------|-----------|
|                     | Tambor (litro)  | Caixa 2/5 | Tambor litro  | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... | { a.....        | 2\$950    | 120\$000      | —         |
|                     | { b.....        | 3\$300    | 150\$000      | 3\$400    |
| São Paulo.....      | { a.....        | —         | 3\$750        | 153\$500  |
|                     | { b.....        | 3\$300    | 150\$000      | 3\$400    |
| Pernambuco.....     | { a.....        | —         | —             | —         |
|                     | { b.....        | 3\$700    | 166\$500      | 3\$800    |

## TRANSFORMER OIL N. 2

| DISTRITO            |          | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |   |
|---------------------|----------|----------------|-----------|---|
| Rio de Janeiro..... | { a..... | —              | —         | — |
|                     | { b..... | 3\$390         | 128\$000  | — |

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO              | TRANSFORMER OIL AA |           | TRANSFORMER OIL N.º 1 |           |
|-----------------------|--------------------|-----------|-----------------------|-----------|
|                       | Tambor (litro)     | Caixa 2/5 | Tambor (litro)        | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro.....   | { a)..... 3\$140   | 126\$600  | 2\$820                | 115\$000  |
|                       | { b)..... 3\$970   | 161\$000  | 3\$590                | 146\$000  |
| São Paulo.....        | { a)..... 3\$900   | 156\$000  | 3\$510                | 142\$000  |
|                       | { b)..... 3\$970   | 161\$000  | 3\$590                | 146\$000  |
| Manaus.....           | { a)..... 3\$380   | 135\$200  | 3\$042                | 122\$200  |
|                       | { b)..... 4\$660   | 195\$000  | 4\$280                | 180\$000  |
| Pará.....             | { a)..... 3\$110   | 120\$100  | 2\$769                | 113\$100  |
|                       | { b)..... 4\$500   | 186\$500  | 4\$120                | 171\$000  |
| Maranhão.....         | { a)..... —        | —         | —                     | —         |
|                       | { b)..... —        | —         | 4\$120                | 171\$000  |
| Parnaíba.....         | { a)..... —        | —         | —                     | —         |
|                       | { b)..... —        | —         | 4\$120                | 171\$000  |
| Ceará.....            | { a)..... 3\$400   | 136\$000  | 3\$070                | 122\$500  |
|                       | { b)..... 4\$370   | 177\$500  | 3\$990                | 162\$500  |
| Mossoró.....          | { a)..... —        | —         | —                     | —         |
|                       | { b)..... —        | —         | 3\$990                | 162\$500  |
| Natal-Parnaíba.....   | { a)..... —        | —         | —                     | —         |
|                       | { b)..... —        | —         | 3\$990                | 162\$500  |
| Pernambuco.....       | { a)..... 3\$410   | 136\$500  | 3\$080                | 123\$000  |
|                       | { b)..... 4\$370   | 177\$500  | 3\$990                | 162\$500  |
| Maceió.....           | { a)..... —        | —         | —                     | —         |
|                       | { b)..... 4\$370   | 177\$500  | 3\$990                | 162\$500  |
| Baía.....             | { a)..... 3\$500   | 141\$000  | —                     | —         |
|                       | { b)..... 4\$200   | 174\$500  | 3\$880                | 159\$500  |
| Vitória.....          | { a)..... 3\$456   | 139\$700  | —                     | —         |
|                       | { b)..... 4\$170   | 170\$500  | 3\$790                | 155\$500  |
| Belo Horizonte.....   | { a)..... 3\$730   | 150\$800  | 3\$390                | 138\$400  |
|                       | { b)..... 4\$300   | 174\$800  | 3\$920                | 159\$300  |
| Santos.....           | { a)..... —        | —         | —                     | —         |
|                       | { b)..... —        | —         | 3\$590                | 146\$000  |
| Corumbá.....          | { a)..... 3\$500   | 143\$000  | 3\$250                | 130\$000  |
|                       | { b)..... 4\$140   | 178\$000  | 4\$060                | 163\$000  |
| Paranaguá-Antonina... | { a)..... 3\$460   | 140\$400  | 3\$120                | 127\$300  |
|                       | { b)..... 4\$230   | 176\$000  | 3\$850                | 159\$000  |
| Cutitiba.....         | { a)..... 3\$550   | 144\$200  | 3\$210                | 131\$200  |
|                       | { b)..... 4\$350   | 179\$500  | 3\$970                | 164\$500  |
| Santa Catarina.....   | { a)..... 3\$460   | 140\$500  | 3\$120                | 127\$500  |
|                       | { b)..... 4\$230   | 174\$000  | 3\$850                | 159\$000  |
| Rio Grande do Sul...  | { a)..... 3\$500   | 140\$000  | 3\$200                | 127\$000  |
|                       | { b)..... 4\$290   | 176\$500  | 3\$910                | 161\$600  |

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                        | RABTEX OIL     |           | HYDRA OIL      |           | SPICA OIL      |           |
|---------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....   | 1\$360         | 62\$400   | 1\$490         | 69\$500   | 1\$550         | 72\$000   |
| { b).....                       | 1\$790         | 88\$000   | 2\$000         | 96\$000   | 2\$000         | 96\$000   |
| São Paulo..... { a).....        | 1\$730         | 86\$000   | 2\$000         | 92\$500   | 2\$140         | 99\$500   |
| { b).....                       | 1\$790         | 88\$000   | 2\$000         | 96\$000   | 2\$000         | 96\$000   |
| Manaus..... { a).....           | 2\$028         | 83\$200   | 2\$171         | 87\$100   | 2\$262         | 92\$300   |
| { b).....                       | 2\$480         | 122\$000  | 2\$690         | 130\$000  | 2\$690         | 130\$000  |
| Pará..... { a).....             | 1\$820         | 74\$000   | 1\$830         | 77\$000   | 2\$000         | 83\$000   |
| { b).....                       | 2\$320         | 113\$500  | 2\$530         | 121\$500  | 2\$530         | 121\$500  |
| Maranhão..... { a).....         | 1\$870         | 86\$600   | 1\$990         | 93\$300   | 2\$010         | 94\$600   |
| { b).....                       | 2\$320         | 113\$500  | 2\$530         | 121\$500  | 2\$530         | 121\$500  |
| Parnaíba..... { a).....         | 1\$930         | 88\$600   | 2\$110         | 94\$600   | 2\$270         | 94\$600   |
| { b).....                       | 2\$320         | 113\$500  | 2\$530         | 121\$500  | 2\$530         | 121\$500  |
| Ceará..... { a).....            | 1\$740         | 84\$000   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$190         | 104\$500  | 2\$400         | 112\$500  | 2\$400         | 112\$500  |
| Mossoró..... { a).....          | 1\$780         | 75\$000   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$190         | 104\$500  | 2\$400         | 112\$500  | 2\$400         | 112\$500  |
| Natal-Paraíba..... { a).....    | 1\$780         | 75\$000   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$190         | 104\$500  | 2\$400         | 112\$500  | 2\$400         | 112\$500  |
| Pernambuco..... { a).....       | 1\$610         | 81\$500   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$190         | 104\$500  | 2\$400         | 112\$500  | 2\$400         | 112\$500  |
| Maceió..... { a).....           | 1\$670         | 81\$500   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$190         | 104\$500  | 2\$400         | 112\$500  | 2\$400         | 112\$500  |
| Baía..... { a).....             | 1\$560         | 75\$000   | 1\$820         | 82\$000   | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$080         | 101\$500  | 2\$290         | 109\$500  | 2\$290         | 109\$500  |
| Vitória..... { a).....          | 1\$624         | 72\$300   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 1\$990         | 97\$500   | 2\$200         | 105\$500  | 2\$200         | 105\$500  |
| Beio Horizonte..... { a).....   | 1\$833         | 83\$200   | 1\$950         | 89\$000   | 2\$010         | 91\$600   |
| { b).....                       | 2\$120         | 101\$300  | 2\$330         | 109\$300  | 2\$330         | 109\$300  |
| Santos..... { a).....           | 1\$520         | 71\$500   | 1\$680         | 77\$300   | 1\$790         | 82\$000   |
| { b).....                       | 1\$790         | 88\$000   | 2\$000         | 96\$000   | 2\$000         | 96\$000   |
| Corumbá..... { a).....          | 2\$210         | 91\$000   | 2\$300         | 94\$000   | 2\$440         | 99\$000   |
| { b).....                       | 2\$260         | 105\$000  | 2\$470         | 113\$000  | 2\$470         | 113\$000  |
| Paranaguá-Antonina .. { a)..... | 1\$620         | 74\$000   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$050         | 101\$000  | 2\$260         | 109\$000  | 2\$260         | 109\$000  |
| Curitiba..... { a).....         | 1\$740         | 78\$000   | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$170         | 106\$500  | 2\$380         | 114\$500  | 2\$380         | 114\$500  |
| Santa Catarina..... { a).....   | 1\$620         | 74\$000   | 1\$790         | 83\$000   | 1\$820         | 84\$500   |
| { b).....                       | 2\$050         | 101\$000  | 2\$260         | 109\$000  | 2\$260         | 109\$000  |
| Rio Grande do Sul... { a).....  | 1\$625         | 80\$000   | 1\$800         | 83\$000   | 1\$850         | 86\$000   |
| { b).....                       | 2\$110         | 103\$500  | 2\$320         | 111\$500  | 2\$320         | 111\$500  |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                          | CAPELA OIL     |           | CETUS OIL      |           | 518 OIL        |           |
|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                   | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....     | 1\$680         | 79\$000   | 1\$800         | 81\$000   | 1\$880         | 84\$000   |
| { b).....                         | 2\$200         | 104\$000  | 2\$270         | 106\$500  | 2\$350         | 109\$500  |
| São Paulo..... { a).....          | 2\$290         | 102\$000  | 2\$410         | 110\$000  | 2\$520         | 114\$500  |
| { b).....                         | 2\$200         | 104\$000  | 2\$270         | 106\$500  | 2\$350         | 109\$500  |
| Manaus..... { a).....             | 2\$340         | 95\$550   | 2\$418         | 98\$150   | 2\$470         | 101\$400  |
| { b).....                         | 2\$890         | 138\$000  | 2\$960         | 140\$500  | 3\$040         | 143\$500  |
| Pará..... { a).....               | 2\$100         | 86\$500   | 2\$170         | 88\$000   | 2\$240         | 92\$000   |
| { b).....                         | 2\$730         | 129\$500  | 2\$800         | 132\$000  | 2\$880         | 135\$000  |
| Maranhão..... { a).....           | 2\$150         | 98\$700   | 2\$230         | 102\$600  | 2\$400         | 106\$500  |
| { b).....                         | 2\$730         | 129\$500  | 2\$800         | 132\$000  | 2\$880         | 135\$000  |
| Pernambuco..... { a).....         | 2\$330         | 100\$000  | 2\$400         | 104\$000  | 2\$530         | 108\$000  |
| { b).....                         | 2\$730         | 129\$500  | 2\$800         | 132\$000  | 2\$880         | 135\$000  |
| Ceará..... { a).....              | —              | —         | —              | 98\$000   | 2\$215         | 100\$000  |
| { b).....                         | 2\$600         | 120\$500  | 2\$670         | 123\$000  | 2\$750         | 126\$000  |
| Mossoró..... { a).....            | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | 2\$660         | 120\$500  | 2\$670         | 123\$000  | 2\$750         | 126\$000  |
| Natal-Paraíba..... { a).....      | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | 2\$600         | 120\$500  | 2\$670         | 123\$000  | 2\$750         | 126\$000  |
| Pernambuco..... { a).....         | 2\$000         | 94\$000   | 2\$170         | 98\$500   | —              | —         |
| { b).....                         | 2\$600         | 120\$500  | 2\$670         | 123\$000  | 2\$750         | 126\$000  |
| Maceió..... { a).....             | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | 2\$600         | 120\$500  | 2\$670         | 123\$000  | 2\$750         | 126\$000  |
| Baía..... { a).....               | 2\$000         | 88\$000   | 2\$080         | 92\$000   | —              | —         |
| { b).....                         | 2\$490         | 117\$500  | 2\$560         | 120\$000  | 2\$640         | 123\$000  |
| Vitória..... { a).....            | —              | —         | 1\$975         | 88\$400   | —              | —         |
| { b).....                         | 2\$400         | 113\$500  | 2\$470         | 116\$000  | 2\$550         | 119\$000  |
| Belo Horizonte..... { a).....     | 2\$170         | 95\$500   | 2\$250         | 99\$400   | 2\$400         | 102\$000  |
| { b).....                         | 2\$530         | 117\$300  | 2\$600         | 119\$800  | 2\$680         | 122\$800  |
| Santos..... { a).....             | —              | —         | 2\$030         | 90\$000   | 2\$130         | 93\$500   |
| { b).....                         | 2\$200         | 104\$000  | 2\$270         | 106\$500  | 2\$350         | 109\$500  |
| Corumbá..... { a).....            | 2\$540         | 103\$000  | 2\$600         | 106\$000  | 2\$670         | 108\$000  |
| { b).....                         | 2\$670         | 121\$000  | 2\$740         | 123\$500  | 2\$830         | 126\$500  |
| Paranaguá-Antonina..... { a)..... | 1\$900         | 88\$500   | 2\$050         | 94\$000   | 2\$160         | 97\$500   |
| { b).....                         | 2\$460         | 117\$000  | 2\$530         | 119\$500  | 2\$610         | 122\$500  |
| Curitiba..... { a).....           | 1\$990         | 92\$300   | 2\$140         | 97\$500   | 2\$250         | 101\$000  |
| { b).....                         | 2\$580         | 122\$500  | 2\$650         | 125\$000  | 2\$730         | 128\$000  |
| Santa Catarina..... { a).....     | 1\$900         | 88\$500   | 2\$050         | 93\$500   | 2\$160         | 97\$500   |
| { b).....                         | 2\$460         | 117\$000  | 2\$530         | 119\$500  | 2\$610         | 122\$500  |
| Rio Grande do Sul..... { a).....  | 1\$950         | 90\$000   | 2\$050         | 94\$000   | 2\$200         | 99\$000   |
| { b).....                         | 2\$520         | 119\$500  | 2\$590         | 122\$000  | 2\$670         | 125\$000  |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                          | 522 OIL        |           | ALCOL OIL C    |           | URSA OIL C     |           |
|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                   | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....     | —              | —         | 3\$100         | 124\$000  | 3\$210         | 129\$000  |
| { b).....                         | 2\$730         | 114\$000  | 3\$530         | 111\$000  | 3\$530         | 113\$000  |
| São Paulo..... { a).....          | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | 2\$730         | 114\$000  | —              | —         | —              | —         |
| Manaus..... { a).....             | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Pará..... { a).....               | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Maraúho..... { a).....            | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Pernambuco..... { a).....         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Ceará..... { a).....              | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Mossoró..... { a).....            | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Natal-Paraná..... { a).....       | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Pernambuco..... { a).....         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Maceió..... { a).....             | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Batá..... { a).....               | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Vitória..... { a).....            | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Belo Horizonte..... { a).....     | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Santos..... { a).....             | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Corumbá..... { a).....            | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Paranaguá-Antonina..... { a)..... | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Curitiba..... { a).....           | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Santa Catarina..... { a).....     | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| Rio Grande do Sul..... { a).....  | —              | —         | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                         | —              | —         | —              | —         | —              | —         |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939;

b) Preços que deveriam vigorar agora:

| DISTRITO                        | 513 OIL        |           | 554 OIL        |           | 505 OIL        |           |
|---------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....   | 2\$000         | 89\$000   | 2\$100         | 95\$500   | 2\$150         | 95\$000   |
| { b).....                       | 2\$470         | 114\$500  | 2\$610         | 120\$500  | 2\$690         | 124\$000  |
| São Paulo..... { a).....        | 2\$540         | 111\$000  | 2\$630         | 114\$000  | 2\$700         | 117\$300  |
| { b).....                       | 2\$470         | 114\$500  | 2\$610         | 120\$500  | 2\$690         | 124\$000  |
| Manaus..... { a).....           | 2\$613         | 105\$300  | 2\$730         | 110\$500  | 2\$743         | 111\$800  |
| { b).....                       | 3\$160         | 148\$500  | 3\$300         | 154\$500  | 3\$380         | 158\$000  |
| Pará..... { a).....             | 2\$370         | 97\$000   | 2\$470         | 101\$000  | 2\$530         | 104\$000  |
| { b).....                       | 3\$000         | 140\$000  | 3\$140         | 146\$000  | 3\$220         | 149\$500  |
| Maranhão..... { a).....         | 2\$530         | 112\$000  | 2\$670         | 115\$300  | 2\$720         | 118\$000  |
| { b).....                       | 2\$000         | 140\$000  | 3\$140         | 146\$000  | 3\$220         | 149\$500  |
| Pernambuco..... { a).....       | 2\$670         | 115\$000  | 2\$800         | 117\$300  | 2\$850         | 120\$000  |
| { b).....                       | 3\$000         | 140\$000  | 3\$140         | 146\$000  | 3\$220         | 149\$500  |
| Ceará..... { a).....            | —              | —         | 2\$440         | 108\$000  | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$870         | 131\$000  | 3\$010         | 137\$000  | 3\$090         | 140\$500  |
| Mossoró..... { a).....          | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                       | 2\$870         | 131\$000  | 3\$010         | 137\$000  | 3\$090         | 140\$500  |
| Natal-Paraíba..... { a).....    | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                       | 2\$870         | 131\$000  | 3\$010         | 137\$000  | 3\$090         | 140\$500  |
| Pernambuco..... { a).....       | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                       | 2\$870         | 131\$000  | 3\$010         | 137\$000  | 3\$090         | 140\$500  |
| Maceió..... { a).....           | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                       | 2\$870         | 131\$000  | 3\$010         | 137\$000  | 3\$090         | 140\$500  |
| Baía..... { a).....             | —              | —         | 2\$420         | 105\$500  | 2\$480         | 108\$000  |
| { b).....                       | 2\$760         | 128\$000  | 2\$090         | 134\$000  | 2\$980         | 139\$500  |
| Vitória..... { a).....          | —              | —         | 2\$340         | 102\$700  | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$670         | 124\$000  | 2\$810         | 130\$000  | 2\$890         | 133\$500  |
| Belo Horizonte..... { a).....   | 2\$530         | 111\$100  | 2\$610         | 113\$700  | 2\$680         | 116\$300  |
| { b).....                       | 2\$800         | 127\$800  | 2\$940         | 133\$800  | 3\$020         | 137\$300  |
| Santos..... { a).....           | —              | —         | 2\$340         | 101\$400  | 2\$400         | 104\$000  |
| { b).....                       | 2\$470         | 114\$500  | 2\$610         | 120\$500  | 2\$690         | 124\$000  |
| Corumbá..... { a).....          | 2\$800         | 113\$000  | 2\$930         | 117\$000  | 2\$960         | 119\$000  |
| { b).....                       | 2\$940         | 131\$500  | 3\$080         | 137\$500  | 3\$160         | 141\$000  |
| Paranaguá-Antonina... { a)..... | —              | —         | 2\$380         | 106\$000  | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$730         | 127\$500  | 2\$870         | 133\$500  | 2\$950         | 137\$000  |
| Curitiba..... { a).....         | —              | —         | 2\$470         | 110\$000  | —              | —         |
| { b).....                       | 2\$850         | 133\$000  | 2\$990         | 139\$000  | 3\$070         | 142\$500  |
| Santa Catarina..... { a).....   | 2\$280         | 102\$500  | 2\$380         | 106\$500  | 2\$470         | 108\$000  |
| { b).....                       | 2\$730         | 127\$500  | 2\$870         | 133\$500  | 4\$950         | 137\$000  |
| Rio Grande do Sul... { a).....  | 2\$320         | 103\$000  | 2\$420         | 107\$000  | 2\$480         | 109\$000  |
| { b).....                       | 2\$790         | 130\$000  | 2\$930         | 136\$000  | 3\$010         | 139\$500  |

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                        | 648 OIL        |           | 653 OIL        |           | ALCAID OIL     |           |
|---------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....   | 2\$200         | 96\$000   | 2\$300         | 103\$000  | 1\$880         | 84\$000   |
| ..... { b).....                 | 2\$750         | 126\$000  | 2\$840         | 130\$000  | 3\$150         | 146\$000  |
| São Paulo..... { a).....        | 2\$770         | 120\$000  | 2\$830         | 123\$000  | 2\$520         | 114\$500  |
| ..... { b).....                 | 2\$750         | 126\$000  | 2\$840         | 130\$000  | 3\$150         | 146\$000  |
| Manaus..... { a).....           | 2\$821         | 114\$400  | 2\$990         | 120\$900  | 2\$470         | 101\$400  |
| ..... { b).....                 | 3\$440         | 160\$000  | 3\$530         | 161\$000  | 3\$250         | 150\$000  |
| Pará..... { a).....             | 2\$600         | 104\$000  | 2\$730         | 110\$500  | 2\$240         | 92\$000   |
| ..... { b).....                 | 3\$280         | 151\$500  | 3\$370         | 155\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Maranhão..... { a).....         | 2\$770         | 120\$000  | 2\$900         | 123\$300  | 2\$400         | 106\$500  |
| ..... { b).....                 | 3\$280         | 151\$500  | 3\$370         | 155\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Pernambuco..... { a).....       | 2\$930         | 122\$000  | 3\$000         | 125\$300  | 2\$530         | 108\$000  |
| ..... { b).....                 | 3\$280         | 151\$500  | 3\$370         | 155\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Ceará..... { a).....            | 2\$575         | 113\$500  | 2\$670         | 117\$500  | 2\$215         | 100\$000  |
| ..... { b).....                 | 3\$150         | 142\$500  | 3\$240         | 146\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Mossoró..... { a).....          | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$150         | 142\$500  | 3\$240         | 146\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Natal-Paraíba..... { a).....    | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$150         | 142\$500  | 3\$240         | 146\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Pernambuco..... { a).....       | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$150         | 142\$500  | 3\$240         | 146\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Maceió..... { a).....           | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$150         | 142\$500  | 3\$240         | 146\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Baía..... { a).....             | 2\$550         | 110\$500  | 2\$640         | 114\$500  | —              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$040         | 139\$500  | 3\$130         | 143\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Vitória..... { a).....          | 2\$470         | 108\$000  | 2\$560         | 121\$000  | —              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$950         | 135\$500  | 3\$040         | 139\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Belo Horizonte..... { a).....   | 2\$740         | 118\$900  | 2\$830         | 122\$800  | 2\$400         | 102\$000  |
| ..... { b).....                 | 3\$080         | 139\$300  | 3\$170         | 143\$300  | 3\$150         | 146\$000  |
| Santos..... { a).....           | 2\$470         | 105\$300  | 2\$520         | 109\$200  | 2\$130         | 93\$500   |
| ..... { b).....                 | 2\$750         | 126\$000  | 2\$840         | 130\$000  | 3\$150         | 146\$000  |
| Corumbá..... { a).....          | 3\$000         | 121\$000  | 3\$160         | 126\$000  | 2\$670         | 108\$000  |
| ..... { b).....                 | 3\$220         | 134\$000  | 3\$310         | 147\$000  | 3\$250         | 150\$000  |
| Paranaguá-Antonina... { a)..... | 2\$530         | 110\$000  | 2\$630         | 115\$000  | 2\$160         | 97\$500   |
| ..... { b).....                 | 3\$010         | 139\$000  | 3\$100         | 143\$000  | 3\$150         | 146\$000  |
| Curitiba..... { a).....         | 2\$620         | 115\$000  | 2\$720         | 118\$500  | 2\$250         | 101\$000  |
| ..... { b).....                 | 3\$130         | 144\$500  | 3\$220         | 148\$500  | 3\$150         | 146\$000  |
| Santa Catarina..... { a).....   | 2\$530         | 110\$500  | 2\$630         | 114\$500  | 2\$160         | 97\$500   |
| ..... { b).....                 | 3\$010         | 139\$000  | 3\$100         | 143\$000  | 3\$150         | 146\$000  |
| Rio Grande do Sul... { a).....  | 2\$560         | 113\$000  | 2\$620         | 114\$000  | 2\$200         | 99\$000   |
| ..... { b).....                 | 3\$070         | 141\$500  | 3\$160         | 139\$500  | 3\$150         | 146\$000  |

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                           | ALCOL OIL      |           | URSA OIL       |           | URSA OIL MII   |           |
|------------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                    | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....      | 2\$000         | 98\$000   | 2\$100         | 91\$500   | 2\$150         | 95\$000   |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| São Paulo..... { a).....           | 2\$540         | 111\$000  | 2\$630         | 114\$000  | 2\$700         | 117\$300  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Mandacari..... { a).....           | 2\$613         | 105\$300  | 2\$730         | 110\$500  | 2\$743         | 111\$800  |
| { b).....                          | 3\$390         | 156\$500  | 3\$580         | 164\$500  | 3\$690         | 169\$500  |
| Paraná..... { a).....              | 2\$370         | 97\$000   | 2\$470         | 101\$000  | 2\$530         | 104\$000  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Maranhão..... { a).....            | 2\$530         | 112\$000  | 2\$670         | 115\$300  | 2\$720         | 118\$000  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Pernambuco..... { a).....          | 2\$670         | 115\$000  | 2\$800         | 117\$300  | 2\$850         | 120\$000  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Ceará..... { a).....               | —              | —         | 2\$440         | 108\$000  | —              | —         |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Mossoró..... { a).....             | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Natal-Paraíba..... { a).....       | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Fernando de Sa..... { a).....      | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Nacção..... { a).....              | 2\$430         | 107\$500  | 2\$510         | 110\$000  | 2\$570         | 112\$500  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Piauí..... { a).....               | —              | —         | 2\$420         | 105\$500  | 2\$480         | 108\$000  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Vucria..... { a).....              | —              | —         | 2\$340         | 102\$700  | —              | —         |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Pelo Horizonte..... { a).....      | 2\$530         | 111\$100  | 2\$610         | 113\$700  | 2\$680         | 116\$300  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Santos..... { a).....              | —              | —         | 2\$340         | 101\$400  | 2\$400         | 104\$000  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Cerumbá..... { a).....             | 2\$800         | 113\$000  | 2\$930         | 117\$000  | 2\$960         | 119\$000  |
| { b).....                          | 3\$390         | 156\$500  | 3\$580         | 164\$500  | 3\$690         | 169\$500  |
| Pernambuco-Antonina..... { a)..... | —              | —         | 2\$380         | 106\$000  | —              | —         |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Curitiba..... { a).....            | —              | —         | 2\$479         | 110\$000  | —              | —         |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Santa Catarina..... { a).....      | 2\$280         | 102\$500  | 2\$380         | 106\$500  | 2\$470         | 108\$000  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |
| Rio Grande do Sul..... { a).....   | 2\$320         | 103\$000  | 2\$420         | 107\$000  | 2\$480         | 109\$000  |
| { b).....                          | 3\$290         | 152\$500  | 3\$480         | 160\$500  | 3\$590         | 165\$500  |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939:

b) Preços que deveriam vigorar agora:

| DISTRITO                          | URSA OIL H     |           | URSA OIL EH    |           | LIBRA OIL      |           |
|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                   | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....     | 2\$200         | 96\$000   | 2\$300         | 103\$000  | 1\$570         | 72\$000   |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | 2\$000         | 95\$000   |
| São Paulo..... { a).....          | 2\$770         | 120\$000  | 2\$830         | 123\$000  | 2\$070         | 96\$000   |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | 2\$030         | 95\$000   |
| Manaus..... { a).....             | 2\$381         | 134\$400  | 4\$990         | 120\$900  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$770         | 172\$000  | 3\$890         | 177\$500  | —              | —         |
| Pará..... { a).....               | 2\$600         | 104\$000  | 2\$730         | 110\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Maranhão..... { a).....           | 2\$770         | 120\$000  | 2\$900         | 123\$300  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Pernambuco..... { a).....         | 4\$930         | 122\$000  | 3\$000         | 125\$300  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Ceará..... { a).....              | 2\$575         | 113\$500  | 2\$670         | 117\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Mossoró..... { a).....            | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Natal-Paraíba..... { a).....      | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Pernambuco..... { a).....         | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Maceió..... { a).....             | 2\$640         | 115\$500  | 2\$710         | 118\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Baía..... { a).....               | 2\$550         | 110\$500  | 2\$640         | 114\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Vitória..... { a).....            | 2\$470         | 108\$000  | 2\$560         | 121\$000  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Belo-Horizonte..... { a).....     | 2\$740         | 118\$900  | 2\$830         | 122\$800  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Santos..... { a).....             | 2\$470         | 105\$300  | 2\$520         | 109\$200  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Corumbá..... { a).....            | 3\$000         | 121\$000  | 3\$160         | 126\$000  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$770         | 172\$000  | 3\$890         | 177\$500  | —              | —         |
| Paranaguá-Antonina..... { a)..... | 2\$530         | 110\$000  | 2\$630         | 115\$000  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Curitiba..... { a).....           | 2\$620         | 115\$000  | 2\$720         | 118\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Santa Catarina..... { a).....     | 2\$530         | 110\$500  | 2\$630         | 114\$500  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |
| Rio Grande do Sul..... { a).....  | 2\$560         | 113\$000  | 2\$620         | 114\$000  | —              | —         |
| { b).....                         | 3\$670         | 168\$000  | 3\$790         | 173\$500  | —              | —         |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                       | NABOB OIL      |           | ALEPH OIL      |           | ALTAIR OIL     |           |
|--------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... {a).....   | 1\$630         | 73\$500   | 1\$700         | 76\$000   | 1\$760         | 80\$000   |
| {b).....                       | 2\$070         | 97\$500   | 2\$110         | 99\$000   | 2\$200         | 102\$500  |
| São Paulo..... {a).....        | 2\$140         | 99\$500   | 2\$220         | 103\$000  | 2\$300         | 105\$000  |
| {b).....                       | 2\$070         | 97\$500   | 2\$110         | 99\$000   | 2\$200         | 102\$500  |
| Manaus..... {a).....           | 2\$249         | 91\$650   | 2\$288         | 93\$600   | 2\$379         | 96\$850   |
| {b).....                       | 2\$760         | 131\$500  | 2\$800         | 133\$000  | 2\$890         | 136\$500  |
| Pará..... {a).....             | 1\$980         | 83\$500   | 2\$010         | 84\$500   | 2\$120         | 88\$500   |
| {b).....                       | 2\$600         | 123\$000  | 2\$640         | 124\$500  | 2\$730         | 128\$000  |
| Maranhão..... {a).....         | 2\$130         | 94\$500   | 2\$200         | 98\$000   | 2\$280         | 100\$000  |
| {b).....                       | 2\$600         | 123\$000  | 2\$640         | 124\$500  | 2\$730         | 128\$000  |
| Parnaíba..... {a).....         | 2\$240         | 96\$500   | 2\$280         | 99\$000   | 2\$360         | 102\$000  |
| {b).....                       | 2\$600         | 123\$000  | 2\$640         | 124\$500  | 2\$730         | 128\$000  |
| Ceará..... {a).....            | —              | —         | 2\$000         | 92\$000   | 2\$080         | 96\$000   |
| {b).....                       | 2\$470         | 114\$000  | 2\$510         | 115\$500  | 2\$600         | 119\$000  |
| Mossoró..... {a).....          | 1\$940         | 89\$000   | 2\$010         | 92\$500   | 2\$090         | 96\$500   |
| {b).....                       | 2\$470         | 114\$000  | 2\$510         | 115\$500  | 2\$600         | 119\$000  |
| Natal-Paraíba..... {a).....    | 1\$940         | 89\$000   | 2\$010         | 92\$500   | 2\$090         | 96\$500   |
| {b).....                       | 2\$470         | 114\$000  | 2\$510         | 115\$500  | 2\$600         | 119\$000  |
| Pernambuco..... {a).....       | 1\$940         | 89\$000   | 2\$010         | 92\$500   | 2\$090         | 96\$500   |
| {b).....                       | 2\$470         | 114\$000  | 2\$510         | 115\$500  | 2\$600         | 119\$000  |
| Maceió..... {a).....           | 1\$940         | 89\$000   | 2\$010         | 92\$500   | 2\$090         | 96\$500   |
| {b).....                       | 2\$470         | 114\$000  | 2\$510         | 115\$500  | 2\$600         | 119\$000  |
| Baía..... {a).....             | 1\$180         | 84\$000   | 1\$960         | 88\$000   | 2\$020         | 92\$000   |
| {b).....                       | 2\$360         | 111\$000  | 2\$400         | 112\$500  | 2\$490         | 116\$000  |
| Vitória..... {a).....          | 1\$793         | 82\$000   | 1\$858         | 84\$500   | 1\$936         | 88\$400   |
| {b).....                       | 2\$270         | 107\$000  | 2\$310         | 108\$500  | 2\$400         | 112\$000  |
| Belo-Horizonte..... {a).....   | 2\$070         | 92\$000   | 2\$130         | 95\$500   | 2\$210         | 99\$400   |
| {b).....                       | 2\$400         | 110\$800  | 2\$440         | 112\$300  | 2\$530         | 115\$800  |
| Santos..... {a).....           | 1\$790         | 83\$200   | 1\$870         | 86\$400   | 1\$940         | 88\$400   |
| {b).....                       | 2\$070         | 97\$500   | 2\$110         | 99\$000   | 2\$200         | 102\$500  |
| Corumbá..... {a).....          | 2\$430         | 99\$000   | 2\$480         | 101\$000  | 2\$570         | 104\$000  |
| {b).....                       | 2\$540         | 114\$500  | 2\$580         | 116\$000  | 2\$670         | 119\$500  |
| Paranaguá-Antonina... {a)..... | 1\$860         | 87\$000   | 1\$940         | 90\$000   | 2\$000         | 92\$500   |
| {b).....                       | 2\$230         | 110\$500  | 2\$370         | 112\$000  | 2\$460         | 115\$500  |
| Curitiba..... {a).....         | 1\$950         | 91\$000   | 2\$030         | 94\$000   | 2\$090         | 96\$200   |
| {b).....                       | 2\$450         | 116\$000  | 2\$490         | 117\$500  | 2\$580         | 121\$000  |
| Santa Catarina..... {a).....   | 1\$860         | 87\$000   | 1\$940         | 89\$500   | 2\$000         | 92\$500   |
| {b).....                       | 2\$330         | 110\$500  | 2\$370         | 112\$000  | 2\$460         | 115\$500  |
| Rio Grande do Sul... {a).....  | 1\$900         | 87\$000   | 1\$980         | 91\$000   | 2\$050         | 94\$000   |
| {b).....                       | 2\$390         | 113\$000  | 2\$430         | 114\$500  | 2\$520         | 118\$000  |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                       | ARIES OIL      |           | ARCTURUS OIL   |           | AURIGA OIL     |           |
|--------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                                | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... {a).....   | 1\$810         | 80\$500   | 1\$870         | 83\$000   | 1\$900         | 84\$000   |
| ..... {b).....                 | 2\$250         | 104\$500  | 2\$290         | 106\$500  | 2\$350         | 108\$500  |
| São Paulo..... {a).....        | 2\$350         | 107\$000  | 2\$430         | 111\$000  | 2\$460         | 113\$000  |
| ..... {b).....                 | 2\$250         | 104\$500  | 2\$290         | 106\$500  | 2\$350         | 108\$500  |
| Manaus..... {a).....           | 2\$431         | 98\$800   | 2\$470         | 100\$000  | 2\$535         | 101\$400  |
| ..... {b).....                 | 2\$940         | 138\$500  | 2\$980         | 140\$500  | 3\$040         | 142\$500  |
| Pará..... {a).....             | 2\$160         | 90\$000   | 2\$200         | 92\$500   | 2\$290         | 94\$000   |
| ..... {b).....                 | 2\$780         | 130\$000  | 2\$820         | 132\$000  | 2\$880         | 134\$000  |
| Maranhão..... {a).....         | 2\$290         | 108\$000  | 2\$350         | 104\$000  | 2\$450         | 104\$500  |
| ..... {b).....                 | 2\$780         | 130\$000  | 2\$820         | 132\$000  | 2\$880         | 134\$000  |
| Parnaíba..... {a).....         | 2\$410         | 103\$000  | 2\$450         | 106\$000  | 2\$560         | 106\$500  |
| ..... {b).....                 | 2\$780         | 130\$000  | 2\$820         | 132\$000  | 2\$880         | 134\$000  |
| Ceará..... {a).....            | 2\$110         | 97\$500   | —              | —         | 2\$270         | 103\$500  |
| ..... {b).....                 | 2\$650         | 121\$000  | 2\$690         | 123\$000  | 2\$750         | 125\$000  |
| Mossoró..... {a).....          | 2\$120         | 97\$500   | —              | —         | 2\$280         | 103\$500  |
| ..... {b).....                 | 2\$650         | 121\$000  | 2\$690         | 123\$000  | 2\$750         | 125\$000  |
| Natal-Paraíba..... {a).....    | 2\$120         | 97\$500   | —              | —         | 2\$280         | 103\$500  |
| ..... {b).....                 | 2\$650         | 12\$000   | 2\$690         | 123\$000  | 2\$750         | 125\$000  |
| Pernambuco..... {a).....       | 2\$120         | 97\$500   | —              | —         | 2\$280         | 103\$500  |
| ..... {b).....                 | 2\$650         | 121\$000  | 2\$690         | 123\$000  | 2\$750         | 125\$000  |
| Maceió..... {a).....           | 2\$120         | 97\$500   | —              | —         | 2\$280         | 103\$500  |
| ..... {b).....                 | 2\$659         | 121\$000  | 2\$690         | 123\$000  | 2\$750         | 125\$000  |
| Baía..... {a).....             | 2\$080         | 96\$000   | 2\$130         | 96\$000   | 2\$140         | 97\$000   |
| ..... {b).....                 | 2\$540         | 118\$000  | 2\$580         | 120\$000  | 2\$640         | 122\$000  |
| Vitória..... {a).....          | 1\$975         | 89\$700   | —              | —         | 2\$053         | 93\$600   |
| ..... {b).....                 | 2\$450         | 114\$000  | 2\$490         | 116\$000  | 2\$550         | 118\$000  |
| Belo Horizonte..... {a).....   | 2\$250         | 100\$700  | 2\$310         | 103\$300  | 2\$330         | 104\$600  |
| ..... {b).....                 | 2\$580         | 117\$000  | 2\$620         | 119\$300  | 2\$680         | 121\$800  |
| Santos..... {a).....           | 1\$975         | 89\$700   | —              | —         | 2\$070         | 93\$600   |
| ..... {b).....                 | 2\$250         | 104\$400  | 2\$290         | 106\$500  | 2\$350         | 108\$500  |
| Corumbá..... {a).....          | 2\$610         | 106\$000  | 2\$670         | 108\$000  | 2\$680         | 108\$000  |
| ..... {b).....                 | 2\$720         | 121\$500  | 2\$760         | 123\$500  | 2\$820         | 125\$500  |
| Paranaguá Antonina... {a)..... | 2\$040         | 95\$000   | —              | —         | 2\$130         | 99\$000   |
| ..... {b).....                 | 2\$510         | 117\$500  | 2\$550         | 119\$500  | 2\$610         | 121\$500  |
| Curitiba..... {a).....         | 2\$130         | 99\$000   | —              | —         | 2\$220         | 102\$700  |
| ..... {b).....                 | 2\$630         | 123\$000  | 2\$670         | 125\$000  | 2\$730         | 127\$000  |
| Santa Catarina..... {a).....   | 2\$040         | 95\$000   | 2\$110         | 97\$500   | 2\$130         | 99\$000   |
| ..... {b).....                 | 2\$510         | 117\$500  | 2\$550         | 119\$500  | 2\$610         | 121\$500  |
| Rio Grande do Sul... {a).....  | 2\$100         | 95\$000   | —              | —         | 2\$200         | 100\$000  |
| ..... {b).....                 | 2\$570         | 120\$000  | 2\$610         | 122\$000  | 2\$670         | 124\$000  |

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                     | ALCOR OIL      |           | MARINE ENGINE A |           | DOLPHIN MARINE<br>ENGINE OIL |           |
|------------------------------|----------------|-----------|-----------------|-----------|------------------------------|-----------|
|                              | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro)  | Caixa 2/5 | Tambor (litro)               | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... {a)..... | 2\$350         | 95\$500   | —               | —         | 2\$800                       | 112\$000  |
| {b).....                     | 2\$870         | 12\$000   | 4\$080          | 164\$700  | 3\$800                       | 154\$000  |
| São Paulo..... {a).....      | 3\$020         | 123\$000  | —               | —         | —                            | —         |
| {b).....                     | 2\$870         | 122\$000  | —               | —         | —                            | —         |
| Pernambuco..... {a).....     | —              | —         | 3\$150          | 126\$000  | 2\$810                       | 113\$500  |
| {b).....                     | —              | —         | 4\$480          | 181\$200  | 4\$200                       | 170\$500  |
| Recife..... {a).....         | —              | —         | 3\$390          | —         | —                            | —         |
| {b).....                     | —              | —         | 4\$370          | —         | —                            | —         |
| Santos..... {a).....         | —              | —         | 3\$570          | 140\$000  | —                            | —         |
| {b).....                     | —              | —         | 4\$080          | 164\$700  | —                            | —         |

| DISTRITO                     | SOLUBLE OIL    |           | SOLUBLE OIL C  |           |  |  |
|------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|--|--|
|                              | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |  |  |
| Rio de Janeiro..... {a)..... | 3\$100         | 123\$000  | —              | —         |  |  |
| {b).....                     | 4\$080         | 164\$700  | 4\$400         | 174\$000  |  |  |
| São Paulo..... {a).....      | 3\$510         | 138\$500  | 3\$550         | 142\$000  |  |  |
| {b).....                     | 4\$080         | 164\$700  | 4\$400         | 174\$000  |  |  |
| Pernambuco..... {a).....     | 3\$150         | 126\$000  | 3\$270         | 131\$000  |  |  |
| {b).....                     | 4\$480         | 181\$200  | 4\$800         | 190\$500  |  |  |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora

| DISTRITO                        | OPHIR MINERAL<br>CYLINDER OIL |           | PINNACLE MINERAL<br>CYLINDER OIL |           | 650 T. MINERAL<br>CYLINDER OIL |           |
|---------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|
|                                 | Tambor (litro)                | Caixa 2/5 | Tambor (litro)                   | Caixa 2/5 | Tambor (litro)                 | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a).....   | 1\$780                        | 81\$000   | —                                | —         | 2\$980                         | 118\$000  |
| ..... { b).....                 | 2\$550                        | 116\$000  | 3\$210                           | 135\$500  | 3\$790                         | 151\$500  |
| São Paulo..... { a).....        | 2\$320                        | 108\$500  | —                                | —         | 3\$670                         | 146\$000  |
| ..... { b).....                 | 2\$550                        | 116\$000  | —                                | —         | 3\$790                         | 151\$500  |
| Manaus..... { a).....           | 2\$574                        | 104\$000  | 2\$600                           | 106\$600  | 3\$315                         | 132\$600  |
| ..... { b).....                 | 3\$240                        | 150\$000  | 3\$900                           | 169\$500  | 4\$480                         | 185\$500  |
| Pará..... { a).....             | 2\$290                        | 95\$000   | 2\$390                           | 99\$000   | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$080                        | 120\$500  | 3\$740                           | 161\$000  | —                              | —         |
| Maranhão..... { a).....         | 2\$370                        | 99\$000   | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$080                        | 120\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Parnaíba..... { a).....         | 2\$480                        | 104\$000  | 2\$810                           | 114\$500  | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 3\$080                        | 120\$500  | 3\$740                           | 161\$000  | —                              | —         |
| Ceará..... { a).....            | 2\$215                        | 101\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$950                        | 132\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Mossoró..... { a).....          | 2\$220                        | 102\$000  | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$950                        | 132\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Natal Paraíba..... { a).....    | 2\$220                        | 102\$000  | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$950                        | 132\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Pernambuco..... { a).....       | 2\$220                        | 102\$000  | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$950                        | 132\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Maceió..... { a).....           | 2\$220                        | 102\$000  | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$950                        | 132\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Baía..... { a).....             | 2\$100                        | 95\$000   | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$840                        | 120\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Vitória..... { a).....          | 2\$027                        | 91\$000   | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$750                        | 125\$500  | —                                | —         | —                              | —         |
| Belo Horizonte..... { a).....   | 2\$300                        | 102\$000  | —                                | —         | 3\$550                         | 139\$700  |
| ..... { b).....                 | 2\$880                        | 129\$300  | —                                | —         | 4\$120                         | 164\$800  |
| Santos..... { a).....           | 1\$950                        | 91\$000   | —                                | —         | —                              | —         |
| ..... { b).....                 | 2\$550                        | 116\$000  | —                                | —         | —                              | —         |
| Corumbá..... { a).....          | 2\$600                        | 111\$000  | —                                | —         | 3\$380                         | 137\$000  |
| ..... { b).....                 | 3\$020                        | 133\$000  | —                                | —         | 4\$260                         | 160\$500  |
| Paranaguá Antonina... { a)..... | 2\$070                        | 95\$000   | —                                | —         | 3\$250                         | 130\$000  |
| ..... { b).....                 | 2\$810                        | 129\$000  | —                                | —         | 4\$050                         | 164\$500  |
| Curitiba..... { a).....         | 2\$170                        | 98\$800   | —                                | —         | 3\$340                         | 133\$800  |
| ..... { b).....                 | 2\$930                        | 131\$500  | —                                | —         | 4\$170                         | 170\$000  |
| Santa Catarina..... { a).....   | 2\$080                        | 95\$000   | —                                | —         | 3\$250                         | 130\$000  |
| ..... { b).....                 | 2\$810                        | 129\$000  | —                                | —         | 4\$050                         | 164\$500  |
| Rio Grande do Sul... { a).....  | 2\$150                        | 96\$000   | —                                | —         | 3\$450                         | 134\$000  |
| ..... { b).....                 | 2\$870                        | 131\$500  | —                                | —         | 4\$110                         | 167\$000  |

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                   | 630 MINERAL<br>CYLINDER OIL |                      | CAVIS MINERAL<br>CYLINDER OIL |                      | PINNACLE CYLINDER OIL |                      |
|--------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
|                                            | Tambor (litro)              | Caixa 2/5            | Tambor (litro)                | Caixa 2/5            | Tambor (litro)        | Caixa 2/5            |
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>{ b)..... | 2\$920<br>3\$790            | 119\$000<br>151\$500 | 3\$330<br>3\$930              | 133\$500<br>157\$000 | 2\$900<br>3\$790      | 118\$000<br>151\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>{ b).....      | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$590<br>3\$790      | 145\$000<br>151\$500 |
| Manaus..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$120<br>4\$480      | 124\$800<br>135\$000 |
| Pará..... { a).....<br>{ b).....           | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 2\$860<br>4\$320      | 115\$500<br>177\$000 |
| Maranhão..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$290<br>4\$320      | 137\$500<br>177\$000 |
| Parnaíba..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$200<br>4\$320      | 128\$000<br>177\$000 |
| Ceará..... { a).....<br>{ b).....          | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | —<br>—                | —<br>—               |
| Mossoró..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | —<br>—                | —<br>—               |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>{ b).....  | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | —<br>—                | —<br>—               |
| Pernambuco..... { a).....<br>{ b).....     | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$190<br>4\$190      | 130\$000<br>168\$000 |
| Maceió..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | —<br>—                | —<br>—               |
| Boa Vista..... { b).....<br>{ b).....      | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | —<br>—                | —<br>—               |
| Vitória..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$200<br>3\$990      | 125\$500<br>161\$000 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>{ b)..... | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$470<br>4\$120      | 141\$000<br>164\$800 |
| Santos..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | —<br>—                | —<br>—               |
| Corumbá..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$380<br>4\$260      | 137\$000<br>168\$500 |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>{ b).....  | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$190<br>4\$050      | 128\$500<br>164\$500 |
| Curitiba..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$270<br>4\$170      | 132\$500<br>170\$000 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>{ b)..... | —<br>—                      | —<br>—               | 3\$510<br>4\$190              | 141\$500<br>170\$000 | 3\$180<br>4\$050      | 129\$000<br>164\$500 |
| Rio Grande do Sul { a).....<br>{ b).....   | —<br>—                      | —<br>—               | —<br>—                        | —<br>—               | 3\$240<br>4\$110      | 130\$000<br>167\$000 |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939

b) Preços que deveriam vigorar agora

| DISTRITO                                 | HONOR CYLINDER OIL |                      | LYRA CYLINDER OIL |                      | SUPERHEAT VALVE OIL |                      |
|------------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                                          | Tambor (litro)     | Caixa 2/5            | Tambor (litro)    | Caixa 2/5            | Tambor (litro)      | Caixa 2/5            |
| Rio de Janeiro... { a).....<br>b).....   | 2\$920<br>2\$790   | 119\$000<br>151\$500 | 2\$870<br>3\$530  | 117\$500<br>145\$000 | 2\$980<br>3\$790    | 118\$000<br>151\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....      | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$670<br>3\$790    | 146\$000<br>151\$500 |
| Manãos ..... { a).....<br>b).....        | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$315<br>4\$480    | 132\$600<br>185\$500 |
| Pará ..... { a).....<br>b).....          | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$120<br>4\$320    | 126\$000<br>177\$000 |
| Maranhão ..... { a).....<br>b).....      | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$200<br>4\$320    | 133\$500<br>177\$000 |
| Parnaíba ..... { a).....<br>b).....      | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$200<br>4\$320    | 128\$000<br>177\$000 |
| Ceará ..... { a).....<br>b).....         | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$200<br>4\$190    | 130\$700<br>168\$000 |
| Mossoró ..... { a).....<br>b).....       | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$210<br>4\$190    | 131\$000<br>168\$000 |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>b).....  | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$210<br>4\$190    | 131\$000<br>168\$000 |
| Pernambuco ..... { a).....<br>b).....    | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$210<br>4\$190    | 131\$000<br>168\$000 |
| Maceió ..... { a).....<br>b).....        | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$210<br>4\$190    | 131\$000<br>168\$000 |
| Baía ..... { a).....<br>b).....          | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$330<br>4\$080    | 133\$500<br>165\$000 |
| Vitória ..... { a).....<br>b).....       | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$300<br>3\$990    | —<br>161\$000        |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>b)..... | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$550<br>4\$120    | 143\$000<br>164\$800 |
| Santos ..... { a).....<br>b).....        | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$200<br>3\$790    | 125\$500<br>151\$500 |
| Corumbá..... { a).....<br>b).....        | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$380<br>3\$260    | 137\$000<br>168\$500 |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>b).....  | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$250<br>4\$050    | 130\$000<br>164\$500 |
| Curitiba..... { a).....<br>b).....       | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$340<br>4\$170    | 134\$000<br>170\$000 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>b)..... | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$250<br>4\$050    | 130\$000<br>164\$500 |
| Rio Grande do Sul { a).....<br>b).....   | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—            | —<br>—               | 3\$185<br>4\$110    | 126\$000<br>167\$000 |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                | 650 T CYLINDER OIL |                      | RAILROAD VALVE OIL |                      | CAVIS CYLINDER OIL |                      |
|-----------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
|                                         | Tambor (litro)     | Caixa 2/5            | Tambor (litro)     | Caixa 2/5            | Tambor (litro)     | Caixa 2/5            |
| Rio de Janeiro... { a).....<br>b).....  | 3\$140<br>4\$180   | 144\$000<br>170\$000 | —<br>—             | —<br>—               | 3\$470<br>4\$320   | 141\$500<br>175\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....     | 3\$970<br>4\$180   | 158\$500<br>170\$000 | 3\$680<br>4\$320   | 147\$000<br>175\$500 | 3\$470<br>4\$320   | 141\$500<br>175\$500 |
| Belo Horizonte... { a).....<br>b).....  | 3\$780<br>4\$510   | 157\$990<br>183\$300 | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—             | —<br>—               |
| Corurubá..... { a).....<br>b).....      | 3\$640<br>4\$650   | 146\$000<br>187\$000 | —<br>—             | —<br>—               | —<br>—             | —<br>—               |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>b)..... | 3\$510<br>4\$440   | 141\$500<br>183\$000 | —<br>—             | —<br>—               | 3\$510<br>4\$580   | 141\$500<br>188\$500 |
| Curitiba..... { a).....<br>b).....      | 3\$600<br>4\$560   | 145\$500<br>188\$500 | —<br>—             | —<br>—               | 3\$600<br>4\$700   | 145\$500<br>194\$000 |
| Santa Catarina... { a).....<br>b).....  | 3\$510<br>4\$440   | 141\$500<br>183\$000 | —<br>—             | —<br>—               | 3\$510<br>5\$580   | 141\$500<br>188\$500 |
| Rio Grande do Sul { a).....<br>b).....  | 3\$500<br>4\$500   | 142\$000<br>185\$500 | —<br>—             | —<br>—               | 3\$440<br>4\$640   | 134\$000<br>191\$000 |

| DISTRITO                               | NABOB CYLINDER OIL C |               |
|----------------------------------------|----------------------|---------------|
|                                        | Tambor (litro)       | Caixa 2/5     |
| Rio de Janeiro... { a).....<br>b)..... | —<br>4\$000          | —<br>160\$000 |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                | SUMMER BLACK OIL |                     | XX WINTER BLACK  |                     | BLACK OIL M    |              |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|----------------|--------------|
|                                         | Tambor (litro)   | Caixa 2/5           | Tambor (litro)   | Caixa 2/5           | Tambor (litro) | Caixa 2/5    |
| Rio de Janeiro... { a).....<br>b).....  | 13610<br>2\$150  | 70\$000<br>91\$500  | —<br>2\$060      | —<br>88\$500        | —<br>2\$130    | —<br>90\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....     | 1\$960<br>2\$150 | 81\$000<br>91\$500  | 1\$910<br>2\$060 | 78\$000<br>88\$500  | —<br>—         | —<br>—       |
| Manáos..... { a).....<br>b).....        | —<br>—           | —<br>—              | 1\$755<br>2\$750 | 72\$800<br>122\$500 | —<br>—         | —<br>—       |
| Pernambuco..... { a).....<br>b).....    | 1\$740<br>2\$550 | 72\$500<br>108\$000 | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Baía..... { a).....<br>b).....          | 1\$330<br>2\$440 | —<br>—              | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Vitória..... { a).....<br>b).....       | 1\$845<br>2\$350 | —<br>—              | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Belo Horizonte... { a).....<br>b).....  | 2\$120<br>2\$480 | 90\$300<br>104\$800 | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Corumbá..... { a).....<br>b).....       | 1\$990<br>2\$620 | 82\$000<br>108\$500 | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>b)..... | 1\$900<br>2\$410 | 70\$300<br>104\$500 | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Curitiba..... { a).....<br>b).....      | 1\$990<br>2\$530 | 83\$200<br>110\$000 | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Santa Catarina... { a).....<br>b).....  | 1\$900<br>2\$410 | 79\$500<br>104\$500 | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |
| Rio Grande do Sul { a).....<br>b).....  | 1\$800<br>2\$470 | 78\$000<br>107\$000 | —<br>—           | —<br>—              | —<br>—         | —<br>—       |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora:

| DISTRITO                      | BLACK OIL H    |           | BLACK OIL EH   |           |
|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|
|                               | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro) | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a)..... | —              | —         | 1\$700         | 72\$000   |
| { b).....                     | 2\$170         | 92\$000   | 2\$190         | 92\$500   |
| São Paulo..... { a).....      | —              | —         | —              | —         |
| { b).....                     | —              | —         | —              | —         |

| DISTRITO                      | CAR OIL S      |           | ELECTRIC CAR OIL S |           |
|-------------------------------|----------------|-----------|--------------------|-----------|
|                               | Tambor (litro) | Caixa 2/5 | Tambor (litro)     | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... { a)..... | 1\$690         | 74\$500   | 1\$730             | 78\$000   |
| { b).....                     | 2\$330         | 107\$500  | 2\$670             | 111\$500  |
| São Paulo..... { a).....      | 2\$110         | 95\$500   | —                  | —         |
| { b).....                     | 2\$330         | 107\$500  | —                  | —         |
| Manaus..... { a).....         | —              | —         | 2\$301             | 93\$600   |
| { b).....                     | —              | —         | 3\$360             | 145\$500  |
| Pará..... { a).....           | —              | —         | 2\$028             | 84\$500   |
| { b).....                     | —              | —         | 3\$200             | 137\$000  |
| Pernambuco..... { a).....     | 2\$040         | 93\$500   | 2\$130             | 99\$000   |
| { b).....                     | 2\$730         | 124\$000  | 3\$070             | 128\$000  |
| Baía..... { a).....           | 1\$950         | —         | 2\$040             | —         |
| { b).....                     | 2\$620         | —         | 2\$960             | —         |
| Belo Horizonte..... { a)..... | 2\$200         | 95\$500   | 2\$250             | 99\$400   |
| { b).....                     | 2\$660         | 120\$800  | 3\$000             | 124\$800  |
| Paranaguá-Antonina { a).....  | 1\$910         | 88\$400   | —                  | —         |
| { b).....                     | 2\$590         | 120\$500  | —                  | —         |
| Curitiba..... { a).....       | 2\$000         | 92\$300   | —                  | —         |
| { b).....                     | 2\$710         | 126\$000  | —                  | —         |
| Sta. Catarina..... { a).....  | 1\$910         | 88\$500   | 2\$000             | 92\$500   |
| { b).....                     | 2\$590         | 120\$500  | 2\$930             | 124\$500  |
| Rio Gr. do Sul..... { a)..... | 2\$000         | 91\$000   | —                  | —         |
| { b).....                     | 2\$650         | 123\$000  | —                  | —         |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO            |         | 574 PALE OIL   | TEXACO<br>B. M. OIL 320 | TEXACO B. M. OIL 11 |           | TEXACO B.M. OIL 25 |           |
|---------------------|---------|----------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|
|                     |         | Granel (litro) | Granel (litro)          | Tambor (litro)      | Caixa 2/5 | Tambor (litro)     | Caixa 2/5 |
| Rio de Janeiro..... | a)..... | 1\$130         | 1\$130                  | 1\$360              | —         | 1\$610             | —         |
|                     | b)..... | 1\$310         | 1\$310                  | 2\$000              | 94\$500   | 2\$330             | 108\$000  |
| São Paulo.....      | a)..... | 1\$240         | —                       | —                   | —         | —                  | —         |
|                     | b)..... | 1\$470         | —                       | —                   | —         | —                  | —         |
| Pernambuco.....     | a)..... | —              | —                       | —                   | —         | 1\$560             | 70\$500   |
|                     | b)..... | —              | —                       | —                   | —         | 2\$730             | 124\$500  |
| Paranaguá-Antonina. | a)..... | —              | —                       | —                   | —         | 1\$880             | 88\$400   |
|                     | b)..... | —              | —                       | —                   | —         | 2\$590             | 121\$000  |
| Curitiba.....       | a)..... | —              | —                       | —                   | —         | 1\$980             | 92\$300   |
|                     | b)..... | —              | —                       | —                   | —         | 2\$710             | 126\$500  |

| DISTRITO            |         | TEXACO B. M. OIL 26 |           | TEXACO B. M. OIL 29 |           | TEXACO B. M.<br>OIL 30 |
|---------------------|---------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------------|
|                     |         | Tambor (litro)      | Caixa 2/5 | Tambor (litro)      | Caixa 2/5 | Tambor (litro)         |
| Rio de Janeiro..... | a)..... | 1\$610              | —         | 1\$520              | —         | —                      |
|                     | b)..... | 2\$330              | 108\$000  | 2\$290              | 106\$500  | 1\$050                 |
| Manáos.....         | a)..... | —                   | —         | —                   | —         | 1\$157                 |
|                     | b)..... | —                   | —         | —                   | —         | 1\$740                 |
| Ceará.....          | a)..... | —                   | —         | —                   | —         | 1\$070                 |
|                     | b)..... | —                   | —         | —                   | —         | 1\$450                 |
| Pernambuco.....     | a)..... | 1\$560              | 70\$500   | 1\$520              | 68\$500   | —                      |
|                     | b)..... | 2\$730              | 124\$500  | 2\$690              | 123\$000  | —                      |
| Paranaguá-Antonina. | a)..... | 1\$880              | 88\$400   | —                   | —         | —                      |
|                     | b)..... | 2\$590              | 121\$000  | —                   | —         | —                      |
| Curitiba.....       | a)..... | 1\$980              | 92\$300   | —                   | —         | —                      |
|                     | b)..... | 2\$710              | 126\$500  | —                   | —         | —                      |
| Rio Grande do Sul.  | a)..... | —                   | —         | —                   | —         | 1\$040                 |
|                     | b)..... | —                   | —         | —                   | —         | 1\$370                 |

## TEXACO THUBAN SAE 140-250

a) Em vigor desde Março de 1938.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                       | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 2/35 | Caixa 1/25 | Caixa 6/5 |
|--------------------------------|----------------|----------------|------------|------------|-----------|
| Rio de Janeiro..... { a).....  | 4\$900         | 4\$900         | 180\$000   | 71\$100    | 89\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| São Paulo..... { a).....       | 4\$890         | 4\$890         | 179\$800   | 71\$100    | 89\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$690         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Manaus..... { a).....          | 4\$900         | 5\$040         | 178\$000   | 84\$500    | 96\$500   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Pará..... { a).....            | 5\$000         | 5\$000         | 180\$000   | 71\$000    | 86\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Maranhão..... { a).....        | 4\$890         | 4\$890         | 180\$700   | 77\$000    | 96\$300   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Pernambuco..... { a).....      | 4\$890         | 4\$890         | 180\$700   | 77\$000    | 96\$300   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Ceará..... { a).....           | 4\$890         | 4\$890         | 180\$700   | 74\$100    | 93\$300   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Mossoró..... { a).....         | 4\$900         | 4\$900         | 181\$000   | 74\$000    | 93\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Natal-Paraíba..... { a).....   | 4\$900         | 4\$900         | 811\$000   | 74\$000    | 93\$00    |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Pernambuco..... { a).....      | 5\$300         | 5\$300         | 212\$000   | 78\$000    | 102\$000  |
| { b).....                      | 6\$400         | 7\$000         | 259\$600   | 115\$500   | 141\$200  |
| Maceió..... { a).....          | 4\$900         | 4\$900         | 181\$000   | 74\$000    | 93\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Baía..... { a).....            | 4\$900         | 5\$000         | 180\$000   | 78\$000    | 93\$300   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Vitoria..... { a).....         | 4\$890         | 4\$890         | 179\$800   | 71\$100    | 89\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Belo Horizonte..... { a).....  | 5\$400         | 5\$400         | 197\$000   | 78\$000    | 97\$700   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Santos..... { a).....          | 4\$890         | 4\$890         | 179\$900   | 71\$100    | 89\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$20   |
| Corumbá..... { a).....         | 4\$740         | 5\$040         | 177\$700   | 85\$900    | 99\$200   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Paranaguá-Antonina { a).....   | 4\$890         | 5\$180         | 181\$000   | 79\$000    | 93\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Curitiba..... { a).....        | 5\$040         | 5\$330         | 185\$000   | 83\$000    | 98\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$50    | 132\$200  |
| Sta. Catarina..... { a).....   | 4\$890         | 5\$180         | 181\$000   | 79\$000    | 93\$000   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |
| Rio Grande do Sul... { a)..... | 4\$890         | 5\$040         | 180\$700   | 57\$500    | 88\$900   |
| { b).....                      | 6\$000         | 6\$600         | 228\$600   | 111\$500   | 132\$200  |

## TEXACO EXTREME PRESSURE LUBRICANT SAE 90-140

a) Em vigor desde Março de 1938.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                | Tambor (quilo)                   | Cartr. (quilo)                   | Caixa 2/35           | Caixa 1/25          | Caixa 6/5            |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro.....     | a)..... 6\$000<br>b)..... 6\$000 | a)..... 6\$000<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 83\$000<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| São Paulo.....          | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 80\$000<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Mauaus.....             | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$000 | a)..... 6\$370<br>b)..... 6\$600 | 207\$500<br>228\$900 | 96\$500<br>111\$500 | 114\$000<br>132\$200 |
| Pará.....               | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$930<br>b)..... 6\$600 | 200\$000<br>228\$600 | 86\$000<br>111\$500 | 106\$500<br>132\$200 |
| Maranhão.....           | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | —<br>—               | 95\$300<br>111\$500 | 111\$100<br>132\$200 |
| Pernambuco.....         | a)..... —<br>b)..... 6\$000      | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | —<br>—               | 96\$300<br>111\$500 | 111\$100<br>132\$200 |
| Ceará.....              | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 82\$900<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Mossoró.....            | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 82\$900<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Natal-Paraná.....       | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 82\$900<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Pernambuco.....         | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 237\$300<br>228\$600 | 82\$900<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Maceió.....             | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 82\$900<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Baía.....               | a)..... 5\$600<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$900<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 83\$900<br>111\$500 | 108\$000<br>132\$200 |
| Vitória.....            | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 82\$900<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Belo-Horizonte.....     | a)..... 6\$120<br>b)..... 6\$000 | a)..... 6\$410<br>b)..... 6\$600 | 325\$000<br>228\$600 | 89\$700<br>111\$500 | 115\$500<br>132\$200 |
| Santos.....             | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 207\$300<br>228\$600 | 80\$000<br>111\$500 | 106\$600<br>132\$200 |
| Corumbá.....            | a)..... —<br>b)..... 6\$000      | a)..... —<br>b)..... 6\$600      | 213\$300<br>228\$600 | 97\$700<br>111\$500 | 115\$500<br>132\$200 |
| Paranaguá-Antonina..... | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 210\$000<br>228\$600 | 92\$000<br>111\$500 | 111\$000<br>132\$200 |
| Curitiba.....           | a)..... 5\$780<br>b)..... 6\$000 | a)..... 6\$070<br>b)..... 6\$600 | 215\$000<br>228\$600 | 96\$000<br>111\$500 | 116\$000<br>132\$200 |
| Sta. Catarina.....      | a)..... 5\$630<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 210\$000<br>228\$600 | 92\$000<br>111\$500 | 111\$000<br>132\$200 |
| Rio Grande do Sul.....  | a)..... 5\$780<br>b)..... 6\$000 | a)..... 5\$920<br>b)..... 6\$600 | 213\$300<br>228\$600 | 88\$900<br>111\$500 | 114\$000<br>132\$200 |

## TEXACO HYPOID LUBRICANT SAE - 90

a) Em vigor desde Março de 1938:

b) Preços que deveriam vigorar agora:

| DISTRITO                                   | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/35           | Caixa 1/25          | Caixa 6/5            |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro.... { a).....<br>{ b).....  | 6\$500<br>6\$300 | 6\$000<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 83\$000<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>{ b).....      | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Manaus..... { a).....<br>{ b).....         | 5\$920<br>6\$300 | 6\$370<br>6\$900 | 207\$500<br>231\$000 | 96\$500<br>113\$000 | 114\$000<br>134\$500 |
| Pará..... { a).....<br>{ b).....           | 5\$630<br>6\$300 | 5\$930<br>6\$900 | 200\$000<br>231\$000 | 86\$000<br>113\$000 | 106\$500<br>134\$500 |
| Maranhão..... { a).....<br>{ b).....       | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | —<br>—               | 96\$300<br>113\$000 | 111\$100<br>134\$500 |
| Parnaíba..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>6\$300      | 5\$920<br>6\$900 | —<br>—               | 96\$300<br>113\$00  | 111\$100<br>134\$500 |
| Ceará..... { a).....<br>{ b).....          | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Mossoró..... { a).....<br>{ b).....        | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>{ b).....  | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Pernambuco..... { a).....<br>{ b).....     | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Maceió..... { a).....<br>{ b).....         | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>\$900  | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Baía..... { a).....<br>{ b).....           | 5\$600<br>6\$300 | 5\$900<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 88\$900<br>113\$000 | 108\$000<br>134\$500 |
| Vitória..... { a).....<br>{ b).....        | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>{ b)..... | 6\$120<br>6\$300 | 6\$410<br>6\$900 | 225\$000<br>231\$000 | 99\$700<br>113\$000 | 115\$500<br>134\$500 |
| Santos..... { a).....<br>{ b).....         | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 207\$300<br>231\$000 | 82\$900<br>113\$000 | 106\$600<br>134\$500 |
| Corumbá..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>6\$300      | —<br>6\$900      | 213\$300<br>231\$000 | 97\$700<br>113\$000 | 115\$500<br>134\$500 |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>{ b).....  | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 210\$000<br>321\$000 | 92\$000<br>113\$000 | 111\$000<br>134\$500 |
| Curitiba..... { a).....<br>{ b).....       | 5\$780<br>6\$300 | 6\$070<br>6\$900 | 215\$000<br>231\$000 | 96\$000<br>113\$000 | 116\$000<br>134\$500 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>{ b)..... | 5\$630<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 210\$000<br>231\$000 | 92\$000<br>113\$000 | 111\$000<br>134\$500 |
| Rio Grande do Sul { a).....<br>{ b).....   | 5\$780<br>6\$300 | 5\$920<br>6\$900 | 213\$300<br>231\$000 | 88\$900<br>113\$000 | 114\$000<br>134\$500 |

## TEXACO HYPOID THUBAN SAE 90-1940

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                   | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 2/35    | Caixa 1/25    | Caixa 6/5     |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>{ b)..... | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| São Paulo..... { a).....<br>{ b).....      | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Mandós..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Pará..... { a).....<br>{ b).....           | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Maranhão..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Pernambuco..... { a).....<br>{ b).....     | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Ceará..... { a).....<br>{ b).....          | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Mossoró..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>{ b).....  | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Pernambuco..... { a).....<br>{ b).....     | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Maceió..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Baía..... { a).....<br>{ b).....           | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Vitória..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>{ b)..... | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Santos..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Corumbá..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>{ b).....  | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Curitiba..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>{ b)..... | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>314\$500 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |
| Rio Grande do Sul { a).....<br>{ b).....   | —<br>8\$900    | —<br>9\$500    | —<br>140\$000 | —<br>140\$000 | —<br>169\$000 |

## TEXACO MARFAK GRESES NS. 1-2-3

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1936.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                   | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/25           | Caixa 1/35           | Caixa 1/265          | Caixa 24/2           |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>{ b)..... | 6\$220<br>7\$650 | 6\$520<br>8\$400 | 225\$100<br>276\$000 | 91\$800<br>118\$000  | 115\$500<br>152\$500 | 186\$500<br>231\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>{ b).....      | 6\$220<br>7\$650 | 6\$520<br>8\$400 | 225\$100<br>276\$000 | 91\$800<br>118\$000  | 115\$500<br>152\$500 | 186\$600<br>231\$500 |
| Manaus..... { a).....<br>{ b).....         | 6\$220<br>8\$050 | 6\$930<br>8\$800 | 226\$500<br>292\$500 | 99\$500<br>128\$500  | 121\$500<br>164\$000 | 185\$000<br>243\$000 |
| Pará..... { a).....<br>{ b).....           | 5\$920<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 222\$000<br>292\$500 | 90\$400<br>128\$500  | 112\$500<br>164\$000 | 178\$000<br>243\$000 |
| Maranhão..... { a).....<br>{ b).....       | 6\$220<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 220\$600<br>292\$500 | 97\$700<br>128\$500  | 231\$000<br>164\$000 | 192\$500<br>243\$000 |
| Paraíba..... { a).....<br>{ b).....        | 6\$220<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 220\$600<br>292\$500 | 97\$700<br>128\$500  | 231\$000<br>164\$000 | 192\$500<br>243\$000 |
| Ceará..... { a).....<br>{ b).....          | 6\$220<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 225\$100<br>292\$500 | 91\$800<br>128\$500  | 115\$500<br>164\$000 | 186\$600<br>243\$000 |
| Mossoró..... { a).....<br>{ b).....        | 6\$220<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 225\$100<br>292\$500 | 91\$800<br>128\$500  | 115\$500<br>164\$000 | 186\$600<br>243\$000 |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>{ b).....  | 6\$220<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 225\$100<br>292\$500 | 91\$800<br>128\$500  | 115\$500<br>164\$000 | 186\$600<br>243\$000 |
| Pernambuco..... { a).....<br>{ b).....     | 6\$220<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 225\$100<br>292\$500 | 91\$800<br>128\$500  | 115\$500<br>164\$000 | 186\$600<br>243\$000 |
| Maceió..... { a).....<br>{ b).....         | 6\$220<br>8\$050 | 6\$520<br>8\$800 | 225\$100<br>292\$500 | 91\$700<br>125\$500  | 115\$500<br>164\$000 | 186\$600<br>243\$000 |
| Bahia..... { a).....<br>{ b).....          | 6\$300<br>8\$050 | 6\$700<br>8\$800 | 225\$000<br>292\$500 | 91\$800<br>128\$500  | 118\$500<br>164\$000 | 188\$000<br>243\$000 |
| Viçosa..... { a).....<br>{ b).....         | 6\$400<br>8\$050 | 6\$690<br>8\$800 | 232\$500<br>292\$500 | 93\$300<br>128\$500  | 118\$500<br>164\$000 | 191\$000<br>243\$000 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>{ b)..... | 6\$710<br>8\$050 | 7\$010<br>8\$800 | 243\$000<br>292\$500 | 98\$600<br>218\$500  | 124\$400<br>164\$000 | 205\$000<br>243\$000 |
| Santos..... { a).....<br>{ b).....         | 6\$220<br>7\$650 | 6\$520<br>8\$400 | 225\$100<br>276\$000 | 91\$800<br>118\$000  | 115\$500<br>125\$500 | 186\$600<br>231\$500 |
| Corumbá..... { a).....<br>{ b).....        | 6\$520<br>8\$050 | 6\$810<br>8\$800 | 237\$000<br>292\$500 | 103\$700<br>128\$500 | 125\$900<br>164\$000 | 207\$300<br>243\$000 |
| Paranaguá-Antonina. { a).....<br>{ b)..... | 6\$370<br>8\$050 | 6\$660<br>8\$800 | 230\$000<br>292\$500 | 95\$000<br>128\$500  | 116\$000<br>164\$000 | 187\$000<br>243\$000 |
| Curitiba..... { a).....<br>{ b).....       | 6\$520<br>8\$050 | 6\$810<br>9\$800 | 234\$000<br>292\$500 | 99\$200<br>128\$500  | 120\$000<br>164\$000 | 191\$000<br>243\$000 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>{ b)..... | 6\$370<br>8\$050 | 6\$660<br>8\$800 | 230\$000<br>292\$500 | 95\$000<br>128\$500  | 116\$000<br>164\$000 | 187\$000<br>243\$000 |
| Rio Grande do Sul. { a).....<br>{ b).....  | 6\$370<br>8\$050 | 6\$660<br>8\$800 | 226\$600<br>292\$500 | 96\$300<br>128\$500  | 118\$500<br>164\$000 | 188\$000<br>243\$000 |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                      | TEXACO<br>MARFAK 0 | TEXACO MARFAK 5 |                | TEXACO<br>OUTBOARD GEAR<br>LUBRICANT |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|
|                               | Cartr. (quilo)     | Tambor (quilo)  | Cartr. (quilo) | Caixa 6-12/13                        |
| Rio de Janeiro..... { a)..... | —                  | —               | 7\$400         | 456\$000                             |
| { b).....                     | 8\$500             | 8\$600          | 9\$300         | 657\$500                             |
| São Paulo..... { a).....      | —                  | —               | 7\$800         | —                                    |
| { b).....                     | —                  | —               | 9\$300         |                                      |

## TEXACO STAZONS A/C

| DISTRITO                      | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 1/25 |
|-------------------------------|----------------|----------------|------------|
| Rio de Janeiro..... { a)..... | —              | —              | —          |
| { b).....                     | 4\$670         | 5\$350         | 80\$000    |
| São Paulo..... { a).....      | —              | —              | —          |
| { b).....                     | 4\$670         | 5\$350         | 80\$000    |
| Pernambuco..... { a).....     | —              | —              | —          |
| { b).....                     | 5\$070         | 5\$750         | 96\$500    |

## TEXACO MOTOR CUP GREASE

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                     | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/35           | Caixa 1/25          | Caixa 6/5            | Caixa 36/1           |
|----------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>b).....     | 5\$480<br>6\$450 | 6\$070<br>7\$150 | 207\$200<br>237\$500 | 85\$000<br>98\$000  | 111\$100<br>124\$500 | 133\$300<br>156\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....          | 5\$480<br>6\$450 | 6\$070<br>7\$150 | 207\$300<br>237\$500 | 85\$900<br>98\$000  | 111\$100<br>124\$500 | 133\$300<br>156\$500 |
| Manaus..... { a).....<br>b).....             | 5\$760<br>6\$850 | 6\$470<br>7\$550 | 210\$500<br>254\$000 | 93\$500<br>108\$500 | 112\$500<br>136\$000 | 141\$000<br>167\$000 |
| Pará..... { a).....<br>b).....               | 5\$450<br>6\$850 | 6\$070<br>7\$550 | 201\$500<br>254\$000 | 83\$000<br>108\$500 | 103\$500<br>136\$000 | 127\$400<br>167\$000 |
| Maranhão..... { a).....<br>b).....           | 5\$780<br>6\$850 | 6\$220<br>7\$550 | 222\$200<br>254\$000 | 91\$800<br>108\$500 | 114\$000<br>136\$000 | 142\$200<br>167\$000 |
| Pernambuco..... { a).....<br>b).....         | 5\$780<br>6\$850 | 6\$220<br>7\$550 | 222\$200<br>254\$000 | 91\$800<br>108\$500 | 114\$000<br>136\$000 | 142\$200<br>167\$000 |
| Ceará..... { a).....<br>b).....              | 5\$630<br>6\$850 | 6\$070<br>7\$550 | 207\$500<br>254\$000 | 85\$900<br>108\$500 | 111\$100<br>136\$000 | 130\$300<br>167\$000 |
| Mossoró..... { a).....<br>b).....            | 5\$630<br>6\$850 | 6\$070<br>7\$550 | 207\$300<br>254\$000 | 85\$900<br>108\$500 | 111\$100<br>136\$000 | 130\$300<br>167\$000 |
| Natal-Paraná..... { a).....<br>b).....       | 5\$630<br>6\$850 | 6\$070<br>7\$550 | 207\$300<br>254\$000 | 85\$900<br>108\$500 | 111\$100<br>136\$000 | 130\$300<br>167\$000 |
| Pernambuco..... { a).....<br>b).....         | 5\$630<br>6\$850 | 6\$070<br>7\$550 | 207\$300<br>254\$000 | 85\$900<br>108\$500 | 111\$100<br>136\$000 | 130\$300<br>167\$000 |
| Maceió..... { a).....<br>b).....             | 5\$630<br>6\$850 | 6\$070<br>7\$550 | 207\$300<br>254\$000 | 85\$900<br>108\$500 | 111\$100<br>136\$000 | 130\$300<br>167\$000 |
| Baía..... { a).....<br>b).....               | 5\$800<br>6\$850 | 6\$200<br>7\$550 | 210\$300<br>254\$000 | 88\$900<br>108\$500 | 114\$000<br>136\$000 | 139\$200<br>167\$000 |
| Vitória..... { a).....<br>b).....            | 5\$660<br>6\$850 | 6\$250<br>7\$550 | 214\$700<br>254\$000 | 87\$400<br>108\$500 | 113\$400<br>136\$000 | 136\$300<br>167\$000 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>b).....     | 5\$970<br>6\$850 | 6\$560<br>7\$550 | 225\$000<br>254\$000 | 92\$700<br>108\$500 | 120\$000<br>136\$000 | 144\$400<br>167\$000 |
| Santos..... { a).....<br>b).....             | 5\$480<br>6\$450 | 6\$070<br>7\$150 | 207\$300<br>237\$500 | 85\$900<br>98\$000  | 111\$100<br>124\$500 | 133\$300<br>156\$500 |
| Corumbá..... { a).....<br>b).....            | 6\$010<br>6\$850 | 6\$520<br>7\$550 | 216\$200<br>254\$000 | 97\$700<br>108\$500 | 118\$500<br>136\$000 | 145\$100<br>167\$000 |
| Paranaguá-Antonina..... { a).....<br>b)..... | 5\$780<br>6\$850 | 6\$220<br>7\$550 | 215\$000<br>254\$000 | 89\$000<br>108\$500 | 111\$000<br>136\$000 | —<br>167\$000        |
| Curitiba..... { a).....<br>b).....           | 5\$920<br>6\$850 | 6\$370<br>7\$550 | 219\$000<br>254\$000 | 93\$000<br>108\$500 | 116\$000<br>136\$000 | —<br>167\$000        |
| Santa Catarina..... { a).....<br>b).....     | 5\$780<br>6\$850 | 6\$220<br>7\$550 | 215\$000<br>254\$000 | 89\$000<br>108\$500 | 111\$000<br>136\$000 | —<br>167\$000        |
| Rio Grande do Sul..... { a).....<br>b).....  | 5\$780<br>6\$850 | 6\$220<br>7\$550 | 213\$000<br>254\$000 | 88\$900<br>108\$500 | 114\$000<br>136\$000 | —<br>167\$000        |

## TEXACO WATER PUMP GREASE

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                      | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 2/35 | Caixa 1/25 | Caixa 6/5 | Caixa 36/1 |
|-------------------------------|----------------|----------------|------------|------------|-----------|------------|
| Rio de Janeiro..... { a)..... | 6\$220         | 6\$510         | —          | 91\$800    | 118\$500  | 151\$100   |
| { b).....                     | 7\$650         | 8\$400         | 276\$000   | 118\$000   | 152\$500  | 183\$500   |
| São Paulo..... { a).....      | 6\$220         | 6\$510         | —          | 91\$800    | 118\$500  | 151\$100   |
| { b).....                     | 7\$650         | 8\$400         | 276\$000   | 118\$000   | 152\$500  | 183\$500   |
| Manaus..... { a).....         | —              | —              | —          | 101\$000   | 124\$500  | 151\$000   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Pará..... { a).....           | —              | —              | —          | 86\$000    | 109\$500  | 151\$000   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Maranhão..... { a).....       | —              | —              | —          | 97\$800    | 123\$000  | 155\$500   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Parnaíba..... { a).....       | —              | —              | —          | 97\$800    | 123\$000  | 155\$500   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Ceará..... { a).....          | —              | —              | —          | 19\$800    | 118\$500  | 155\$100   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Mossoró..... { a).....        | —              | —              | —          | 91\$800    | 118\$500  | 151\$100   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Natal-Paraná..... { a).....   | —              | —              | —          | 91\$800    | 118\$500  | 151\$100   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Pernambuco..... { a).....     | —              | —              | —          | 91\$800    | 118\$500  | 151\$100   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Maceió..... { a).....         | —              | —              | —          | 91\$800    | 118\$500  | 151\$100   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  | 194\$000   |
| Baía..... { a).....           | —              | —              | —          | —          | 124\$400  | 154\$000   |
| { b).....                     | —              | —              | —          | —          | 164\$000  | 194\$000   |
| Santos..... { a).....         | 6\$220         | 6\$510         | —          | 91\$800    | 118\$500  | 151\$100   |
| { b).....                     | 7\$650         | 8\$400         | —          | 118\$000   | 152\$500  | 183\$500   |

## TEXACO CRATERS 00/5, X, XX

| DISTRITO                          | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 2/35 | Caixa 1/25 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|------------|------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....     | 2\$250         | —              | 92\$000    | 47\$000    |
| { b).....                         | 2\$930         | 3\$470         | 116\$000   | 59\$000    |
| São Paulo..... { a).....          | 2\$520         | —              | 101\$500   | 52\$000    |
| { b).....                         | 2\$930         | —              | 116\$000   | 59\$000    |
| Manaus..... { a).....             | 2\$457         | —              | 98\$800    | 57\$200    |
| { b).....                         | 3\$650         | —              | 140\$500   | 68\$500    |
| Pará..... { a).....               | 2\$180         | —              | 88\$500    | 48\$000    |
| { b).....                         | 3\$430         | —              | 140\$500   | 68\$500    |
| Ceará..... { a).....              | 2\$520         | —              | —          | 53\$500    |
| { b).....                         | 3\$330         | —              | —          | 68\$500    |
| Pernambuco..... { a).....         | 2\$530         | —              | 102\$000   | 53\$500    |
| { b).....                         | 3\$330         | —              | 132\$500   | 68\$500    |
| Baía..... { a).....               | 2\$640         | —              | —          | 52\$000    |
| { b).....                         | 3\$230         | —              | —          | 67\$500    |
| Vitória..... { a).....            | —              | —              | —          | 49\$400    |
| { b).....                         | —              | —              | —          | 65\$000    |
| Belo Horizonte..... { a).....     | 2\$790         | —              | 111\$800   | 55\$400    |
| { b).....                         | 3\$260         | —              | 129\$300   | 68\$500    |
| Santos..... { a).....             | 2\$390         | 2\$770         | 96\$200    | 49\$400    |
| { b).....                         | 2\$930         | 3\$470         | 116\$000   | 59\$000    |
| Corumbá..... { a).....            | 2\$670         | —              | 107\$000   | 60\$000    |
| { b).....                         | 3\$400         | —              | 133\$000   | 68\$500    |
| Paranaguá-Antonina..... { a)..... | 2\$600         | —              | 101\$400   | 53\$300    |
| { b).....                         | 3\$190         | —              | 129\$000   | 67\$500    |
| Curitiba..... { a).....           | 2\$730         | —              | 105\$300   | 57\$200    |
| { b).....                         | 3\$310         | —              | 134\$500   | 68\$500    |
| Santa Catarina..... { a).....     | 2\$600         | —              | 101\$500   | 53\$500    |
| { b).....                         | 3\$190         | —              | 129\$000   | 67\$500    |
| Rio Grande do Sul... { a).....    | 2\$570         | —              | 101\$000   | —          |
| { b).....                         | 3\$280         | —              | 13\$500    | —          |

## TEXACO CUP GREASE 00/3

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Pregos que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                  | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/35           | Caixa 1/25          | Caixa 6/5            |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>b).....  | 5\$480<br>6\$000 | 6\$070<br>6\$670 | 207\$300<br>221\$500 | 85\$900<br>96\$000  | 111\$100<br>116\$000 |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....       | 5\$480<br>6\$000 | 6\$070<br>6\$670 | 207\$300<br>221\$500 | 85\$900<br>91\$000  | 111\$100<br>116\$000 |
| Manaus..... { a).....<br>b).....          | 5\$760<br>6\$720 | 6\$470<br>7\$390 | 210\$500<br>246\$000 | 93\$500<br>100\$500 | 112\$500<br>130\$000 |
| Pará..... { a).....<br>b).....            | 5\$450<br>6\$500 | 6\$070<br>7\$170 | 201\$500<br>246\$000 | 83\$000<br>100\$500 | 113\$500<br>120\$000 |
| Maranhão..... { a).....<br>b).....        | 5\$780<br>6\$500 | 6\$220<br>7\$170 | 222\$200<br>246\$000 | 91\$800<br>100\$500 | 114\$000<br>130\$000 |
| Parnaíba..... { a).....<br>b).....        | 5\$780<br>6\$500 | 6\$220<br>7\$170 | 222\$200<br>246\$000 | 91\$800<br>100\$500 | 114\$000<br>130\$000 |
| Ceará..... { a).....<br>b).....           | 5\$630<br>6\$400 | 6\$970<br>7\$070 | 207\$300<br>238\$000 | 85\$900<br>100\$500 | 111\$100<br>127\$500 |
| Mossoró..... { a).....<br>b).....         | 5\$630<br>6\$400 | 6\$970<br>7\$070 | 207\$300<br>238\$000 | 85\$900<br>100\$500 | 111\$100<br>127\$500 |
| Natal-Parnaíba..... { a).....<br>b).....  | 5\$630<br>6\$400 | 6\$970<br>7\$070 | 207\$300<br>238\$000 | 85\$900<br>100\$500 | 111\$100<br>127\$500 |
| Pernambuco..... { a).....<br>b).....      | 5\$630<br>6\$400 | 6\$970<br>7\$070 | 207\$300<br>238\$000 | 85\$900<br>100\$500 | 111\$100<br>127\$500 |
| Maceió..... { a).....<br>b).....          | 5\$630<br>6\$400 | 6\$970<br>7\$070 | 207\$300<br>238\$000 | 85\$900<br>100\$500 | 111\$100<br>127\$500 |
| Baía..... { a).....<br>b).....            | 5\$800<br>6\$300 | 6\$200<br>6\$970 | 210\$300<br>235\$000 | 88\$900<br>99\$500  | 114\$000<br>125\$500 |
| Vitória..... { a).....<br>b).....         | 5\$600<br>6\$200 | 6\$250<br>6\$870 | 214\$700<br>231\$000 | 87\$400<br>97\$000  | 113\$400<br>122\$500 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>b).....  | 5\$970<br>6\$330 | 6\$560<br>7\$000 | 225\$000<br>234\$800 | 92\$700<br>100\$500 | 120\$000<br>129\$300 |
| Santos..... { a).....<br>b).....          | 5\$480<br>6\$000 | 6\$070<br>6\$670 | 207\$300<br>221\$500 | 85\$900<br>91\$000  | 111\$100<br>116\$000 |
| Corumbá..... { a).....<br>b).....         | 6\$010<br>6\$470 | 6\$520<br>7\$140 | 216\$200<br>238\$500 | 97\$700<br>100\$500 | 118\$500<br>130\$000 |
| Paranaguá-Antonina. { a).....<br>b).....  | 5\$780<br>6\$260 | 6\$220<br>6\$930 | 215\$000<br>234\$500 | 80\$000<br>99\$500  | 111\$000<br>125\$500 |
| Curitiba..... { a).....<br>b).....        | 5\$920<br>6\$380 | 6\$370<br>7\$050 | 219\$000<br>240\$000 | 93\$000<br>100\$500 | 116\$000<br>130\$000 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>b).....  | 5\$780<br>6\$260 | 6\$220<br>6\$930 | 215\$000<br>234\$500 | 80\$000<br>99\$500  | 111\$000<br>125\$500 |
| Rio Grande do Sul... { a).....<br>b)..... | 5\$780<br>6\$350 | 6\$220<br>\$7020 | 213\$000<br>237\$000 | 88\$900<br>100\$500 | 114\$000<br>127\$000 |

## TEXACO CUP CREASE No. 5

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                 | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/35           | Caixa 1/25         | Caixa 6/5            |
|------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>b)..... | 5\$570<br>6\$300 | 6\$000<br>6\$850 | 200\$000<br>228\$000 | 80\$000<br>94\$000 | 101\$500<br>117\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....      | —<br>—           | —<br>—           | 200\$000<br>228\$000 | —<br>—             | —<br>—               |

## TEXACO VEGA AXLE GREASE

| DISTRITO                                  | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/35           | Caixa 36/1           |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>b).....  | 4\$000<br>5\$070 | 4\$600<br>5\$600 | 160\$000<br>188\$500 | —<br>126\$500        |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....       | 4\$160<br>5\$070 | 4\$530<br>5\$600 | 162\$000<br>188\$500 | 104\$500<br>126\$000 |
| Baía..... { a).....<br>b).....            | 4\$530<br>5\$370 | —<br>—           | —<br>—               | —<br>—               |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>b).....  | 5\$400<br>5\$400 | 5\$950<br>5\$990 | 200\$000<br>201\$800 | 148\$200<br>135\$000 |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>b).....   | —<br>—           | 4\$420<br>5\$860 | —<br>—               | 101\$500<br>135\$000 |
| Curitiba..... { a).....<br>b).....        | —<br>—           | 4\$670<br>5\$980 | —<br>—               | 103\$000<br>136\$000 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>b).....  | 4\$420<br>5\$330 | 4\$420<br>5\$860 | —<br>—               | 101\$500<br>135\$000 |
| Rio Grande do Sul... { a).....<br>b)..... | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—               | 104\$000<br>136\$000 |

## TEXACO STARFAK GREASE N. 2

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                   | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/35    | Caixa 1/25           | Caixa 0/5            |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|---------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro.... { a).....<br>{ b).....  | 7\$620<br>8\$150 | 7\$830<br>8\$700 | —<br>285\$000 | 102\$500<br>120\$000 | 121\$500<br>152\$000 |
| São Paulo..... { a).....<br>{ b).....      | —<br>8\$150      | —<br>8\$700      | —<br>285\$000 | 105\$500<br>120\$000 | 125\$000<br>152\$000 |
| Manaus..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 106\$600<br>129\$500 | 122\$200<br>166\$000 |
| Pará..... { a).....<br>{ b).....           | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 97\$500<br>129\$500  | 113\$000<br>166\$000 |
| Maranhão..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>129\$500        | —<br>166\$000        |
| Parnaíba..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>129\$500        | —<br>166\$000        |
| Ceará..... { a).....<br>{ b).....          | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>129\$500        | —<br>163\$000        |
| Mossoró..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>129\$500        | —<br>163\$000        |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>{ b).....  | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>129\$500        | —<br>163\$000        |
| Pernambuco..... { a).....<br>{ b).....     | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 103\$000<br>129\$500 | 122\$000<br>163\$000 |
| Maracó..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>129\$500        | —<br>163\$000        |
| Baía..... { a).....<br>{ b).....           | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>128\$500        | —<br>161\$500        |
| Vitória..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>126\$000        | 120\$300<br>158\$500 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>{ b)..... | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 106\$600<br>129\$500 | 126\$100<br>165\$500 |
| Santos..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>120\$000        | —<br>152\$000        |
| Corumbá..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>126\$560        | —<br>166\$000        |
| Paranaguá-Antonina. { a).....<br>{ b)..... | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 104\$000<br>128\$500 | 123\$500<br>161\$500 |
| Curitiba..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 107\$900<br>129\$500 | 127\$400<br>166\$000 |
| Santa Catarina..... { a).....<br>{ b)..... | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 104\$000<br>128\$500 | 123\$500<br>161\$500 |
| Rio Grande do Sul.. { a).....<br>{ b)..... | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | 106\$500<br>129\$500 | 138\$500<br>1630\$00 |

## TEXACO STARFAK GREASE No. 3

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

| DISTRITO                                    | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 2/35    | Caixa 1/25           | Caixa 3/5            |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>{ b).....  | —<br>8\$550    | —<br>9\$100    | —<br>299\$000 | 109\$500<br>124\$000 | 133\$500<br>157\$500 |
| São Paulo..... { a).....<br>{ b).....       | —<br>8\$550    | —<br>9\$100    | —<br>299\$000 | 112\$500<br>124\$000 | 137\$500<br>157\$500 |
| Manáus..... { a).....<br>{ b).....          | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | 113\$100<br>133\$500 | 133\$900<br>171\$500 |
| Pará..... { a).....<br>{ b).....            | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | 101\$000<br>e33\$500 | 125\$000<br>171\$500 |
| Maranhão..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>171\$500        |
| Parnaíba..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>171\$500        |
| Ceará..... { a).....<br>{ b).....           | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>169\$000        |
| Mossoró..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>169\$000        |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>{ b).....   | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>169\$000        |
| Pernambuco..... { a).....<br>{ b).....      | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | 110\$000<br>133\$500 | 134\$000<br>169\$000 |
| Maceió..... { a).....<br>{ b).....          | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>169\$000        |
| Baía..... { a).....<br>{ b).....            | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>132\$500        | —<br>167\$000        |
| Vitória..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>130\$000        | 132\$000<br>964\$000 |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>{ b).....  | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | 113\$100<br>133\$500 | 137\$080<br>170\$800 |
| Santos..... { a).....<br>{ b).....          | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>124\$000        | —<br>157\$050        |
| Corumbá..... { a).....<br>{ b).....         | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>171\$500        |
| Paranaguá-Antonina { a).....<br>{ b).....   | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>132\$500        | —<br>167\$000        |
| Curitiba..... { a).....<br>{ b).....        | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>171\$500        |
| Santa Catarina..... { a).....<br>{ b).....  | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | 11\$0500<br>132\$500 | 135\$000<br>167\$000 |
| Rio Grande do Sul... { a).....<br>{ b)..... | —<br>—         | —<br>—         | —<br>—        | —<br>133\$500        | —<br>168\$500        |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 193.

b) Pregos que deveriam vigorar agora.

## TEXACO SPRING GREASE

| DISTRITO                        | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 2/35 | Caixa 1/25 | Caixa 6/5 |
|---------------------------------|----------------|----------------|------------|------------|-----------|
| Rio de Janeiro..... { a).....   | 6\$000         | 6\$400         | —          | 90\$500    | 113\$500  |
| { b).....                       | 7\$650         | 8\$400         | —          | 118\$000   | 152\$500  |
| São Paulo..... { a).....        | 6\$000         | 6\$400         | —          | 90\$500    | 113\$500  |
| { b).....                       | 7\$650         | 8\$400         | —          | 118\$000   | 152\$500  |
| Manaus..... { a).....           | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Pará..... { a).....             | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Maranhão..... { a).....         | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Pernambuco..... { a).....       | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Ceará..... { a).....            | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Mossoró..... { a).....          | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Natal-Paraíba..... { a).....    | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Pernambuco..... { a).....       | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Maceió..... { a).....           | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Baía..... { a).....             | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Vitória..... { a).....          | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Belo-Horizonte..... { a).....   | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$500  |
| Santos..... { a).....           | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 118\$000   | 152\$500  |
| Corumbá..... { a).....          | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Paranaguá Antonina... { a)..... | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Curitiba..... { a).....         | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Santa Catarina..... { a).....   | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |
| Rio Grande do Sul... { a).....  | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                       | —              | —              | —          | 128\$500   | 164\$000  |

## TEXACO SUMMITLUBE N. 2

| DISTRITO                      | Tambor (quilo) | Cartr. (quilo) | Caixa 2/35 | Caixa 1/35 | Caixa 6/5 |
|-------------------------------|----------------|----------------|------------|------------|-----------|
| Rio de Janeiro..... { a)..... | —              | —              | —          | —          | —         |
| { b).....                     | 10\$200        | 10\$300        | 353\$000   | 144\$000   | 178\$000  |
| São Paulo..... { a).....      | —              | —              | —          | 133\$000   | —         |
| { b).....                     | —              | —              | —          | 144\$000   | —         |

| DISTRITO                      | TEXACO HYTEX 5                 | TEXACO<br>MEROPA LUBRICANT L-3 |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                               | Caixa de 80 libras,<br>(quilo) | Tambor (quilo)                 |
| Rio de Janeiro..... { a)..... | 6\$800                         | —                              |
| { b).....                     | 7\$800                         | —                              |
| São Paulo..... { a).....      | 6\$400                         | 4\$700                         |
| { b).....                     | 7\$800                         | 4\$000                         |

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

## TEXACO STAR GREASE N. 6

| DISTRITO                                   | Tambor (quilo)   | Cartr. (quilo)   | Caixa 2/35    | Caixa 1/25          | Caixa 6/5            |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro..... { a).....<br>b).....   | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| São Paulo..... { a).....<br>b).....        | 6\$220<br>7\$140 | 6\$510<br>7\$800 | —<br>257\$300 | 91\$800<br>110\$000 | 118\$500<br>142\$000 |
| Manaus..... { a).....<br>b).....           | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Pará..... { a).....<br>b).....             | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Maranhão..... { a).....<br>b).....         | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Parnaíba..... { a).....<br>b).....         | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Ceará..... { a).....<br>b).....            | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | N<br>—              | —<br>—               |
| Mossoró..... { a).....<br>b).....          | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Natal-Paraíba..... { a).....<br>b).....    | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Pernambuco..... { a).....<br>b).....       | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Maceió..... { a).....<br>b).....           | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Baía..... { a).....<br>b).....             | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Vitória..... { a).....<br>b).....          | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Belo Horizonte..... { a).....<br>b).....   | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Santos..... { a).....<br>b).....           | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Corumbá..... { a).....<br>b).....          | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Paranaguá-Antonina... { a).....<br>b)..... | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Curitiba..... { a).....<br>b).....         | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Santa Catarina..... { a).....<br>b).....   | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |
| Rio Grande do Sul... { a).....<br>b).....  | —<br>—           | —<br>—           | —<br>—        | —<br>—              | —<br>—               |



## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

Belo Horizonte

| ÓLEOS     | TAMBORES POR LITRO      |               | CAIXA 2/5               |               |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|           | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 1172..... | 3\$200                  | 4\$200        | 141\$000                | 177\$500      |
| 1183..... | 2\$600                  | 3\$050        | 121\$000                | 133\$500      |
| 1203..... | 2\$680                  | 3\$050        | 121\$100                | 133\$500      |
| 1212..... | 3\$070                  | 4\$050        | 136\$800                | 170\$500      |
| 1240..... | 2\$690                  | 3\$010        | 122\$000                | 131\$500      |
| 1257..... | 2\$600                  | 2\$850        | 118\$500                | 124\$500      |
| 1312..... | 3\$400                  | 3\$700        | 146\$500                | 156\$500      |
| 1401..... | 3\$010                  | 3\$250        | 134\$000                | 137\$500      |
| 1412..... | 2\$600                  | 2\$950        |                         |               |
| 1428..... | 3\$750                  | 4\$050        | 162\$000                | 170\$500      |
| 1600..... | 2\$650                  | 2\$850        | 119\$000                | 124\$500      |
| 1613..... | 2\$680                  | 3\$100        | 121\$100                | 135\$500      |
| 1615..... | 2\$700                  | 3\$150        | 122\$500                | 137\$500      |
| 1617..... | 2\$780                  | 3\$200        | 123\$600                | 138\$000      |

| GRAXAS     | BARRIL POR QUILO        |               | CAIXA 2/35                  |               | CAIXA 24/1              |               | BALDE 25 LIBRAS         |               |
|------------|-------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|            | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra     | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 2002.....  | 5\$250                  | 5\$450        | 198\$000                    | 210\$500      | 112\$300                | 119\$500      | 81\$000                 | 86\$500       |
| 2003.....  | 5\$300                  | 5\$750        | 204\$500                    | 215\$500      | 113\$500                | 120\$500      | 82\$600                 | 88\$500       |
| 3 — M..... | 3\$100                  | —             | Barrilote de 50 libras..... |               |                         |               | 83\$000                 |               |
| 4 — D..... | 3\$300                  | —             | Barrilote de 50 libras..... |               |                         |               | 86\$000                 |               |

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

Porto Alegre

| ÓLEOS     | TAMBOR POR LITRO        |               | CAIXA 2/5               |               | CAIXA 10/1              |               |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|           | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 1111..... | 3\$290                  | 4\$600        | 142\$200                | 187\$000      | —                       | —             |
| 1148..... | 3\$190                  | 4\$600        | —                       | —             | —                       | —             |
| 1172..... | 3\$130                  | 4\$200        | 136\$900                | 173\$000      | 190\$600                | 224\$000      |
| 1183..... | 2\$590                  | 3\$000        | 116\$400                | 129\$000      | —                       | —             |
| 1203..... | 2\$615                  | 3\$100        | 117\$100                | 130\$000      | 166\$400                | 181\$000      |
| 1212..... | 3\$100                  | 4\$000        | 132\$200                | 167\$000      | —                       | —             |
| 1240..... | —                       | —             | —                       | 128\$000      | —                       | —             |
| 1355..... | 3\$130                  | 3\$500        | 136\$900                | 144\$000      | —                       | —             |
| 1433..... | 3\$670                  | 3\$900        | 157\$600                | 165\$000      | —                       | —             |
| 1600..... | 2\$550                  | 2\$800        | —                       | —             | —                       | —             |
| 1615..... | 2\$615                  | 3\$160        | 117\$100                | 133\$000      | 166\$400                | 184\$000      |
| 1617..... | 2\$690                  | 3\$190        | 119\$300                | 135\$000      | 168\$600                | 186\$000      |

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

Porto Alegre

| GRAXAS     | BARRIL<br>POR QUILO           |                  | BARRILOTES<br>50 Lb.          |                  | CAIXAS 12/5                   |                  | CAIXAS 20/1                   |                  | BALDES 25 LP                  |                  |
|------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|            | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido |
| 2080.....  | 6\$280                        | 6\$600           | —                             | —                | 200\$000                      | 210\$000         | 107\$000                      | 115\$000         | 70\$300                       | 81\$000          |
| 3 — M..... | 3\$100                        | —                | 83\$000                       | —                | —                             | —                | —                             | —                | —                             | —                |
| 4 — D..... | 3\$300                        | —                | 86\$000                       | —                | —                             | —                | —                             | —                | —                             | —                |

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

Pernambuco, Maceió e Vitória

| ÓLEOS     | TAMBOR POR LITRO           |               | CAIXA 2/5                  |               | CAIXA 10/1                 |               | CAIXA 12/5                 |               |
|-----------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|
|           | Atual e antes<br>da guerra | Novo sugerido | Atual e antes<br>da guerra | Novo sugerido | Atual e antes<br>da guerra | Novo sugerido | Atual e antes<br>da guerra | Novo sugerido |
| 1148..... | 3\$200                     | 4\$600        | 136\$000                   | 187\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1169..... | 3\$200                     | 4\$100        | 136\$000                   | 171\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1172..... | 3\$100                     | 4\$100        | 131\$600                   | 171\$000      | —                          | —             | 172\$000                   | 202\$000      |
| 1183..... | 2\$560                     | 2\$990        | 115\$000                   | 128\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1203..... | 2\$560                     | 2\$990        | 115\$000                   | 128\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1312..... | —                          | —             | 140\$000                   | 152\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1355..... | 2\$910                     | 3\$300        | 134\$000                   | 147\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1435..... | 2\$410                     | 2\$900        | —                          | —             | —                          | —             | —                          | —             |
| 1438..... | 3\$600                     | 3\$900        | 154\$500                   | 164\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1600..... | 2\$490                     | 2\$700        | 112\$700                   | 119\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1604..... | 2\$560                     | 3\$100        | 115\$000                   | 131\$000      | 161\$500                   | 180\$000      | —                          | —             |
| 1606..... | 2\$900                     | 3\$200        | 134\$000                   | 133\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1613..... | 2\$540                     | 3\$000        | 114\$200                   | 130\$000      | 161\$500                   | 179\$000      | —                          | —             |
| 1615..... | 2\$560                     | 3\$100        | 115\$000                   | 131\$000      | —                          | —             | —                          | —             |
| 1617..... | 2\$600                     | 3\$150        | 120\$300                   | 132\$000      | —                          | —             | —                          | —             |

| GRAXAS     | BARRIL<br>POR QUILO           |                  | CAIXA 2/35                    |                  | CAIXA 24/1                    |                  | BALDE 25 LIBRAS               |                  | CAIXA 34/5                    |                  |
|------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|            | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual<br>e antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido |
| 2002.....  | 5\$165                        | 5\$500           | 196\$600                      | 206\$000         | 107\$500                      | 114\$000         | 70\$000                       | 79\$000          | 197\$000                      | 230\$000         |
| 2003.....  | 5\$200                        | 6\$000           | 197\$000                      | 208\$000         | 108\$000                      | 116\$000         | 71\$000                       | 82\$000          | 198\$000                      | 235\$000         |
| 2080.....  | —                             | —                | —                             | —                | Barrilote de 50 libras.       |                  | —                             | —                | —                             | —                |
| 3 — M..... | 3\$100                        | —                | —                             | 83\$000          |                               |                  | —                             | —                | —                             | —                |
| 4 — D..... | 3\$300                        | —                | —                             | 86\$000          | —                             | —                | —                             | —                | —                             | —                |

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

## BAÍA

| ÓLEOS     | TAMBOR POR LITRO        |               | CAIXA 2/5               |               |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|           | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 1172..... | 3\$230                  | 4\$300        | 141\$400                | 176\$000      |
| 1183..... | 2\$765                  | 3\$100        | 120\$700                | 132\$000      |
| 1212..... | 3\$100                  | 4\$100        | 136\$800                | 170\$000      |
| 1249..... | —                       | —             | 122\$200                | 131\$000      |
| 1257..... | 2\$610                  | 2\$900        | 118\$300                | 125\$000      |
| 1412..... | 2\$550                  | 2\$900        | 116\$000                | 127\$000      |
| 1438..... | —                       | —             | 162\$700                | 168\$000      |
| 1618..... | —                       | —             | 121\$400                | 134\$000      |
| 1615..... | 2\$740                  | 3\$200        | 123\$000                | 136\$000      |
| 1617..... | 2\$795                  | 3\$300        | 124\$500                | 137\$000      |

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

## BAÍA

| GRAXAS     | BARRIL POR KILO         |               | BARRILOTES 50 LIBRAS    |               |
|------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|            | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 2002.....  | 5\$100                  | 5\$600        | —                       | —             |
| 2003.....  | 5\$200                  | 5\$800        | —                       | —             |
| 3 — M..... | 3\$100                  | —             | 83\$000                 | —             |
| 4 — D..... | 3\$300                  | —             | 86\$000                 | —             |

NOTA — As vendas no Estado da Baía são efetuadas por intermédio da firma Corrêa Ribeiro & Cia., Agentes de Atlantic Refining Co. of Brasil

Rio, 28-3-940

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

Curitiba — Ceará — Natal

| ÓLEOS     | TAMBOR POR LITRO        |               | CAIXA 2/5               |               | CAIXA 10/1              |               |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|           | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 1135..... | 3\$410                  | 3\$700        | —                       | —             | —                       | —             |
| 1172..... | 3\$170                  | 4\$200        | 138\$400                | 171\$000      | —                       | —             |
| 1183..... | 2\$650                  | 3\$100        | 118\$800                | 133\$000      | 168\$400                | 183\$000      |
| 1203..... | 2\$650                  | 3\$100        | 118\$800                | 133\$000      | 168\$400                | 183\$000      |
| 1355..... | 3\$010                  | 3\$400        | 137\$700                | 150\$000      | 187\$000                | 195\$000      |
| 1378..... | 3\$200                  | 4\$200        | —                       | —             | —                       | —             |
| 1383..... | 2\$770                  | 3\$600        | —                       | —             | —                       | —             |
| 1401..... | 2\$900                  | 3\$200        | 128\$000                | 138\$000      | —                       | —             |
| 1438..... | —                       | —             | 158\$200                | 167\$000      | —                       | —             |
| 1600..... | 2\$500                  | 2\$800        | —                       | —             | —                       | —             |
| 1603..... | —                       | —             | —                       | —             | 186\$200                | 170\$000      |
| 1604..... | —                       | —             | —                       | —             | 168\$400                | 172\$000      |
| 1605..... | 2\$650                  | 3\$100        | 118\$800                | 133\$000      | —                       | —             |
| 1613..... | 2\$635                  | 3\$100        | 118\$000                | 133\$000      | —                       | —             |
| 1615..... | 2\$650                  | 3\$150        | 118\$800                | 135\$000      | —                       | —             |
| 1617..... | 4\$700                  | 3\$200        | 120\$300                | 136\$000      | —                       | —             |

| GRAXAS           | BARRIL POR QUILO        |               | CAIXA 2/35                   |               | CAIXA 24/1              |               | BALDE 25 LIBRAS         |               |
|------------------|-------------------------|---------------|------------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|                  | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra      | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 2002.....        | 5\$300                  | 5\$600        | 200\$400                     | 210\$000      | 111\$300                | 119\$000      | 72\$000                 | 83\$000       |
| 2003 {<br>2080 { | —                       | —             | 200\$400                     | 210\$000      | 112\$000                | 119\$000      | 72\$000                 | 83\$000       |
| 3 — M.....       | 3\$100                  | —             | Barrilotes de 50 libras..... |               |                         |               | 83\$000                 | —             |
| 4 — D.....       | 3\$300                  | —             | Barrilotes de 50 libras..... |               |                         |               | 86\$000                 | —             |

NOTA — As vendas nos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte são feitas por intermédio, respectivamente, das firmas Leite Barbosa Filho e M. Martins & Cia., Agentes de Atlantic Refining Co. of Brasil

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

Maranhão

| ÓLEOS     | TAMBOR POR LITRO        |               | CAIXA 2/5               |               |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|           | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 1107..... | 3\$175                  | 4\$300        | 140\$500                | 178\$000      |
| 1111..... | 3\$390                  | 4\$700        |                         |               |
| 1172..... | 3\$230                  | 4\$300        |                         |               |
| 1183..... |                         | 3\$200        |                         |               |
| 1203..... | 2\$710                  | 3\$200        |                         |               |
| 1212..... | 3\$110                  | 4\$200        |                         |               |
| 1257..... | 2\$700                  | 2\$950        |                         |               |
| 1312..... | 3\$430                  | 3\$800        |                         |               |
| 1371..... | 4\$500                  | 4\$900        |                         |               |
| 1401..... | 3\$050                  | 3\$300        |                         |               |
| 1435..... | 2\$590                  | 3\$100        |                         |               |
| 1600..... | 2\$710                  | 2\$950        |                         |               |
| 1612..... | 2\$690                  | 3\$100        |                         |               |
| 1613..... | 2\$690                  | 3\$200        |                         |               |
| 1615..... | 2\$710                  | 3\$250        |                         |               |
| 1617..... | 2\$770                  | 3\$300        |                         |               |

| GRAXAS     | TAMBOR POR QUILO        |               | BARRILOTE 50 LIBRAS     |               |
|------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|            | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| 3 — M..... | 3\$100                  | —             | 83\$000                 |               |
| 4 — D..... | 3\$330                  | —             | 86\$000                 |               |

NOTA — As vendas no Estado do Maranhão são efetuadas por intermédio da firma Martins Irmão & Cia., Agentes de Atlantic Refining Co. Of Brasil

Rio, 28-3-940

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES

| TIPOS DE ÓLEOS                                             | TAMBOR POR LITRO        |               | CAIXA 2/5               |               |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|                                                            | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| Atlantic Cylinder Oil S. ....                              | 4\$400                  | 5\$980        | 182\$500                | 238\$000      |
| Atlantic Cilinder Oil M. ....                              | 3\$950                  | 5\$260        | 169\$200                | 212\$000      |
| Atlantic Cylinder Oil 5-C }<br>Atlantic Cylinder Oil 6-C } | 4\$200                  | 5\$300        | 179\$000                | 218\$000      |
| Atlantic Machine Oil E H. ....                             | 3\$500                  | 4\$000        | 150\$080                | 168\$000      |
| Atlantic Machine Oil H M. ....                             | 3\$350                  | 3\$900        | 147\$200                | 164\$000      |
| Atlantic Hot Oil. ....                                     | —                       | 3\$600        | —                       | 156\$000      |
| Atlantic Transformer Oil. ....                             | 4\$100                  | 4\$800        | 187\$000                | 197\$000      |
| Atlantic Transformer 55. ....                              | 4\$990                  | —             | 209\$700                | —             |
| Atlantic Transformer S5. ....                              | 5\$860                  | —             | 234\$700                | —             |
| Atlantic Marine Engine Oil. ....                           | 4\$000                  | 4\$100        | 175\$000                | 180\$000      |
| Atlantic Ice Machine Oil. ....                             | 3\$400                  | 3\$600        | 148\$800                | 156\$000      |
| Atlantic Polar Oil Light. ....                             | —                       | 4\$900        | —                       | 216\$000      |
| Atlantic Spindle Oil M. ....                               | 3\$250                  | 3\$500        | 143\$300                | 152\$000      |
| Atlantic Textile Lubricant. ....                           | 7\$200                  | 7\$900        | —                       | —             |
| Atlantic Soluble Oil. ....                                 | 4\$860                  | 4\$900        | —                       | —             |
| Atlantic Dynamo Oil. ....                                  | 3\$400                  | 3\$900        | 148\$800                | 164\$000      |
| Atlantic Stainless Spindle. ....                           | —                       | 4\$900        | —                       | 216\$000      |
| Atlantic Dark II }<br>Atlantic Dark E H }                  | 3\$200                  | 3\$600        | 142\$000                | 156\$000      |
| Atlantic Wool Oil S. ....                                  | —                       | 4\$900        | —                       | 216\$000      |
| Atlantic Turbine Oil M0. ....                              | 5\$350                  | 5\$400        | 210\$400                | 220\$000      |
| Atlantic Turbine Oil E II. ....                            | 6\$000                  | 6\$200        | 247\$600                | 252\$000      |
| Atlantic Special H M. ....                                 | 5\$350                  | 5\$400        | 210\$400                | 220\$000      |
| Atlantic Special H. ....                                   | 5\$445                  | 5\$600        | 226\$700                | 232\$000      |
| Atlantic Special E H. ....                                 | 6\$000                  | 6\$200        | 247\$600                | 252\$000      |
| Atlantic Special H H. ....                                 | 6\$600                  | 6\$800        | 269\$000                | 274\$000      |
| Atlantic Special H C. ....                                 | 5\$550                  | 5\$800        | 231\$500                | 237\$000      |
| Atlantic Household Lubricant. ....                         | 3\$900                  | 4\$200        | —                       | —             |

(Lit. 4 onças)

| TIPOS DE GRAXA                                              | BARRIL POR KILO         |               | CAIXA 12 5              |               | BALDES DE 25 LIBRAS     |               | CAIXA 2/35              |               | CAIXA 24 1              |               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|                                                             | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido | Atual e antes da guerra | Novo sugerido |
| Atlantic:                                                   |                         |               |                         |               |                         |               |                         |               |                         |               |
| Grease A. ....                                              | 6\$700                  | 7\$000        | 273\$500                | 283\$000      | 95\$000                 | 102\$000      | 251\$000                | 263\$000      | 135\$100                | 140\$000      |
| Grease B. ....                                              | 6\$800                  | 7\$000        | 274\$000                | 283\$000      | 95\$800                 | 102\$000      | 259\$000                | 263\$000      | 137\$000                | 140\$000      |
| Grease B B. ....                                            | 6\$600                  | 6\$900        | —                       | —             | 94\$700                 | 99\$000       | —                       | —             | —                       | —             |
| Maltha Z (litro). ....                                      | 3\$300                  | 4\$000        | Balds 5 gal. ....       | —             | 76\$500                 | 80\$000       | —                       | —             | —                       | —             |
| Tunnel Bearing Grease em caixa de 90 libras, por kilo. .... | —                       | —             | —                       | —             | —                       | —             | 9\$500                  | 9\$900        | —                       | —             |
| Block Grease em caixa de 90 libras, por kilo. ....          | —                       | —             | —                       | —             | —                       | —             | 8\$990                  | 9\$500        | —                       | —             |

## PREÇOS DE LUBRIFICANTES "ATLANTIC" DE ALTA QUALIDADE

## Seção Automotriz

| TIPOS DE ÓLEO                       | EM TAMBOR<br>(POR LITRO)      |                  | CAIXA 2/5                     |                  | CAIXA 24/1                    |                  | CAIXA 4/5                     |                  | CAIXA 10/1                    |                  |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|                                     | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido |
| <i>Atlantic Motor Oil:</i>          |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Light) Medium                       |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Medium                              |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Heavy                               | 4\$940                        | 5\$990           | 200\$000                      | 241\$975         | 155\$600                      | 185\$285         | 120\$000                      | 147\$500         | 230\$000                      | 360\$000         |
| Extra Heavy                         |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Super Heavy                         |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| <i>Atlantic Aviation Motor Oil:</i> |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Light Medium                        | —                             | —                | 245\$000                      | 290\$000         | 170\$400                      | 189\$600         | 138\$000                      | 154\$000         | —                             | —                |
| Medium                              | —                             | —                | 248\$000                      | 300\$000         | 172\$800                      | 192\$000         | 140\$000                      | 156\$000         | —                             | —                |
| Heavy                               | —                             | —                | 250\$000                      | 308\$1000        | 175\$000                      | 194\$400         | 142\$000                      | 158\$000         | —                             | —                |
| Extra Heavy                         | —                             | —                | 265\$000                      | 302\$000         | 183\$400                      | 196\$800         | 148\$000                      | 160\$000         | —                             | —                |
| Sae 60                              | —                             | —                | 289\$000                      | 303\$000         | 187\$200                      | 199\$200         | 152\$000                      | 162\$000         | —                             | —                |
| Atl. Transport Oil                  | 4\$350                        | 5\$200           |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Atl. Acadlo                         | 7\$300                        | 6\$930           |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |

|                        |        |         |          |          | CAIXA 24/1 PINTA              |                  | CAIXA 2/35                    |                  | BALDES                        |                  |
|------------------------|--------|---------|----------|----------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|                        |        |         |          |          | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido |
| Atlantic:              |        |         |          |          |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Hypoid Gear Oil.....   | 8\$800 | 9\$900  | —        | —        | 131\$000                      | 150\$000         | —                             | —                | 193\$800                      | 200\$000         |
| 90 Gear Oil) {         | 4\$940 | 5\$990  | 200\$000 | 241\$975 | —                             | —                | —                             | —                | (de 5 gal.)                   | 133\$000         |
| 140 Gear Oil) {        |        |         |          |          |                               |                  |                               |                  | 99\$000                       |                  |
| 250 Gear Oil) {        |        |         |          |          |                               |                  |                               |                  | (de 25 lib.)                  |                  |
| Zerol.....             | —      | —       | 194\$000 | 203\$000 |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| One Shot Oil.....      | —      | —       | 266\$000 | 203\$000 |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Penetrating Oil.....   | 3\$970 | 4\$300  | —        | —        | —                             | —                | 249\$000                      | 260\$000         | 94\$000                       | 99\$000          |
| Lubricant D.....       | 6\$350 | 6\$600  | —        | —        | —                             | —                | 317\$000                      | 326\$000         | 131\$300                      | 135\$000         |
| Chassis Lubricant..... | 8\$700 | 10\$200 |          |          |                               |                  |                               |                  | (de 25 lib.)                  |                  |

| TIPOS DE GRAXA    | BARRIL POR KILO               |                  | CAIXA 12/5 LIBRAS             |                  | CAIXA 24/1 LIBRAS             |                  | CAIXA 2/35 LIBRAS             |                  | BALDES 25 LIBRAS              |                  |
|-------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|                   | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido | Atual e<br>antes<br>da guerra | Novo<br>sugerido |
| <i>Atlantic:</i>  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |                               |                  |
| Motor Graese N. 1 | 6\$750                        | 7\$500           | 267\$300                      | 280\$000         | 144\$0000                     | 150\$000         | 261\$900                      | 276\$000         | 98\$000                       | 105\$000         |
| Water Pump Lub    | —                             | —                | —                             | —                | —                             | —                | —                             | —                | 109\$200                      | 116\$000         |
| Lubricant A       | 89\$00                        | 9\$500           | —                             | —                | —                             | —                | 329\$000                      | 335\$000         | 121\$01                       | 130\$0000        |

## POSTOS DE SERVIÇO ATLANTIC

## LISTA DE PREÇOS

Rio, 23-2-1940

|                                                                                                        | PREÇOS                        |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|
|                                                                                                        | Atual e antes da guerra       | Novo sugerido |
| O novo ATLANTIC MOTOR OIL "4 vezes mais resistente"                                                    |                               |               |
| Light Medium.....(SAE 20).....(Litro.....                                                              | 4\$500                        | 5\$200        |
| Medium.....(SAE 30).....(Lata de 1/4 galão.....                                                        | 5\$300                        | 6\$700        |
| Heavy.....(SAE 40).....(Lata de 5 galões.....                                                          | 90\$000                       | 105\$000      |
| Extra Heavy.....(SAE 50).....(Lata de 5 quartos de galão.....                                          | 28\$000                       | 32\$000       |
| Super Heavy.....(SAE 60).....(Lata de 1 galão, com bico.....                                           | 33\$000                       | 36\$000       |
| PARA CÂMBIOS E DIFERENCIAIS:                                                                           |                               |               |
| Atlantic Hypoid Frac Oil.....(SAE 90).....Litro.....                                                   | 8\$800                        | 8\$800        |
| Atlantic 90 Gear Oil.....(SAE 90).....Litro.....                                                       | 4\$500                        | 5\$200        |
| Atlantic 140 Gear Oil.....(SAE 140).....                                                               |                               |               |
| PARA CHASSIS                                                                                           |                               |               |
| Atlantic Motor Grease n.1.....Quilo.....                                                               | 6\$750                        | 6\$800        |
| PARA LIMPEZA DO MOTOR                                                                                  |                               |               |
| Atlantic Flushing Oil.....Litro.....                                                                   | 2\$000                        | 2\$200        |
| SERVIÇO ATLANTIC DE "LUBRIFICAÇÃO TÉCNICA"                                                             |                               |               |
| Lubrificação completa, limpeza do chassis e das molas do chassis.....                                  | Qualquer tipo de automovel... |               |
|                                                                                                        | caminhão.....                 | 15\$000       |
|                                                                                                        | ônibus.....                   | 18\$000       |
|                                                                                                        | motocicleta.....              | 5\$000        |
| Lubrificação dos pinos somente de autos, caminhões e ônibus.....                                       | 5\$000                        | 6\$000        |
| Limpeza do chassis de autos, caminhões e ônibus.....                                                   | 10\$000                       | 10\$000       |
| Limpeza do motor de autos, caminhões e ônibus.....                                                     | 5\$000                        | 6\$000        |
| Limpeza da caixa de mudanças e diferencial, cada uma.....                                              | 2\$000                        | 4\$000        |
| SERVIÇOS EXTRA:                                                                                        |                               |               |
| Retirar, lubrificar e colocar rodas. — cada uma.....                                                   | 5\$000                        | 6\$000        |
| Encher 4 amortecedores (tipo a óleo).....                                                              | 6\$000                        | 8\$000        |
| Encher embreagem Essex, Hudson e Autoplano-Terraplane.....                                             | 3\$000                        | 4\$000        |
| Encher ação de joelho "Chevrolet" e "Pontiac".....                                                     | 6\$000                        | 8\$000        |
| Limpeza e saturação com ATLANTIC MOTOR OIL dos filtros de ar tipo "Palha de aço e "Banho de óleo"..... | 8\$000                        | 10\$000       |

## STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

Lista de preços — Ex-armazem — Rio de Janeiro

ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO DE REVENDADORES

1 de Março de 1940

|                                   | POR LITRO (TAMBORES) | POR CAIXA 2/5 |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|
| N. 2 Red Engine.....              | 1\$497               | 55\$900       |
| N. 3 Red Engine.....              | 1\$486               | 54\$400       |
| B. Light Machinery.....           | 1\$449               | 53\$200       |
| B. Pale (Aerial Medium).....      | 1\$520               | 55\$720       |
| Baywest Cylinder 180.....         | 1\$716               | 63\$060       |
| Capitol Cylinder.....             | 2\$430               | 93\$750       |
| Car Oil "A".....                  | 1\$580               | 57\$900       |
| Cold Test Cylinder.....           | 2\$755               | 102\$500      |
| Compound for Autos.....           | 1\$811               | 66\$700       |
| Continental Cylinder.....         | 2\$463               | 91\$400       |
| Curve Oil.....                    | \$595                | —             |
| D. Pale (Aerial Ext. Hvy).....    | 1\$664               | 61\$200       |
| D. Red.....                       | 1\$658               | 61\$000       |
| E. Pale (Aerial Hvy. Medium)..... | 1\$601               | 58\$700       |
| E. Red.....                       | 1\$593               | 58\$500       |
| Eagle Spindle No. 4.....          | 1\$601               | 58\$800       |
| Extra Evy. Gas Engine.....        | 2\$368               | 87\$800       |
| F. Pale (Aerial Hvy.).....        | 1\$642               | 60\$300       |
| F. Red.....                       | 1\$638               | 60\$200       |
| Heavy Gas Engine.....             | 2\$037               | 75\$300       |
| Heavy Medium Gas Engine.....      | 1\$933               | 71\$300       |
| Italian 885.....                  | 1\$297               | 50\$800       |
| Kutwell Soluble Oil.....          | 2\$276               | 84\$300       |
| Medium Gas Engine.....            | 1\$681               | 61\$900       |
| Navy 4130.....                    | 2\$371               | 93\$000       |
| Nonpareil Engine.....             | 1\$720               | 63\$300       |
| Special Compound.....             | 1\$583               | 58\$100       |
| Special 74 Oil.....               | 1\$969               | 72\$700       |
| Special 885.....                  | 1\$297               | 50\$200       |
| Special Ranger A. Cylinder.....   | 1\$838               | 67\$700       |
| Transformer 830.....              | 3\$562               | 154\$000      |
| Transformer 1255.....             | 3\$105               | 138\$200      |
| 1256 Oil.....                     | 2\$527               | 116\$100      |
| 2500 Viscosity Pale.....          | 2\$403               | 116\$400      |
| Extra LL Cylinder.....            | 3\$137               | 146\$100      |
| H. Pale.....                      | 2\$457               | 123\$100      |
| H. Red.....                       | 2\$211               | 101\$300      |
| Ice Machine.....                  | 2\$286               | 112\$000      |
| Locomotive Cylinder.....          | 2\$983               | 138\$400      |
| N. Cylinder.....                  | 2\$945               | 136\$900      |
| Queens Heavy Red Engine.....      | 2\$439               | 117\$800      |
| Queens Red Engine.....            | 2\$361               | 114\$800      |
| Solar Red Engine.....             | 2\$246               | 110\$500      |
| White Rose.....                   | 2\$841               | 132\$900      |
| Transformer 6219.....             | 3\$012               | 134\$700      |
| 930 White Oil.....                | 5\$372               | 224\$400      |
| 300 Burning Red.....              | 1\$757               | 92\$800       |
| Mineral Colza.....                | 1\$757               | 92\$800       |

## Lista de preços — Ex-Armazem — Rio de Janeiro

## ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO INDUSTRIAL

1 de Março de 1940

| GRUPO N.º 1                     | POR QUILO<br>EM TAMBORES | POR CAIXA 2/5<br>LITHOG. |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Canthus 160.....                | 6\$204                   | 239\$600                 |
| Canthus 180.....                | 4\$467                   | 153\$100                 |
| Carum 135.....                  | 4\$735                   | 162\$300                 |
| Coray 50.....                   | 3\$179                   | 109\$600                 |
| Coray 55.....                   | 3\$344                   | 115\$000                 |
| Coray 65.....                   | 3\$512                   | 120\$800                 |
| Coray 70.....                   | 3\$643                   | 125\$700                 |
| Cylanto T-140.....              | 6\$186                   | 206\$500                 |
| 1.984 Cylinder Oil.....         | 4\$815                   | 205\$400                 |
| Cylmar X — 140..... (x)         | 4\$886                   | 206\$800                 |
| Engine Oil 872.....             | 4\$837                   | 170\$700                 |
| Engine Oil 873.....             | 5\$658                   | 200\$900                 |
| Kutwell 40.....                 | 4\$250                   | 141\$900                 |
| 1.838 Mineral Cylinder Oil..... | 4\$007                   | 137\$500                 |
| GRUPO N.º 2                     |                          |                          |
| 525 Oil.....                    | 2\$957                   | 101\$600                 |
| 1.406 Oil (x).....              | 3\$276                   | 112\$400                 |
| 1.470 Oil (x).....              | 3\$356                   | 115\$200                 |
| 1.714 Oil.....                  | 5\$728                   | 196\$100                 |
| Roxtone 70.....                 | 3\$276                   | 112\$400                 |
| Roxtone 90 (x).....             | 3\$436                   | 118\$200                 |
| Roxtone 180.....                | 3\$572                   | 122\$800                 |
| 2.175 Soluble Oil.....          | 4\$250                   | 141\$900                 |
| Zerice 40.....                  | 4\$310                   | 179\$900                 |
| Zerice 44.....                  | 4\$408                   | 182\$200                 |

Os preços acima estão sujeitos ao desconto habitual de 20% e 10%.

(x) Os preços desses óleos só devem ser cotados quando os mesmos forem aplicados nas Indústrias, quando vendidos para as Estradas de Ferro, as cotações devem ser feitas da seguinte maneira: preço básico por quilo menos 20% e mais 10% de desconto, converte-se então o preço líquido obtido, de quilo para litro, pela respectiva densidade de cada óleo.

## Lista de preços — Ex-armazem — Rio de Janeiro

## ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO INDUSTRIAL

1 de Março de 1940

| GRUPO N. 2                      | POR QUILO<br>EM TAMBORES | POR CAIXA 2/5<br>LITHOG. |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Cantone T-140.....              | 7\$279                   | 274\$900                 |
| Coray 80.....                   | 5\$257                   | 206\$600                 |
| Cylessa 155.....                | 7\$292                   | 276\$000                 |
| Cylessa 220.....                | 8\$096                   | 303\$300                 |
| Cylessa 300.....                | 8\$479                   | 316\$400                 |
| Cylessa T-140.....              | 7\$553                   | 284\$900                 |
| Cylessa S-280.....              | 10\$118                  | 372\$300                 |
| Diol 45.....                    | 3\$086                   | 172\$100                 |
| Diol 55.....                    | 4\$412                   | 186\$600                 |
| Diol 65.....                    | 4\$836                   | 201\$000                 |
| Diol 70.....                    | 4\$878                   | 202\$500                 |
| Diol 80.....                    | 5\$200                   | 215\$500                 |
| Essotex.....                    | 5\$462                   | 228\$200                 |
| Estic 42.....                   | 4\$672                   | 201\$100                 |
| Estic 50.....                   | 5\$275                   | 221\$700                 |
| Estic 65.....                   | 5\$807                   | 239\$000                 |
| Faxem 47.....                   | 5\$733                   | 169\$100                 |
| Faxam 50.....                   | 4\$323                   | 189\$400                 |
| Faxam 54.....                   | 4\$499                   | 195\$200                 |
| Faxam 58.....                   | 4\$637                   | 206\$800                 |
| Fresso 45.....                  | 5\$671                   | 235\$900                 |
| Millcot DX.....                 | 5\$367                   | 224\$000                 |
| Nuto 35.....                    | 4\$722                   | 142\$500                 |
| 2.185 Soluble Oil.....          | 5\$462                   | 228\$200                 |
| Spinessa 34.....                | 5\$507                   | 229\$600                 |
| Std. Car Oil Heavy (x).....     | 3\$924                   | 175\$600                 |
| Std. Locom. Eng. Oil Heavy..... | 3\$318                   | 172\$000                 |
| Std. Locom. Valve Oil (x).....  | 7\$972                   | 313\$700                 |
| Telura L-400.....               | 6\$372                   | 250\$200                 |
| Ternessa 45.....                | 5\$943                   | 244\$500                 |
| Ternessa 52.....                | 6\$540                   | 264\$800                 |
| Ternessa 56.....                | 6\$457                   | 262\$000                 |
| Ternessa 65.....                | 7\$010                   | 280\$800                 |
| Ternessa 85.....                | 7\$729                   | 305\$300                 |
| Ternessa 100.....               | 8\$074                   | 317\$000                 |
| Ternessa 120.....               | 8\$117                   | 318\$400                 |
| Ternessa L-61.....              | 7\$619                   | 301\$700                 |
| 1.259 Transformer Oil.....      | 5\$107                   | 176\$900                 |
| Univolt 39.....                 | 5\$612                   | 214\$300                 |
| 1.946 Valve Oil.....            | 7\$128                   | 284\$900                 |
| Voltesso 35.....                | 5\$736                   | 223\$200                 |
| GRUPO N. 3                      |                          |                          |
| Long Time Burning Oil (x).....  | 31911                    | 136\$800                 |

Os preços acima estão sujeitos ao desconto habitual de 20% e 10%.

(x) Os preços desses óleos só devem ser cotados quando os mesmos foram aplicados nas Indústrias, quando vendidos para as Estradas de Ferro, as cotações devem ser feitas da seguinte maneira: preço básico por quilo menos 20% e mais 10% de desconto, converte-se então o preço líquido obtido, de quilo para litro, pela respectiva densidade de cada óleo.

## Lista de preços — Ex-Armazem Rio de Janeiro

## ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO DE AUTOMOVEIS

1 de Março de 1940

|                                  | POR LITRO<br>EM TAMBOR | POR LATA<br>5 GALL. | POR LATA<br>1 GALL. | POR LATA<br>¼ GALL. |
|----------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Essolube SAE 20.....             | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube SAE 30.....             | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube SAE 40.....             | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube SAE 50.....             | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube SAE 60.....             | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube SAE 70.....             | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube Gear Oil SAE 90.....    | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube Gear Oil SAE 140.....   | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Essolube Gear Oil SAE 250.....   | 5\$951                 | 110\$100            | 26\$200             | 6\$950              |
| Motano SAE 20.....               | 4\$892                 | —                   | —                   | —                   |
| Motano SAE 30.....               | 4\$892                 | —                   | —                   | —                   |
| Motano SAE 40.....               | 4\$892                 | —                   | —                   | —                   |
| Motano SAE 50.....               | 4\$892                 | —                   | —                   | —                   |
| Motano SAE 60.....               | 4\$892                 | —                   | —                   | —                   |
| Motano SAE 70.....               | 4\$892                 | —                   | —                   | —                   |
| Motano Gear Oil.....             | 4\$892                 | —                   | —                   | —                   |
| Actol SAE 20.....                | 4\$677                 | —                   | —                   | —                   |
| Actol SAE 30.....                | 4\$677                 | —                   | —                   | —                   |
| Actol SAE 40.....                | 4\$677                 | —                   | —                   | —                   |
| Actol SAE 50.....                | 4\$677                 | —                   | —                   | —                   |
| Actol SAE 60.....                | 4\$677                 | —                   | —                   | —                   |
| Actol SAE 70.....                | 4\$677                 | —                   | —                   | —                   |
| Actol Gear Oil.....              | 4\$677                 | —                   | —                   | —                   |
| Esso Flushing Oil.....           | 2\$721                 | 57\$000             | —                   | —                   |
| Esso Penetrating Oil.....        | 4\$760                 | —                   | —                   | —                   |
| 550 Front Spring Lubricant.....  | —                      | 72\$400             | —                   | —                   |
| Diel R. P. M. Diesel SAE 10..... | 6\$599                 | —                   | —                   | —                   |
| Engine SAE 20.....               | 6\$599                 | —                   | —                   | —                   |
| Lubricant SAE 30.....            | 6\$599                 | —                   | —                   | —                   |
| Oil SAE 40.....                  | 6\$599                 | —                   | —                   | —                   |

|                                      | POR QUILO<br>EM TAMBOR | POR LATA<br>25 LIBRAS |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Essoleum Expec Compound SAE 90.....  | 9\$040                 | 126\$300              |
| Essoleum Expec Compound SAE 140..... | 9\$040                 | 126\$300              |
| Essoleum Expec Compound SAE 250..... | 9\$040                 | 126\$300              |

Todos os preços acima estão sujeitos ao desconto de 30 % para Revendedores.

## Lista de preços Ex-armazem — Rio de Janeiro

## ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO DE REVENDEDORES

30 de Agosto de 1939

|                                   | POR LITRO — TAMBORES | POR CAIXA — 2/5 |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------|
| N 2 Red Engine.....               | 18332                | 50\$800         |
| N 3 Red Engine.....               | 18323                | 50\$200         |
| B. Light Machinery.....           | 18291                | 49\$000         |
| B. Pale (Aerial Medium).....      | 18345                | 51\$100         |
| Baywest Cylinder 180.....         | 18357                | 51\$500         |
| Capitol Cylinder.....             | 18594                | 60\$500         |
| Car Oil "A".....                  | 18305                | 49\$500         |
| Cold Test Cylinder.....           | 18411                | 60\$900         |
| Compound for Autos.....           | 18126                | 51\$100         |
| Continental Cylinder.....         | 18655                | 62\$800         |
| Curve Oil.....                    | 3555                 | —               |
| D. Pale (Aerial Ext. Hvy.).....   | 18463                | 55\$600         |
| D. Red.....                       | 18463                | 55\$600         |
| E. Pale (Aerial Hvy. Medium)..... | 18410                | 53\$500         |
| E. Red.....                       | 18410                | 53\$500         |
| Eagle Spindle N. 4.....           | 18394                | 52\$900         |
| Extra Hvy. Gas Engine.....        | 18704                | 64\$700         |
| F. Pale (Aerial Hvy.).....        | 18446                | 54\$900         |
| F. Red.....                       | 18446                | 54\$900         |
| Heavy Gas Engine.....             | 18587                | 60\$200         |
| Heavy Medium Gas Engine.....      | 18528                | 58\$000         |
| Italian 885.....                  | —                    | 47\$200         |
| Kutwell Soluble Oil.....          | 28076                | 78\$700         |
| Medium Gas Engine.....            | 18429                | 54\$300         |
| Navy 4130.....                    | 18995                | 80\$700         |
| Nonpareil Engine.....             | 18394                | 52\$900         |
| Special Compound.....             | 18311                | 49\$800         |
| Special 74 Oil.....               | 18481                | 56\$200         |
| Special 885.....                  | —                    | 46\$600         |
| Special Ranger A. Cylinder.....   | 18413                | 53\$600         |
| Transformer 830.....              | —                    | 131\$700        |
| Transformer 1255.....             | 28672                | 113\$000        |
| 1.256 Oil.....                    | 28155                | 93\$200         |
| 2.500 Viscosity Pale.....         | 28098                | 96\$100         |
| Extra Lt. Cylinder.....           | 28478                | 110\$500        |
| H. Pale — Humble.....             | 28253                | 102\$700        |
| H. Red — Base.....                | 28003                | 92\$500         |
| Ice Machine.....                  | 18946                | 90\$300         |
| Locomotive Cylinder.....          | 28250                | 101\$800        |
| N. Cylinder.....                  | 28212                | 100\$400        |
| Queens Heavy Red Engine.....      | 28174                | 99\$000         |
| Queens Red Engine.....            | 28098                | 96\$100         |
| Solar Red Engine.....             | 18984                | 91\$800         |
| White Rose.....                   | 28516                | 111\$900        |
| Transformer 6219.....             | 28634                | 111\$600        |
| 930 White Oil.....                | —                    | 209\$100        |
| 300° Burning Red.....             | 18502                | 74\$200         |
| Mineral Colza.....                | 18502                | 74\$200         |

## Lista de preços Ex-armazem — Rio de Janeiro

## ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO INDUSTRIAL

5 de Agosto de 1939

| GRUPO N. 1                          | POR QUILO<br>EM TAMBOR | POR CAIXA 2/5<br>LITHOG |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Canthus 160.....                    | 4\$945                 | 197\$900                |
| Canthus 180.....                    | 3\$829                 | 135\$700                |
| Carum 135.....                      | 3\$507                 | 124\$800                |
| Coray 50.....                       | 2\$606                 | 94\$100                 |
| Coray 55.....                       | 2\$744                 | 98\$300                 |
| Coray 65.....                       | 2\$882                 | 103\$500                |
| Coray 70.....                       | 2\$995                 | 107\$300                |
| Cilanto T-140 (x).....              | 4\$118                 | 145\$600                |
| 1.984 Cylinder Oil (x).....         | 3\$038                 | 108\$800                |
| Cilmar X-040 (x).....               | 3\$590                 | 127\$600                |
| Druid 85.....                       | 2\$190                 | 104\$400                |
| Engine Oil 872.....                 | 3\$186                 | 122\$200                |
| Engine Oil 873.....                 | 4\$279                 | 139\$500                |
| Foram 40.....                       | 2\$426                 | 87\$900                 |
| Kutwell 40.....                     | 3\$189                 | 113\$900                |
| 1.838 Mineral Cylinder Oil (x)..... | 3\$369                 | 120\$100                |
| 525 Oil.....                        | 2\$242                 | 81\$700                 |
| 1.466 Oil (x).....                  | 2\$431                 | 88\$100                 |
| 1.470 Oil (x).....                  | 2\$501                 | 90\$500                 |
| 1.714 Oil.....                      | 4\$333                 | 153\$000                |
| Roxtone 70.....                     | 2\$523                 | 91\$200                 |
| Roxtone 90 (x).....                 | 2\$639                 | 95\$200                 |
| Roxtone 180.....                    | 2\$679                 | 96\$600                 |
| 2.175 Soluble Oil.....              | 3\$189                 | 113\$900                |
| Zerice 40.....                      | 4\$100                 | 169\$100                |
| Zerice 44.....                      | 4\$100                 | 169\$100                |
| GRUPO N. 2                          |                        |                         |
| Cantone T-140.....                  | 5\$372                 | 229\$600                |
| Coray 80.....                       | 4\$945                 | 197\$900                |
| Cyleso 155.....                     | 6\$212                 | 241\$100                |
| Cyleso 220.....                     | 6\$372                 | 267\$000                |
| Cyleso 300.....                     | 7\$334                 | 281\$300                |
| Cyleso T-140.....                   | 6\$295                 | 244\$000                |
| Cyleso S-250.....                   | 7\$084                 | 301\$500                |
| Diol 45.....                        | 3\$678                 | 154\$700                |
| Diol 55.....                        | 4\$100                 | 169\$100                |
| Diol 65.....                        | 4\$522                 | 183\$500                |
| Diol 70.....                        | 4\$522                 | 183\$500                |
| Diol 80.....                        | 4\$345                 | 197\$900                |
| Essotex.....                        | 4\$689                 | 189\$400                |
| Estic 42.....                       | 4\$100                 | 169\$100                |
| Estic 50.....                       | 4\$691                 | 189\$300                |
| Estic 65.....                       | 5\$198                 | 206\$500                |
| Faxam 47.....                       | 3\$340                 | 143\$200                |
| Faxam 50.....                       | 3\$931                 | 163\$400                |
| Faxam 54.....                       | 4\$100                 | 169\$100                |
| Faxam 58.....                       | 4\$438                 | 180\$600                |
| Fresso 45.....                      | 5\$367                 | 212\$300                |
| Millicot DX.....                    | 3\$028                 | 200\$300                |
| Nuto 35.....                        | 3\$139                 | 112\$200                |
| 2.185 Soluble Oil.....              | 4\$689                 | 189\$400                |

Os preços acima estão sujeitos ao desconto habitual de 20 % e 10 %.

(x) Os preços desses óleos só devem ser cotados quando os mesmos forem aplicados nas Indústrias, quando vendidos para as Estradas de Ferro, as cotações devem ser feitas da seguinte maneira: preço básico por quilo menos 20 % e mais 10 % de desconto, converte-se então o preço líquido obtido, de quilo para litro, pela respectiva densidade de cada óleo:

## Lista de preços — Ex-armazem — Rio de Janeiro

## ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO INDUSTRIAL

5 de agosto de 1939

| GRUPO N. 2                          | POR QUILO<br>EM TAMBORES | POR CAIXA 2/5<br>LITHOG. |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Spinesso 34.....                    | 4\$945                   | 197\$900                 |
| Std. Cir Oil Heavy (x).....         | 3\$240                   | 143\$200                 |
| Std. Loccm. Eng. Oil Heavy (x)..... | 3\$340                   | 143\$200                 |
| Std. Loccm. Valve Oil (x).....      | 6\$717                   | 258\$400                 |
| Telura L-40.....                    | 5\$872                   | 229\$600                 |
| Teresso 43.....                     | 4\$945                   | 197\$900                 |
| Teresso 52.....                     | 5\$789                   | 226\$700                 |
| Teresso 56.....                     | 5\$789                   | 226\$700                 |
| Teresso 65.....                     | 6\$043                   | 235\$300                 |
| Teresso 85.....                     | 6\$334                   | 255\$400                 |
| Teresso 100.....                    | 7\$056                   | 269\$800                 |
| Teresso 120.....                    | 7\$056                   | 269\$800                 |
| Teresso L-61.....                   | 6\$717                   | 258\$400                 |
| 1.259 Transformer Oil.....          | 3\$378                   | 144\$800                 |
| Univolt 39.....                     | 4\$476                   | 182\$200                 |
| 1.946 Valve Oil (x).....            | 5\$872                   | 229\$600                 |
| Voltesso 350.....                   | 5\$067                   | 202\$300                 |
| GRUPO N. 3                          |                          |                          |
| Long. Vimé Burning Oil (x).....     | 2\$754                   | 125\$000                 |

Os preços acima estão sujeitos ao desconto habitual de 20 % e 10 %.

(x) Os preços desses óleos só devem ser cotados quando os mesmos forem aplicados nas Indústrias, quando vendidos para as Estrada de Ferro, as cotações devem ser feitas da seguinte maneira: preço básico por quilo menos 20 % e mais 10 % de desconto, converte-se então o preço líquido obtido, de quilo para litro, pela respectiva densidade de cada óleo.

## ÓLEOS LUBRIFICANTES — SECÇÃO AUTOMOTIVOS

24 de setembro de 1939

|                                      | POR LITRO<br>EM TAMBOR | POR LATA<br>5 GALL.    | POR LATA<br>1 GALL.   | POR LATA<br>¼ GALL. |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|
| Essolube SAE 20.....                 | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube SAE 30.....                 | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube SAE 40.....                 | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube SAE 50.....                 | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube SAE 60.....                 | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube SAE 70.....                 | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube Gear Oil SAE 90.....        | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube Gear Oil SAE 40.....        | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Essolube Gear Oil SAE 250.....       | 4\$500                 | 90\$000                | 21\$500               | 5\$800              |
| Motano SAE 20.....                   | 3\$560                 | —                      | —                     | —                   |
| Motano SAE 30.....                   | 3\$560                 | —                      | —                     | —                   |
| Motano SAE 40.....                   | 3\$560                 | —                      | —                     | —                   |
| Motano SAE 50.....                   | 3\$560                 | —                      | —                     | —                   |
| Motano SAE 60.....                   | 3\$560                 | —                      | —                     | —                   |
| Motano SAE 70.....                   | 3\$560                 | —                      | —                     | —                   |
| Motano Gear Oil.....                 | 3\$560                 | —                      | —                     | —                   |
| Actol SAE 20.....                    | 2\$970                 | —                      | —                     | —                   |
| Actol SAE 30.....                    | 2\$970                 | —                      | —                     | —                   |
| Actol SAE 40.....                    | 2\$970                 | —                      | —                     | —                   |
| Actol SAE 50.....                    | 2\$970                 | —                      | —                     | —                   |
| Actol SAE 60.....                    | 2\$970                 | —                      | —                     | —                   |
| Actol SAE 70.....                    | 2\$970                 | —                      | —                     | —                   |
| Actol Gear Oil.....                  | 2\$970                 | —                      | —                     | —                   |
| Esso Flushing Oil.....               | 2\$000                 | 50\$000                | —                     | —                   |
| Esso Penetrating Oil.....            | 4\$400                 | —                      | —                     | —                   |
| 550 Front Spring Lubricant.....      | —                      | 64\$000                | —                     | —                   |
| Diol. R. P. M. Diesel SAE 10.....    | 4\$800                 | —                      | —                     | —                   |
| Engine SAE 20.....                   | 4\$800                 | —                      | —                     | —                   |
| Lubricant SAE 30.....                | 4\$800                 | —                      | —                     | —                   |
| O'1 SAE 40.....                      | 4\$800                 | —                      | —                     | —                   |
|                                      |                        |                        |                       |                     |
|                                      |                        | POR QUILO<br>UM TAMBOR | POR LATA<br>25 LIBRAS |                     |
| Essoleum Expee Compound SAE 90.....  | —                      | 8\$000                 | 100\$000              |                     |
| Essoleum Expee Compound SAE 140..... | —                      | 8\$000                 | 100\$000              |                     |
| Essoleum Expee Compound SAE 250..... | —                      | 8\$000                 | 100\$000              |                     |

Todos os preços acima estão sujeitos ao desconto de 30 % para Revendedores.

# Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## Serviço de Comunicações

### Primeira Seção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCm-62, DE 2 DE ABRIL DE 1940

Senhor Presidente da República:

Logo que foi publicado o Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro último, recomendei aos Institutos subordinados a este Ministério que informassem quais as verbas consignadas nos respectivos orçamentos para propaganda e publicidade. (Ut "dossier" anexo). Essa medida visava dar perfeito cumprimento ao art. 19 do mencionado decreto-lei, que determina sejam feitas por intermédio do Departamento de Imprensa e Propaganda todas as publicações dos Ministérios e quaisquer departamentos da administração pública federal.

Do exame das informações prestadas pelos referidos Institutos (exceção do Instituto de Resseguros do Brasil, que até esta data não informou a este Ministério sobre a matéria), verifica-se que as dotações destinadas a tal fim apenas chegam para os pagamentos ao *Diário Oficial* e manutenção de revistas especializadas, sobrando pequena margem destinada à divulgação dos editais, avisos, boletins e balancetes exigidos pelos Regulamentos.

Deste modo, evidencia-se a insuficiência das verbas existentes, tornando-se impossível, na situação atual, dar colaboração financeira ao Departamento de Imprensa e Propaganda em troca de uma propaganda racional e eficiente da obra realizada neste setor da administração de V. Ex., propaganda essa que se torna indispensável, sobretudo no tocante à Previdência e à própria política social e econômica do Governo Nacional, o que tudo constitui, pelos resultados concretos já conseguidos, motivo de justa ufania e de grande benemerência para V. Ex. e para o regime.

Entretanto, empenhado em resolver, mesmo com algum sacrifício, esse assunto, que considero de alta relevância para este Ministério e para o Governo Nacional permito-me submeter à consideração de V. Ex. as seguintes sugestões, o que faço após o necessário entendimento com o Departamento de Imprensa e Propaganda dentro do maior espírito de colaboração:

a) criar-se-ia junto a este Gabinete uma Comissão composta de representantes de todos os Institutos, sob a presidência do funcionário que representa este Ministério no Departamento de Imprensa e Propaganda, comissão essa que coordenaria o material necessário a ser divulgado por intermédio daquele órgão;

b) atribuir-se-ia ao Departamento de Imprensa e Propaganda a contribuição mensal de 35:000\$0, a título de retribuição pela publicidade que fizesse através das Divisões de Imprensa, Rádio, Cinema e Divulgação, objetivando pelo jornal, pelo livro, pelo cinema e pelo rádio, campanhas esclarecedoras das iniciativas do Governo de V. Ex. através deste Ministério e de suas realizações mais palpatantes;

c) essa importância seria subscrita pelos Institutos, conforme a discriminação abaixo:

|                                                                                  | Mensais   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.....                              | 2:500\$0  |
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos...                            | 2:500\$0  |
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários...                            | 3:000\$0  |
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas..... | 3:000\$0  |
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.                           | 4:000\$0  |
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.                          | 4:000\$0  |
| Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado .....            | 5:000\$0  |
| Instituto Nacional do Mate.....                                                  | 5:000\$0  |
| Instituto de Resseguros do Brasil.....                                           | 5:000\$0  |
| Total .....                                                                      | 35:000\$0 |

d) os editais, avisos, balancetes e publicações especiais seriam, quando necessário, divulgados na imprensa por intermédio do Departamento de Imprensa e Propaganda, sendo tais despesas pagas pelo órgão interessado, correndo esses gastos pela verba orçamentária normal de cada Instituto.

São essas, Sr. Presidente, as sugestões que tenho a honra de submeter à deliberação de V. Ex., como providências a serem adotadas no momento, esperando que se sirva V. Ex. de determinar as medidas que pelo seu alto descortino forem julgadas mais acertadas para a solução do assunto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Waldemar Falcão. — Sim. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 15 de abril de 1940. — W. Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCm-63, DE 2 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Encaminhando à alta apreciação de V. Ex. a carta constante do presente processo, na qual o trabalhador Napoleão Soriano da Silva, de Recife, Pernambuco, pleiteia uma solução para o processo atinente à sua inscrição na Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, departamento daquela capital, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o requerimento em tal sentido apresentado pelo postulante foi deferido a 10 de janeiro do ano próximo passado, sendo ele classificado, a 30 de setembro em terceiro lugar para a realização do empréstimo pretendido, e que a demora a que alude em sua missiva decorreu do fato de não haver ainda a Carteira em apreço iniciado suas operações.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Waldemar Falcão.

Arquive-se. Em 9-4-940. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro: — Cumpra-se. Em 12-4-940. — W. Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCm-64, DE 2 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Na qualidade de tutora nata de seu filho menor Boanerges de Oliveira Cintra, já falecido, a signatária da carta constante do incluso processo, Cristina Ribeiro Cintra, viúva do ex-funcionário do Departamento dos Correios e Telégrafos Gabriel de Oliveira Cintra, pleiteia o pagamento da quota parte atribuída àquele menor na partilha do pecúlio instituído pelo aludido ex-funcionário no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Cumpra-me, a respeito, informar a V. Ex. que a postulante teve sua pretensão indeferida, oportunamente, de acordo com o preceito contido no art. 49 do Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, segundo o qual a pensão instituída se reveste de caráter pessoal, extinguindo-se com a morte do beneficiário.

Com essa decisão não se conformou a interessada, que, a 11 de fevereiro último, interpôs recurso para este Ministério, o qual não teve provimento, à vista do dispositivo legal apontado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Waldemar Falcão.

Arquive-se. Em 9-4-940. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro: — Cumpra-se. Em 13-4-940. — W. Falcão.

PORTARIA MINISTERIAL N. SCm-271, DE 17 DE ABRIL DE 1940

O ministro de Estado, dando cumprimento ao disposto no artigo 43 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, resolve, em face dos artigos 29 e 42 do mesmo regulamento, distribuir a direção dos órgãos de que se compõe a Administração Central do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes entre os seguintes ramos administrativos:

- 1º ramo — Departamento de Previdência, Serviço Jurídico e Serviço de Assistência Médica;
- 2º ramo — Departamento de Serviços Gerais;
- 3º ramo — Departamento de Aplicação de Fundos;
- 4º ramo — Departamento de Arrecadação e Contabilidade e Serviço de Estatística e Atuária.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — Waldemar Falcão.

Referência: Processo n. MTIC 11.660, de 1940.

PORTARIA MINISTERIAL N. SCm-272, DE 17 DE ABRIL DE 1940

O Ministro de Estado, considerando a necessidade de imprimir a maior eficiência às medidas tendentes à exata observância do artigo 2º do Decreto-lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939, e ao perfeito cumprimento do disposto na portaria ministerial SCm-221, de 29 de dezembro do mesmo ano, concernentes aos refeitórios que deverão funcionar junto aos estabelecimentos em que trabalhem mais de 500 empregados:

Considerando a conveniência de ampliar o raio de ação do Serviço Central de Alimentação criado no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por forma a poder ser criado um Serviço único, extensivo a todos os demais institutos de previdência social subordinados a este Ministério, imprimindo-se-lhe ao mesmo tempo uma diretriz uniforme e prática, de molde a atender mais direta e satisfatoriamente às necessidades dos trabalhadores;

Considerando, finalmente, a vantagem que decorrerá, para a direção técnica respectiva, de ser tal serviço diretamente subordinado ao titular da pasta, conforme sugere o Presidente do referido Instituto, e de ser dirigido por profissionais de abalizada competência na matéria e identificados com o programa do Governo Nacional, que visa assegurar aos trabalhadores, nas fábricas e noutros centros de atividade, condições favoráveis e higiênicas para sua alimentação;

Resolve, nos termos do artigo 24 da Lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936:

Art. 1º. O Serviço Central de Alimentação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cuja criação foi autorizada pela portaria ministerial SCm-163, de 25 de outubro de 1939, passa a

ser orientado, em todas as suas realizações e atividades, pelo Conselho Consultivo de que cogita o art. 3º, da citada portaria, e fica subordinado diretamente ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, cabendo ao dito Conselho propor diretamente ao mesmo titular todas as providências que julgue necessárias ao regular funcionamento e ao êxito integral do aludido Serviço.

Art. 2º. O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários providenciará no sentido de ser ultimada a construção do edifício destinado ao restaurante de que cogita o Decreto-lei n. 1.469, de 1 de agosto de 1939, de modo que fique o estabelecimento referido em condições de perfeito funcionamento, observada a orientação de que trata o artigo anterior da presente portaria.

Art. 3º. O Conselho Consultivo do Serviço Central de Alimentação tomará a seu cargo não só as atribuições decorrentes do art. 1º, desta portaria, como também a coordenação das medidas referentes à fiscalização do cumprimento do art. 2º, do Decreto-lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939, e portaria ministerial SCM-221, de 29 de dezembro do mesmo ano, propondo ao Ministro as providências que julgar convenientes à integral obediência do referido estatuto legal e sugerindo igualmente as medidas relacionadas com a criação de um único Serviço Central de Alimentação, extensivo a todos os institutos de previdência social.

Parágrafo único. Para observância deste artigo, o Conselho Consultivo realizará os necessários estudos e investigações, opinando a respeito da exposição e anteprojeto que, no tocante à matéria contida na última parte deste mesmo artigo, apresentou o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários por meio do ofício n. 12.684, de 10 do corrente mês de abril, com relação aos quais poderá apresentar emendas ou substitutivos, em articulação com os órgãos técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e com as administrações dos já referidos institutos.

Art. 4º. Continuam em vigor os dispositivos das portarias ministeriais SCM-163, de 25 de outubro de 1939, 221, de 29 de dezembro do mesmo ano, e 242, de 19 de janeiro de 1940, em tudo quanto não colida com os objetivos da presente portaria, ficando subordinada à decisão do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a solução das dúvidas e dos casos omissos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — *Waldemar Falção*.

Referência: Processo n. MTIC-13.275 de 1939.

#### Segunda Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 15 de abril de 1940

Balbina & Gussasola, pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Antero Ranieri (MTIC. 984/1940). — Considerando que, finda a instrução do feito e antes de proferida a decisão, não foi proposta, pelo presidente da Junta, a Conciliação das partes; — Considerando que, por esta forma, não foi observado o que determina o art. 13 do Decreto n. 22.132, de 1932, que estabelece a norma do processo de trabalho; e Considerando, finalmente, se ter caracterizado a hipótese do artigo 29 do referido Decreto número 22.132: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta "a quo" e determinar baixem os autos a novo julgamento, observadas as formalidades processuais em vigor.

Santa Casa de Misericórdia de Itú pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e José de Toledo Piza (MTIC. 4.510/1940). — Preliminarmente deixo de conhecer do pedido por lhe faltar base legal.

Vicente Quarteroni pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Orlando di Lauro (MTIC. 11.966/1939). — Considerando que ficou provado no processo ter havido ruptura abusiva do contrato de trabalho; Considerando que, por esta forma, cabe ao reclamante, além da indenização estabelecida pela Lei n. 62, de 1935, a reparação correspondente à falta de aviso-prévio, nos termos do artigo 81 do Código Comercial; e Considerando, finalmente, que a Junta prolatora, deixando de aplicar aquele dispositivo legal, incorreu na hipótese do artigo 29 do Decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de reformar, em parte, a decisão da Junta "a quo" e acrescentar à condenação a importância relativa ao aviso-prévio.

Arte Moderna Limitada, pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Humberto da Silva Branco (MTIC. 18.702 de 1939). — Considerando que ficou provado no processo ter havido ruptura abusiva do contrato de trabalho; Considerando que, por esta forma, ao reclamante cabe ainda uma reparação correspondente ao aviso-prévio não concedido, nos termos do que prescreve o artigo 1.221, do Código Civil; e Considerando, finalmente, que a Junta prolatora, deixando de aplicar a espécie àquele dispositivo legal, incorreu na hipótese do artigo 29 do Decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de reformar, em parte, a decisão da Junta "a quo" e acrescentar à condenação a importância correspondente ao aviso-prévio.

#### Serviço do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 7, de 17 de abril de 1940, o diretor interino do Instituto Nacional de Tecnologia, considerando necessária a ida de um técnico aos Estados do Sul do País e devidamente autorizado pelo Sr. Ministro, resolveu enviar o tecnologista "L" Ruben Descartes de Garcia Paula aos Estados do Sul do País para realizar uma série de estudos e observações referentes à indústria da celulose e pasta para papel, arbitrando-lhe, de acordo com a legislação em vigor, em vinte e cinco mil réis (25\$00) as diárias e em dois contos e trezentos mil réis (2:300\$00) a ajuda de custo a que tem direito, num total de quarenta e três dias (43). (Proc. n. 2.280, de 1940).

#### Abono de faltas:

Dia 10 de abril de 1940

Processo n. 10.836 — Inspeção de saúde de Laura Simões Lopes, escriturário XIX — Conselho Nacional do Trabalho. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar a falta do dia 8 de abril corrente.

Processo n. 10.835-40 — Inspeção de saúde de Francisco Eli-seu Rocha, servente VII — Dep. Nac. do Trabalho. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as duas faltas, dos dias 8 e 9 de abril corrente.

Processo n. 10.834-40 — Inspeção de saúde de Maria Enriqueta Loures, auxiliar de escritório XI. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as três faltas nos dias 8, 9 e 10 de abril corrente.

Processo n. 10.833-40 — Inspeção de saúde do escriturário "E". Agnaldo Cavalcante Machado — Serviço de Comunicações. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as faltas dos dias 8, 9 e 10 de abril corrente.

Processo n. 10.832-40 — Inspeção de saúde de Célia Campbell, escriturário XII — Dep. Nac. do Trabalho. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as faltas dos dias 6, 7 e 8 de abril corrente.

Processo n. 10.831-40 — Inspeção de saúde de Laura Ribeiro de Melo, auxiliar de escritório VII. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as faltas dos dias 5, 8 e 9 de abril corrente.

Dia 12

Processo n. 11.273-40 — Inspeção de saúde de Laura Tavares da Cruz, auxiliar de escritório X — Dep. Nac. do Trabalho. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as faltas dos dias 10 e 11 de abril corrente.

Processo n. 11.274-40 — Inspeção de saúde de Anamélica Nogueira Borges, auxiliar de escritório X — Dep. Nac. do Trabalho. — Em face do parecer da S.S., resolvo mandar abonar as faltas dos dias 11, 12 e 13 de abril corrente.

Processo n. 11.275-40 — Inspeção de saúde de Ney da Fonseca Pena, auxiliar de escritório X — Serv. Estatística da Previdência e Trabalho. — Em face do parecer da S.S., resolvo mandar anotar a falta.

Processo n. 11.276-40 — Inspeção de saúde de Leda Bon-sucesso Ribeiro, auxiliar de escritório X — Dep. Nac. Propriedade Industrial. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as faltas, dos dias 9 e 10 de abril corrente.

Processo n. 11.278-40 — Inspeção de saúde de Miguel Ney Torres Aires, auxiliar de escritório IX — Conselho Nacional do Trabalho. — Em face do parecer da S.S., resolvo abonar as duas faltas, nos dias 9 e 10 de abril corrente.

#### Processos despachados

Dia 18 de abril de 1940

Processo n. 11.240-40, relativo às faltas no período de 21 a 28 de março último, do escriturário classe "F". Alcina O'Dwyer, por motivo do falecimento de seu irmão, Pedro O'Dwyer. — Defiro, nos termos do art. 181, alínea b) do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devolvendo-se a certidão de óbito mediante recibo nos autos.

Processo n. 10.428-40, relativo à licença, para tratamento de saúde, de Maria de Lourdes de Azevedo Saião Lobato, auxiliar de escritório VIII. — Concedo, nos termos do art. 162, alínea a), § 2º, e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, licença, por quarenta e cinco (45) dias, a contar de 25 de março último.

Processo n. 9.506-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, de Ester de Almeida Lacerda Santos Werneck, escriturário "G". — Concedo, nos termos do art. 162, alínea a), § 2º, e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por noventa dias, a contar de 1 do corrente mês.

Processo n. 10.063-40, ao pedido de licença, para tratamento de saúde, de Milton Fernandes Pereira, médico clínico, classe "G". Concedo, nos termos do art. 162, alínea a) § 2º e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por trinta dias (30) dias a contar de 3 do corrente mês.

Processo n. 4.294-40, relativo ao pedido de prorrogação de licença de Antonieta de Luna Cardoso, escriturário XV. — Concedo, nos termos do art. 162, alínea a), § 2º, e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por mais trinta (30) dias, em prorrogação à que lhe foi concedida por despacho de 20 de março último.

Processo n. 11.243-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, de Ilná Ponte de Carvalho Corner, oficial administrativo "K". — Concedo, nos termos do art. 162, alínea a), § 2º, e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, licença, por sete (7) dias, a contar de 6 do corrente mês.

Processo n. 21.039-39 — Pedindo prorrogação de licença, de Helena de Barros Brandão, química XIV do Instituto Nacional de Tecnologia. — Concedo, nos termos dos arts. 157, e 162, alínea a), § 3º, e 165, e primeira parte, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por trinta (30) dias, a contar de 30 de março último, em prorrogação à que lhe foi concedida por despacho de 11 de março último.

Processo n. 26.074-39, relativo à licença para tratamento de saúde, de Afonso Freire, almoxarife. — Resolvo licenciar, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por mais 180 dias, o almoxarife, classe "I", Afonso Freire, em prorrogação à licença que lhe foi concedida por despacho de 25 de janeiro último.

Processo n. 9.318-40, relativo à licença, para tratamento de saúde, do artífice XI Horácio de Oliveira. — Resolvo licenciar, nos termos do art. 162 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

por cento e oitenta (180) dias, a contar de 20 de março último, o artífice XI Horácio de Oliveira.

#### Apostila:

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, o extranumerário mensalista Abelardo Pereira, a quem se refere a portaria de 29 de julho de 1939, passa a exercer as funções de motorista VII do Serviço de Estatística e Previdência e Trabalho — Salário Mínimo, a partir de 1 de janeiro de 1940.

PORTARIA-N. SGM — 273 DE 18 DE ABRIL DE 1940

O diretor do Serviço de Comunicações, usando da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista a necessidade de ativar a execução de trabalhos que lhe estão afetos e dos que se acham a cargo das Secções de Mecanografia e Protocolo Geral e de manter em seus postos até ao fim do expediente do Gabinete do Ministro os serventuários indispensáveis à execução das últimas ordens dali partidas, resolve estender, antecipando e prorrogando, a contar da publicação da presente, e durante o prazo de trinta dias, à razão de três horas diárias, das quais duas remuneradas, o expediente dos seguintes: oficiais administrativos Nacharel Carlos Correia Rodrigues, de classe K, e Zaira Abdon, da classe J, e auxiliar de Escritório IX Eunice Martins da Conceição, para o exame, coordenação e registro de papéis e processos, inclusive a revisão do expediente e trabalho dactilográfico, e contínuo G Hermenegildo Santos do Amaral e serventes B Djalma Basílio e Atanair Monteiro Duarte, para cumprirem as ordens emanadas do Gabinete do Ministro e de outras repartições situadas no edificio-sede deste Ministério.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — José Cactano de Oliveira.

Relação do pessoal extranumerário-tarefa do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho em trabalhos do Salário Mínimo, para o exercício de 1940, e que se faz publicar em cumprimento ao Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e Decreto-lei n. 1.909 de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa a conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário 04 Tarefairos — Item 3 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, letra a) Pessoal do Salário Mínimo, Anexo n. 14 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

| N. de ordem | Nome                         | Indicação do trabalho                             | Fixação do trabalho              | Mínimo de produção | Condições de execução                           | Acabamento | Condições de pagamento |
|-------------|------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|------------|------------------------|
| 1           | Maria Altina de Albuquerque. | Verificação e Codificação de fichas de inquerito. | De 15 de abril a 31 de dezembro. | 150                | Trabalhos dactilográficos e outros necessários. | Perfeito   | \$070 por unidade.     |

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em 15 de abril de 1940. — Francisco Ruggiero, Estat. K, no impedimento do Chefe de Secção.

Relação do pessoal extranumerário-tarefa do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em trabalhos do Salário Mínimo para o exercício de 1940 e que se faz publicar em cumprimento ao Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e Decreto-lei n. 1.909 de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa a conta da verba 1 — Pessoal — Consignação III — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário 04 Tarefairos — Item 3 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, letra a) Pessoal do Salário Mínimo, Anexo n. 14 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

| N. de ordem | Nome                          | Indicação do trabalho                             | Fixação do prazo                         | Mínimo de produção diária | Condições de execução               | Acabamento | Condições de pagamento |
|-------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|------------|------------------------|
| 1           | Francisco Waldir Mattos Paula | Verificação e Codificação de fichas de inquerito. | De 10 de abril a 31 de dezembro de 1940. | 150                       | Trabalhos dactilográficos e outros. | Perfeito   | \$070 por unidade.     |
| 2           | Manoel Gomes Filho.....       | Idem.....                                         | Idem.....                                | 10                        | Idem.....                           | Idem.....  | Idem.                  |
| 3           | Jane Santos Balbino.....      | Idem.....                                         | Idem.....                                | 150                       | Idem.....                           | Idem.....  | Idem.                  |
| 4           | Lia Condé dos Santos.....     | Idem.....                                         | Idem.....                                | 150                       | Idem.....                           | Idem.....  | Idem.                  |

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em 10 de abril de 1940. — Francisco Ruggiero, Estat. J, no impedimento do Chefe de Secção.

## Departamento Nacional do Trabalho

## Segunda Seção

Dia 16 de abril de 1940

Processos despachados pelo Sr. diretor:

DNT. 30.024-39 — Herbert Egerton Snape, reclama o disposto no art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por parte da firma Thomas Bryers & Comp. — A recorrente foi autuada e subsequentemente multada por ter recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Herbert Egerton Snape. Na defesa que apresentou fez alegações que não foram aproveitadas, por improcedentes, o que foi exuberantemente demonstrado no parecer de fls. 49 verso *usque* 51 verso, da Procuradoria. No recurso que inter pôs limitou-se a repetir as mesmas alegações sem aduzir novos argumentos que pudessem convencer da improcedência da reclamação. Isto posto, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser convertido o depósito de fls. 62 em recolhimento, façam-se as devidas anotações, registre-se a multa e archive-se.

DNT. 28.277-39 — Manuel Martins reclamando contra E. Silveira & Comp. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 41 e verso por não interposto regularmente (art. 1.º alínea e do Decreto 22.131, de 23-11-1932).

DNT. 3.595-40 — Auto de infração contra Bessa & Comp. — Nos termos do parecer da Procuradoria, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 26.076-39 — Vicente Orelli, recorrendo da decisão da 14.ª Inspeção Regional do Trabalho. — Tendo em vista a informação de fls. 31, que evidencia só ter o recorrente providenciado quanto a regularização de seus empregados depois de autuada, apesar de lhe ter sido, anteriormente, concedido prazo razoável para essa regularização, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Prosiga-se, na cobrança da dívida.

DNT. 18.672-39 — Cesar Yazbek & Irmão, recorrendo da decisão da 14.ª Inspeção Regional. — Nego provimento ao recurso, para confirmar, como confirmo, a decisão recorrida, de vez que a recorrente, que estava obrigada ao onus da prova do que alegou, não amparou, por este meio, a sua asserção de ter seu empregado trabalhado 48 horas semanais à data em que foi autuada.

DNT. 22.059-39 — Mihran Boyajians G. I. recorrendo da decisão da 14.ª Inspeção Regional. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto regularmente (art. 1.º alínea e do Decreto n. 22.131, de 23-11-32).

DNT. 5.320-40 — Emp. de Laticínios do Guaratinguetá, recorrendo da decisão da 14.ª I. R. — Nos termos da informação de fls. 17, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 21.904-39 — Manuel Luis Caldas, recorrendo da decisão da 14.ª I. R. — Tendo em vista as informações prestadas a fls. 20, pelas quais se verifica que os empregados citados no auto de fls. 3, estão enquadrados nas exceções contidas na alínea f, do art. 6.º do Decreto n. 24.637, de 10-7-34, dou provimento ao recurso para anular a decisão recorrida.

DNT. 26.080-39 — J. Cerqueira Leite, recorrendo da decisão da 14.ª Inspeção Regional. — Não procedem os argumentos de sustentação do recurso de fls. 14, pois, como demonstra a informação com a qual concordou a Seção, há evidente contradição entre a defesa de fls. 4 e o recurso referido. Entretanto, tendo em vista o reparo feito na informação de fls. 18, retifico a penalidade imposta, para o fim de reduzir a multa a 180\$00 (cento e oitenta mil réis), correspondente a 20\$00 (vinte mil réis), *per capita* dos 9 menores empregados da infratora sem que tenha sido enviada a relação devida como estabeleça o art. 15 do Decreto n. 22.042, de 3-11-32, na forma do art. 19 do mesmo Decreto.

DNT. 36.047-37 — Auto de infração lavrado contra a firma Ancilla Madalena Tonini. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por interposto não regularmente (art. 1.º alínea e do Decreto n. 22.131, de 23-11-32). Publique-se, procedendo-se como propõe a Seção e fazendo-se as devidas anotações.

DNT. 7.520-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma F. Monteiro & Irmão. — Tendo em vista que o recurso de fls. 2 não foi interposto na forma estabelecida no art. 1.º alínea e do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e considerando que a autuada já recolheu a importância da multa, archive-se.

DNT. 23.499-35 — Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, fazendo uma reclamação. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 208-C-31 — José Coelho de Queiroz, reclamando contra a Companhia Nacional de Tecidos Nova América. — Idem.

DNT. 359-S-31 — Ademar Mendes, reclamando contra a Sociedade Industrial de Ladrilhos. — Idem.

DNT. 2.006-33 — José Ribeiro, reclamando contra a firma Antônio Ferreira da Fonseca. — Idem.

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 11 de abril de 1940

Processos arquivados:

SIP. 43.365-39 — Otávio Rocha.  
SIP. 1.527-40 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e congêneres.  
SIP. 46.332-39 — Antônio Viana.  
SIP. 37.557-39 — Alvaro Cunha.

Dia 12

Processos arquivados:

SIP. 11.293-40 — Joviano da Rocha.  
SIP. 11.238-40 — V. Melucci.  
SIP. 11.384-40 — 6.ª Insp. Regional.  
SIP. 11.382-40 — 6.ª Insp. Regional.  
SIP. 10.608-40 — 3.ª Insp. Regional.  
SIP. 10.679-40 — 9.ª Insp. Regional.  
SIP. 10.689-40 — 13.ª Insp. Regional.  
SIP. 37.644-39 — Daniel Raimundo.  
SIP. 40.442-39 — João James da Silva Ribefro.  
SIP. 11.074-40 — Mery Dayer Serva.  
SIP. 11.135-40 — João Felipe Menezes.  
SIP. 11.136-40 — Sílvia da Conceição Guimarães.  
SIP. 11.116-40 — Neuza Avila.  
SIP. 11.115-40 — José Alvarenga Rocha.  
SIP. 10.825-40 — 12.ª Insp. Regional.  
SIP. 11.092-40 — Osmar Ferraz.  
SIP. 11.051-40 — Joel Oliveira Costa.  
SIP. 11.061-40 — Francisco Epaminondas.  
SIP. 11.050-40 — Luiz Domingues Pereira.  
SIP. 11.260-40 — Humberto Barbosa da Silva.  
SIP. 11.269-40 — Beatriz das Neves.  
SIP. 11.283-40 — Maria de Lourdes Fortes.  
SIP. 8.297-40 — Ivo Gomes dos Santos.  
SIP. 11.093-40 — Hélio Pinto Mourreira.  
SIP. 11.095-40 — Sebastião Monteiro.  
SIP. 11.076-40 — Jorge Freire.  
SIP. 11.075-40 — Raul Machado Barros.  
SIP. 5.076-40 — Zacarias Gomes de Sousa.  
SIP. 5.746-40 — Atagiba Henrique da Silva.  
SIP. 4.610-40 — Martinho Dias Barros.  
SIP. 4.168-40 — Benedito dos Santos.  
SIP. 2.442-40 — Devolvendo relações e carteira.  
SIP. 5.989-40 — Luiz Cortez.  
SIP. 11.213-40 — Sauwen & Comp. Ltda.  
SIP. 11.215-40 — Sauwen & Comp. Ltda.  
SIP. 11.214-40 — Sauwen & Comp. Ltda.  
SIP. 11.211-40 — Arnoze Pinheiro da Silva.  
SIP. 11.243-40 — Gerson Lourenço Bezerra.  
SIP. 11.282-40 — Geraldo Cardoso.  
SIP. 43.345-39 — 1.ª Insp. Regional.  
SIP. 45.556-39 — 16.ª Insp. Regional.  
SIP. 45.655-39 — Moisés Viana Rosa.  
SIP. 306-40 — Dídimo de Assunção.  
SIP. 569-40 — 10.ª Insp. Regional.  
SIP. 4.418-40 — 1.ª Insp. Regional.  
SIP. 11.094-40 — João Alves Furtado.  
SIP. 11.048-40 — Irineu Fernandes.  
SIP. 9.254-40 — Mesbla S. A.  
SIP. 8.318-40 — Alvaro Muzi, contra Felismino Marques.  
SIP. 11.196-40 — Carlos Veiga.  
SIP. 4.186-40 — Pompeu Carvalho Filho.  
SIP. 11.185-40 — Maria de Lourdes Pereira Rocha.  
SIP. 11.134-40 — Zenildo de Sousa Amorim.  
SIP. 11.176-40 — Alzilina Vergílio Teixeira.  
SIP. 11.133-40 — Benigno Gomes de Sousa.  
SIP. 11.132-40 — Fernando Jorge Santos.  
SIP. 11.126-40 — Dep. Est. do Trabalho S. P.  
SIP. 10.774-40 — 7.ª Inspeção Regional.  
SIP. 10.565-40 — 3.ª Inspeção Regional.  
SIP. 10.678-40 — 9.ª Inspeção Regional.  
SIP. 21.358-38 — Maurício Waisman.  
SIP. 11.373-40 — Inspeção Regional do Trabalho em Porto Alegre.  
SIP. 11.310-40 — Emílio Polto & Cia. Ltda.  
SIP. 11.312-40 — Cia. Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais.  
SIP. 10.437-40 — 1.ª Inspeção Regional.  
SIP. 9.412-40 — 2.ª Inspeção Regional.  
SIP. 9.244-40 — 14.ª Inspeção Regional.  
SIP. 9.275-40 — 5.ª Inspeção Regional.  
SIP. 7.309-40 — Circular.  
SIP. 9.200-40 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.  
SIP. 2.957-40 — Dep. Est. do Trab. de S.P.

SIP. 6.669-40 — Lourival Costa, contra Carlos Galo de Oliveira.

Marieta de Oliveira solicitando desarquivamento de processo:

SIP. 9.572-40 — Deferido. Conceda-se a vista requerida.

Agenor Paulo de Mendonça, contra A. Fonseca Segundo.

SIP. 6.816-40 — Proceda-se à autuação, na forma da lei.

Benedito M. Miranda, contra Moraes Rego S. A.:

SIP. 39.268-39 — Não tendo a firma apresentado defesa, imponho à Companhia Moraes Rego, Sociedade Anônima, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 65, 2º, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29-10-932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Benedito M. Miranda.

S. A. Publicidade Jornal do Brasil, solicitando registro de livros:

SIP. 9.857-40 — Como proposto.

Guide Armengol Babot solicitando registro de químico licenciado:

SIP. 11.313-40 — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 13

SIP. 11.001-40 — Como proposto.

Samuel Tribel solicitando continuação de registro:

SIP. 9.900-40 — Como proposto.

Valente & Silva solicitando continuação de registro:

SIP. 9.906-40 — Como proposto.

Laboratório Silva Araújo Roussel S. A., solicitando continuação de registro:

SIP. 10.495-40 — Como proposto.

Felishino Afonso Portela solicitando continuação de registro:

SIP. 10.007-40 — Como proposto.

Lavandaria Atlântica Ltda., solicitando continuação de registro:

SIP. 10.163-40 — Como proposto.

Singer Sewing Machine Company, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.271-40 — Como proposto.

Armando Caria, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.371-40 — Como proposto.

Jorge Nasser, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.360-40 — Como proposto.

Mosei Gabikn, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.315-40 — Como proposto.

José Nunes da Costa, solicitando continuação de registro:

SIP. 11.465-40 — Como proposto.

F. Gross, solicitando continuação de registro:

SIP. 11.521-40 — Como proposto.

Inaimar Lopes, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.898-40 — Como proposto.

J. de Sousa Pinto & Comp. Ltda., solicitando continuação de registro:

SIP. 11.040 — Como proposto.

J. Moreira da Rocha & Comp., solicitando transferência de local:

SIP. 7.728-40 — Como proposto.

Elevadores Schindler do Brasil S. A., solicitando continuação de registro:

SIP. 9.866-40 — Como proposto.

Ginásio Vera Cruz, solicitando continuação de registro:

SIP. 9.890-40 — Como proposto.

Renato Binelli & Comp., solicitando continuação de registro:

SIP. 9.902-40 — Como proposto.

Sociedade Anônima "A Noite", solicitando continuação de registro:

SIP. 9.881-40 — Como proposto.

Mário Soares de Magalhães, solicitando registro de livros:

SIP. 11.246-40 — Como proposto.

Eletro Casas Pimentel Ltda., solicitando registro de livros:

SIP. 10.161-40 — Aguarde-se o comparecimento do interessado.

3ª Divisão.

Pedidos de registro de livros indeferidos:

SIP. 10.981-40 — V. Libman.

SIP. 11.177-40 — Jorge Mussa.

Singer Sewing Machine Company, solicitando registro de livros:

SIP. 11.068 — Como proposto.

Companhia União Industrial, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.379-40 — Como proposto.

The National City Bank of New York, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.476-40 — Como proposto.

Ferrerira de Matos & Comp., solicitando continuação de registro:

SIP. 10.481-40 — Como proposto.

R. Ferreira de Castro, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.610-40 — Como proposto.

Andrade Carvalho & Comp., solicitando continuação de registro:

SIP. 10.733-40 — Como proposto.

José Silva & Comp., Ltda., solicitando continuação de registro:

SIP. 10.711-40 — Como proposto.

C. Vilela, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.812-40 — Como proposto.

M. J. Fagundes, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.433-40 — Como proposto.

Vicente de Sousa Ribeiro, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.092-40 — Como proposto.

Morys Chanesman, solicitando continuação de registro:

SIP. 10.836-40 — Como proposto.

Moniz & Comp. Ltda., solicitando continuação de registro:

SIP. 11.091-40 — Como proposto.

Rubem Teixeira, solicitando continuação de registro:

SIP. 11.083-40 — Como proposto.

S. A. Estamparia Leão solicitando continuação de registro:

SIP. 10.987-40. — Como proposto.

Dia 15

José Rodrigues de Assunção, por seu filho Manoel Podrigues Assunção, solicita identificação:

SIP. 10.318-40 — Apresente autorização do Juiz de Menores.

José Rodrigues Assunção, por seu filho Domingos Rodrigues Assunção, solicita identificação:

SIP. 10.319-40 — Apresente autorização do Juiz de Menores.

Pedidos de transferência de registro e substituição deferidos:

SIP. 7.146-40 — Lourenço Alves Videira.

SIP. 9.002-40 — Miguel Jorge do Souto.

SIP. 40.940-39 — João Moreira.

SIP. 8.454-40 — Domingos Dias Pinho.

SIP. 8.173-40 — Jerônimo Aristeu da Silva.

SIP. 9.862-40 — Alexandre Francisco da Silva.

SIP. 11.257-40 — Joaquim Batista.

SIP. 11.249-40 — Importadora de Tintas Limitada.

SIP. 11.031-40 — W. Ribeiro.

SIP. 10.914 — Companhia Indústria e Viação de Pirapora.

SIP. 10.92-540 — Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleiros.

SIP. 10.985-40 — Fonseca e Santos.

SIP. 11.157-40 — Marisa da Silva Correia.

SIP. 11.175-40 — A. Tomás Moreira & Comp.

SIP. 11.106-40 — Dominguez & Marinho.

SIP. 11.041-40 — Moisés Salem.

SIP. 11.039-40 — Antônio Luiz Moreira.

SIP. 11.096-40 — Marques & Anes.

SIP. 11.024-40 — Falmindo F. de Andrade.

SIP. 11.034-40 — Falmindo F. de Andrade.

SIP. 11.034-40 — Pinho Bretiman.

SIP. 11.036-40 — Franklin Pinto da Rocha.

SIP. 11.033-40 — Américo Antônio Pina.

SIP. 10.980-40 — Mário Gouveia.

SIP. 10.991-40 — Waldemar Simoni.

SIP. 10.947-40 — Cine Parc Brasil.

SIP. 10.944-40 — Vicente Manoel dos Santos.  
 SIP. 11.245-40 — Oficina Mecânica Cepho Ltda.  
 SIP. 11.256-40 — Manoel dos Santos Lopes.  
 SIP. 11.287-40 — M. Sales.  
 SIP. 10.924-40 — Mário Cesar Fernandes.

## Notificações expedidas:

Dia 15 de abril de 1940

Ao Sr. Manuel Francisco Lopes:

N. 40 — Comunicando que foi multado em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do § 2º do art. 11 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 11 (SIP. 10.228-38).

Arrecadação efetuada pela tesouraria em 8 de abril de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Art. 5º .....                | 355\$0 |
| Art. 9º .....                | 20\$0  |
| Art. 9º parágrafo único..... | 20\$0  |

395\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|               |        |
|---------------|--------|
| Art. 4º ..... | 115\$0 |
|---------------|--------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

|               |        |
|---------------|--------|
| Art. 2º ..... | 182\$0 |
|---------------|--------|

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Total . . . . . | 692\$0 |
|-----------------|--------|

Dia 9

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Art. 5º .....                | 1:210\$0 |
| Art. 9º .....                | 55\$0    |
| Art. 9º parágrafo único..... | 100\$0   |

1:365\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|               |        |
|---------------|--------|
| Art. 4º ..... | 130\$0 |
|---------------|--------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

|               |        |
|---------------|--------|
| Art. 2º ..... | 171\$0 |
|---------------|--------|

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Total . . . . . | 1:666\$0 |
|-----------------|----------|

Dia 10

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Art. 5º .....                | 680\$0 |
| Art. 9º .....                | 10\$0  |
| Art. 9º parágrafo único..... | 110\$0 |

800\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|               |        |
|---------------|--------|
| Art. 4º ..... | 215\$0 |
|---------------|--------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

|               |        |
|---------------|--------|
| Art. 2º ..... | 132\$0 |
|---------------|--------|

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Total . . . . . | 1:147\$0 |
|-----------------|----------|

Confere. — Alfredo Lima Gomes.

Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

## Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1940

## Requerimentos despachados:

De S.A. Mineração da Trindade, Comp. de Fósforos do Norte, S.A. Comp. de Calçados Bordalo S.A., pedindo arquivamento de atas. — Arquivem-se.

## Contratos:

De A. Barros & Rogério Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Alvaro Borges

de Barros e Rogério Chiavassa, para o comércio de representação, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Portal & Vilela, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Rodrigues do Portal e João Vilela, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 3:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Bogado & Oliveira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Têlio Bogado e José Basílio de Oliveira, para o comércio de arquitetura e construções, com o capital de 50:000\$0 prazo indeterminado. — Deferido.

De Jorge & Simões, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Abílio Ferreira Jorge e Antônio Simões Ferreira, para o comércio de açougue, com o capital de 25:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Alves Ribeiro & Rezende, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Albertino Alves Ribeiro e Josué de Oliveira Rezende, para o comércio de estuador por empreitada, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De F. Cardoso & Ramalho, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Francisco Marques Oliveira Cardoso e Danie. Fernandes de Sá Ramalho, para o comércio de mercadorias de chumbo e metal, com o capital de 16:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Torquato & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Júlio de Sequeira Carvalho, José Torquato Praxedes Pessoa e Carlos Viriato de Saboia, para o comércio de compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras com o capital de 500:000\$0, prazo de 5 anos. — Deferido.

De Augusto & Loureiro, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Adelino Pais de Loureiro e Manuel Augusto, para o comércio de botequim, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Garcia & Mendes, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Garcia de Figueiredo e Antônio Mendes Lucas, para o comércio de botequim, com o capital de 16:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Cianci & Falconi, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Umberto Cianci e Miguel Falconi, para o comércio de rádios, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Madeira & Castanheira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Nobre Madeira e Alfredo Jorge Castanheira, para o comércio de padaria, com o capital de 50:000\$0 prazo indeterminado. — Deferido.

De Antônio Baltazar & Gomes, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Baltazar e Francisco Gomes, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Mendes Bastos Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Eduardo dos Santos Mendes e José Bastos Freire Júnior, para o comércio de drogas e produtos farmacêuticos, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Construtora Ribeiro & Batista de Oliveira Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Francisco Batista de Oliveira, Fábio Ribeiro de Oliveira e Levindo de Paiva Duque, para o comércio de construções civis, prazo de 10 anos, capital de 120:000\$0. — Deferido.

## Alteração de contrato:

De Oliveira Irmãos Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato, em virtude da cessão da quota de capital que fez o sócio Dr. Franklin de Almeida, aos sócios remanescentes Manuel Rodrigues de Oliveira e Francisco Rodrigues de Oliveira. — Deferido.

De Scott & Comp. Ltda., Engenharia e Construções, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social. — Indeferido.

De Guerreiro & Cia., Ltda, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato, em virtude de retirada de sócio, reintegração do capital por um dos sócios remanescentes. — Deferido.

De Antero Pereira & Cia., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de retirada de sócio, reintegração do capital pelos sócios remanescentes e modificação de alguns dispositivos. — Deferido.

De Pinheiro Dias & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de elevação de capital para 159:000\$0. — Deferido.

De J. Ferrenho & Cajueiro, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de modificar as cláusulas do contrato social originário referentes às retiradas pro-labore dos sócios e a data de realização dos balanços anuais. — Deferido.

De Pinho Diogo & Cia., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retirada de sócio, reintegração do

capital pelos sócios remanescentes e modificação da razão social para Pinho & Diogo. — Deferido.

De A. Dias Ferreira & Cia., Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retirada de sócio, reintegração do capital por um dos sócios remanescentes e modificação de alguns dispositivos. — Deferido.

De Sociedade Financeira do Brasil Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de aumento de capital para 250:000\$0. — Deferido.

De Faria Simões & Cia., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de retirada de sócio, reintegração do capital e modificação da razão social, para Jorge Faria & Cia. — Deferido.

De Empresa de Pesca Bandeirantes Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retirada de dois sócios, admissão de dois outros, reintegração do capital e modificação de alguns dispositivos. — Deferido.

#### Distratos:

De Goldfarb & Irmão, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Gregório Goldfarb, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Israel Leck Goldfarb. — Deferido.

De Soifer & Gurevitz, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Saul Soifer, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Jaime Gurevitz. — Deferido.

De Catraio & Luiz, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio João Rodrigues Catraio, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio José Luiz, que continua com o mesmo ramo de negócio. — Deferido.

De Patrício Gama & Cia., pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada dos sócios Patrício Gama y Costart e Artur Gama Costart, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Agustín Gama Valmana, que continuará com o negócio em seu nome individual. — Deferido.

#### Firmas:

De J. Mesquita & Rodrigues, D. Lima & Silva, Martinez & Vilalva, Fábrica Santa Helena Ltda., Vieira & Dias, Davi da Cruz & Comp., Frederico Nunes & Comp., M. J. Oliveira & Torres, Seakdferri & Comp., pedindo registro de firmas. — Registrem-se.

De Laurentino Neves da Costa, pedindo registro de firma, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Paschoal Mattiolo, pedindo registro de firma, para o comércio de quitandaria, líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Lemartine Pinto de Oliveira, pedindo registro de firma, para o comércio de calçados e chapéus, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Carlos Correia Coutinho, pedindo registro de firma, para o comércio de boteguim e bar, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Francisco da Silva Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de boteguim e bilhares, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Elísio Ferreira da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de boteguim, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Teixeira Ferreira Segundo, pedindo registro de firma, para o comércio de boteguim, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Jorge Ajud, pedindo registro de firma, para o comércio de armário e miudezas, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Simon Dyrekter, pedindo registro de firma, para o comércio de vendas e confecção de peles, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Adolfo Gomes da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Otelo Ciaria, pedindo registro de firma, para o comércio de fábrica de balas, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Robert Rosenstock, pedindo registro de firma, para o comércio de tinturaria, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Murilo dos Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manuel Maria Valente, pedindo registro de firma, para o comércio de concertador de calçados, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Murilo Cabral, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e armário, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Irmãos Brum, pedindo registro de firma. — Deferido.

De Clementino Del Cielo, pedindo registro de firma, para o comércio de papel e aparelhos elétricos, com o capital de 60:000\$0. — Deferido.

De Miguel Hidalgo, pedindo registro de firma, para o comércio de fabrico de calçados, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Friedrich Hermann Christian Blumenhagen, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De G. Donato de Araújo, pedindo registro de firma, para o comércio de representações e comissões, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Moacir Laport Leitão, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Carlos F. de Macedo, pedindo registro de firma, para o comércio de boteguim, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Zoroastro Gomes Barbosa, pedindo registro de firma, para o comércio de conservação e fiscalização de vinhos e licores, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Alexandre Fontes Braga, pedindo registro de firma, para o comércio de comissões e representações, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Tomaz Gomes Figuereda, pedindo registro de firma, para o comércio de alugador de bicicletas, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Isaac David Mizrahi, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e armário, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Salvador Jefferson Ordini, pedindo registro de firma, para o comércio de meias e bolsas, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Glória dos Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Jens Christian Jenson, pedindo registro de firma, para o comércio de fábrica de gelo, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Francisco Barbosa, pedindo registro de firma, para o comércio de boteguim com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De João da Rocha Coelho, pedindo registro de firma, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Aderbal Gomes, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De João José Rescala, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Murray M. Borman, pedindo registro de firma, para o aumento de capital para 100:000\$0. — Deferido.

De Luiza Adelaide Sarmiento, pedindo registro de firma, para o comércio de bar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Anibal Augusto Pires, pedindo registro de firma, para o comércio de charutaria, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Antônio Pereira Caldas, pedindo registro de firma, para o comércio de padaria e confeitaria, com o capital de 61:000\$0. — Deferido.

De Euclides Elias da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de barbearia, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Silva & Ferreira, pedindo registro de firma. — Deferido.

De M. Cerqueira & Comp., pedindo registro de firma. — Deferido.

De Aveiro & Comp., pedindo registro de firma. — Deferido.

De Del Boca & Irmão, pedindo registro de firma. — Deferido.

De Aleides Ribeiro Wright, pedindo registro de firma, para o comércio de empreitadas de aterros, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio Augusto Alves Mateus, pedindo registro de firma, para o comércio de boteguim, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Isaac Golembiowski, pedindo registro de firma, para o comércio de artefatos de couro e roupas feitas, com o capital de réis 5:000\$0. — Deferido.

De Horácio Bastos, Artur Geraldo de Macedo, José Luiz Monteiro de Barros, pedindo registro de diplomas. — Registrem-se.

De Léa Aizen Tiomuy, Regina Helena de Sousa Pinto, Rafaela Iolanda Iorio D'Elia, Miriam Fink Hochstein, Maria Júlia de Oliveira, Maria de Jesus, Lidia Miranda Pinto, pedindo autorização para comerciarem. — Deferido.

De José Montes Rosales, pedindo arquivamento de carta de gerente. — Deferido.

De Simão Soares Pereira da Rocha, pedindo arquivamento de carta de gerente. — Deferido.

De Gilbert Edward Strickland, pedindo arquivamento de procuração. — Deferido.

De Sílvio Tavares de Matos, pedindo transferência de livros. — Como requer.

De N. Cosentino, pedindo anotação de firma. — Anote-se.  
De Ernesto Kopschitz (três), pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De V. Alves de Oliveira, Erwin Burkle, Rafael Araújo, Serafim Gonçalves Vieira, Alfredo Quintas, pedindo cancelamento de firmas. — Cancelem-se.

De Pimenta & Medeiros, pedindo registro de firma. — Registrem-se.

#### Papeis com exigência:

De Companhia Carioca de Armazens Gerais S. A., Laboratórios Moura Brasil S. A., Escola Remington S. A., Sul América, Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., Construtora Brandão S. A., Combrasa, Companhia Parque da Varzea do Carmo S. A., Perfumaria Lopes S. A., Companhia Imobiliária Guanabara S. A., Casa Bancária Bandeirantes S. A., pedindo arquivamento de atas. — Satisfazam as exigências.

De J. Correia & Comp. Ltda., Esteves & Carneiro, Castro e Silva Alves & Miranda Pacheco Ltda., Ofacilio & Comp. Ltda., Carvalho & Comp. Ltda., Pacificação Santo Antônio Ltda., Constantino do Carmo & Comp., Andrade & Ferrari Ltda., Viuva Oliveira & Carvalho, Costa Lopes & Comp. Ltda., Publicidade Bola Preta Ltda., Lannelli & Irmão, A. R. Ferreira & Comp. Ltda., Machado & Sousa, Assunção & Queiroz, Imobiliária Comercial Ltda., Lopes & Ribas Ltda., Lamas Grippo & Pinho Ltda., Agência Johnson Ltda., Oficinas Vaz Saleiro Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Campos & Carvalho Ltda., Goldsack Rosental & Comp., Stephen Schaefer & Comp., Gaz Neon Pannon Ltda., Hering & Mandler, Lopes & Silva, Manuel Benedito & Comp. Ltda., Alfatto Brasileiro Ltda., Sampaio Avelino & Comp., Marques Porto & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração nos seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De Albino Gomes de Moraes & Comp., pedindo cancelamento de firma. — Satisfazam a exigência.

De José Antônio Segundo, pedindo cancelamento de firma. — Satisfazam a exigência.

De Celi João Brendim, Antônio Marques Henriques, pedindo registro de diplomas. — Satisfazam as exigências.

De Lira & Batalha, Boim & Brunschohtein, Lamas Abreu & Companhia, Liquicy José Pacheco, Sleiman Ali, J. N. de Sá, Editora Enreka Ltda., Léa Aizen Timmy, Maria Júlia de Oliveira, José Batista Ataíde, Alexander Ehrlich, Manuel Rodrigues de Campos, José Cardoso Ferreira Filho, Samuel Kaltman, José Figueiredo, Antônio da Silva Moreira, João Alves, João José da Rocha, A. J. de Sousa, Maurício Schneider, Joaquim Tavares Segundo, Antônio dos Santos, Francisco da Silva Sousa, pedindo registro de firma. — Satisfazam as exigências.

Dia 16 de abril de 1940

De Itanhangá Financiadora S/A., Civilização Brasileira S/A., Empresa de Armazens Frigoríficos, pedindo arquivamento de atas. — Satisfazam as exigências.

De A. Pinho Bandeira & Terci, Sociedade Comercial e Agrícola Paulista Ltd., Sociedade Irmãos Daher Ltda., Alfredo Ferreira & Filho, Carvalho & Silva, Silvino Correia & Irmão, Casa Nilo Autos Ltda., Aurélio & Irmãos, Teles & Eloi, Cruzada da Boa Imprensa Ltda., Monteiro & Coelho Ltda., Oficinas Mecânicas e Aeronáuticas do Brasil Ltda., Machado & Irmão, Costa & Simões Segundo, pedindo arquivamento de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De A. P. Franqueira & Cia., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social. — Satisfazam a exigência.

De C. Queiroz & Moreira, pedindo arquivamento de seu contrato social. — Satisfazam a exigência.

De Mendel Burd, José Antônio Segundo, A. Vieira Mendes, Nunes & Moutinho, G. Nadas & Fernandes, Alberto Gomes Vieira, J. Eurico, A. Freitas Oliveira, Carlos Ferreira da Silva, Antônio Henrique do Aguiar, pedindo registro de firmas. — Satisfazam as exigências.

De A. Carlos da Costa, pedindo cancelamento de firma. — Satisfazam a exigência.

De S. A. Trianon, pedindo nomeação de fiscais. — Satisfazam as exigências.

#### Papéis despachados:

De Cooperativa dos Motoristas do P. no Brasil, pedindo arquivamento de documentos. — Arquivem-se.

De Mecann-Erikson Corporation of Brasil S/A., All América Cables Inc., Banco Comercial de Minas Gerais S/A., Laboratórios Moura Brasil, S/A., Cia. Serviços de Engenharia S/A., Cia. Imobiliária do Açude, pedindo arquivamento de documentos. — Arquivem-se.

#### Contratos:

De Orazi & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Angelo Orazi, Dr. Alfredo Maia Júnior e Kenneth Howard McCrimmon, para o comércio de represen-

tações, consignações e conta própria, com o capital de 150:000\$0, prazo de 5 anos. — Deferido.

De Jesus & Ciuffo Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Joaquina Maria de Jesus e Orestes Ciuffo, para o comércio de farmácia, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado.

De Santos & Marins, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Otávio José dos Santos e Jorge Antônio Marins, para o comércio de carvoaria, com o capital de 2:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Silva Henriques & Gomes, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio da Silva Henriques e Antônio Gomes da Silva, para o comércio de tanoeira, caixas, barricas, com o capital de 7:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Felice & Giuseppe, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Felice Miglionico e Greco Giuseppe, para o comércio de confeitaria e leiteria, com o capital de 120:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Fernandes & Torres, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Augusto de Carvalho Torres e Maximino F. de Carvalho, para o comércio de padaria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Augusto Freitas & Ferreira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Augusto Freitas e João Ferreira, para o comércio de botiquim, líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Alfredo Gomes & Filhos, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Alfredo Gomes Moreira, Norival Gomes Moreira e Carlos Gomes Moreira, para o comércio de oficina de pinturas, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Zagardoni & Perroni Ltd., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Bernardo Zagardoni, Eduardo Perroni, para o comércio de móveis, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De F. Santos & Almeida, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Florêncio dos Santos, Lina de Almeida, para o comércio de tinturaria, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Lacerda & Santos Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Albino de Lacerda Filho e Sebastião Vicente dos Santos para o comércio de marcenaria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De I. Silva & Silva, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Isidoro da Silva e Antônio da Silva, para o comércio de feutas, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Dominguez & Mariño, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Alfonso Mariño Dominguez e João Dominguez Vidal, para o comércio de botiquim, leiteria, charutaria, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Garcia & Estevez, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Garcia Moreno e Agustín Estevez Ribeiro, para o comércio de café e leiteria, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. A. Sampaio & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Américo Antônio Sampaio e José Garcia, para o comércio de automóveis, com o capital de 70:000\$0, prazo de 5 anos. — Deferido.

De G. Lion & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Gerhard August Lion e Conrad Bass, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De S. Santos & Soares, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Silvino Pereira dos Santos e Abílio da Rocha Soares, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Júlio Matens & Comp., pedindo desistência de arquivamento de contrato social. — Deferido.

#### Alteração de contrato:

De F. Lofiego & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude do aumento de capital para 100:000\$0 e modificação da razão social, para F. Lofiego & Comp. Ltda. — Deferido.

De F. da Silva & Irmãos, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude do aumento de capital para 30:000\$0. — Deferido.

De Moraes Fonseca & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da retirada do sócio Artur Barbosa de Moraes, ficando o capital social reduzido para 40:000\$0, girando a firma sob Moraes & Fonseca. — Deferido.

#### Diplomas:

De Amando Mendonça de Paiva Lins, Claudionor de Sousa Lemos, pedindo registro de diplomas. — Registrem-se.

## Firmas:

De A. Soares & Sousa, Jerusalmi Politi & Comp., Almeida Cunha & Comp., Gasogênio Ferta Ltda., M. Martins Tosta de Freitas & Comp., Ascenção & Gomes, Bacêlo & Laranjeira, Brazão Machado & Comp., Belfort & Comp. Ltda., Rádio Técnica Cananéa Ltda., pedindo registro de firmas. — Registrem-se.

De Alfredo J. Ramos, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis e tapeçarias, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De A. F. Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de farmácia, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Domingos Gomes Patriarca, pedindo registro de firma, para o comércio de escritório comercial, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Secundino Cândido Correia, pedindo registro de firma, para o comércio de café e leiteria, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Antero Manuel de Sá, pedindo registro de firma, para o comércio de mercador de pão, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Fermin Sias Gonzalez, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 4:000\$. — Deferido.

De José da Cunha, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Alexandre José Teresa, pedindo registro de firma, para o comércio de depósito de pão, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Jaime Vainbolm, pedindo registro de firma, para o aumento do capital para 50:000\$. — Deferido.

De Aracl de Sousa-Santana, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Alberto André Batista, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de concertos de rádios, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De M. R. Fonseca, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De R. Conde Ribas, aditamento à declaração de firma. — Deferido.

De Manuel Pereira da Silva Terceiro, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 40:000\$. — Deferido.

De Albano Ferreira da Costa, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de serralheiro, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Deolindo Pinto de Lima, pedindo registro de firma, para o comércio de vidraceiro, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Antônio Vasconcelos, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Manuel Gerpe Suarez, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De L. Sans Quintana, pedindo arquivamento de seu contrato social, para o comércio de escritório de comissões e consignações, com o capital de 50:000\$. — Deferido.

De Manuel Antônio Pinto, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De João Francisco Xavier, pedindo registro de firma, para o comércio de bar e confeitaria, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Antônio Dantas de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de livros, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Rafael Pinto, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 3:000\$. — Deferido.

De Justino Vieira Soares, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de bombeiro hidráulico, com o capital de 11:000\$. — Deferido.

De Ernesto Esteves, pedindo registro de firma, para o comércio de padaria, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Agostinho de Gouveia, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Antônio Paulina, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de bombeiro hidráulico, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Manuel Leandro Nascimento, pedindo registro de firma, para o comércio de meias e gravatas, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Sebastião Rodrigues, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 9:000\$. — Deferido.

De Rui Marques Dias, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De João Correia do Couto, pedindo registro de firma, para o comércio de tinturaria, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Hélio Antunes Siqueira, pedindo registro de firma, para o comércio de pão e doces, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De F. Permínio das Neves, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de concertos mecânicos, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Benjamin Figueiredo, pedindo registro de firma, para o comércio de mercearia, com o capital de 50:000\$. — Deferido.

De Habib Bestani, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Rachid Gauri, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e armário, com o capital de 30:000\$. — Deferido.

De Manuel de Lima Franco, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Herman Fucks, pedindo registro de firma para o comércio de oficina de fabricação de bolsas, com o capital de 3:000\$. — Deferido.

De João Gastaldi, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Antônio de Faria Peixoto, pedindo registro de firma, para o comércio de frutas a varejo, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Lothar Bauer, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Antônio Marques Gil, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 4:000\$. — Deferido.

De The Texas Company (South América Ltd.), pedindo registro de procuração. — Deferido.

## Conselho Nacional do Trabalho

## PRIMEIRA CAMARA

Processo n. 19.776-39, de 1940. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina submete a apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra Basílio Bohones e outros:

Considerando que, quanto a Basílio Bohones, ficou provada a co-autoria no furto, sendo robusta a prova testemunhal nesse sentido e não negando a defesa o fato delituoso;

Considerando, no entanto, que quanto a Pedro Bohones não há elementos que levem à convicção de que deve ser demitido por infração da alínea "a" do art. 54 do decreto n. 0.465 de 1931, de vez que são os próprios acusados que excluem a responsabilidade do mesmo;

Considerando que a única acusação que subsiste sobre o referido acusado é a de não haver evitado o furto;

Considerando que para punir essa falta seria demasiado severa a pena de demissão;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente, em parte, a acusação, determinando a reintegração de Pedro Bohones.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio R. França Filho*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.587-37. — Vistos e relatados os presentes autos em que o Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos formula consulta sobre a interpretação de dispositivos da lei n. 159, de 1935, e decreto n. 890, de 1936:

Considerando que a consulta não se enquadra na hipótese prevista pelo art. 6º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934, e, assim, de conformidade com a jurisprudência firmada pelo Conselho, não cabe ser respondida:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta constante dos autos, a folhas 3.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.498-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de São Paulo Railway consulta sobre a situação de um associado acidentado:

Considerando que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento de consultas, salvo quando formuladas ou encaminhadas pelo Sr. ministro do Trabalho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.925-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Inspetor de Previdência, José Nilo de Albuquerque, solicita instruções a respeito da situação dos funcionários das instituições de previdência, sem quitação com o serviço militar;

Considerando que a dúvida suscitada pelo Sr. Inspetor, à vista do que dispõem o art. 218, § 5.º, da lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, e as Instruções baixadas por este Conselho, referente ao "plano de padronização" dos vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, fica perfeitamente dirimida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, atender o pedido de instruções, de fls. 2, determinando, outrossim, sejam baixadas normas elucidativas aos demais inspetores de previdência, sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, Relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 9.686-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, tráz ao conhecimento deste Conselho que não pode dar cumprimento à circular n. C-2.200, de 21 de outubro de 1937, em virtude de estar retido pela respectiva empresa todo o capital de sua Carteira de Empréstimos;

Considerando que a Caixa usou do fundo de reserva da Carteira de Empréstimos para operações normais da mesma, na falta de numerário, visto como a Rede Mineira de Viação não entrava com a importância das contribuições, na forma da lei,

Mas,

Considerando que as providências tomadas a fls. 48 e 49-v. surtiram efeito, de vez que o Governo do Estado de Minas Gerais entrou em acordo com a Caixa e efetuou o pagamento de 3.380.500\$0 (três mil trezentos e oitenta e quinhentos mil réis), por meio da promissória, acordo que foi homologado por este Conselho no acórdão proferido em 23 de janeiro último, nos autos do processo n. 10.322-38;

Considerando, por outro lado, que, aplicando, por conta própria, a importância do fundo de reserva da Carteira de Empréstimos no movimento da mesma, com aumento de capital, exorbitou a Junta este Conselho facultado procedimento equivalente em outras Caixas, Administrativa da Caixa de suas atribuições, uma vez que, já tendo tal ato depende de autorização deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar o ato da Junta Administrativa da Caixa, advertindo-se, porém, a mesma de que não deve praticar ação idêntica à do presente processo, sem prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. Geral.

Proc. 7.101-37 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao débito de 147.053\$1 (cento e quarenta e sete contos e cinco mil e cem réis) da "The San Paulo Gás Co. Ltda." para com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo;

Considerando que o caso está, conforme evidenciam os officios de fls. 82 usque 89, pendente de apreciação judicial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, recomendando-se à Caixa ou ao Inspetor que serve junto a ela a necessidade de se informar este Conselho do andamento, em juízo, das ações propostas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.447-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação;

Considerando que os cálculos efetuados pela Caixa, para sua classificação, segundo o plano de padronização, estão certos, devendo a quota de despesas com o pessoal da Secretaria ser de réis.... 336.349\$200 (311.349\$200 -|- 25.000\$000);

Considerando, entretanto, que o quadro apresentado pela Caixa foge às normas estabelecidas pelo plano de padronização, visto como funcionários de vencimentos iguais tiveram classificação diferente;

Considerando que a Comissão especial, examinando a proposta, opina que a padronização deverá obedecer às seguintes normas:

a) Aos funcionários que exercem atualmente os cargos de gerente, contador e tesoureiro, será atribuído o vencimento padrão correspondente ao respectivo cargo.

b) Serão classificados 1º oficial, com o vencimento padrão de 1:100\$0, os funcionários da Secretaria que exercem, atualmente, as

funções de assistente de gerente e guarda-livros e lhes está atribuída a gratificação de função, correspondente a chefe de Carteira de Empréstimos e de assistência ao contador.

c) Serão classificados 1º oficial, com o vencimento padrão de 1:100\$0, os funcionários da Secretaria que exercem as funções de 1º escriturário, com os vencimentos atuais de 800\$0.

d) serão classificados 2º oficial, com o vencimento padrão de 950\$0, os funcionários da Secretaria que percebem, atualmente, 750\$0 a 650\$0;

e) serão classificados 3º oficial, com o vencimento padrão de 800\$0, os atuais terceiros escriturários que percebem 500\$0;

f) serão classificados 1º escriturário, com o vencimento padrão de 650\$0, os atuais quartos escriturários que percebem, atualmente, 400\$0;

g) serão classificados 2º escriturário, com o vencimento padrão de 550\$0, os funcionários da Secretaria que percebem, atualmente, 350\$0;

h) serão classificados 3º escriturário, com o vencimento padrão de 450\$0, os funcionários da Secretaria que percebem, atualmente, 250\$0;

i) será classificado, de acordo com os artigos 52, 53 e 54, das "Instruções", o pessoal da Portaria.

Considerando que, adotando essa norma e racionalizando o quadro — em forma de pirâmide, princípio básico da padronização — deverá a Caixa reajustá-lo e promover o seu provimento, de conformidade com os arts. 27 e 33 das Instruções, aplicado o desconto necessário para enquadrar a respectiva despesa na quota disponível para o pessoal;

Considerando que, aplicadas as regras em questão, o quadro da Caixa, com os vencimentos reduzidos de 20 % (art. 5º das Instruções), ficará constituído de:

| Denominação                                          | Vencimento padronizado | Vencimento líquido |
|------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|
| 1. Gerente . . . . .                                 | 2:500\$0               | 2:000\$0           |
| 1. Contador . . . . .                                | 1:750\$0               | 1:400\$0           |
| 1. Procurador . . . . .                              | 1:350\$0               | 1:080\$0           |
| 1. Tesoureiro . . . . .                              | 1:400\$0               | 1:120\$0           |
| 7. Primeiros oficiais . . . . .                      | 1:100\$0               | 880\$0             |
| 5. Segundos oficiais . . . . .                       | 950\$0                 | 760\$0             |
| 6. Terceiros oficiais . . . . .                      | 800\$0                 | 640\$0             |
| 7. Primeiros escriturários . . . . .                 | 650\$0                 | 520\$0             |
| 8. Segundos escriturários . . . . .                  | 550\$0                 | 440\$0             |
| 9. Terceiros escriturários (2) . . . . .             | 450\$0                 | 360\$0             |
| 1. Porteiro . . . . .                                | 650\$0                 | 520\$0             |
| 1. Servente . . . . .                                | 350\$0                 | 280\$0             |
| Gratificações para os cargos comissionados . . . . . | a                      | 250\$0             |

(1) — Considerados 3 excedentes.

(2) — 5 só devem ser preenchidos, desde que ocorram as vagas dos excedentes de primeiros oficiais, resultando, assim, verba necessária.

Considerando que a Caixa pretende a criação de diversos cargos, oferecendo a necessária justificada, pelo que é procedente o pedido;

Considerando que, em relação aos vencimentos propostos para o engenheiro, podem ser aprovados;

Considerando, quanto ao quadro do pessoal do Serviço Médico, que foi observado o disposto no art. 41 das Instruções, cumprindo à Caixa equiparar os vencimentos dos senhores doutores Zonino Ramos Couto e Antônio Mota, médicos em Divinópolis, aos dos médicos da sede, visto contar a referida localidade mais de mil associados; e fixar em 1:050\$0 (3/4 do vencimento padrão-sede) os vencimentos dos doutores José Diogo Bastos e Mario da Silva Pinto, pois a localidade em que servem contam com 904 associados, cabendo, ainda, ser atribuído ao Dr. José Diogo Bastos, o excedente de 450\$0, de vez que os seus atuais vencimentos são de 1:500\$0;

Considerando, finalmente, que sobre a reclamação do funcionário Leví Pinheiro, de que trata em apenso, aceitando a sugestão da Comissão, deve o mesmo funcionário ser classificado como 1º oficial, percebendo o excedente, na forma do art. 34 das Instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) aprovar a proposta de padronização na forma e com as alterações indicadas;

b) autorizar a criação dos cargos novos pedidos pela Caixa;

c) determinar que a padronização prevaleça desde julho de 1939, ficando para isso aberto o respectivo crédito especial, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.718/38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 710\$0 (setecentos e dez mil réis) para "Pensões"; 1:940\$0 (um conto novecentos e quarenta mil réis) para "Despesas Administrativas — Pessoal — Gratificação à Junta Administrativa"; 530\$0 (quinhentos e trinta mil réis) para "Comissões Bancárias" e 2:850\$0 (dois contos oitocentos e cinquenta mil réis) para "Imposto sobre a Renda";

Considerando que não há o que opor à concessão pretendida exceção feita do último reforço, de vez que o art. 26 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, determina que o imposto sobre a renda seja descontado no ato do pagamento dos juros, cumprindo à Caixa proceder a escrituração dos juros pelo líquido recebido, pois, no caso contrário, se estabeleceria um aumento fictício da receita da instituição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido da Caixa para o fim de conceder os reforços solicitados, com exceção, porém, do que se refere a "Imposto sobre a Renda".

Rio de Janeiro 29 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 21.670/39 — Vistos e relatados os autos referentes a incorporação à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, dos empregados das demais empresas existentes nesse Estado e de conformidade com a decisão proferida por este Conselho, por acórdão de 5 de junho do ano próximo findo;

Considerando que a citada incorporação foi procedida anualmente e nos termos das Instruções baixadas por este Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologá-la.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 23.455/39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do "Pessoal" da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Salvador;

Considerando que a Comissão Especial, encaminhando a proposta apresentada pela Caixa, sugere em seu parecer:

"De acôrdo com as instruções aprovadas pelo E. Conselho deverá a Caixa em questão ser enquadrada na classe Q, e a sua despesa com pessoal deverá ser calculado na base de 7,20 de sua receita em 1938, isto é, 12:76108,

De acôrdo com as instruções aprovadas pelo E. Conselho e com as normas adotadas pela Comissão de Padronização e seu quadro, deverá ser o seguinte:

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| 1 gerente . . . . .      | 700\$0    |
| 1 1º oficial . . . . .   | 450\$0    |
| 1 contínuo . . . . .     | 250\$0    |
| Despesa mensal . . . . . | 1:400\$0  |
| Despesa anual . . . . .  | 16:800\$0 |

Não comportando o limite estabelecido no artigo 4º das instruções, o pagamento dos vencimentos na base máxima foi, de acôrdo com o artigo 5º, aplicado o desconto de 25 % para que a despesa ficasse dentro de 7,20 % da receita apurada em 1938.

Assim, os vencimentos padronizados deverão ser pagos na seguinte base:

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| 1 gerente . . . . .      | 325\$0    |
| 1 1º oficial . . . . .   | 340\$0    |
| 1 contínuo . . . . .     | 190\$0    |
| Despesa mensal . . . . . | 1:055\$0  |
| Despesa anual . . . . .  | 12:660\$0 |

As possibilidades financeiras da Caixa em face das instruções para a padronização dos vencimentos não permitem a aprovação do quadro proposto nem a admissão de novos funcionários. Os vencimentos atuais do gerente, conforme consta do próprio formulário anteriormente preenchido pela Caixa e enviado a esta Comissão eram de 500\$0 e não 600\$0 como consta da presente proposta, não havendo, assim, o excedente previsto no artigo 34.

Quanto ao pessoal do serviço médico, não pode também o quadro proposto merecer aprovação de vez que a sua despesa anual excede o limite legal de 10 % da receita de 1938, isto é, 17:72487.

Assim, o seu médico deverá continuar com os vencimentos atuais de 800\$0, que já excedem o padrão estabelecido, podendo a Caixa elevar para 250\$0, os vencimentos do enfermeiro.

Para melhoria de sua assistência médica poderá a Caixa se utilizar do disposto no parágrafo 2º do artigo 41 das instruções, respeitando, porém, o limite de 10 % acima referido.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acôrdo com o parecer da Comissão, aprovar a proposta de padronização, que prevalecerá desde julho de 1939, para o que fica aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende*, procurador geral.

Processo n. 17.776-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado;

Considerando que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa, estão certos, devendo a quota de despesa com o pessoal da Secretaria, ser elevada a 29:400\$000, à vista do disposto no artigo 4º das Instruções da Padronização;

Considerando que de acôrdo com as normas traçadas pelo referido plano de padronização o quadro de pessoal da Caixa deverá ser o seguinte:

#### Designação — Vencimento

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| 1 gerente . . . . .           | 900\$000 |
| 1 primeiro oficial . . . . .  | 550\$000 |
| 1 segundo oficial . . . . .   | 450\$000 |
| 1 segundo escrivão . . . . .  | 300\$000 |
| 1 terceiro escrivão . . . . . | 250\$000 |

cujas despesas anuais — 29:400\$000 — será assim distribuída: Despesas Administração — Pessoal Fixo, 23:650\$000, e Carteira de Empréstimo — Pessoal, 5:750\$000;

Considerando que o gerente, não possuindo habilitação legal, não pode continuar a exercer as funções de contador, cumprindo à Caixa contratar um contador diplomado ou provisionado, cujos vencimentos serão pagos pela verba "Pessoal Variável" (art. 26 das Instruções);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização na forma e com as alterações indicadas devendo a mesma prevalecer desde julho de 1939, para o que fica aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 19.331-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Macaé;

Considerando que a Comissão, examinando a proposta apresentada, apresenta o seguinte parecer:

Os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos. Entretanto, de acôrdo com as instruções aprovadas pelo E. Conselho e com as normas adotadas pela Comissão de Padronização o seu quadro deverá ser o seguinte:

| Denominação              | Vencimentos |          |          |
|--------------------------|-------------|----------|----------|
|                          | Atual       | Padrão   | Líquido  |
| 1 — Gerente . . . . .    | 700\$000    | 700\$000 | 490\$000 |
| 1 — Contador . . . . .   | 500\$000    | 500\$000 | 350\$000 |
| 1 — 1º Oficial . . . . . | 250\$000    | 450\$000 | 320\$000 |
| 1 — 2º Oficial . . . . . | 200\$000    | 350\$000 | 250\$000 |
| 1 — Servente . . . . .   | 100\$000    | 200\$000 | 140\$000 |

Não se comportando o limite estabelecido no art. 4º das Instruções o pagamento dos vencimentos na base padrão integral, deve-se à aplicar o desconto de 30 % previsto no art. 5º. Assim, os vencimentos deverão ser pagos na base do líquido acima indicado, cobrindo os excedentes do gerente e do contador pela verba "Despesas de Administração — Pessoal Variável" na forma do art. 34.

O quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa anual — que fica aquém dos limites estabelecidos pelas Instruções, deverá ser assim classificada: 16:100\$000 à conta da verba "Despesas de Administração-Pessoal" do orçamento próprio da Caixa e 2:500\$000 verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos.

Quanto ao quadro médico, não havendo padrão para médico-sede na classe a que pertence a Caixa e não comportando o limite estabelecido no art. 23 do dec. n. 21.081 nenhum aumento de pessoal parece que se poderia manter o quadro atual, de vez que os vencimentos do médico chefe já correspondem ao padrão.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com o parecer da Comissão, aprovar a proposta de padronização, que prevalecerá desde julho de 1939, ficando, para isso, aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 17.803/39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Goiás:

Considerando que, embora os cálculos para a classificação da Caixa estejam certos, todavia, de conformidade com as normas traçadas nas instruções de padronização, o quadro do pessoal deverá ser assim organizado:

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| 1 gerente . . . . .     | 1:000\$00 |
| 1 contador . . . . .    | 800\$00   |
| 1 1º oficial . . . . .  | 600\$00   |
| 1 1º escrivão . . . . . | 400\$00   |

cujas despesas anuais, de 33:600\$00, será distribuída: "Despesas administrativas — Pessoal fixo", 29:100\$00, e "Carteira de Empréstimo — Pessoal", 4:500\$00;

Considerando que os atuais vencimentos do gerente excedem o padrão, pelo que o respectivo excedente correrá à conta da verba "Despesas Administrativas — Pessoal variável";

Considerando que o quadro do pessoal médico não foi organizado de acordo com as instruções, não sendo aceitável a proposta apresentada do diretor de Casa de Saúde contratante do serviço hospitalar, ser transformado em médico-chefe, o que contraria expressamente o disposto no art. 41 das referidas instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) aprovar a proposta de padronização, na forma e com as alterações indicadas;

b) determinar que a Caixa apresente nova proposta para o pessoal do Serviço Médico, observado o disposto nos arts. 41 e 41 das instruções, sendo-lhe, entretanto, facultado contratar a assistência médica aos seus associados, total ou parcialmente, com a Casa de Saúde, respeitado o decreto n. 22.016;

c) determinar que a padronização prevaleça desde julho de 1939, ficando para isso aberto o respectivo crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.313/39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements:

Considerando que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos; entretanto, de acordo com as normas traçadas pelo plano de padronização, o quadro deverá ser assim organizado:

#### Denominação — Vencimento

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 1 — Gerente . . . . .                     | 1:600\$000 |
| 1 — Procurador (novo) . . . . .           | 500\$000   |
| 1 — 1º oficial (1) . . . . .              | 800\$000   |
| 2 — Terceiros oficiais . . . . .          | 700\$000   |
| 1 — Primeiro escrivão . . . . .           | 600\$000   |
| 2 — Terceiros escrivãos (novos) . . . . . | 350\$000   |
| (1) — Gratificação de função . . . . .    | 250\$000   |

cujas despesas anuais — 70:200\$000 — será distribuída: "Despesas administrativas — Pessoal fixo, 55:200\$000, e "Carteira de Empréstimo — Pessoal, 15:000\$000;

Considerando que o desdobramento de vencimentos proposto pela Caixa não cabe, em face do disposto no § 1º do art. 4º das Instruções de Padronização;

Considerando que o Serviço médico é contratado com uma associação de classe, não havendo, assim, quadro a aprovar;

Considerando que em relação aos vencimentos propostos para o engenheiro — 1:500\$000 — não há a objeção;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização na forma e com as alterações, indicadas, prevalecendo a mesma desde julho de 1939, para o que fica aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 23.329/39 — Vistos e relatados os presentes autos, em que consta a proposta de padronização do quadro do Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus:

Considerando que, sobre a proposta apresentada pela Caixa, a comissão especial apresenta o seguinte parecer:

"Os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos. Entretanto, de acordo com as instruções aprovadas pelo E.

Conselho é com as normas adotadas pela Comissão de Padronização, o seu quadro deverá ser o seguinte:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| 1 gerente . . . . .            | 800\$00    |
| 2 primeiros oficiais . . . . . | 500\$00    |
| 2 segundos oficiais . . . . .  | 400\$00    |
| Despesa mensal . . . . .       | 2:600\$00  |
| Despesa anual . . . . .        | 31:200\$00 |

Não comportando o limite estabelecido no art. 4º das instruções, o pagamento dos vencimentos acima, integralmente, deve ser aplicado o desconto de 30 %, para que a despesa fique dentro de 7 % da receita apurada em 1938.

Assim, os vencimentos padronizados deverão ser pagos na seguinte base:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| 1 gerente . . . . .            | 560\$00    |
| 2 primeiros oficiais . . . . . | 350\$00    |
| 2 segundos oficiais . . . . .  | 280\$00    |
| Despesa mensal . . . . .       | 1:820\$00  |
| Despesa anual . . . . .        | 21:840\$00 |

O quadro acima foi organizado, tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa, e a sua despesa anual — que fica aquém dos limites estabelecidos pelas Instruções, deverá ser assim classificada: 18:090\$00, à conta da verba "Despesas de Administração — Pessoal Fixo", do orçamento próprio da Caixa, e 3:750\$00, pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos.

O serviço médico, dada a exiguidade dos recursos de que dispõe a Caixa para o seu custeio, poderá continuar a ser prestado como faculto o § 2º do art. 41 das Instruções.

Entretanto, o vencimento do médico atual deve ser fixado em 800\$00, de acordo com o quadro de vencimentos aprovados com as instruções."

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Comissão, aprovar a proposta de padronização, que prevalecerá desde julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 17.638-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória:

Considerando que sobre a proposta de padronização, a Comissão emitiu o parecer que se segue:

"Os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos. Entretanto, de acordo com as instruções aprovadas pelo E. Conselho é com as normas adotadas pela Comissão de Padronização, o seu quadro deverá ser o seguinte:

#### Denominação — Vencimento

|                        |         |
|------------------------|---------|
| 1 gerente . . . . .    | 800\$00 |
| 1 contador . . . . .   | 600\$00 |
| 1 1º Oficial . . . . . | 500\$00 |
| 1 2º Oficial . . . . . | 400\$00 |
| 1 3º Oficial . . . . . | 350\$00 |
| 1 Estafeta . . . . .   | 200\$00 |

O quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa, deduzidos os vencimentos do funcionário destacado para a Carteira Predial (art. 36) não poderá exercer o limite estabelecido no art. 4º das Instruções, isto é, 23:170\$00, correndo 2:000\$00 à conta da verba "Pessoal" da Carteira de Empréstimos e o restante pelo orçamento próprio da Caixa.

Para esse fim, deverá a Caixa aplicar, nos vencimentos padronizados, o desconto previsto no art. 59.

Ao funcionário que estiver percebendo vencimento superior ao padrão, será aplicado o disposto no art. 34, correndo a respectiva despesa à conta da verba "Despesas de Administração — Pessoal Variável".

Quanto aos serviços do engenheiro fiscal e do encarregado da farmácia, parece que se poderia autorizar, por analogia, o ajuste de que trata o § 2º do art. 41 das Instruções, já aplicado aos serviços de escrituração nas pequenas Caixas.

Quanto ao quadro médico parece nada haver a opor à aprovação da proposta da Caixa.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, de conformidade com o parecer da Comissão, padronização que prevalecerá desde julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

Proc. 20.769-39-1940 — Vistos e relatados, os autos de recurso interposto por diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários da decisão da respectiva Junta Administrativa que lhes indeferiu o pedido de criação de uma carteira de empréstimos:

Considerando que o recurso de fls. 4, está fóra do prazo legal, uma vez que a ciência da decisão recorrida foi dada a 13 de setembro e o recurso deu entrada na Caixa a 7 de novembro de 1939 ou a 3 do mesmo mês e ano (fls. 4 e 5), e que contraria o Decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, art. 114;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso, por ter sido o mesmo interposto fóra do prazo legal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Rui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.247-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão, em Vitória, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão do reforço de Rs. 2:520\$0 (dois contos quinhentos e vinte mil réis), afim de atender as despesas referentes à gratificação dos membros da respectiva Junta Administrativa:

Considerando que não há o que opôr à concessão pretendida:

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Rui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 19.416-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ponta-Santa Catarina:

Considerando que sobre a proposta apresentada pela caixa, a comissão especial emitiu o seguinte parecer:

"Os cálculos efetuados para a classificação da caixa estão certos. Entretanto, de acordo com as instruções aprovadas pelo E. Conselho e com as normas adotadas pela Comissão de Padronização, o pessoal da secretaria deverá ser assim classificado:

1º — Aos funcionários que exercerem atualmente os cargos de gerente, contador e tesoureiro, será atribuído o vencimento padrão correspondente ao respectivo cargo.

2º — Serão classificados, 1º oficial, com o vencimento padrão de 1:000\$0, os funcionários da secretaria que percebem atualmente 850\$0 e 750\$0.

3º — Serão classificados 2º oficial, com o vencimento padrão de 900\$0, os funcionários da secretaria que percebem atualmente 600\$0.

4º — Serão classificados 3º oficial, com o vencimento padrão de 750\$0, os funcionários da secretaria que percebem atualmente 550\$0 e 500\$0.

5º — Serão classificados 1º secretário, com o vencimento padrão de 600\$0, os funcionários da secretaria que percebem atualmente 400\$0.

6º — Serão classificados 2º escriturários, com o vencimento padrão de 500\$0, os funcionários da Secretaria que percebem atualmente 300\$0 e 250\$0.

7º — Serão classificados 3º escriturários, com o vencimento padrão de 450\$0, os funcionários da secretaria que percebem atualmente 200\$0, 150\$0 e 120\$0.

8º — Será classificado porteiro-chefe-zelador, com o vencimento padrão de 600\$0, o atual porteiro.

9º — Será classificado servente, com o vencimento padrão, o de 450\$0, os atuais contínuos, bem como o guardião.

De acordo com a norma adotada pela Comissão de Padronização, o quadro desta caixa deverá ser assim racionalizado:

| Denominação                                      | Vencimentos |
|--------------------------------------------------|-------------|
| 1 contador . . . . .                             | 1:600\$0    |
| 1 tesoureiro . . . . .                           | 1:300\$0    |
| 1 procurador . . . . .                           | 1:000\$0    |
| 2 primeiros oficiais (1 excedente) . . . . .     | 1:000\$0    |
| 2 segundos oficiais . . . . .                    | 900\$0      |
| 3 terceiros oficiais . . . . .                   | 750\$0      |
| 4 primeiros escriturários . . . . .              | 600\$0      |
| 6 segundos escriturários (1 excedente) . . . . . | 500\$0      |
| 6 terceiros escriturários . . . . .              | 450\$0      |
| 1 porteiro-chefe-zelador . . . . .               | 600\$0      |
| 3 serventes . . . . .                            | 450\$0      |
| Despesa mensal . . . . .                         | 23:300\$0   |
| Despesa anual . . . . .                          | 267:600\$0  |

O quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela caixa e a sua despesa anual — que

fica dentro dos limites estabelecidos pelas instruções — deverá ser assim classificada: 210:400\$0 à conta da verba "Despesas de Administração — Pessoal Fixo" do orçamento próprio da caixa, e 50:000\$0 pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos.

O provimento do quadro racional deverá ser feito pela Caixa, partindo da classificação pelos vencimentos na forma dos 9 itens constantes do início deste relatório e observados rigorosamente os arts. 27 e 33 das Instruções.

Quanto à padronização do quadro do pessoal dos serviços médicos pode ser aprovada a proposta apresentada pela Caixa, com as seguintes modificações:

1.º Os vencimentos do encarregado do Laboratório devem ser fixados em 750\$0, de acordo com o art. 47 das Instruções.

2.º O escriturário arquivista que serve no serviço médico deverá, na forma do item 5º deste relatório, ser classificado 1º escriturário e como tal incluído no quadro único (Secretaria).

Entretanto, a forma do art. 36, os seus vencimentos correrão à conta da verba "Serviços Médicos Pessoal Fixo".

Nessas condições, ficará assim constituído o quadro médico efetivo:

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| 1. Médico-chefe . . . . .               | 1:800\$0 |
| 11. Médicos sede . . . . .              | 1:300\$0 |
| 1. Encarregado de Laboratório . . . . . | 750\$0   |
| 1. 1.º Enfermeiro . . . . .             | 450\$0   |
| 2. 2.º Enfermeiros . . . . .            | 350\$0   |
| 1. 1.º Escriturário . . . . .           | 600\$0   |

Os médicos do interior serão contratados na forma do § 2º do art. 41 das Instruções.

Considerando que em relação aos vencimentos propostos pela Caixa para o procurador, podem ser aceitos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com o parecer da Comissão, aprovar a proposta de padronização, que prevalecerá desde julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

#### ACORDÃO N. 1.940

Processo n. 17.604/39 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, submete à aprovação deste Conselho a proposta de padronização do quadro de seu pessoal:

Considerando que, de acordo com o parecer da Comissão Especial, o quadro de pessoal da Caixa deve ser o seguinte, visto como o que foi apresentado não atendeu às normas traçadas pelo plano de padronização:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| 1. Gerente . . . . .          | 1:150\$0 |
| 1. 1.º Oficial . . . . .      | 650\$0   |
| 1. 2.º Oficial . . . . .      | 550\$0   |
| 1. 1.º Escriturário . . . . . | 450\$0   |
| 1. Estafeta . . . . .         | 250\$0   |

Considerando que as despesas devem ser classificadas: "Despesas Administração — Pessoal Fixo", 27:850\$0 (vinte e sete centos oitocentos e cinquenta mil réis) e "Carteira de Empréstimo — Pessoal", 8:750\$0 (oito centos e setecentos e cinquenta mil réis), devendo, outrossim, ser atribuído ao gerente, na forma do art. 24 das Instruções, o excedente de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis) mensais, correndo a respectiva despesa à conta da verba "Despesas Administrativas — Pessoal Variável";

Considerando que em relação ao quadro médico, com exceção do médico-chefe, os demais titulares são contratados, podendo pois ser aprovada a proposta da Caixa, nos termos do § 2º do art. 41 das referidas Instruções;

Considerando que relativamente aos vencimentos propostos para o engenheiro nenhuma objeção há a fazer;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, na conformidade do exposto, aprovar a proposta de padronização, que deverá prevalecer a partir de julho de 1939, ficando para isso aberto o respectivo crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Molta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.874-39. — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do Pessoal da

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista:

Considerando que sobre a proposta apresentada, a Comissão Especial opina seja o quadro assim organizado:

- 1 gerente — 700\$000
- 1 contador — 500\$000
- 1 Oficial — 300\$000

devendo as despesas ser classificadas: Despesas de Administração — Pessoal, 13:000\$000 (treze contos de réis), e "Carteira de Empréstimo — Pessoal", 5:000\$000 (cinco contos de réis);

Considerando que em relação aos excedentes de vencimentos (art. 31 das Instruções) devem ser eles levados à conta de "Despesas Administrativas — Pessoal Variável";

Considerando, quanto ao pessoal do serviço médico, que não havendo vencimento padrão para as Caixas da classe o (médico-sede) pode ser aceita a proposta da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, com as observações indicadas, prevalecendo a mesma, outrossim, desde de julho de 1939, ficando para isso aberto o crédito necessário, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. França*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.615-37. — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" interposto pelo presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu pensão aos beneficiários de Antônio José de Oliveira, na parte em que o mesmo presidente submete à apreciação deste Conselho as razões aduzidas pelo membro da Junta, Sr. Armando Laydner, referentemente à decisão da Segunda Câmara de 21 de novembro de 1938;

Considerando que o parecer da Procuradoria Geral, à folhas 64 verso, observa que a Caixa teve ciência da decisão da Segunda Câmara em 27 de março de 1939, e somente em 28 de outubro seguinte é que foram oferecidas as considerações de folhas 58-9 e folhas 60-63, não podendo ser as mesmas recebidas como embargos, "ex-vi" do disposto no parágrafo 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao decreto n. 21.784, de 1934;

Considerando serem, na espécie, inaceitáveis estas razões como pedido de reconsideração;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da petição de folhas 58-59.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro Mendonça*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.499/39 — Vistos e relatados os presentes autos referentes ao recurso interposto pelo Dr. José Redo Cid da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, que lhe indeferiu a averbação de tempo de serviço prestado ao Departamento dos Correios e Telégrafos, ora em grau de embargos, sendo embargante o referido recorrente e embargada, a Segunda Câmara deste Conselho.

Considerando que a Segunda Câmara, em sessão de 20 de maio de 1939, conhecendo do recurso interposto pelo Dr. José Redo Cid da decisão da Junta Administrativa da referida Caixa, resolveu pelos fundamentos constantes do acórdão publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho do ano findo, negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão da Caixa;

Considerando que o interessado oferece embargos para este Conselho, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao Decreto 21.784, de 1934;

Considerando, entretanto, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar a decisão embargada, permanecendo, assim inalteráveis os seus fundamentos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, por irrelevantes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 22.243/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Manuel Vidal Barbosa Lage submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1938, procedidos na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Passagem;

Considerando que a Caixa depositou mais de duzentos contos de réis sem a necessária autorização deste Conselho, no Banco de Minas Gerais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o relatório apresentado, com as recomendações formuladas pelo referido ins-

petor, advertindo-se a Junta Administrativa da Caixa pelo fato de ter feito o aludido depósito sem a prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.778-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, nos termos da circular C-1.262, de 11 de agosto de 1939, submete à apreciação deste Conselho a relação dos mutuários que deixaram débito na respectiva Carteira de Empréstimos e que são atualmente associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que este Conselho em sessão de 5 de junho de 1939, nos autos do Proc. n. 2.712-38, julgou procedente a reclamação formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western contra a decisão do referido Instituto recusando atender as providências reclamadas em relação a José Luna nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto n. 21.763, de 24-8-32;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, na forma do pedido inicial, determinar que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes providencie quanto ao restabelecimento das averbações das consignações devidas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.198-39. — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva;

Considerando que a receita foi prevista em 450:000\$00 (quatrocentos e cinquenta contos de réis) e a despesa orçada em 332:700\$00 (trezentos e trinta e dois contos e setecentos e sessenta mil réis);

Considerando que a verba "Pessoal Fixo" foi aumentada de 21:600\$00 (vinte e um mil e seiscentos mil réis) e a de "Pessoal Variável" aumentada de 15:000\$00 (cento e cinquenta e um contos de réis), excessos esses que estão devidamente justificados a fls. 8;

Considerando que, apesar do aumento referido, a despesa orçada para o presente exercício é menor que a do ano de 1939, de vez que foi suprimido da mesma o título "Diversas Despesas — Juros de Fundo para a Carteira" — 222:000\$00 (duzentos e vinte e dois contos de réis), em virtude das instruções emanadas da portaria do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho (SCM-52, de 28-7-39);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.020-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, na parte em que a mesma solicita a este Conselho autorização para transferir 1:000\$000 (um conto de réis) da verba "Transferências" para a de "Compra de Medicamentos" e 1:000\$000 (um conto de réis) de "Funerais" para "Aposentadorias";

Considerando que não há o que opor à autorização pretendida, desde que seja aumentada de 1:000\$000 (um conto de réis), na receita, a rubrica "Venda de Medicamentos";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.009-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, na parte em que a mesma solicita a este Conselho autorização para transferir 5:000\$000 (cinco contos de réis), de "Aposentadorias por invalidez para "Pensões" e 2:000\$000 (dois contos de réis) de "Administração — Material" para "Despesas não discriminadas";

Considerando que não há o que opor à autorização pretendida, de vez que a mesma não importa em alteração do orçamento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.336-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do *Pessoal* da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, Oficiais na Cidade do Rio Grande:

Considerando que os cálculos para a classificação da Caixa estão certos;

Considerando que, de acordo com as Instruções da Padronização e as normas adotadas pela Comissão especial, o quadro deverá ser assim organizado:

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| 1 Gerente .....          | 800\$0 |
| 1 Primeiro Oficial ..... | 500\$0 |
| 1 Segundo Oficial .....  | 400\$0 |
| 1 Terceiro Oficial ..... | 350\$0 |

cujas despesas atingem a 24:600\$0 anuais, além do limite estabelecido no art. 4.º das referidas Instruções, pelo que aos ditos vencimentos deve ser aplicado o desconto de 10%, resultando:

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| 1 Gerente .....          | 720\$0 |
| 1 Primeiro Oficial ..... | 450\$0 |
| 1 Segundo Oficial .....  | 360\$0 |
| 1 Terceiro Oficial ..... | 315\$0 |

Considerando que a despesa — 22:110\$0 — deverá ser distribuída: "Despesas Administração — Pessoal Fixo", 18:390\$0, e "Carteira de Empréstimo — Pessoal", 3:750\$0;

Considerando que a Caixa informa "que o guarda livros percebe seus vencimentos por mês de escrita apresentada, não estando sujeito a ponto", e, assim sendo, devem tais vencimentos correr à conta da verba "Despesas Administrativas — Pessoal Variável";

Considerando que, enquanto prevalecer o desconto de 10%, não pode a Caixa atribuir qualquer gratificação, inclusive na Carteira de Empréstimo;

Considerando que não tenha sido apresentado a proposta de padronização para o pessoal do Serviço Médico, cumpre à Caixa fazê-lo, observadas as normas traçadas nas Instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) aprovar a proposta de padronização, na forma e com as alterações indicadas, a qual prevalecerá desde julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito;

b) determinar que a Caixa apresente a proposta em relação ao *Pessoal* do Serviço Médico, para futura apreciação do Conselho

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, Relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 23.164-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação submete à aprovação deste Conselho a minuta do edital de concorrência para prestação de serviços hospitalares e de laboratório aos seus associados, durante o exercício de 1940:

Considerando que não há o que opôr ao deferimento do pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta do edital apresentada.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alberto Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 20.111-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários das Estradas Nazaré e Santo Amaro:

Considerando que a comissão especial, examinando a proposta de padronização em tela, apresenta sobre a mesma o seguinte parecer:

"Os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos. Entretanto, de acordo com as instruções aprovadas pelo Egrégio Conselho e com as normas adotadas pela Comissão de Padronização o seu quadro deverá ser o seguinte:

| Cargo                | Vencimentos |
|----------------------|-------------|
| 1 gerente .....      | 1:000\$000  |
| 1 contador .....     | 800\$000    |
| 1 1º oficial .....   | 600\$000    |
| 1 2º oficial .....   | 500\$000    |
| 1 3º oficial .....   | 450\$000    |
| 1 1º escrivão .....  | 400\$000    |
| 1 2º escrivão .....  | 350\$000    |
| 1 servente .....     | 250\$000    |
| 1 estafeta .....     | 150\$000    |
| Despesa mensal ..... | 4:500\$000  |
| Despesa anual .....  | 54:000\$000 |

O atual tesoureiro e o escrivão datilógrafo deverão ser classificados, respectivamente, 1º e 2º escrivão, respeitando-se, para os demais cargos, a classificação.

Não comportando o limite estabelecido no art. 4º das instruções o pagamento dos vencimentos supra na base máxima, deve ser aplicado aos mesmos o desconto de 30 % para que a despesa fique dentro do limite legal.

Assim, os vencimentos padronizados deverão ser pagos na seguinte base:

| Cargo               | Vencimentos |
|---------------------|-------------|
| 1 gerente .....     | 700\$0      |
| 1 contador .....    | 550\$0      |
| 1 1º oficial .....  | 420\$0      |
| 1 2º oficial .....  | 350\$0      |
| 1 3º oficial .....  | 330\$0      |
| 1 1º escrivão ..... | 280\$0      |
| 1 2º escrivão ..... | 250\$0      |
| 1 servente .....    | 180\$0      |
| 1 estafeta .....    | 110\$0      |

Despesa mensal — 3:170\$0.

Despesa anual — 38:040\$0.

O quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa anual que fica aquém dos limites estabelecidos pelas instruções deverá ser assim classificada: 30:540\$0 à conta da verba "Despesas de Administração — Pessoal Fixo" do orçamento próprio da Caixa, e 7:500\$0, pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos.

Cumprido, entretanto, notar que uma parte dos funcionários da Secretaria percebia, por serviços prestados à Carteira de Empréstimos, uma remuneração extra à título de gratificação, por isso que a Carteira de Empréstimos tinha folha de pagamento própria. Com o advento da padronização, foi incorporado ao Quadro de Secretaria o Quadro da Carteira de Empréstimos, rateando-se a despesa do quadro único na forma do art. 4º § 1º das instruções.

Assim, as importâncias percebidas anteriormente à conta da Carteira de Empréstimos devem ser incorporadas aos vencimentos dos funcionários da Secretaria, como incorporado foi o seu pessoal.

A classificação dos funcionários foi baseada no total dos vencimentos percebidos na Secretaria e na Carteira. Nessas condições, deverá ser contado o excedente, na forma do art. 34, correndo a respectiva despesa à conta da verba "Despesa Administrativa — Pessoal variável".

O quadro médico não foi organizado de acordo com as instruções. Assim, é que a Caixa, criando o cargo de médico-chefe atribuiu-lhe um vencimento pouco maior que o do médico sede, ao passo que deu aos médicos do interior vencimentos em desacordo com o § 1º do art. 41.

Entretanto, considerando que a Caixa dispõe de recursos limitados para atender ao custeio do seu serviço médico hospitalar, que abrange empregados de duas estradas de ferro, parece que se poderia aprovar o quadro apresentado em face do disposto no § 2º, do art. 41, das instruções, devendo, neste caso, a despesa correr à conta da verba "Serviço Médico — Pessoal variável".

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, na conformidade do parecer, aprovar a proposta de padronização, que prevalecerá desde julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 17.300-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Considerando que, embora os cálculos para a classificação de baixa estejam certos, todavia o seu quadro não está de acordo com as normas traçadas pelas Instruções de Padronização, devendo ser assim organizado:

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| 1 gerente .....                                            | 1:450\$0 |
| 1 primeiro oficial .....                                   | 750\$0   |
| 1 segundo oficial .....                                    | 650\$0   |
| 2 terceiros oficiais .....                                 | 550\$0   |
| 1 servente .....                                           | 350\$0   |
| Gratificação ao 1º oficial — Carteira de empréstimos ..... | 250\$0   |

Cuja despesa anual atinge a Rs. 54:600\$0, e deverá ser distribuída: "Despesas Administração — Pessoal Fixo" Rs. 48:350\$0, e "Carteira de Empréstimo — Pessoal", Rs. 6:250\$0;

Considerando que em relação ao quadro do pessoal do Serviço Médico nada ha a objetar;

Resolve o Conselho Nacional, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, com as alterações indicadas, devendo a mesma proposta prevalecer desde julho de 1939, para o que fica aberto respectivo crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Parcival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.194-39 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited":

Considerando que tendo sido de 998:232\$500 (novecentos e noventa e oito contos duzentos e trinta e dois mil e quinhentos réis) a receita da Caixa, no exercício de 1938, deverá ela ser enquadrada na classe "K" e fixada em 59:890\$000 (cinquenta e nove contos oitocentos e noventa mil réis) a sua quota de despesa com o pessoal da Secretaria, que deverá ainda ser acrescida de 2 1/2 % do capital da Carteira de Empréstimos isto é, 13:750\$000 (treze contos setecentos e cinquenta mil réis), resultando, assim para a Caixa em aprego a quota máxima de 73:640\$000 (setenta e tres contos seiscentos e quarenta mil réis);

Considerando que de acordo com as normas adotadas pela comissão de padronização, o seu quadro de pessoal da Secretaria deverá ser o seguinte:

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| 1 gerente. . . . .             | 1:450\$000  |
| 4 primeiros oficiais . . . . . | 750\$000    |
| 1 segundo oficial . . . . .    | 650\$000    |
| 1 terceiro oficial . . . . .   | 550\$000    |
| 1 terceiro escrivão . . . . .  | 350\$000    |
| Despesa mensal . . . . .       | 6:000\$000  |
| Despesa anual . . . . .        | 72:000\$000 |

Considerando que o quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada e a sua despesa anual — que fica dentro dos limites estabelecidos pelas Instruções — deverá ser classificada, 58:250\$000 (cinquenta e oito contos duzentos e cinquenta mil réis) à conta da verba "Despesas de Administração — Pessoal Fixo" do orçamento próprio da Caixa, e 13:750\$000 (treze contos setecentos e cinquenta mil réis) pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos;

Considerando que a gratificação proposta para o tesoureiro não pode ser concedida, de vez que o mesmo já percebe vencimento superior ao padrão;

Considerando, por fim, que para a prestação de serviço médico valeu-se a Caixa do disposto no § 2º do art. 41 das Instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização apresentada, devendo a Caixa cumprir as observações aqui determinadas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz* relator.

Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

### Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

#### RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17 DE ABRIL DO ANO DE 1940

*Barthel Newton da Silva Lima*, Presidente. — *Antônio Monteiro Garcia*, Vogal dos Empregadores. — *Cory Peixoto*, Vogal dos Empregados. — *Tina Villa*, Secretária.

Processo P. 2.535 de 1940 — José Ribeiro, reclamando contra José Pinto Mendes, dias de salários e horas extras. Procedente em 30\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.296 de 1940 — Henrique Bartolomeu Oliva, reclamando contra Panificação Paulista Ltda., dispensa sem justa causa. Improcedente em 500\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 2.323 de 1940 — Augusto Lourenço da Cunha, reclamando contra José Inácio & Irmão, suspensão injusta. Convertido diligência.

Processo P. 1.798 de 1940 — Clementino Lucas da Silva, reclamando contra Dourado S. A., dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Arquivar em 200\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 1.799 de 1940 — Manoel Roberto, reclamando contra Dourado S. A., dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Arquivar em 1:200\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 1.913 de 1940 — Antônio Costa, reclamando contra Fernandes, González & Comp., dispensa. Adiado para o dia 18 do corrente mês, às 14 horas.

Processo P. 2.455 de 1940 — José de Almeida, reclamando contra José Pinto Mendes, dispensa sem prévio aviso, dias de salários e horas extras. Adiado para o dia 8 de maio, próximo futuro, às 15 horas.

### Instituto Nacional do Mate

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

#### Prorrogação do prazo de inscrição

Existindo, todavia, um pequeno número de produtores ainda não inscritos no INM., resolve a Diretoria conceder uma última prorrogação, sem multa, até 31 de maio de 1940.

O produtor que não legalizar a sua situação até essa data, não terá direito a quota, na safra do ano corrente.

Será baixada Resolução, neste sentido.

#### Mercado americano

Conhecendo do último relatório do delegado do INM., nos Estados Unidos, deliberou a diretoria que sejam tomadas providências urgentes sobre os assuntos nele insertos.

#### Revisão das quotas fixadas para o Rio Grande do Sul

Devendo iniciar-se a 1º de junho do corrente ano, a safra do Rio Grande do Sul, resolve a diretoria proceder à revisão das quotas anteriormente estabelecidas para os exportadores e comerciantes daquele Estado, determinando o Sr. Presidente seja lavrada a Resolução a respeito.

#### Compra do mate pelos industriais e comerciantes

A diretoria aprova a minuta de Resolução a ser baixada, sobre a obrigatoriedade dos industriais e comerciantes adquirirem as quantidades de mate proporcionais às respectivas quotas, a partir da safra de 1940.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos.

FG. — *Diniz Junior*, presidente; *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Nicolau Mader Junior* e *Valdomiro Silveira*.

#### RESOLUÇÃO N. 49

(Publicada no Diário Oficial n. 84, de 13 de abril de 1940)

#### RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

|                                  | Toneladas |
|----------------------------------|-----------|
| Lopes Irmãos . . . . .           | 600       |
| Romão Luciano de Souza . . . . . | 500       |

Leia-se:

|                                                       |     |
|-------------------------------------------------------|-----|
| Lopes Irmãos . . . . .                                | 600 |
| Cooperativa Regional de Produtos de Mate (Rio Branco) | 500 |
| Romão Luciano de Souza . . . . .                      | 500 |

Onde se lê:

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| Gomes Pereira . . . . . | 400 |
|-------------------------|-----|

Leia-se:

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| A. Gomes Pereira . . . . . | 400 |
|----------------------------|-----|

Onde se lê:

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Apolinário Zorzan . . . . .     | 60 |
| Jacinto Roque Machado . . . . . | 50 |

Leia-se:

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Apolônio Zorzan . . . . .       | 60 |
| Valdomiro Arbo . . . . .        | 50 |
| Jacinto Roque Machado . . . . . | 50 |

Onde se lê:

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Emílio Predebon . . . . .   | 40 |
| Adolfo Zimmermann . . . . . | 40 |

Leia-se:

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Emílio Predebon . . . . .   | 40 |
| Guilherme Blume . . . . .   | 40 |
| Adolfo Zimmermann . . . . . | 40 |

Onde se lê:

Tarasconi & Farina ..... 10

Leia-se:

Tarrasconi & Farina..... 10

Onde se lê:

Alberto Lohmann ..... 10

Leia-se:

Alberto Jorge Lohmann..... 10

Visto. — *Diniz Junior*, presidente.

#### RESOLUÇÃO N. 50

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º A partir da revisão de 1940, os industriais e comerciantes registrados no I. N. M. ficarão obrigados a adquirir, nas épocas ora indicadas, as seguintes quantidades de mate cancheado, proporcionais às quotas de exportação que lhes hajam sido distribuídas:

- 20 % (vinte por cento) até 30 de setembro;
- 30 % (trinta por cento) até 31 de dezembro;
- 30 % (trinta por cento) até 31 de março;
- 20 % (vinte por cento) até 30 de junho.

Art. 2.º Os industriais e comerciantes que, nas datas indicadas no art. 1.º, não provarem ao Instituto haver adquirido mate cancheado correspondente às percentagens acima referidas, sofrerão, nas respectivas quotas, uma redução proporcional à quantidade que efetivamente hajam comprado dos produtores.

Parágrafo único. A prova da compra a que se refere este artigo será cumprida com a apresentação do recibo do prego pago ou em face da existência de títulos negociáveis ao prazo máximo de noventa dias.

Art. 3.º O excesso que, em cada período referido no art. 1.º, se verifique haver sido comprado pelos industriais e comerciantes, sobre a percentagem obrigatória, será computado no cumprimento da obrigação de compra do período seguinte, dentro da mesma safra.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, compreende-se por "safra" o período da colheita que decorre de 1 de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Diniz Junior*, presidente.

(C. 4.479 — 18-4-1940 — 18386)

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 34 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE MARÇO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo da Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.826, de 5 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição de créditos no total de 155:800\$0 às diversas Delegacias Fiscais, por conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extra-numerário — II — Pessoal Extranumerário, 03 — Diaristas, c) Divisão de Terras e Colonização de D. N. P. V. (PG. 3.667). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Aviso n. 3.150, de 13 do corrente, sobre o adiantamento de réis 243:650\$0 ao engenheiro de minas Alvaro de Paiva Abreu, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre do corrente ano (PG. 3.671). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.992, de 13 do corrente, sobre os contratos celebrados com Oscar de Niemeyer Soares Filho, Atílio Correia Lima, Hélio Lago de Fátima Cavalcanti, Carlos de Azevedo Leão, Aldari Henrique

de Toledo e Jorge Machado Moreira, para prestação de serviços técnicos especializados na Comissão do Plano da Universidade do Brasil (PG. 14.501). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De meio soldo a Diva Ribeiro da Cunha e outros, filhos de Alfredo Ribeiro da Cunha, 2.º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 10.879). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja expedido título de meio soldo em favor da viúva, correndo o abono da pensão da data do falecimento do oficial até a véspera do óbito da beneficiária; feito o que apreciará o mesmo Tribunal a concessão originária e a reversão.

De montepio civil a Maria Chaves de Oliveira Pena e outros, viúva e filhos do Dr. Belisário Augusto de Oliveira Pena, Inspetor de Propaganda e Educação Sanitária do Ministério da Educação e Saúde. (PG. 11.139).

De montepio e meio soldo a Júlia de Sousa e Silva, Dias Carneiro, viúva de Otávio Dias Carneiro, capitão de corveta. (PG. 11.114).

Idem, idem a Wilson Otoni Jaccoud, filho de Teófilo Otoni Jaccoud, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 11.121).

De aposentadoria a Armando Gonzaga, revisor de provas classe H, do Quadro III, do Ministério da Justiça; a Duarte Paulo da Cruz Romano, guarda civil, classe E, do Quadro II, idem; a Heitor Coelho de Rezende, guarda civil, classe E, do Quadro II, idem; a Antônio Plácido Peixoto Amarante, telegrafista, classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação; a Lourenço Teles Barroso, chefe do Serviço Econômico, classe G, do Quadro XXXIII idem e a Antônio Guilherme Hartmann, engenheiro, classe J, do Quadro II, idem. (PG. 11.012, 10.941, 11.047, 10.934, 11.033 e 10.042).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de 140\$0 ao 2.º tenente da Armada Romão dos Santos, de restituições. (PG. 9.369). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 336, de 7 do corrente, distribuição do crédito de 1:018\$4 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 1.ª — Pessoal. (PG. 2.122).

N. 326, de 6 do corrente, distribuição do crédito de 10:161\$0 a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 1.ª (PG. 2.110).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

N. 198, de 11 do corrente, sobre o contrato celebrado com Alfredo Serra e Francisco Wlaseck Filho, para desempenho das funções de assistente técnico de 3.ª classe da Imprensa Nacional. (PG. 14.153). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de serem juntos os processos atinentes aos contratos anteriores, relativos aos anos de 1938 e 1939.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso CT/41/303-31, de 15 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.068, do dia 7 anterior, que abre o crédito especial de 90:000\$0 para estudos da navegação nos rios Paraná e Paraguai. (PG. 130). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 619, de 7 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o adiantamento de 500\$0 ao oficial administrativo Vitor de Magalhães Passos, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no período de março a maio do corrente ano. (PG. 115). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 777, de 16 do corrente, distribuição do crédito de réis 187:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, por conta da verba 2.ª — Material (PG. 16.502). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.945, de 7 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 40:000\$0 à Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 5.ª — Obras (PG. 3.665). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 672, de 16 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.978, de 21 de janeiro último, que concede uma pensão vitalícia a Itala

Gomez Vaz de Carvalho, filha única de Carlos Gomes (PG. 5.758). — O Tribunal resolveu que se aguarde a expedição do título declaratório da pensão e que seja este processo, oportunamente, junto ao processo da pensão em aprego.

N. 494, de 17 de fevereiro findo, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 100:000\$0 à Delegacia do Tesouro em Londres, por conta da verba 2.<sup>a</sup> Material (PG. 12.737). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Corpo Instrutivo proceda à classificação da despesa.

#### Ministério da Fazenda:

##### Processos:

##### De concessão:

De pensão especial a Balbina Lopes Bragança, mãe viúva de Benedito Lopes Bragança, capitão do Exército (PG. 11.024).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Maria Caparroz Granado dos Santos, viúva de João Virgílio dos Santos, 3.<sup>o</sup> sargento do Exército e a Amália de Sousa Guerreiro, viúva do 1.<sup>o</sup> tenente reformado do Exército, Rosemiro Francisco Guerreiro. (P. G. 11.142, 11.129).

Idem, idem, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último, a Laura Carneiro Ramos, viúva de Samuel Carneiro Ramos, capitão do Exército (PG. 11.133).

De aposentadoria a Eugênio do Rosário, escriturário classe E, do Quadro XXI, do Ministério da Viação; a José Aurélio Brigido, agente classe E, do Quadro XVII, idem; a José Inácio Borges, carteiro classe G, do Quadro IV, idem; a Henrique Romagosa, 1.<sup>o</sup> oficial do Ministério citado; a Pedro Dario Xavier dos Reis, escriturário classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; a Osório Gomes de Cantuária e Silva, guarda do tráfego classe II, do Quadro II, do Ministério da Justiça; a Carlos Pinho, auxiliar classe D, do Quadro I, idem; e a Euclides Wenhaim de Barcelos, inspetor de Alunos do Quadro I, idem. (PG. 10.933, 10.955, 11.157, 10.949, 10.935; 11.030, 11.048 e 10.943). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

##### De pagamento:

De 3:245\$8 a Avelar Viana & Comp., de dívida de exercícios findos (PG. 9.948).

De 287\$1, ao 1.<sup>o</sup> sargento reformado do Exército, Marcelino de Araujo, de restituição (PG. 9.606).

De 89\$5, a Perí Alves dos Santos e de 618\$9 ao Banco Francês e Italiano para a América do Sul, de restituição. (PG. 9.378 e 9.373). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 136, de 5 do corrente, sobre o pagamento do auxílio de 5.000:000\$0, ao Hospital dos Servidores do Estado, para o prosseguimento das respectivas obras de construção e instalação (PG. 138). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 746, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Inspeção Federal de Obras contra as Secas e a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., para arrendamento de salas e áreas do Edifício Nilomex, situado à Avenida Nilo Peçanha, nesta Capital (PG. 14.508). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato, tendo em vista o que dispõe o art. 265 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 710, de 9 do corrente, distribuição do crédito de 11.900:000\$0 a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta de varias sub-consignações das consignações I e II da verba 5.<sup>a</sup>. (PG. 16.500). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ofício n. 330, de 12 de fevereiro findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de 2.394:000\$0 ao escriturário Mário Martins Lage, para despesas a seu cargo no 1.<sup>o</sup> trimestre do corrente ano. (PG. 16.421). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

#### Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

##### Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.942, de 17 do corrente, distribuição do crédito de réis 100:000\$0 à Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 5.<sup>a</sup> — Obras. (PG. 3.666). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

##### Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 596, de 21 de novembro de 1939, do Serviço de Obras, sobre a restituição da caução de 49:000\$0 depositada por Cavalcanti Junqueira S. A., como garantia da execução de contratos para obras no Instituto Nacional de Puericultura. (PG. 5.518). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

#### Ministério da Fazenda:

##### Processos:

De distribuição do crédito de 192\$0 a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, por conta da verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal. (PG. 7.816). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De pagamento de 239:320\$0 a Estrada de Ferro Sorocabana da dívida relacionada. (PG. 10.190). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

##### De concessão:

De montepio civil a Livia Ferreira Caire, em reversão, filha de Felipe Aristides Caire, ex-diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro. (PG. 11.120). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada em "Pensões Novas"; recusando esse expediente à parcela classificada em "Exercícios Findos", por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

De montepio militar, em reversão, a Miraci Barbosa da Costa e outra, filhas de Raimundo Mendes da Costa, 3.<sup>o</sup> sargento da Armada (PG. 11.141).

De montepio civil a Maria Augusta Paiva Teixeira e outra, viúva e filha de Otávio Ferraz Teixeira, ex-guarda da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 11.100).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, a Amália Rocha Chaves, viúva de José Lourenço de Carvalho Chaves, general de brigada graduado reformado.

Idem, idem nos termos do Decreto-lei n. 196, do 22 de janeiro de 1938, a Rita Rodrigues da Silveira, viúva de João Inácio da Silveira, 2.<sup>o</sup> tenente reformado do Exército (PG. 11.140).

De aposentadoria a Paulo Cruz, telegrafista, classe G, do Quadro III do Ministério da Viação; a João Manuel da Silva, foguista, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda; a Clemente Francisco Rodrigues, marinho das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro; Alfredo Pinheiro Soares, professor, classe J, do Quadro I do Ministério da Educação, e a Artur Felippone Farrula, oficial, classe I, do Quadro V do Ministério da Justiça (PG. 11.008, 11.011, 10.937, 11.013, 11.007).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

##### Avisos:

N. 196, de 11 do corrente, sobre o contrato celebrado com o Patronato Agrícola Delfim Moreira, em Silvestre Ferraz, para internação de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal (PG. 14.512). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ofício n. 176, de 29 de fevereiro último, sobre o pagamento de 650\$0 a Maria do Amaral Vilela dos Santos, extranumerária mensalista da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, de remuneração no mês de fevereiro último (PG. 2.045). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

##### Avisos:

N. 779, de 16 do corrente, sobre a entrega de 10.000:000\$0 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., de conformidade com o art. 1.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, do Decreto-lei n. 1.745, de 3 de agosto de 1939 (PG. 16.517). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 717, de 9 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para uso comum de uma nova estação em Baurú, que está sendo construída pela primeira com a contribuição das duas outras. (PG. 14.495). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

#### — Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ofício s/n., de 15 do corrente, da Comissão de Defesa da Economia Nacional, sobre o contrato celebrado com Francisco Ebling, para exercer as funções de chefe da secção de coordenação dos transportes (PG. 14.517). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ofício n. 135, de 6 do corrente, do Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, transmitindo cópia do de n. 456, de 23 de fevereiro último, da Diretoria da Despesa Pública, sobre pagamento de folhas de pessoal extranumerário e de outras naturezas (PG. 2.083). — O Tribunal resolveu responder ao ofício que aguarda a consulta do órgão pagador competente, de que trata o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último. Outrossim resolveu o mesmo Tribunal seja esse processo junto ao de n. 9.001 deste ano.

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.483, de 25 do corrente, do Departamento de Administração, relativo a concessão do adiantamento de 168:850\$0 ao enge-

meiro da classe I, da Divisão de Aguas, do D. N. P. M., Mário Pimentel de Bittencourt Leal, para atender, nos meses de janeiro a março do corrente ano as despesas a serem efetuados no Distrito Federal e nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Goiás, Pernambuco, Ceará, Alagoas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Território do Acre, por conta da verba 2ª — Material, I — Material Permanente, diversos sub-consignações, do orçamento vigente do Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 3.685). — O Tribunal ordenou o registro do citado adiantamento.

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 3.077, de 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 3, com o Instituto do Açúcar e do Alcool, para fornecimentos ao Serviço de Transportes do Ministério da Educação (PG. 14.520). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

#### Processos:

De pagamento de 75\$0 a Rodolfo Conceição Duarte, de dívida de exercícios findos. (PG. 10.018). — O Tribunal recusou registro a despesa, por subsistir o fundamento da decisão de 20 de dezembro de 1938.

#### De concessão:

De montepio e meio soldo a Eurídice Nunes Pereira de Araújo e outras, viúva e filho do segundo tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlos Felipe de Araújo. (PG. 11.102). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Tereza de Sousa Carvalho Dias da Costa, filha de João de Sousa Carvalho, vice-almirante graduado reformado. (PG. 11.138). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Idem, idem nos termos do mesmo decreto-lei a Corina Silveira, viúva de João Procópio da Silveira, tenente coronel reformado do Exército. (PG. 11.125).

De montepio civil a Ondina da Silva Montani, em reversão, filha de Luiz Pedro Montani, carteiro de 1.ª classe, da ex-Diretoria Geral dos Correios. (PG. 11.127).

De aposentadoria a Hermano Kuhlmann, guarda fies classe "B", do Quadro III, do Ministério da Viação; a José Augusto Carvalhal, ajudante de agente classe "B", do Quadro XXVII, idem; a Nísio dos Santos Muller, telegrafista classe I, do Quadro III, idem; a José de Miranda Rosemberg, telegrafista classe "H", do Quadro III, idem; a Fernando Tavares Ribeiro, escriturário, classe "G", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda; a Juvenal Ribas de Melo, escriturário, classe "G", do mesmo quadro; a Antônio José de Carvalho, auxiliar de portaria, classe "H", da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados; a Firmo Marcelino da Silva, guarda civil, classe "E", do Quadro II, do Ministério da Justiça e a Vito Polidoro, carpinteiro, classe "F", do Quadro I, do Ministério da Educação. (PG. 11.032 — 11.010 — 10.938 — 11.038 — 11.035 — 10.944 — 11.003 — 11.028 — 11.004). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério da Marinha:

Aviso n. 342, de 15 do corrente, sobre as tabelas dos créditos da verba 1.ª — Pessoal. (PG. 36.669). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 778, de 16 de março corrente, distribuição de créditos no total de 2.500:000\$0 às diversas Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, por conta da sub-consignação 2-02) consignação 1 da verba 5ª. (PG. 16.503). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Offícios ns. 1.058 e 1.059, de 20 do corrente, do Departamento de Portos e Navegação, encaminhando as folhas nas importâncias de 6:734\$0 e de 6:216\$0, correspondente as remunerações nos meses de janeiro e fevereiro, do pessoal de estudos e projetos na Baía do Rio de Janeiro (PG. 16.505 e 16.506). — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência para que a repartição informe qual o rito a que obedeceu a liquidação da despesa, se o do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938 ou se o decreto-lei n. 1.909 de 26 de dezembro último, devendo ser informada a razão da divergência entre a inscrição orçamentária vigente e a que consta das folhas junto ao processo.

#### Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 24, de 7 do corrente, da Delegação deste Tribunal no Ministério da Marinha, consultando si a ajuda de custo dos militares da Marinha está sujeita ao registro a posteriori de que trata o n. II do art. 35 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, ou si se subordina ao preceito do art. 5º do Decreto n. 1.755, de 1939, para o efeito de ser o competente exame efetuado "por ocasião de tomada de contas dos respectivos tesoureiros e pagadores" (PG. 7.702). — O Tribunal resolveu se responda à consulta que, em face do Decreto-lei n. 1.988, de 29 de janeiro deste ano, ratificado no Diário Oficial de 14 de fevereiro, o exame da despesa efetuada de acordo com esse diploma legal continuará a ser feito na conformidade da legislação vigente (art. 2º), que, na hipótese, é o art. 37, "in fine", do Decreto-lei n. 426 de 12 de maio de 1938.

#### Processos:

#### De pagamento:

De 2:928\$0 a Carlos Saldanha, de diárias (PG. 7.734). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa de acordo com os pareceres.

De 4:500\$0 a Humberto de Oliveira, de dívida de exercícios findos. (PG. 10.375). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### De concessão:

De melhoria de pensão à Isaura de Magalhães Maurício e outra, filhas de Francisco Cândido de Magalhães, 2º tenente reformado do Exército (PG. 11.128).

Idem, idem à Aizira da Costa Cruz Murgel, viúva de Gustavo Adolfo Murgel, capitão do Exército (PG. 11.137).

De aposentadoria a Pedro Leão Cardoso, telegrafista classe K, do Quadro III, do Ministério da Viação; a Olímpia Santiago, telegrafista classe H, idem, idem; a Merêncio Gonçalves de Sousa, servente do Quadro XVII, idem; e a João Moreira Rego, chefe de Portaria classe G, idem, idem; a Luiz Pereira da Silva, oficial administrativo classe J, do Quadro III, do Ministério da Fazenda; a Eugênio Carneiro Pereira Bastos, oficial administrativo classe H, idem, idem; a João Cerqueira Reis e Silva, auxiliar de escrita classe H, do Quadro I, idem; a Olívio Marcelino Dias Tavares, chefe de Seção classe J, do Quadro V, do Ministério da Justiça e a José da Costa Filho, guarda civil classe E, do Quadro II, idem. (PG. 11.042 — 11.006 — 11.005 — 11.009 — 11.46 — 11.014 — 11.002 — 10.935 e 10.991).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério da Guerra:

Aviso n. 808, de 27 de fevereiro último, com a cópia do Decreto-lei n. 2.030, do dia 22 anterior, que abre o crédito especial de 5.000:000\$0, para as obras da nova Escola Militar. (PG. 3.686). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Offício n. 1.073, de 27 do mês findo, da Diretoria de Fundos do Exército, encaminhando 20 processos de dívidas contraídas com a Estrada de Ferro Sorocabana, além dos respectivos créditos no total de 28:105\$0 (PG. 9.737). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas de ns. 2 a 20, determinando sejam os processos respectivos encaminhados ao Ministério da Fazenda e mandando que se proceda quanto ao de n. 1 pela firma indicada no parecer.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

#### Avisos:

N. 792, de 18 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.074, do dia 8 anterior, que determina a encampação do arrendamento da Estrada de Ferro Dr. Tereza Cristina e de seus ramais e prolongamentos, abrindo crédito especial de 3.500:000\$0 para atender à aliquidiação dos dos compromissos resultantes da mesma encampação (PG. 16.501). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 748, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal com Domingos Caruso, para arrendamento do prédio n. 127, da avenida Rio Branco (PG. 14.509). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Ministério informe:

- se foi publicado o contrato, e, no caso afirmativo, quando, e
- qual o nome do proprietário do prédio e se o locador, Domingos Caruso, está autorizado expressamente a sublocar o dito prédio.

N. 813, de 19 do corrente, pagamento de 2.070:902\$2 à S.A. do Gás do Rio de Janeiro, por serviços prestados (PG. 16.515). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 709, de 16 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 2:276\$6 em quanto importa a folha de pagamento a Manuel Alves de Araujo e outros, por serviços prestados fora das horas do expediente (PG. 65). — O Tribunal manteve sua anterior decisão denegatória de registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar o senhor ministro presidente designou o dia 29 do corrente mês, às 13 horas e 30 minutos, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Comissão Central de Compras

Termo do Contrato n. 85 — Pedido n. 8 — Requerimento número 994.004 — Nota de empenho n. 2.177.

Fornecedor, Tecnoquímica Limitada.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Tecnoquímica Limitada, estabelecida na praça da Sé n. 43, sala 409, em São Paulo, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 228, representada por seu procurador, Sr. Dirceu Ribeiro de Lacerda e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

| Item | Artigo                            | Unidade | Quantidade | Preço   | Importância |
|------|-----------------------------------|---------|------------|---------|-------------|
| 13.  | Explosivo de 1ª classe, quilo.... |         | 2.000      | 16\$398 | 32:796\$0   |

(Trinta e dois contos setecentos e noventa e seis mil réis.)

Nota: Todo o material deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e outras organizadas pelo Departamento de Materiais à disposição dos interessados no Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil.

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a nota constante da cláusula primeira, e só será recebido se acompanhado da "Nota de entrega" do modelo adotado pelo Departamento de Materiais.

#### Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

#### Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 7 — inc. — 07 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.177.

#### Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

#### Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade de material.

#### Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — Caução n. 30.956, do depósito feito em moeda corrente da importância de 3:279\$600 (tres contos duzentos e setenta e nove mil e seiscentos réis), tomado por termo n. 88 na ata 23.

#### Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 85 a fls. 185/6 do Livro. 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — Roberval G. Medeiros, diretor. — Pelo fornecedor: P. p., Dirceu Ribeiro de Lacerda. — Testemunhas — Luiz Mendes Junior. — Davi Araújo.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

#### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 94 — Pedido n. 1/3 — Reg. n. 902.001  
Notas de empenhos ns. 1.573, 1.574 e 1.575

Fornecedor: Standard Oil Co. of Brazil.

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Ministério da Viação.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a Standard Oil Co. of Brazil, estabelecida nesta praça, à rua Presidente Wilson n. 418, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 68, representada por seu procurador, Sr. Leighton M. Clark, e por ele foi dito que, pela sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

| Item | Artigo | Unidade | Quantidade | Preço | Importância |
|------|--------|---------|------------|-------|-------------|
|------|--------|---------|------------|-------|-------------|

Nota de empenho n. 1.573

Pedido 1

|    |                                                          |        |        |           |
|----|----------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 1. | Gazolina de aviação "Intava", de 73 octanas, litro ..... | 13.400 | 1\$226 | 16:428\$1 |
|----|----------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|

Nota de empenho n. 1.574

Pedido 2

|    |                                                          |        |        |           |
|----|----------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 2. | Gazolina de aviação "Intava", de 73 octanas, litro ..... | 21.800 | 1\$226 | 26:726\$8 |
|----|----------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|

Nota de empenho n. 1.575

Pedido 3

|    |                                                          |       |        |          |
|----|----------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
| 3. | Gazolina de aviação "Intava", de 73 octanas, litro ..... | 4.800 | 1\$226 | 5:884\$8 |
|----|----------------------------------------------------------|-------|--------|----------|

Nota — (Acondicionada em tambores de 200 litros, de volvíveis).

## Resumo do contrato:

|                                                                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Requisição n. 902.001 — Pedido 1 — Nota de empenho n. 1.573 ..... | 16:428\$4       |
| Requisição n. 902.001 — Pedido 2 — Nota de empenho n. 1.574 ..... | 26:726\$8       |
| Requisição n. 902.001 — Pedido 3 — Nota de empenho n. 1.575 ..... | 5:884\$8        |
|                                                                   | <hr/> 49:040\$0 |

(Quarenta e nove contos e quarenta mil réis.)

## Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

## Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, nas seguintes condições: Material do pedido 1 — *Nota de empenho* n. 1.573, colocado dentro de vapor do Lloyd Brasileiro; material do pedido 2 — *Nota de empenho* n. 1.574, colocado sobre vagão da Estrada de Ferro Central do Brasil; material do pedido 3 — *Nota de empenho* n. 1.575, colocado no Aeroporto Santos Dumont, e de acordo com a "Nota" constante da cláusula primeira.

## Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

## Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivo, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

## Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 7, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940; a despesa consta das notas de empenhos ns. 1.573, 1.574 e 1.575, e foi feita na verba a necessária dedução.

## Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

## Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

## Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão um certificado do Tesouro Nacional n. 58, do depósito feito em cinco (5) apólices, ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns.: 183.766, do Decreto n. 15.027, de 1921; 221.245, do de n. 14.830, de 1921, e 420.486/8, do de número 16.031, de 1923, todas com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 50 na ata 18, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 94, as folhas 204/6, do livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor: *Pp. Leighton M. Clark*. — Testemunhas: *Arthur Falcão* — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

## NOTICIÁRIO

Boletim Diária — Em 18 de abril de 1940

Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações.

## Estado e tendência do nível dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 17):

Em ascensão em Tefé, Mearaus, Parintins, Peixe, em declínio em Porto Velho, Humaitá e Tocantins e estacionário em Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão dia 16):

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba (Dia 16):

Não é feita a tendência por falta de observações.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 16):

Em ascensão em Jupiá, Tomazina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres, Corumbá, Porto Esperança, e Porto Murinho, em declínio em Cuiabá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 17):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murinho, em declínio em Jupiá e Tomazina.

Bacia São Francisco (dia 18):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Rio Doce (dia 17):

Em ascensão em Benedito Valadares e estacionário em Presidente Vargas.

Bacia Itapicuru (Bacia — dia 17):

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 18):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 18):

Entrará em lenta ascensão entre Barra Pirai e Campos e continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 18):

Não é feita a tendência por falta de observações.

# PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 17 de abril de 1940

| Praças                       | Mercados |         |                |
|------------------------------|----------|---------|----------------|
|                              | Oficial  | Livre   | Livre especial |
| Londres . . . . .            | 57\$774  | 69\$802 | 75\$827        |
| Franca . . . . .             | —        | \$400   | \$453          |
| Itália . . . . .             | —        | 1\$005  | \$901          |
| Alemanha:                    |          |         |                |
| Verrechnungsmark. . . . .    | —        | 6\$071  | —              |
| Unterstützungsmark . . . . . | —        | —       | 3\$200         |
| Portugal . . . . .           | —        | \$695   | \$810          |
| Bélgica:                     |          |         |                |
| Belgas. . . . .              | —        | 3\$355  | —              |
| Suíça . . . . .              | —        | 4\$447  | —              |
| Suécia . . . . .             | 3\$920   | 4\$730  | —              |
| Nova-York . . . . .          | 16\$560  | 19\$815 | 20\$701        |
| Uruguai. . . . .             | —        | —       | 7\$800         |
| Argentina. . . . .           | —        | 4\$580  | 5\$043         |
| Holanda . . . . .            | —        | 10\$520 | —              |
| Japão . . . . .              | —        | 4\$667  | —              |
| Canadá. . . . .              | —        | —       | 18\$100        |

Cotações oficiais de títulos em 18 de abril de 1940:

Apólices e obrigações:

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizaas de 5%, miudas . . . . .                                 | 750\$0   |
| Uniformizadas de 1:000\$0, 5% . . . . .                              | 825\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom. . . . .                       | 825\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. . . . .                     | 834\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.-Cautelas. . . . .           | 812\$0   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port. . . . .               | 865\$0   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7% (1930) . . . . .        | 523\$0   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6% (1937) . . . . .      | 928\$0   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7%, 1939 . . . . .       | 1:010\$0 |
| Empréstimo Municipal de 1904, port. . . . .                          | 525\$0   |
| Empréstimo Municipal de 1906, port. . . . .                          | 161\$5   |
| Empréstimo Municipal de 1914, nom. . . . .                           | 150\$5   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. . . . .                          | 195\$0   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7% port. . . . .           | 855\$0   |
| Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port. . . . .           | 31\$0    |
| Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 5% nom. . . . .                  | 635\$0   |
| Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port. . . . .                | 845\$0   |
| Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1931) 1ª Série. . . . . | 115\$0   |
| Estado de Minas Gerais de 200\$ 7%, port. 1931, 3ª série. . . . .    | 158\$0   |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port. . . . .                     | 80\$5    |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port. . . . .                      | 193\$0   |
| Uniformizadas ad Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port. . . . .   | 1:011\$0 |

Ações de Companhias:

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| Funcionários Públicos . . . . . | 45\$5 |
|---------------------------------|-------|

Ações de Companhias:

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| Docas de Santos, nom. . . . .                      | 215\$0 |
| Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo . . . . . | 118\$0 |

Debentures:

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real          | 203\$0 |
| Cia. Cessionária das Docas do Porto da Baía — 1ª. Série . . . . . | 105\$0 |

Vendas judiciais:

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| \$00 apólices do Empréstimo Municipal de 1914, nom. . . . . | 150\$5   |
| 100 ações do Banco dos Funcionários Públicos . . . . .      | 45\$5    |
| 1 título de sócio do Jockey Clube Brasileiro . . . . .      | 4:000\$0 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

N. 82 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Café

|                         | Sacas   |
|-------------------------|---------|
| Entradas . . . . .      | 1.765   |
| Saídas . . . . .        | 6.625   |
| Consumo local . . . . . | 500     |
| Existência . . . . .    | 529.535 |
| Café doado . . . . .    | 5       |
| Mercado calmo.          |         |
| Preços por              |         |
| Tipo 3 . . . . .        | 15\$4   |
| Tipo 4 . . . . .        | 14\$9   |
| Tipo 5 . . . . .        | 14\$4   |
| Tipo 6 . . . . .        | 13\$9   |
| Tipo 7 . . . . .        | 13\$4   |
| Tipo 8 . . . . .        | 12\$9   |

Açúcar

|                                | Sacas         |
|--------------------------------|---------------|
| Entradas . . . . .             | 15.013        |
| Saídas . . . . .               | 2.540         |
| Existência . . . . .           | 77.818        |
| Mercado firme.                 |               |
| Preços por saco com 60 quilos: |               |
| Branco cristal . . . . .       | Nominal       |
| Demerara . . . . .             | 50\$0 a 51\$0 |
| Mascavinho . . . . .           | Não há        |
| Mascavos . . . . .             | 37\$0 a 39\$0 |

Algodão

|                       | Fardos |
|-----------------------|--------|
| Entradas — Não houve. |        |
| Saídas . . . . .      | 725    |
| Existência . . . . .  | 4.319  |
| Mercado calmo.        |        |

Preços por 10 quilos, condições do mercado:  
Fibra longa:

Seridó:

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Tipo 3 . . . . . | 45\$5 a 46\$5 |
| Tipo 4 . . . . . | 44\$0 a 45\$0 |

Fibra média:

Sertões:

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Tipo 3 . . . . . | 43\$0 a 44\$0 |
| Tipo 5 . . . . . | 40\$0 a 41\$0 |

Ceará:

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Tipo 3 . . . . . | —             |
| Tipo 5 . . . . . | 39\$0 a 40\$0 |

Fibra curta:

Matas:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | Nominal |
| Tipo 5 . . . . . | Nominal |

Paulista:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | Nominal |
| Tipo 5 . . . . . | Nominal |

O sindicato. — Bento Dias Pereira.

N. 83 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940

Movimento do dia 17

MERCADO DISPONIVEL

Café

|                         | Sacas   |
|-------------------------|---------|
| Entradas . . . . .      | 460     |
| Saídas . . . . .        | 2.262   |
| Consumo local . . . . . | 500     |
| Existência . . . . .    | 527.233 |
| Mercado calmo.          |         |

| Preços por   |      |
|--------------|------|
| Tipo 3 ..... | 1584 |
| Tipo 4 ..... | 1480 |
| Tipo 5 ..... | 1484 |
| Tipo 6 ..... | 1389 |
| Tipo 7 ..... | 1384 |
| Tipo 8 ..... | 1289 |

**Açúcar**

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Entradas .....   | Sacas 29.300 |
| Saídas .....     | 1.500        |
| Existência ..... | 105.618      |

**Mercado firme****Preços por saco com 60 quilos**

|                      |             |
|----------------------|-------------|
| Branco cristal ..... | Nominal     |
| Demerara .....       | 5080 a 5180 |
| Mascavinho .....     | Não há      |
| Mascavos .....       | 3780 a 3980 |

**Algodão**

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Entradas — Não houve ..... | Fardos |
| Saídas .....               | 275    |
| Existência .....           | 4.014  |

**Preços por 10 quilos condições do mercado**

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| <b>Fibra longa:</b> |             |
| <b>Seridó:</b>      |             |
| Tipo 3 .....        | 1585 a 1685 |
| Tipo 4 .....        | 1480 a 1580 |
| <b>Fibra média:</b> |             |
| <b>Seridó:</b>      |             |
| Tipo 3 .....        | 1380 a 1480 |
| Tipo 5 .....        | 1080 a 1180 |
| <b>Ceará:</b>       |             |
| Tipo 3 .....        | —           |
| Tipo 5 .....        | 3980 a 4080 |
| <b>Fibra curta:</b> |             |
| <b>Matas:</b>       |             |
| Tipo 3 .....        | Nominal     |
| Tipo 5 .....        | Nominal     |
| <b>Paulista:</b>    |             |
| Tipo 3 .....        | Nominal     |
| Tipo 5 .....        | Nominal     |

O síndico. — *Bento Dias Pereira.***RENDAS PUBLICAS****Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                                                   | Importâncias   |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                  |                |
| 17 de abril de 1940 .....                               | 4.429:746\$9   |
| 17 de abril de 1939 .....                               | 2.275:616\$3   |
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                |
| De 1 de abril a 17 de abril de 1940 .....               | 20.806:161\$2  |
| De 1 de abril a 17 de abril de 1939 .....               | 22.204:127\$0  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 8.002:034\$2   |
| <b>Receita global:</b>                                  |                |
| De 2 de janeiro a 17 de abril de 1940 .....             | 163.844:084\$0 |
| De 2 de janeiro a 17 de abril de 1939 .....             | 141.215:253\$2 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 22.628:830\$8  |

**Alfândega de Santos****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                                                   | Importâncias          |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                  |                       |
| 15 de abril de 1940 .....                               | Em papel 2.447:735\$9 |
| 15 de abril de 1939 .....                               | 3.597:676\$7          |
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                       |
| De 1 de abril a 15 de abril de 1940 .....               | 30.447:092\$8         |
| De 1 de abril a 15 de abril de 1939 .....               | 26.958:350\$0         |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 4.388:542\$8          |
| <b>Receita global:</b>                                  |                       |
| De 2 de janeiro a 15 de abril de 1940 .....             | 201.673:190\$4        |
| De 2 de janeiro a 15 de abril de 1939 .....             | 172.597:984\$1        |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 29.075:206\$3         |

**Recebedoria do Distrito Federal****Comparação da renda**

|                                                         | Geral          | Exclusiva depósitos |
|---------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| <b>Arrecadada de 1 a 16 de abril de 1940</b>            |                |                     |
| Em 17 de abril de 1940 .....                            | 25.314:620\$5  | 24.854:396\$2       |
| <b>Em igual período de 1939</b>                         |                |                     |
| Em 17 de abril de 1939 .....                            | 2.052:010\$1   | 2.028:512\$0        |
| Total .....                                             | 27.396:630\$6  | 26.882:908\$2       |
| Diferença para mais em 1940 .....                       | 19.764:921\$4  | 19.418:098\$3       |
| <b>Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de abril de 1940</b> |                |                     |
| Em igual período de 1939 .....                          | 184.655:898\$2 | 175.561:791\$9      |
| Diferença para mais em 1940 .....                       | 156.817:024\$6 | 153.934:087\$9      |
| <b>Arrecadada de 1 a 17 de abril de 1940</b>            |                |                     |
| Em 18 de abril de 1940 .....                            | 27.838:873\$6  | 21.627:707\$0       |
| Total .....                                             | 27.396:630\$6  | 21.882:908\$2       |
| Em igual período de 1939 .....                          | 1.653:229\$4   | 1.588:416\$4        |
| Diferença para mais em 1940 .....                       | 29.049:860\$0  | 23.471:324\$4       |
| <b>Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de abril de 1940</b> |                |                     |
| Em igual período de 1939 .....                          | 21.272:959\$9  | 20.859:670\$6       |
| Diferença para mais em 1940 .....                       | 7.776:900\$1   | 7.641:654\$0        |
| <b>Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de abril de 1940</b> |                |                     |
| Em igual período de 1939 .....                          | 186.309:127\$6 | 177.450:211\$3      |
| Diferença para mais em 1940 .....                       | 158.325:060\$1 | 155.375:660\$2      |
| Diferença para mais em 1940 .....                       | 27.984:067\$5  | 21.774:551\$1       |

**Recebedoria Federal em São Paulo****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1940 .....            | 49.801:490\$9  |
| Em 16 de abril de 1940 .....                           | 1.665:352\$9   |
| Total .....                                            | 21.469:843\$8  |
| Em igual período de 1939 .....                         | 13.965:062\$5  |
| Diferença para mais em 1940 .....                      | 7.501:781\$3   |
| Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de abril de 1940 ..... | 123.691:032\$3 |
| Em igual período de 1939 .....                         | 99.672:724\$9  |
| Diferença para mais em 1940 .....                      | 24.018:307\$9  |

**COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPÓSITOS**

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1940 ..... | 19.577:359\$0 |
| Em 16 de abril de 1940 .....                | 1.651:050\$7  |
| Total .....                                 | 21.228:409\$7 |
| Em igual período de 1939 .....              | 23.686:366\$6 |
| Diferença para mais em 1940 .....           | 7.542:043\$1  |

**EDITAIS E AVISOS****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****CONCURSO DE MONOGRAFIAS DE 1940**

Faço público acharem-se abertas, por 150 dias, a contar da data desta publicação, na sede deste Departamento, no 6º andar do Palácio do Trabalho, (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento), as inscrições ao concurso de monografias sobre questões referentes à administração pública, de acordo com as instruções anexas à Exposição de Motivos n. 106, de 11 do corrente, do D. A. S. P., aprovadas pelo Senhor Presidente da República e redigidas como abaixo se transcreve.

2. As referidas inscrições serão encerradas no dia 16 de setembro do corrente ano, às 17 horas.

## CAPÍTULO I

## DA INSCRIÇÃO

Art. 1.º Poderão inscrever-se no concurso de monografias a ser realizado pelo D. A. S. P. todos os funcionários e extranumerários do serviço público federal.

Art. 2.º A inscrição consistirá na entrega contra recibo, ao secretário do concurso, de monografia inédita e original do candidato, sobre assunto que se enquadre num dos itens referidos no art. 5º.

Parágrafo único. A inscrição será feita na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Art. 3.º A monografia será acompanhada de um envelope fechado, com uma cédula de que conste o pseudônimo do concorrente, seu verdadeiro nome, o cargo ou função que desempenhar e a repartição em que trabalhar.

Art. 4.º A monografia deverá ser apresentada em cinco exemplares impressos, datilografados ou mimeografados, ocupando, no mínimo, 50 páginas de formato almaço, espaço dois e com margem não inferior a dois e meio centímetros, exclusive bibliografia.

## CAPÍTULO II

## DA MONOGRAFIA

Art. 5.º A monografia deverá versar sobre problema ou assunto que possa ser compreendido nas seguintes secções:

1) Estudo comparativo e projeto relativo aos níveis de remuneração para as carreiras profissionais existentes nos quadros do funcionalismo público federal;

2) Técnica orçamentária: especialização e discriminação das despesas de material;

3) Estrutura das carreiras: determinação das probabilidades de acesso nas carreiras profissionais existentes no Serviço Civil Federal;

4) Projeto original de legislação sobre os acidentes de trabalho no serviço público;

5) Regulamentação das carreiras profissionais.

Art. 6.º A monografia deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes:

- a) plano ou sumário;
- b) histórico da questão;
- c) análise do problema em face dos princípios técnicos que lhes forem aplicáveis;
- d) exposição e crítica do assunto na administração;
- e) conclusões.

Parágrafo único. A bibliografia, si houver, será apresentada com indicação do nome do autor, título da publicação, data e local da edição.

## CAPÍTULO III

## DO JULGAMENTO

Art. 7.º No julgamento da monografia observar-se-á o seguinte:

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| I — Valor da parte expositiva e crítica, até ..... | 20 |
| II — Valor prático da parte construtiva, até ..... | 35 |
| III — Fundamentação, até .....                     | 30 |
| assim distribuídos:                                |    |
| a) princípios técnicos, até .....                  | 10 |
| b) experiência própria, até .....                  | 10 |
| c) documentação própria ou alheia, até .....       | 10 |
| IV — Originalidade, até .....                      | 10 |
| V — Linguagem .....                                | 5  |

Art. 8.º Só poderá concorrer aos prêmios o candidato que obtiver, no mínimo, setenta pontos.

Art. 9.º Os trabalhos premiados serão publicados pelo D. A. S. P. e constituirão propriedade do Governo.

Art. 10. As bancas examinadoras poderão classificar para publicação outros trabalhos, além daqueles que puderem concorrer aos prêmios.

Art. 11. Em caso algum serão restituídos os exemplares das monografias submetidas ao concurso.

Art. 12. O Presidente do D. A. S. P., no prazo de cinco dias, a contar do encerramento das inscrições, designará, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para julgamento das monografias, as bancas examinadoras.

Art. 13. Haverá uma banca examinadora para cada gênero de monografia, conforme a enumeração do art. 5º.

Art. 14. No prazo de 60 dias, a contar da data em que receberem os trabalhos, as bancas apresentarão o julgamento, justificando em relatório ao Presidente do D. A. S. P.

Art. 15. Do julgamento caberá recurso à D. S. até 3 dias depois de divulgados os resultados, devendo a Banca apresentar parecer escrito, dentro de cinco dias.

Art. 16. Para efeito de classificação a D. S., si julgar necessário, convocará os candidatos habilitados para defesa oral, perante a Banca, das monografias.

## CAPÍTULO IV

## DOS PRÊMIOS

Art. 17. Em correspondência com cada um dos assuntos a que se refere o art. 4º, haverá um prêmio de 5:000\$0, um de 1:500\$0 e um de 500\$0, que serão conferidos, respectivamente, aos autores das monografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do D. A. S. P.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de abril de 1940. — Murilo Braga, Diretor da Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Terceira publicação

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição ao concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de CONSERVADOR do Ministério da Educação e Saúde.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar de 11 de março do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 9 de maio.

3. A monografia a que se refere o artigo 3º, letra b, das Instruções Especiais, deverá ser apresentada até às 17 horas do dia 29 de maio.

4. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo Senhor Presidente deste Departamento nas Portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 430, de 16 de fevereiro de 1940.

5. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D. A. S. P., no andar térreo do Ministério do Trabalho, e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

6. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos ou superior a 38, apurados até a data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista, de título eleitoral ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

7. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Somente aos ocupantes efetivos de cargo público federal, aos extranumerários mensialistas ou diaristas que contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital, será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para este concurso.

9. Do candidato que fizer prova de ser ocupante efetivo de cargo público federal será exigida apenas prova de identidade.

10. Os militares, no ato de inscrição, deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

11. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 6, os candidatos nas condições referidas no item 8.

12. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição contra recibo, deixando nessa ocasião, assinatura e residência no livro competente.

13. No ato de inscrição, o candidato juntará, numerados e rubricados, os títulos a que se refere o Capítulo III das Instruções Especiais.

14. Serão entregues com o requerimento de inscrição e os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo e 82 correspondentes ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

15. Nos termos do § 3º do art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex-officio* todos os que ocuparem interinamente cargo vago de carreira a que se refere este edital, e, de conformidade com os §§ 4º e 5º do mesmo artigo, serão exonerados os que não cumprirem as condições neles contidas.

16. As provas do concurso serão de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias.

17. As provas de seleção serão as seguintes:

- prova de sanidade e de capacidade física;
- apresentação de monografia com estudo inédito e original do candidato, escolhido dentro das secções do programa;
- prova de defesa oral da monografia apresentada;
- prova prática de técnica de museus.

18. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- prova escrita de idioma estrangeiro;
- prova escrita de História do Brasil ou da História da Arte.

19. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

20. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

21. As instruções relativas ao concurso serão fornecidas no local de inscrição, onde poderão ser obtidas quaisquer outras informações.

22. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 28 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA, DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores:

Luis Pereira Ferreira de Faro Junior (Presidente);  
Anibal Fernandes Costa;  
Antenor Nascentes;  
Hahnemann Guimarães;  
Haroldo Valadão;  
Leonardo Aldridge;  
Milton Freitas de Sousa;  
Paulo Cesar Machado da Silva;  
Raul Penido Filho;  
Roberto Bandeira Acioli;  
Roberto da Mota Macêdo.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA-INSPECTOR XIV (VETERINÁRIO) — DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista — inspetor XIV (veterinário) — da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

Henrique Blanc de Freitas (Presidente);  
Jorge de Sá Earp;  
José de Arimatéa Pereira Soares.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — INSPECTOR XIV (VETERINÁRIO) — DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

São convidados a comparecer na próxima segunda-feira, dia 22 do corrente, às 9 horas, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Ancora, edificio da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem à parte escrita da prova de habi-

litação para extranumerário mensalista — Inspetor XIV (veterinário) — da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 13-4-1940.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO JUÍZO DE MENORES

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 81, de 10 de abril de 1940, às páginas 6.216 e 217.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

### Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 9, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 77, de 5 de abril de 1940, às páginas 5.863, 864 e 865.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 6 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro-chefe.

### Polícia Civil do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Martins Jordão & Cia. Ltda., n. 367 — Art. 248 L.  
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 678 — Art. 88.  
José Joaquim de Brito, n. 870 — Art. 242 C.  
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 911 — Arts. 82 e 81.

Carga:

Eduardo Silva Nogueira Filho, n. 2.717 — Art. 248 L.  
José Alves Freitas, n. 3.014 — Art. 248 L.  
Serafim de Amorim, n. 3.366 — Art. 248 L.  
Abílio Augusto Alves, n. 3.511 — Art. 242 C.  
Antônio Joaquim Guerreiro, n. 9.974 — Art. 248 L.  
Eduardo Pereira Gago, n. 11.646 — Art. 248 L.  
Ramon Garrido Cid, n. 11.784 — Art. 248 L.  
Francisco F. Isidoro, n. 13.136 — Art. 144.  
Irineu Vieira Pires, n. 14.050 — Art. 195.

Passeio:

Alvaro Carlos Araújo, n. 26 — Art. 248 L.  
Romulo Gomes Cardim, n. 974 — Art. 102.  
José Baltazar, n. 2.143 — Arts. 85 e 257.  
Julio Benedito, n. 2.689 — Art. 248 L.  
Antônio Figueiredo Mateus, n. 3.132 — Art. 102.  
Alberto Freitas, n. 5.229 — Art. 248 L.  
Avelino Teixeira, n. 5.510 — Art. 128 parágrafo único.  
Antônio Machado Rodrigues, n. 6.329 — Art. 102.  
Cicero Alves Andrade, n. 7.565 — Art. 79.  
Pedro José Neto Teixeira, n. 8.598 — Arts. 83 e 257.  
Oscar Francisco Cunha, n. 9.022 — Arts. 102 e 257.  
Manuel Antônio Mesquita, n. 8.907 — Art. 248 L.  
Humberto Chaves, n. 8.885 — Arts. 82 e 257.  
Leonardo Alves de Souza, n. 11.356 — Art. 79.  
Jaime Batista de Oliveira, n. 11.576 — Art. 248 L.  
Luiz Ferreira da Mota, n. 13.083 — Art. 257.  
João Martins, n. 13.092 — Art. 144.  
Benjamin Pereira Saraiva, n. 13.118 — Art. 79.  
Carlos Zanini, n. 13.710 — Art. 102.  
Francisco de Assis Silveira, n. 14.098 — Art. 79.  
João Salvador Ferreira, n. 14.494 — Art. 248 L.  
Alvaro Gonçalves de Carvalho, n. 14.774 — Art. 144.  
Amaro Espírito Santo Alves, n. 15.019 — Art. 248 L.  
Lourival Bernardo Gomes, n. 15.454 — Art. 102.  
Armando Rego Monteiro, n. 17.907 — Art. 248 L.  
Paulo Pinheiro Barros, n. 18.674 — Arts. 102 e 257.  
José Duarte Pereira, n. 18.730 — Art. 248 L.  
Walter Oswaldo Cruz, n. 19.567 — Arts. 102 e 257.

Mario de Queiroz, n. 19.873 — Arts. 102 e 257.  
 Custódio Dias Nogueira, n. 20.082 — Art. 248 L.  
 Renato dos Santos Jacinto, n. 20.840 — Art. 248 L.  
 Jorge Rochlitz, n. 21.552 — Art. 92.  
 Paulo Pereira Cunha, n. 21.811 — Art. 81.  
 Alberto Ribeiro, n. 21.923 — Art. 248 L.  
 Antônio da Silva, n. 22.696 — Art. 248 L.  
 Anibal da Cruz Vieira, n. 22.878 — Art. 102.  
 José Ferreira Guiné, n. 23.384 — Art. 79.  
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.  
 Jorge Paes de Carvalho, n. 24.153 — Art. 248 L.  
 Augusto Ferreira dos Santos, n. 24.667 — Arts. 79 e 81.  
 Ignácio de Aguiar Teixeira, n. 24.900 — Art. 248 L.  
 Joaquim Didier Filho, n. 25.006 — Art. 102.  
 Alinópolis Gomes, n. 25.930 — Arts. 85 e 257.  
 João Soares Brandão Filho, n. 26.593 — Arts. 83 e 257.  
 Jorge Jabus, n. 26.716 — Arts. 83 e 257.  
 Anésia Pinheiro Machado, n. 27.248 — Arts. 102 e 257.  
 Achille Bisco, n. 28.022 — Art. 102.  
 Rogério Marinho, n. 28.303 — Art. 24 8L.  
 Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.553 — Art. 102.  
 Carlos Frias, n. 28.610 — Art. 248 L.  
 Hermeto Costa, n. 28.834 — Art. 248 L.  
 Artur Braga Rodrigues Pires, n. 29.569 — Arts. 83, 81 e 257.  
 Jurandir Montenegro Magalhães, n. 29.726 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — O Inspetor.

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados: João Reginaldo de Oliveira, Antônio Pinheiro de Souza, Maria da Glória Melo, Thyerri Melo, Veríssimo Fernandes Lage, José de Souza Mendes, Antônio Joaquim Costa, Esmeraldino da Costa Câmara, Joaquim Pinto de Souza, José Alves, Renato Gustavo Ador, Ricardo Vilar, Plácido Serrano Sanchez, Jaime Araujo da Silva, José Dionísio Sobrinho, Luiz Ferreira dos Santos, Sílvia Tibúrcio Freire, Pedro Paulo da Conceição, José de Velho Tito, Leonardo Lourenço, Peter Josef Paul Schaefer.

Reprovados: 5.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (Prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 18 de abril de 1940. — O inspetor, Edgard Pinto Estrella.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 6.600.

### Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 17 do corrente, à página 5.719.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de intimação publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.120.

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Amélia Dias de Carvalho, ex-agente do Correio de Matosinhos, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 408\$708, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 12 de abril de 1900 a 4 de abril de 1921, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 21 de novembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, de março de 1940. — José de Moraes, diretor.

## Comissão Central de Compras

### COLETA DE PREÇOS

EDITAL N. 904.213/4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 17 do corrente, à página 6.741.

## Comissão Central de Compras

### COLETA DE PREÇOS

EDITAL N. 904.194 — 205

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 17 do corrente, à página 6.739.

## Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, conforme ordem n. 16, de 12 do corrente mês, convida a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos contínuos e serventes desta Recebedoria, no corrente ano, a apresentarem, até o dia 4 de maio próximo, as propostas respectivas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidades e demais esclarecimentos, na forma do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

A inscrição se fará mediante requerimento ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, instruído com os documentos que forem necessários ao julgamento da idoneidade do proponente, prova de quitação de todos os impostos e cumprimento de outras exigências legais.

As propostas, que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no referido dia 4 de maio próximo, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento de amostras e de quaisquer esclarecimentos outros serão feitos na Secretaria, em todos os dias úteis, das 11 às 16 horas.

Recebedoria do Distrito Federal, 17 de abril de 1940. — *Castor Carneiro de Freitas Faria*, oficial administrativo encarregado da concorrência.

## Departamento Nacional do Café

### AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento da Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada, em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra de 1938-1939:

Despachos:

N. 1 — Data 2 — Procedência 3 — SCS. 4 — Quota 5 — Sacas apreendidas 6

|        |          |                                              |
|--------|----------|----------------------------------------------|
| 74/960 | 31- 3-39 | Santa Rita do Sapucaí, 45 — Retida 38-39, 1. |
| 23     | 16- 1-39 | São Fidelis, 250 — Para consumo interno, 2.  |
| 25     | 25- 1-39 | Caratinga, 290 — Para consumo interno, 2.    |
| 1      | 2- 5-39  | Juiz de Fora, 333 — Para consumo interno, 1. |
| 9      | 17- 1-39 | Caratinga, 333 — Para consumo interno, 1.    |
| 20     | 3-10-38  | Brumadinho, 84 — Direta 38-39, 1.            |

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa a esta Agência, dentro do prazo de vinte dias, contados da publicação do presente edital, sobre pena de revelia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *H. Furlado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

## Departamento Nacional do Café

### AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés:

Despachos:

N. 1 — Data 2 — Procedência 3 — SCS. 4 — Quota 5 — Sacas apreendidas 6

|         |          |                                                    |
|---------|----------|----------------------------------------------------|
| 34/2260 | 11-11-39 | Santa Rita do Sapucaí, 300—Preferencial, 39-40, 6. |
| 35/2261 | 11-11-39 | Santa Rita do Sapucaí, 300—Preferencial, 39-40, 2. |
| 2T/2    | 14- 7-39 | Divinópolis, 400 — Para consumo interno, 2.        |

1/D 18-12-39 São Mateus, 120 — Direta, 39-40, 18.  
29 23-8-39 Tombos, 187 — DNC sujeito a substituição  
39-40, 1.

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa a esta Agência, dentro do prazo de vinte dias, contados da publicação do presente edital, sobre pena de revelia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — II. Furtado, contador.  
— H. Barbosa, gerente.

### Comissão Central de Compras

#### COLETA DE PREÇOS

EDITAL N. 234.087

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 10 de maio do corrente ano, das 11 às 14 horas, em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 62, loja, propostas para fornecimento do material abaixo discriminado, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, nas condições estipuladas a seguir:

Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Verba: 2.

Sub-consignação: 3

Inciso: 13.

1. Hidrômetro com a capacidade de 3m<sup>3</sup>, um, 14.000.

2. Idem, idem, idem, idem, de 10m<sup>3</sup>, 50.

3. Idem, idem, idem, idem, de 20m<sup>3</sup>, 60.

4. Idem, idem, idem, idem, de 30m<sup>3</sup>, 30.

Nota — Os aparelhos devem satisfazer as exigências do caderno de encargos do S. A. E. e das especificações abaixo descritas.

#### Especificações

I — Serão admitidos à concorrência os tipos de medidores já aprovados e que satisfaçam às exigências do Caderno de Encargos do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

II — Cada representante terá que depositar na Secção competente um modelo de medidor aprovado, já provido das alterações exigidas pelas prescrições atuais.

III — O proponente fará juntar à sua proposta uma certidão do Serviço de Águas e Esgotos provando ter depositado, na Oficina de Hidrômetros, um exemplar do medidor aprovado a ser proposto de acordo com os itens 1 e 2 das Disposições Gerais do Caderno de Encargos.

IV — A proposta será acompanhada de listas de preços de todas as peças substituíveis do aparelho, detalhando o preço de cada rodete e indicando o prazo de validade dos mesmos.

V — Os preços serão dados por unidade, CIF Rio, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte até a entrega do material no Almoxarifado do Serviço de Águas e Esgotos.

VI — A entrega do material será feita de uma só vez, ou em parcelas iguais à terça parte do total pedido.

VII — Os medidores a serem fornecidos, além de atenderem à todas as exigências do Caderno de Encargos, aprovado em abril de 1937, deverão vir com virolas estanhadas, prontas para ligação a ramais de cano de chumbo e terem nas tampas inscrições do S. A. E., em relevo, de acordo com desenho aprovado pela Secção de Hidrômetros.

VIII — Não se admitem propostas com variantes fora das bases deste edital e das prescrições do Caderno de Encargos.

IX — O concorrente aceitará assinar termo de garantia para quaisquer defeitos de fabricação e material que revelarem os medidores, quando em serviço, durante dois anos a partir da data da entrega dos mesmos ao Serviço de Hidrômetros.

X — Para os fins de recebimento, o material deverá ser acompanhado de um certificado do Bureau Veritas, ou do Lloyd's Register, assegurando que a montagem e as provas exigidas pelo Caderno de Encargos foram devidamente fiscalizadas nas fábricas.

XI — Não serão consideradas propostas com preços em moeda estrangeira e, em vista da exigência do certificado, a adjudicação se fará pelo menor preço global.

XII — O Serviço de Águas e Esgotos reserva a faculdade de escolha do tipo medidor mais conveniente aos serviços sem que disso advenham direitos de reclamações aos concorrentes.

XIII — A Comissão Central de Compras resolverá em definitivo sobre a aquisição dos medidores, à vista do parecer que lhe fornecerá o Serviço de Águas e Esgotos.

A abertura das propostas recebidas far-se-á no mesmo dia da sua entrega 10-5-40, às 15 horas, na forma do regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes

da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha, 62.

#### Requisição — Material

201.029 — Lavatório.  
201.032 — Máquinas de escrever.  
225.046 — Negatoscópio, etc.  
213.016-A — Elementos Varta.  
601.006-B — Graxa.  
902.063 — Mesas e cadeiras.

Rio, 18 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de abril de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha, 62.

#### Requisição — Material

101.025-A — Rio.  
103.004 — Máquinas de escrever.  
110.015-C — Desenho.  
113.053 — Auto-caminhão.  
114.015 — Termômetro de solo, psicrômétrico.  
116.011 — Anilina verde.  
117.013 — Mesas, cadeiras, etc.  
116.015 — Trator John Deere.  
117.017 — Cal, querosene.  
117.018 — Chassis comercial Ford.  
120.005 — Expediente.  
122.050 — Filmes para câmara Contax.  
122.051 — Papel azul.  
123.008 — Envelopes.  
129.006-A — Expediente.  
129.014 — Ferramentas.  
132.060 — Livro impresso.  
133.003-A — Alcate.  
141.005/9-A — Expediente.  
141.015 — Mesas e cadeiras.  
502.009 — Coleção de leis.  
503.003-A — Expediente.

Rio, 18 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisição — Material

201.031 — Máquinas de escrever.  
206.002-3 — Expediente.  
219.026 — Motor elétrico, trifásico.  
226.158 — Gase em rolo.  
226.159 — Pneumático, câmaras de ar.  
232.017-A — Expediente.  
234.094 — Tubo de borracha e lona.  
243.043-A — Azul R. U. francês e lixa impermeável.  
250.004-B — Drogas.  
250.008-A — Cirúrgico.  
253.083 — Massa para soldar.  
255.006 — Garrafa de Vieux-chêne.  
255.007 — Pregos.  
257.019 — Filtro.  
262.046 — Espátulas.  
402.006 — Copos de vidro.  
415.023 — Gasolina.  
501.032 — Tela de projeção fio de chumbo.  
505.011-B — Expediente.  
606.003 — Dicionário de Português.  
613.069 — Condensador, tripé extensivo, etc.  
613.070 — Fotográfico.  
615.052 — Querosene.  
624.076 — Elétrico.  
624.083 — Ferragens, etc.  
801.340 — Máquina de somar elétrica.  
903.082 — Óleo lubrificante.  
903.098 — Carrinho de armazem.  
904.159/61-B — Drogas.  
904.247/8 — Matérias primas.  
909.011/2 — Alcool, amoníaco.  
909.025 — Para instalação dos serviços de aerofotografia.  
911.027 — Expediente.  
911.031 — De desenho.

- 911.033 — Expediente.  
 911.034 — Máquinas de escrever.  
 911.038 — Relógio de pendulo.  
 912-039 — Ferragens, etc.  
 912.028 — Estante de aço, pia para lavatório.  
 912.040 — Para encadernação.  
 912.011 — Tinta para pintura.

Rio, 18 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, Director.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisição — Material

413.055-7 — Bronze de alumínio, etc.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, director.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisição — Material

234.087 — Hidrômetros.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, director.

### Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Director do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo do direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Waldemar Pinto, secretário.

#### Exercício de 1936

Alevato — Salvador Cantuária  
 Alvarez — Júlio  
 Amaral — José Nascimento do  
 Antunes — Joaquim  
 Andrade — Jorge  
 Barreira — Lauro  
 Caldeira — Manuel Gomes  
 Fábrica de maquinismo Arcens Ltda.  
 Rego — Raul de Almeida  
 Schaez — Georg  
 Velasco — Antônio

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### Tribunal Marítimo Administrativo

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, na forma da lei, etc.:

Pelo presente edital faz saber a quem interessar possa que, nos termos do Decreto-lei n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, a que se refere o decreto n. 5.318, de 29 de fevereiro de 1940, publicados nos *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1939 e 2 de março de 1940, respectivamente, o Registro de Hipotecas Marítimas será feito de acordo com os regulamentos aprovados pelos decretos ns. 24.585, de 5 de julho de 1934 e 220-A, de 3 de julho de 1935, neste Tribunal, para as embarcações de mais de 20 toneladas brutas, e nas Capitâneas de Portos, para as demais. Faz saber ainda que, nos termos do art. 88 do regulamento deste Tribunal, é vedada a transmissão da propriedade de embarcações nacionais, ou a instituição de ônus hipotecários sobre as mesmas sem a apresentação da respectiva Provisão expedida pelo T. M. A. para todas as embarcações de 20 toneladas brutas para cima adquiridas a partir de 30 de julho de 1935 em diante, ou de título de inscrição expedido pelas Capitâneas de Portos para as embarcações de tonagem inferior àquela, a partir da mesma data;

e que os pedidos de registro de hipotecas sobre embarcações, na forma do art. 88 citado, § 2º, devem ser apresentados às Capitâneas de inscrição da embarcação dentro do prazo de 15 dias a contar da data da escritura, sob pena de nulidade, e cujos pedidos de registro, conforme for o caso, serão encaminhados a este Tribunal ou processados na própria Capitania.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1940. Fr. Gilberto de Alencar Sobrinho, secretário do T. M. A., escrevi, lido assinado pelo Sr. almirante presidente. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

##### VENDA DE ESTRUME

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 6.556.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no quarto (4º) trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.128.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### DEPARTAMENTO DO MATERIAL

##### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 18

Para fornecimento de cavalete, girador e ponte rolante

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 24 de abril de 1940, no Departamento do Material desta Estrada, localizados no andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, ementas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos da Comissão Central de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 150 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (42).

II — Serão entregues em envoltórios fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envoltórios estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última colêta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo artigo 13, parágrafo 1º do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, exigências previstas nos Decretos ns. 19.482, de 12 de dezembro de 1930 — 20.291, de 12 de agosto de 1931 — 22.300, de 4 de janeiro de 1933, Decreto-lei n. 281, de 19 de fevereiro de 1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a Lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$00 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$00), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltórios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância da exigência do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Secção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada na portaria deste Departamento, à disposição dos interessados. — Departamento do Material, 16 de abril de 1940. — Assinatura ilegível, C. M.

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

##### EXAMES DE RADIOTELEGRAFIA

Relação dos candidatos aprovados nos exames de proficiência em radiotelegrafia realizados na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, entre 8 e 10 do corrente mês.

##### Primeira classe:

Sebastião Cordovil da Silva.

##### Segunda classe:

José Leite de Mendonça.  
Oscar Buchele dos Santos.  
José da Costa Salgueiro.  
João Medeiros Nunes.  
Paulo Gonçalves Lefevre.  
Osvaldo de Souza Melo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Gessner Pompílio Pompêo de Barros, presidente.

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

##### PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

1 — A quem interessar possa, avisa-se que as bancas examinadoras das provas de habilitação marcaram o dia 21 do corrente para a realização das provas práticas e escritas para Servente e Mensageiro e práticas para Telegrafista, na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, onde deverão comparecer os candidatos inscritos, abaixo relacionados, obedecendo ao seguinte horário:

8 horas — Serventes e Mensageiros — Provas práticas e escritas.

10 horas — Telegrafistas — Prova prática.

Relação dos candidatos inscritos para as provas de Serventes e Mensageiros, pela ordem de inscrição:

##### Para Serventes:

Valter Forny.  
Demóstenes Correia Pais.  
Gilberto d'Alvear Gomes.  
Valdir de Oliveira.  
Cristovão Pereira.  
Valter Rolim.  
João Augusto da Mata.  
Oscarino da Conceição.  
Djalma Pereira.  
Odonal Francisco Neves.  
João de Miranda Chagas.  
Renato Hoelz.  
Ivan de Sousa Pecanha.  
Edison Teixeira da Cunha.  
Ivan Pereira dos Santos.  
José Maria de Sousa.  
Epifânio Fernandes.  
Autoéripio Queiroz.

##### Para mensageiros:

Cristovão Pereira.  
Gabriel Machado Filho.  
Edésio Rodrigues de Aguiar.  
Enio de Carvalho.  
Oscarino da Conceição.  
Caio Júlio Antunes Cardoso.

Para Telegrafista (prova prática) estão chamados todos os candidatos inscritos, conforme relação publicada no "Diário Oficial" de 9 do corrente, página 6.128, com exceção do candidato José Pisani Neto, que faltou à primeira prova.

Para Auxiliar de Escritório, prova prática de dactilografia, estão chamados todos os candidatos inscritos, conforme relação publicada no "Diário Oficial" de data acima referida, páginas 6.125 e 6.126, devendo comparecer às 8 horas do dia 28 do corrente, na sede da Diretoria Regional.

Os candidatos deverão estar munidos do cartão de identidade.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 18 de abril de 1940. — Jorge Baptista Vieira, secretário das bancas examinadoras.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Manuel dos Santos — Nesta:

Afim de selar o documento de fls. 17, referente ao DNT 13.657 de 1936, solicito vosso comparecimento nesta Secção, no prazo de 15 dias, das 14 às 16 horas.

Segunda Secção, 18 de abril de 1940. — Alfredo de Castro Winz, diretor da Secção.

### Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Cesar de Moraes — Nesta:

De ordem do Sr. diretor, solicito vosso comparecimento nesta Secção, dentro do prazo de 10 dias, das 14 às 16 horas, afim de prestardes os esclarecimentos que se tornem necessários ao andamento do processo DNT. 7.062-36, sob pena de ser o mesmo arquivado, nos termos do parágrafo único do artigo 29, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

Segunda Secção, 18 de abril de 1940. — Alfredo de Castro Winz, diretor da Secção.

### Departamento Nacional de Indústria e Comércio

#### PÚBLICA FÓRMA

(Armas nacionais). — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, D. F. — Primeira Secção. — Certidão. — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor deste Departamento, em dois de abril de mil novecentos e quarenta, no requerimento de S/A. Refinaria Magalhães. Certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número quinze mil e vinte e seis, os seguintes documentos: a) ata de assembléia geral ordinária, realizada em vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta, que aprovou relatório, balanço e contas, referentes ao período financeiro terminado em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, bem como elegeu os membros da diretoria e conselho fiscal para o exercício de

mil novecentos e quarenta; b) folha do *Diário Oficial* de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta, com a publicação das contas, relatório e parecer aprovados pela assembléa supra citada. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe V, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta. — *Luiz Valter Barbosa*. (Inutilizando duas estampilhas federais no valor de vinte mil e duzentos réis, sendo uma de Educação e Saúde). — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção. (Carimbo respectivo). — Reconheço a firma supra, Celso Esteves. Rio, dezoito de abril de mil novecentos e quarenta. Em testemunho (Sinal público)

da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*. (Carimbo respectivo). Nada mais se continha em o transcrito documento que me foi apresentado, e que a pedido do apresentante, para aqui, bem e fielmente fiz passar para pública forma do próprio original ao qual me reporto, que vai ser entregue ao mesmo apresentante juntamente com esta depois de conferida e em tudo achada certa. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e quarenta. E eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente substituto, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

(C. 4.551 — 18-4-1930 — 54\$1)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

## DIRETORIA GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE COLEÇÕES DE « DIÁRIO OFICIAL », MINUTAS DE OFÍCIOS, LIVROS E REVISTAS TÉCNICAS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 1940

| N.º de ordem | Especificação                          | Preço por unidade | Proponente                   | Preço mais barato | Observações              |
|--------------|----------------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------|--------------------------|
| 1            | Formato de 25 cm. aproximadamente....  | 17\$0             | Americo A. Corrêa & Cia..... | 17\$0             |                          |
| 2            | Formato de 23 a 31 cm. aproximadamente | 19\$0             | Idem.....                    | 19\$0             |                          |
| 3            | «Diário Oficial», por volume.....      | 18\$5             | Idem.....                    | 13\$5             | Foi o único concorrente. |
| 4            | Minutas de ofícios, por volume.....    | 20\$0             | Idem.....                    | 20\$0             |                          |

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 8 de abril de 1940. — *J. Santos de Castro*, datilógrafo. Confere: *Regino Morisson*, oficial administrativo « 1 ».

## SOCIEDADES ANONIMAS

## LAGE &amp; CIA. LTDA.

## Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

## Ativo

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Móveis e utensílios .....                | 30:194\$290           |
| Organização e instalação .....           | 35:753\$290           |
| Títulos e valores de N/propriedade ..... | 17:103\$330           |
| Empréstimos em contas correntes .....    | 820:910\$909          |
| Títulos descontados .....                | 1.242:369\$600        |
| Títulos em garantia .....                | 130:462\$700          |
| Títulos em cobrança .....                | 380:367\$300          |
| Devedores por títulos em cobrança .....  | 51:171\$100           |
| Valores em custódia .....                | 127:100\$000          |
| Valores caucionados .....                | 237:119\$900          |
| Caixa: Em dinheiro e Bancos .....        | 81:298\$800           |
| Diversas contas .....                    | 124:432\$970          |
|                                          | <b>3.278:281\$500</b> |

## Passivo

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                          | 500:000\$000          |
| Reserva especial .....                 | 102:195\$300          |
| Depósitos em contas correntes .....    | 272:564\$300          |
| Depósitos a prazo fixo .....           | 260:993\$100          |
| Credores por títulos em garantia ..... | 130:462\$700          |
| Credores por títulos em cobrança ..... | 431:538\$100          |
| Depositantes de valores .....          | 127:100\$000          |
| Títulos em caução .....                | 237:119\$900          |
| Diversas contas .....                  | 1.216:310\$800        |
|                                        | <b>3.278:284\$500</b> |

## BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 30 DE MARÇO DE 1940

## Ativo

|                                                      |                        |
|------------------------------------------------------|------------------------|
| Capital a realizar .....                             | 2.329:200\$000         |
| Letras descontadas .....                             | 339:845\$975           |
| Empréstimos em contas correntes .....                | 5.286:246\$609         |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (inter.). | 131:673\$900           |
| Valores em liquidações .....                         | 165\$600               |
| Valores caucionados .....                            | 1.770:331\$258         |
| Valores depositados .....                            | 4.175:891\$000         |
| Agências e filiais no interior .....                 | 21:508\$308            |
| Correspondentes do exterior .....                    | 267\$100               |
| Correspondentes do interior .....                    | 401:002\$396           |
| Títulos e propriedades do Banco .....                | 153:683\$240           |
| Hipotecas .....                                      | 25:000\$000            |
| Caixa em moeda corrente .....                        | 82:711\$220            |
| Caixa em depósito no Banco do Brasil .....           | 45:686\$100            |
| Caixa em depósito em outros Bancos .....             | 121:033\$600           |
| Diversas contas .....                                | 516:300\$992           |
| Ações em caução .....                                | 14:000\$000            |
| Agência conta de suprlo. ....                        | 1.000:000\$000         |
| Total do ativo .....                                 | <b>16.320:430\$298</b> |

## Passivo

|                                          |                        |
|------------------------------------------|------------------------|
| Capital .....                            | 4.000:000\$000         |
| Depósitos em c/c com juros .....         | 181:519\$650           |
| Depósitos em c/c popular .....           | 691:901\$200           |
| Depósitos com aviso prévio .....         | 172:426\$790           |
| Depósito a prazo fixo .....              | 219:461\$100           |
| Depósito em c/cobrança no interior ..... | 131:673\$900           |
| Títulos em caução e em depósitos .....   | 5.946:135\$258         |
| Valores hipotecários .....               | 25:000\$000            |
| Correspondentes do interior .....        | 91:288\$368            |
| Lucros e perdas .....                    | 3.400:769\$600         |
| Diversas contas .....                    | 1.413:251\$423         |
| Depósito da Diretoria .....              | 14:000\$000            |
| Total do passivo .....                   | <b>16.320:430\$298</b> |

*Lage & Comp. Ltda.* — *Frederico Lage*, P.p. *D. Barreto Filho*.  
— *José da Fonseca Rangel Junior*.

(C. 4.555—18-4-1940—71\$1)

*F. W. C. e Castro*, presidente. — *Gilberto K. Werneck*, pelo contador.

(C. 4.466 — 18-4-1940 — 79\$600)

## LOJAS AMERICANAS SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA 11ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL NO DIA 27 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício de A Noite à Praça Mauá n. 7, 15º andar, sede social de Lojas Americanas S. A., presentes, às 14, 30 horas, os Srs. acionistas: — A. T. Thorne — Mário F. Guimarães — Carlos Figueiredo, pp. Mário F. Guimarães — J. F. Callery — por O' Neill & Hernandez Ltda., F. Hernandez — Julio Latif — Cyril W. Nave — H. Braunstein — Thos. B. Austin — J. E. Montgomery — W. A. Jansen — James E. Marshall — Donald C. Best — Paul A. Dana — Al. Szekler — Henrik Kerti — Miran M. de Barros Latif — Clarence M. Marshall — Theodore W. Mayer — Prudente Mc. Knight — Herbert Tayler — Hyman Rinder — Carlos Hue Jor. — Richard P. Momen — Alfredo Thom dos Santos — Frank M. Garcia — Carlos Augusto Vieira — Max Landesmann, por si, sua filha menor Netty e na qualidade de procurador de: — Granville D. Bentley, Gilbert Strickland, J. Louis Wallerstein e Robert R. Prentice, cujas assinaturas constam do Livro de Presença às páginas 29 e 30, representando 7.336 (sete mil trezentas e trinta e seis) ações e em virtude das convocações feitas de acordo com a lei e disposições estatutárias, para a Assembléia Geral Ordinária e a cujos trabalhos foram admitidos depois de provadas as suas qualidades de acionistas. O Dr. Júlio Latif, Presidente da Sociedade, após haver verificado a existência de número legal para instalação da Assembléia Geral, dá início aos trabalhos e pede seja feita indicação de um dos Srs. acionistas presentes afim de presidir os trabalhos. O Sr. Max Landesmann pede a palavra pela ordem e sugere seja indicado o próprio Dr. Latif para presidir os trabalhos, o que foi feito sob acionação geral. O Dr. Júlio Latif agradece a sua indicação e, para constituir a Mesa, convida os Srs. Mário F. Guimarães e Max Landesmann, para funcionarem como 1º e 2º Secretários, respectivamente. A seguir, o Sr. Presidente determina a leitura do aviso público a que se refere o art. 147 da Lei de Sociedades Anônimas, e mais a da Convocação desta Assembléia, divulgada na forma da lei, com bastante antecedência, no "Diário Oficial", nos dias 27 de fevereiro, 2, 15 e 20 de março e "Jornal do Comércio", nos dias 25 de fevereiro, 10 e 24 de março. Terminada a leitura, o Sr. Presidente determina que seja lida a Ata da 10ª. Assembléia Geral Ordinária, de 29 de março de 1939, leitura esta dispensada por proposta do Sr. Acionista Harry Braunstein, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente anuncia, então, a primeira parte da ordem do dia, e que consta da Convocação feita pela Imprensa, e determina sejam lidos o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas, Pareceres do Conselho Fiscal e dos peritos em contabilidade, Srs. Deloitte, Plender, Griffith & Co. O Sr. Acionista Harry Braunstein pede a palavra pela ordem e, depois de concedida, sugere a dispensa desta leitura, considerando que todos os dados acima enumerados já foram amplamente divulgados pela Imprensa, com bastante antecedência e mais foram enviados a cada um dos Srs. Acionistas, individualmente, sob forma de circular, de modo que todos os presentes estão perfeitamente ao par dos documentos enumerados. O Sr. Presidente, pondo esta proposta em discussão e ninguém usando da palavra, foi ela aprovada por unanimidade. O Sr. 1º. Secretário, por determinação do Sr. Presidente, procede então a leitura do Parecer do Conselho Fiscal e do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal de Lojas Americanas S. A. — O Conselho Fiscal de Lojas Americanas S. A., representado pelos seus membros infra assinados, após detido exame de todas as Contas e Documentos relativos ao Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, é de parecer que, em face da exatidão dos mesmos, sejam aprovadas as Contas da Diretoria da referida Sociedade Anônima. Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — James E. Montgomery, H. Braunstein, Robert R. Prentice — suplente". A seguir, o Sr. Presidente declara aberta a discussão sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Pareceres e, ninguém usando da palavra, foram estes documentos submetidos a votação e aprovados por unanimidade de votos, tendo se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente anuncia, então, a segunda parte da ordem do dia, isto é, eleição de dois Diretores para o prazo de 3 anos, em virtude da terminação de mandato dos Srs. Theodore W. Mayer e Henrik Kerti e, mais, dos membros do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, declarando transformada, para este fim, a Assembléia em Colégio Eleitoral e suspendendo a sessão por 5 minutos, afim dar aos Srs. Acionistas presentes a possibilidade de uma troca de idéas pessoais. Reiniciados os trabalhos, pede a palavra pela ordem o Sr. Acionista Francisco Hernandez y Fernandez e propõe a reeleição dos Srs. Theodore W. Mayer e Henrik Kerti para os cargos vagos na Diretoria; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Cesar Proença, Dr. André Betim Pais Leme e Harry Braunstein e para Suplentes, os Srs. Mário F. Guimarães, Alfredo Thom dos Santos e Walter Brocklebank. O Sr. Presidente submete esta proposta a discussão e, ninguém usando da palavra, inicia a votação, tendo sido estas pessoas eleitas por unanimidade de votos dos presentes, com abstenção de votos dos interessados. Em vista do resultado da votação, o Sr. Presidente declara eleitos e empossados para os cargos de Diretores e pelo período de três anos, os Srs. Theodore W. Mayer e Henrik Kerti; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Cesar Proença, Dr. André Betim Pais Leme e Harry Braunstein e para Suplentes, os Srs. Mário F. Guimarães, Alfredo Thom dos Santos e Walter Brocklebank. Em seguida, o Sr. Presidente dá por terminada a matéria constante da segunda parte da ordem do dia e, num belo impro-

viso, faz uma exposição retrospectiva das atividades comerciais desta Sociedade, durante o último decênio, salientando as dificuldades surgidas no início que, não sem grande esforço da Diretoria e dos seus auxiliares imediatos, foram removidas. Frisou os resultados obtidos nos anos 1929 — data da constituição, e 1932 — data da remodelação da Diretoria, comparando-os com os obtidos no ano findo, por onde se vê que o esforço fornecido por cada um e em prol da coletividade, deu resultados bastante satisfatórios e conhecidos através dos Balanços publicados consecutivamente e de conhecimento de cada um dos Srs. Acionistas, com a consequência benéfica de uma distribuição de dividendos, gradativamente aumentada, de acordo com o desenvolvimento comercial da Sociedade. Continuando no seu relato, o Sr. Presidente explica as remodelações e ampliações introduzidas nas Lojas desta Sociedade, durante a última década; as providências tomadas para a admissão à Cotação Oficial, na Bolsa de Títulos, das ações desta Sociedade. Abordando, finalmente, a situação criada pelos efeitos da guerra européia, que requereu novas medidas e consequente substituição do mercado exportador europeu, pelo mercado de outros países, mormente o dos Estados Unidos, e procurando estreitar sempre mais os laços comerciais com os mercados exportadores, a Diretoria deliberou nomear, para este fim, um Representante-Comprador desta Sociedade em Nova York, para salvaguarda dos seus interesses nas transações desta natureza. E, finalizando, agradece aos seus colegas da Diretoria, aos auxiliares da Administração e a todos os colaboradores e empregados de Lojas Americanas S. A., pela demonstração do leal e eficiente espírito de cooperação em benefício desta Sociedade. As últimas palavras do Sr. Presidente foram cobertas por uma longa salva de palmas. Pede, então, a palavra pela ordem o Sr. Acionista Carlos Hue Jor. e, depois de concedida, pede a inserção na presente ata de uma moção de louvor e de aprovação a todos os atos praticados pela Diretoria. Posta em discussão e a votos, foi esta proposta aprovada por aclamação geral. Terminando, o Sr. Presidente declara, então, encerrados os trabalhos e, agradecendo o comparecimento dos Srs. Acionistas, pede que permaneçam no recinto até à lavratura da presente ata. Por proposta do Sr. Acionista Prudente Mc. Knight, fica a mesa constituída, autorizada a assinar esta ata, com a assinatura de mais dois dos Srs. Acionistas presentes. Submetida a votos, foi aprovada unanimemente. O Sr. Presidente convida, então, os Srs. Acionistas Francisco Hernandez y Fernandez e Carlos Hue Jor., para este mistér, tendo ambos aceito esta incumbência. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais pedindo a palavra, são os trabalhos encerrados, lavrando eu, Max Landesmann — 2º Secretário, esta ata, por indicação do Sr. Presidente, no livro próprio, nas folhas 147 a 154. Max Landesmann, 2º Secretário — Mário F. Guimarães, 1º Secretário — Julio Latif, Presidente — Francisco Hernandez y Fernandez — Carlos Hue Jor.

Confere com o original. — Max Landesmann, 2º secretário.  
(C.—4.539—17-4-40—239\$700).

## COMPANHIA MINERAÇÃO DO PENEDO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 22 DE ABRIL DE 1940

Senhores acionistas:

Em determinação aos estatutos da companhia e a lei das sociedades anônimas, apresentamos ao vosso julgamento e apreciação, o balanço do exercício de 1939, acompanhado do parecer do conselho fiscal, estando ao vosso inteiro dispor os documentos a que ele se refere.

Os citados documentos, principalmente o balanço é a expressão exata do atual estado da companhia, conforme podeis verificar pelas cifras neles contidas; no entanto, chamamos a vossa atenção para a conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1939, pois, confrontando-a com a do ano anterior, verificareis que a diretoria tem empregado todos os seus esforços para que as despesas sejam reduzidas o mais possível, sem prejuízo da produção do minério de manganês; assim, as contas de honorários e ordenados, despesas gerais e juros e descontos sofreram um decréscimo grandemente compensador, conforme abaixo demonstramos:

|                          | 1938         | 1939        | Diferença    | %     |
|--------------------------|--------------|-------------|--------------|-------|
| Honor. e ordenados ..... | 161:372\$000 | 58:333\$300 | 103:038\$700 | 63,85 |
| Despesas gerais .....    | 108:273\$200 | 21:977\$900 | 86:295\$300  | 79,70 |
| Juros e descontos .....  | 174:449\$020 | 40:689\$400 | 133:759\$620 | 76,10 |

Quanto a produção de minério de manganês, neste ano foi de 8.166.861 quilógrs., havendo assim uma diferença, para mais de 1.802.617 quilógrs. sobre 1938, que justifica maior rendimento na produção de minério extraído, em relação as despesas acima.

O prejuízo de 29:203\$500 acusado na conta de Manganês, conforme a conta de Lucros e Perdas deste ano, foi motivado pelo aumento de fretes dos transportes, quando o contrato de fornecimento de manganês em curso já havia sido fechado pelos fretes sem o aumento.

Pedimos a vossa esclarecida atenção para os referidos documentos, visto terdes de vos manifestar a respeito dos nossos atos.

Agradecemos pela confiança que nos tem sido dispensada, esperamos a aprovação aos atos da diretoria, ficando ao inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Terminando, aproveitamos a oportunidade para lembrar aos Srs. acionistas que na assembléa a realizar-se no dia 22 de abril do corrente ano, vos compete eleger o novo conselho fiscal para o exercício de 1940; bem assim, tomar conhecimento da renúncia do superintendente, do cargo que ocupava e eleger o seu substituto legal, visto o cargo estar sendo ocupado por um acionista até a vossa deliberação na citada assembléa.

Outrossim, ainda, tomar conhecimento da licença pedida por um dos nossos diretores, o Sr. José Mercadante, pelo período de seis meses, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, sendo o cargo ocupado interinamente, pelo acionista Henrique de Marca, dependendo da aprovação da assembléa, o afastamento daquele e a interinidade deste, ou conforme julgar a digna assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — *Demetrio Antonio Basilio e Henrique de Marca*, diretores.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

| Ativo                                  |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Contratos e concessões.....            | 50:600\$000    |
| Ramal férreo.....                      | 761:557\$880   |
| Plano inclinado.....                   | 69:512\$750    |
| Ações em caução.....                   | 30:000\$000    |
| Valores diversos.....                  | 15:500\$000    |
| Bemfeitorias.....                      | 95:741\$232    |
| Móveis e utensílios.....               | 7:602\$000     |
| Semoventes.....                        | 1:000\$000     |
| Valores em caução.....                 | 11:000\$000    |
| Material rodante.....                  | 23:000\$000    |
| Propriedades.....                      | 14:000\$000    |
| Ferramentas.....                       | 37:379\$600    |
| Instalações e aparelhagem da mina..... | 397:797\$750   |
| Responsabilidade a liquidar.....       | 80:000\$000    |
| Caixa do escritório no Rio.....        | 2:475\$800     |
| Caixa de mineração.....                | 7:483\$700     |
| Manganês em stock.....                 | 45:527\$000    |
| Lucros e Perdas.....                   | 703:083\$028   |
| Contas correntes.....                  | 36:712\$700    |
|                                        | <hr/>          |
|                                        | 2.392:373\$140 |

| Passivo                                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Capital.....                                                          | 1.800:000\$000 |
| Caução da Diretoria.....                                              | 30:000\$000    |
| Recebedoria do Distrito Federal.....                                  | 2:461\$000     |
| Prefeitura do Distrito Federal.....                                   | 1:602\$800     |
| Salários a pagar.....                                                 | 51:149\$300    |
| Responsabilidades.....                                                | 80:000\$000    |
| Empréstimo José Mercadante.....                                       | 100:000\$000   |
| Quotas a pagar.....                                                   | 18:611\$500    |
| Instituto de Aposentadoria dos Empregados em Transporte e Cargas..... | 8:450\$200     |
| Baldeação.....                                                        | 2:382\$100     |
| Instituto dos Comerciantes.....                                       | 48\$000        |
| Despesas a pagar.....                                                 | 18:153\$100    |
| Obrigações a pagar.....                                               | 78:149\$600    |
| Contas correntes.....                                                 | 201:058\$940   |
|                                                                       | <hr/>          |
|                                                                       | 2.392:373\$140 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Demetrio Antonio Basilio*. — *José Mercadante*, diretores. — *José Teixeira Marques Junior*, guarda-livros.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

| Débito                              |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Honorários e ordenados.....         | 58:333\$300  |
| Impostos e alugueis.....            | 14:349\$100  |
| Juros e descontos.....              | 40:689\$400  |
| Conservação do ramal.....           | 15:246\$300  |
| Despesas gerais.....                | 21:977\$900  |
| Custeio em geral.....               | 19:440\$500  |
| Manganês.....                       | 29:203\$500  |
| Lucros e perdas, saldo de 1938..... | 503:813\$028 |
|                                     | <hr/>        |
|                                     | 703:083\$028 |

| Crédito              |              |
|----------------------|--------------|
| Lucros e perdas..... | 703:083\$028 |
|                      | <hr/>        |
|                      | 703:083\$028 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Demetrio Antonio Basilio*. — *José Mercadante*, diretores. — *José Teixeira Marques Junior*, guarda-livros.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Mineração do Penedo S. A., tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício de 1939, são de

parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Arthur de Andrade Leite*. — *Henrique Bueno Basilio*. — *Stelio Bastos Belchior*.  
(C—4.469—18-4-1940—225\$4)

## COMPANHIA AGRÍCOLA JUIZ DE FORA

Relatório referente ao ano de 1939, a ser apresentado à assembléa geral ordinária, a realizar-se em 20 de abril de 1940

Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar as contas de nossa gestão durante o período findo em 31 de dezembro de 1939.

## Fazendas

Como nos anos anteriores, limitamos ao exatíssimo necessário os trabalhos de nossas Fazendas, reduzindo no máximo as despesas de custeio, obtendo com essas providências bons resultados, como vereis pelo balanço ora apresentado.

## Administração

Tendo partido para a Inglaterra o membro do conselho fiscal, Sr. George Lester Finlay, convocamos, em 16 de outubro de 1939, o suplente Sr. José Hedefonso Correia Lima. Na forma da convocação regularmente publicada, tereis de eleger o conselho fiscal e suplentes para o corrente ano, cumprindo-nos agradecer aos que terminam o seu mandato, o valioso auxílio que prestaram ao bom desempenho de nossa gestão.

## Conclusão

Trazendo ao vosso conhecimento essas informações a diretoria, em assembléa geral, prestar-vos-á, com toda satisfação quaisquer outras que forem solicitadas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1940. — *J. C. Reis Costa*, presidente.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

| Ativo                      |              |  |
|----------------------------|--------------|--|
| Fazendas e Utensílios..... | 884:000\$000 |  |
| Caução da diretoria.....   | 40:000\$000  |  |
| Caução.....                | 11:690\$168  |  |
| Devedores diversos.....    | 21:773\$416  |  |
| Caixa.....                 | 86\$800      |  |
|                            | <hr/>        |  |
|                            | 960:550\$384 |  |
| Passivo                    |              |  |
| Capital.....               | 800:000\$000 |  |
| Ações caucionadas.....     | 40:000\$000  |  |
| Fundos de reserva.....     | 2:181\$946   |  |
| Credores diversos.....     | 97:220\$520  |  |
| Lucros suspensos:          |              |  |
| Saldo da conta.....        | 13:193\$218  |  |
| Lucro deste balanço.....   | 7:651\$700   |  |
|                            | <hr/>        |  |
|                            | 960:550\$384 |  |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *J. C. Reis Costa*, diretor presidente. — *Oscar Espozel*, contador, 71.431. Rio, 16-4-910. — *O. Carajurú*.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

| Débito                   |             |  |
|--------------------------|-------------|--|
| Impostos.....            | 2:060\$000  |  |
| Custeio.....             | 25:119\$500 |  |
| Administração.....       | 4:987\$100  |  |
| Lucros suspensos.....    | 7:651\$700  |  |
|                          | <hr/>       |  |
|                          | 39:818\$300 |  |
| Crédito                  |             |  |
| Pastos.....              | 10:365\$000 |  |
| Alugueis.....            | 2:315\$100  |  |
| Exploração de leite..... | 5:059\$500  |  |
| Rendas diversas.....     | 12:091\$700 |  |
| Cereais.....             | 9:987\$000  |  |
|                          | <hr/>       |  |
|                          | 39:818\$300 |  |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Oscar Espozel*, contador — 71.431.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Agrícola Juiz de Fora, tendo examinado os livros, balanço, documentos, contas e atos da diretoria referentes ao ano de 1939 e tendo tudo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1940. — *A. Duque Estrada*. — *Djalma dos Santos Vianna*. — *José Hedefonso Cl. Lima*.  
(C — 4.460 — 18-4-1940 — 96\$9).

**COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES**

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, representando a totalidade do capital social, conforme constava do livro de presença, sendo eleito presidente da assembleia o Dr. José de Miranda Valverde, que, com assentimento dos presentes, convidou para secretários os acionistas Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho e Frank Edwin Fuller, ficando deste modo constituída a mesa.

O Sr. presidente, abrindo os trabalhos, declarou que, conforme constava do edital de convocação devidamente publicado no *Diário Oficial* do dia 15 do mesmo mês de março, tinha por objeto a presente assembleia deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939; e, bem assim, procederem à eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que se achavam sobre a mesa os referidos relatório, balanço, contas e parecer, determinando ao secretário Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho que procedesse à leitura dos ditos documentos, o que foi feito, sendo do seguinte teor o parecer do Conselho Fiscal:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — John C. Watkins. — G. N. Lee. — N. Riley."

Finda a leitura, o Sr. presidente pôz em discussão o relatório, balanço, contas e parecer. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que estava encerrada a discussão, pelo que se ia proceder à votação. Apurada esta, verificou-se então haverem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, tendo-se absterido de votar os diretores.

Passando, em seguida, à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente determinou que se procedesse à eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Apuradas as cédulas, verificou-se haverem sido eleitos os seguintes: Para presidente, H. K. Newcombe; para superintendente, O. S. Oakley; para diretores, V. R. Kershner e Plínio Pinheiro Guimarães; para membros do Conselho Fiscal: J. C. Watkins, G. H. Whitaker e N. Riley; e para suplentes: G. N. Lee, P. W. Parry e N. G. Smith.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, determinando que eu, Frank Edwin Fuller, secretário, lavrasse a presente ata em duplicata, no livro próprio e em avulso dactilografado, a qual, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. — José de Miranda Valverde. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Frank E. Fuller. — Por procuração de H. K. Newcombe, Frank E. Fuller. — Alexander Anderson. — Por procuração da Rio de Janeiro Land, Mortgage & Investment Agency Co. Ltd., Alexander Anderson. — Plínio Pinheiro Guimarães. — V. R. Kershner. — O. S. Oakley.

(C-4.475-18-4-1940-7341.)

**COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, representando a totalidade do capital social, conforme constava do livro de presença, sendo eleito presidente da assembleia o Dr. José de Miranda Valverde, que, com assentimento dos presentes, convidou para secretários os acionistas Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho e Frank Edwin Fuller, ficando deste modo constituída a mesa.

O Sr. presidente, abrindo os trabalhos, declarou que, conforme constava do edital de convocação, devidamente publicado no *Diário Oficial* do dia 15 do mesmo mês de março, tinha por objeto a presente assembleia deliberarem os Srs. acionistas sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1939; e, bem assim, procederem à eleição dos diretores e membros do conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que se achava sobre a mesa os referidos relatório, balanço, contas e parecer, determinando ao secretário Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho que procedesse à leitura dos ditos documentos, o que foi feito, sendo do seguinte teor o parecer do conselho fiscal:

"Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida

companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — John C. Watkins. — G. N. Lee. — N. Riley."

Finda a leitura, o Sr. presidente pôz em discussão o relatório, balanço, contas e parecer. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que estava encerrada a discussão, pelo que se ia proceder à votação. Apurada esta, verificou-se então haverem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, tendo-se absterido de votar os diretores.

Passando, em seguida, à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente determinou que se procedesse à eleição dos diretores e membros do conselho fiscal. Apuradas as cédulas, verificou-se haverem sido eleitos os seguintes: para presidente, H. K. Newcombe; para superintendente, O. S. Oakley; para diretores: V. R. Kershner e Plínio Pinheiro Guimarães; para membros do conselho fiscal: J. C. Watkins, G. H. Whitaker e N. Riley; e para suplentes: G. N. Lee, P. W. Parry e N. G. Smith.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, determinando que eu, Frank Edwin Fuller, secretário, lavrasse a presente ata em duplicata, no livro próprio e em avulso, dactilografado, a qual, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. — José de Miranda Valverde. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Franklin E. Fuller. — P. p. de H. K. Newcombe, Frank E. Fuller. — Alexander Anderson. — P. p. de Brazilian Town Sites, Alexander Anderson. — V. R. Kershner. — Plínio Pinheiro Guimarães. — O. S. Oakley.

(C-4.476-18-4-1940-7341.)

**COMPANHIA POPULAR DE IMÓVEIS****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA POPULAR DE IMÓVEIS**

Ao vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às dezesseis horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Popular de Imóveis, representando a quase totalidade do capital social, conforme constava do livro de presença. Sendo eleito para presidir os trabalhos o acionista Dr. José de Miranda Valverde, este com assentimento da assembleia, convidou para secretários os acionistas Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho e Frank Edwin Fuller, ficando assim constituída a mesa.

Abrindo os trabalhos, o Sr. presidente declarou que, conforme constava do edital de convocação devidamente publicado no *Diário Oficial* do dia 15 do mesmo mês de março, tinha por objeto a presente assembleia deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1939; e, bem assim, procederem à eleição de dois diretores e dos membros do conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que se encontravam sobre a mesa os referidos relatório, balanço, contas e parecer, determinando ao secretário Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho que procedesse à leitura dos ditos documentos, o que foi feito, sendo do seguinte teor o parecer do conselho fiscal:

"Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Popular de Imóveis, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas reunidos em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — John G. Watkins. — G. N. Lee. — N. Riley."

Terminada a leitura, o Sr. presidente pôz em discussão o relatório, balanço, contas e parecer. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que estava encerrada a discussão, pelo que se ia proceder à votação. Apurada esta, verificou-se que haviam sido aprovados por unanimidade o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, tendo-se absterido de votar os diretores.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente determinou que se procedesse à eleição de dois diretores e dos membros do conselho fiscal. Recolhidas as cédulas e apurada a votação, verificou-se que haviam sido re-eleitos: para diretores: o Sr. O. S. Oakley e o Sr. V. R. Kershner; para membros do conselho fiscal, J. C. Watkins, G. H. Whitaker e N. Riley; e para suplentes, G. N. Lee, P. W. Parry e N. G. Smith.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, determinando que eu, Frank Edwin Fuller, secretário, lavrasse a presente ata em duas vias, uma no livro próprio e outra em avulso dactilografado, a qual, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. — José de Miranda Valverde. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Frank Edwin Fuller. — P. p. de H. K. Newcombe, Frank Edwin Fuller. — V. R. Kershner. — Plínio Pinheiro Guimarães. — O. S. Oakley. — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — P. p. de James Galloway, A. Anderson.

(C-4.474-18-4-1940-7341.)

**S. A. CASA DALE**

Estabelecida à rua São José n. 13

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1939

**Ativo**

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| <b>Ações caucionadas:</b>             |                     |
| Valor desta conta.....                | 30:000\$000         |
| <b>Depósito:</b>                      |                     |
| Valor do que temos na Light.....      | 107\$000            |
| <b>Contr. e Ob. de Propaganda:</b>    |                     |
| Valor desta conta.....                | 214:187\$550        |
| <b>Títulos diversos:</b>              |                     |
| Valor dos que possuímos.....          | 200\$000            |
| <b>Maquinismos:</b>                   |                     |
| Valor dos existentes.....             | 5:000\$000          |
| <b>Marcas e Patentes:</b>             |                     |
| Valor da marca que possuímos.....     | 305\$500            |
| <b>Material rodante:</b>              |                     |
| Valor do auto que possuímos.....      | 11:000\$000         |
| <b>Móveis e utensílios:</b>           |                     |
| Valor dos existentes.....             | 15:100\$000         |
| <b>Devedores em suspenso:</b>         |                     |
| Valor desta conta.....                | 115:981\$650        |
| <b>Mercadorias:</b>                   |                     |
| Valor do stock, conf. inventário..... | 208:118\$800        |
| <b>Caixa:</b>                         |                     |
| Saldo que possuímos em cofre.....     | 1:500\$100          |
| <b>Cauções:</b>                       |                     |
| Valor dos títulos que possuímos.....  | 3:432\$000          |
| <b>Contas correntes:</b>              |                     |
| Saldo dos diversos devedores.....     | 179:492\$800        |
|                                       | <b>814:425\$700</b> |

**Passivo**

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| <b>Capital:</b>                     |                     |
| Valor do que temos constituído..... | 457:400\$000        |
| <b>Caução da Diretoria:</b>         |                     |
| Valor desta conta.....              | 30:000\$000         |
| <b>Títulos a pagar:</b>             |                     |
| Valor dos que temos a vencer.....   | 46:025\$700         |
| <b>Contas correntes:</b>            |                     |
| Saldo dos diversos credores.....    | 281:000\$000        |
|                                     | <b>814:425\$700</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *F. Lopes de Miranda*, contador. — *Raymundo Renaud*, diretor-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", DO BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Sendo:

**Débito**

|                                                                                |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>a Material rodante:</b>                                                     |                    |
| Abatimento nesta conta.....                                                    | 1:500\$000         |
| <b>a Seguros:</b>                                                              |                    |
| Saldo desta conta.....                                                         | 2:239\$100         |
| <b>a Juros e descontos:</b>                                                    |                    |
| Saldo desta conta.....                                                         | 6:836\$950         |
| <b>a Despesas gerais:</b>                                                      |                    |
| Saldo desta conta.....                                                         | 62:432\$100        |
| <b>a Impostos:</b>                                                             |                    |
| Saldo desta conta.....                                                         | 12:801\$200        |
| <b>a Instituto dos Comerciantes:</b>                                           |                    |
| Saldo desta conta.....                                                         | 1:713\$000         |
| <b>a Devedores em suspenso:</b>                                                |                    |
| Lucro deste balanço, transferido para esta conta como reforço de garantia..... | 3:556\$050         |
|                                                                                | <b>91:078\$400</b> |

**Credito**

de Diferenças de cambio:

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| Lucro nesta conta.....     | 218\$700           |
| <b>de Rádio concertos:</b> |                    |
| Lucro nesta conta.....     | 5:367\$500         |
| <b>de Mercadorias:</b>     |                    |
| Lucro nesta conta.....     | 85:592\$200        |
|                            | <b>91:078\$400</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *F. Lopes de Miranda*, contador. — *Raymundo Renaud*, diretor-presidente.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Casa Dale", após cuidadoso exame das contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1939, declaram que se encontram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Wilton Pereira de Fenecca*. — *Mario de Castro Guimarães*. — *Léo Willio*.

(C. 4.472—18-4-10—163\$2)

**CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE**

BALANÇO, EM 30 DE MARÇO DE 1940

**Ativo**

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Títulos descontados.....       | 1.030:493\$400        |
| Efeitos a receber.....         | 297:512\$400          |
| Diversas contas.....           | 16:181\$400           |
| Caixa — Em moeda corrente..... | 148:420\$800          |
|                                | <b>1.492:311\$000</b> |

**Passivo**

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                       | 50:000\$000           |
| Fundo de reserva.....              | 65:1361\$700          |
| Contas correntes "prazo fixo"..... | 574:609\$500          |
| Contas correntes "limitadas".....  | 113:757\$900          |
| Contas correntes "movimento".....  | 180:759\$100          |
| Títulos em cobrança.....           | 297:512\$400          |
| Diversas contas.....               | 210:310\$400          |
|                                    | <b>1.492:311\$000</b> |

Gratolino Soares. — *Abelardo de Lammare*.

(C. 4.490 — 18-4-940 — 45\$900).

**IMOBILIARIA COMERCIAL, S. A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-lhes o relato da nossa gestão durante o ano social findo em 30 de dezembro de 1939.

Não ignoram os senhores acionistas que no ano passado ficou ultimada a construção do Edifício Comercial Rio, cuja exploração constitui o principal objetivo social. Embora o prédio aludido esteja quasi todo locado, a renda por ele produzida foi absorvida pelos compromissos sociais, inclusive os oriundos da construção do edificio e das obrigações de juros e amortização da respectiva hipoteca feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, resultando, assim, o pequeno saldo em dinheiro na importância de 20:130\$900 (vinte contos, cento e trinta mil e novecentos réis), escriturada no balanço social como "Lucros Suspensos" e que, a nosso ver, deve continuar depositada na caixa da sociedade para fazer face a qualquer despesa eventual no novo exercício cujas perspectivas se nos afiguram as mais promissoras.

A sociedade ainda não pode distribuir qualquer dividendo entre os senhores acionistas, mas confia que, no próximo exercício, mais aliviada de seus compromissos, possa fazer a primeira distribuição de dividendos.

A Diretoria continua à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos de que necessitem sobre assuntos concernentes à sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1940. — *A Diretoria*.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

|                                   | Ativo          | Passivo        |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| 1. Ações Cauçionadas .....        | 20:000\$000    |                |
| 2. Terreno .....                  | 550:000\$000   |                |
| 3. Capital .....                  | —              | 1.000:000\$000 |
| 4. Caução da Diretoria .....      | —              | 20:000\$000    |
| 5. Imóveis .....                  | 4.172:442\$000 |                |
| 6. Contas Correntes .....         | 34:641\$100    |                |
| 7. Móveis e Utensílios .....      | 3:825\$000     |                |
| 8. Caixa Econômica e Hip. ....    | —              | 3.746:212\$900 |
| 9. Caixa .....                    | 126\$200       |                |
| 10. Depósito de luz e força ..... | 5:309\$500     |                |
| 11. Lucros Suspensos .....        | —              | 20:130\$900    |
|                                   | 4.786:343\$800 | 4.786:343\$800 |

Imobiliária Comercial S. A. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente. — *Stefano Zagari*, guarda-livros. Reg. 33.869, 13-5-36.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

|                                    | Débito       | Crédito      |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| 1. Comissões .....                 | 48:751\$200  |              |
| 2. Juros e Descontos .....         | 282:632\$900 |              |
| 3. Aluguéis .....                  | —            | 761:681\$300 |
| 4. Seguro .....                    | 5:818\$500   |              |
| 5. Despesas Gerais .....           | 70:811\$300  |              |
| 6. Inst. A. P. Industriários ..... | —            | 825\$000     |
| 7. Construção .....                | 366:656\$200 |              |
| 8. Móveis e Utensílios .....       | 675\$000     |              |
| 9. Lucros Suspensos .....          | 20:130\$900  |              |
|                                    | 765:506\$300 | 765:506\$300 |

Imobiliária Comercial S. A. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente. — *Stefano Zagari*, guarda-livros. Reg. 33.869, 13-5-36.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Imobiliária Comercial S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentados pela diretoria referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos acionistas em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1940. — *Antonio Rodrigues Mourão*. — *Francisco Antonio de Oliveira Toledo*. — *Manoel Luiz Ribeiro*.

(C 4.485 — 18-4-40 — 128\$5).

## CRÉDITO IMOBILIÁRIO AUXILIAR S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte dias do mês de março de 1940, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 3º andar, salas 301/303, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 1.382 ações, ou sejam 69,1% do capital social, conforme livro de presença, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Luiz Anibal Falcão, declarando ele que, havendo número legal, abria a sessão e convidava para secretário o Dr. Augusto F. Pereira.

Iniciando os trabalhos, procedeu-se à leitura do edital de convocação publicado no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, desta capital: prosseguindo, o Sr. presidente pediu ao secretário que lesse os documentos, objeto da convocação, isto é: relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939; tendo sido postos em discussão, os mencionados documentos foram em seguida postos em votação, sendo unanimemente aprovados, com as abstenções legais, inclusive no que se refere à remuneração da diretoria, paga durante o exercício, com pleno conhecimento dos Srs. acionistas.

Devendo ser eleito o conselho fiscal para o exercício de 1940, o Sr. presidente pediu aos acionistas que preparassem suas cédulas para a votação; recolhidas estas e feita a apuração, resultou serem reeleitos por unanimidade os Srs. Dr. José Antônio de Figueiredo Rodrigues, J. de Araújo Lima e Guilherme de Sá Vinhais, para membros efetivos, e os Srs. Celso Santos Cruz, Sílvia Pereira de Sá e Afonso Têles Neto, para suplentes.

Em seguida, foi aprovada unanimemente pela assembleia a proposta feita, de se fixar em 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do conselho fiscal.

Pedindo a palavra, o acionista Dr. Carlos de Miranda Santos, declarou que desejava fosse consignado em ata, quanto era para lastimar a renúncia do presidente professor Aluísio de Castro, solicitando um voto de louvor à diretoria pelo modo como foram encaminhados os destinos do C. I. A. no exercício findo, no decorrer do qual foram tomadas diversas iniciativas no sentido de seu maior desenvolvimento; sendo a solicitação do acionista Sr. Carlos de Miranda Santos vivamente aplaudida pelos demais acionistas presentes, o senhor presidente ordenou ao Sr. secretário que fizesse constar em ata.

Como não houvesse mais quem solicitasse a palavra, e tendo sido preenchidos os fins para que fôra convocada a assembleia, o senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a ata, o que feito, foi a mesma lida e aprovada, com a ressalva da entrelinha à página 5 verso que diz: "declarando ele" e de uma palavra que foi riscada. — *Luiz Anibal Falcão*. — *Augusto de F. Pereira*. — *José Willemsens Junior*. — *James Darcy*. — *A. M. Marques*. — *J. Singery*. — *A. Pouchot-Lermans*. — *Dr. Aloysio de Castro*. — *Cel. C. Torres Guimarães*. — *A. Niklauss Junior*. — *L. de Siqueira Menezes*. — *Alvaro Vaz Olivieri*. — *Oscar Azeredo de Sousa*. — *Carlos de Miranda Santos*. — *Syrio Lion Drumond*. A presente cópia foi extraída de livro de atas de assembleias gerais do Crédito Imobiliário e está conforme o original. — *Luiz Anibal Falcão*, presidente. — *Augusto de F. Pereira*, secretário.

(C 4.485—18-4-1940—75\$500)

## SOCIEDADE ANÔNIMA LANIFICIOS MINERVA

## BALANÇO GERAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

## Ativo ..

## Acionistas:

A realizar. .... 459:000\$000

## Terrenos — Maquinismos — Construções:

Valor. dos existentes ..... 3.817:006\$300

## Transformadores elétricos:

Saldo desta conta. .... 7:290\$600

## Depósitos judiciais:

Saldo desta conta. .... 235:754\$500

## Móveis e utensílios:

Saldo desta conta. .... 41:850\$000

## Caixa:

Saldo em cofre e Bancos. .... 40:146\$800

## Contas correntes:

Saldo devedores e faturas a sacar. .... 493:386\$600

## Títulos a receber:

Duplicatas em carteira. .... 71:471\$000

## Marcas e patentes:

Saldo desta conta. .... 4:100\$000

## Títulos caucionados:

Saldo desta conta. .... 41:791\$600

## Seguro operário:

Importância a cargo exercício de 1940.... 4:600\$200

## Produtos:

"Stock" conforme inventário. .... 441:786\$700

## Matéria prima:

"Stock" conforme inventário. .... 418:974\$300

## Tintas e drogas:

"Stock" conforme inventário. .... 24:204\$000

## Manufaturas:

Produtos em fabricação existentes nas diversas Secções. .... 141:936\$300

## Contas compensadas

## Ações cauçionadas:

Caução da diretoria. .... 401:250\$000

## Títulos endossados:

Saldo desta conta. .... 1.466:208\$600

7.809:756\$900

## Passivo

|                                                                                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Capital:</b>                                                                      |                |
| Capital subscrito, 6.000 ações nominais no valor de 500\$000 cada uma.....           | 3.000:000\$000 |
| <b>Fundo de reserva:</b>                                                             |                |
| Saldo desta conta.....                                                               | 217:520\$500   |
| <b>Contas correntes:</b>                                                             |                |
| Depósitos de acionistas....                                                          | 1.091:361\$600 |
| Diversos credores e Bancos.....                                                      | 511:556\$200   |
|                                                                                      | 1.602:917\$800 |
| <b>Títulos a pagar:</b>                                                              |                |
| Acções em virtude de aquisição de máquinas para Fiação, instaladas em S. Paulo. .... | 1.061:871\$600 |
| Acções diversos.....                                                                 | 311:294\$800   |
|                                                                                      | 1.373:169\$400 |
| <b>Operários conta salários:</b>                                                     |                |
| A pagar relativo ao mês de dezembro de 1939..                                        | 40:690\$600    |
| <i>Contas compensadas</i>                                                            |                |
| <b>Caução da diretoria:</b>                                                          |                |
| Ações caucionadas pela diretoria.....                                                | 106:250\$000   |
| <b>Endossos:</b>                                                                     |                |
| Nossa responsabilidade sobre títulos desconfiados. ....                              | 1.466:208\$600 |
|                                                                                      | 7.809:756\$900 |

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Cesar Giorgi, diretor-gerente. — Lamberto Sambi, diretor adjunto. Angelo Salusse, contador.

## PARERE DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Lanifícios Minerva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos, declaram ter examinado o balanço e contas da Sociedade, assim como todos os atos praticados pela diretoria durante o ano de 1939, concluindo pela sua aprovação por parte dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Augusto Soares de Sousa Baptista. — Bento Ernesto Pinto. — Quintino Calliera.

(C. 4.570 — 18-4-940 — 167\$3)

## ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 16 DE ABRIL DE 1940

Aos 16 de abril de 1940, às 15 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à rua Alcindo Guanabara ns. 17/21, presentes os acionistas que deixaram as suas assinaturas no livro de presença, representando 29.510 ações e, pois, a quasi totalidade do capital social, pelo Dr. Frederico Dahne, presidente da sociedade, foi declarada aberta a sessão.

Então, por indicação do acionista Dr. Jorge de Melo Feijó e unânime aclamação, foi o mesmo Dr. Frederico Dahne designado para presidir os trabalhos, o qual, agradecendo e aceitando a incumbência, convidou para secretário a mim, Luiz de Sousa Neves, a quem mandou fizesse a leitura do edital de convocação, publicado em os números do "Diário Oficial" de 13 de abril corrente e do "Jornal do Comércio" de 13, também do mês corrente, edital que é do teor seguinte:

## "ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## Edital de primeira convocação

"Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Alcindo Guanabara ns. 17 a 21, 8.º andar, em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 16 de abril corrente, afim de modificar os estatutos sociais na parte referentes à administração da sociedade: Título II, capítulo I, arts. 8.º a 21. — Frederico Dahne, presidente."

Lido o edital e posta pelo Sr. presidente a matéria em discussão, pediu a palavra o acionista Sr. Dr. Vasco de Melo Feijó, e propôs as modificações do capítulo I do título II dos estatutos sociais, referente à administração da Companhia, constantes do escrito que apresentou e a cuja leitura procedeu a seu requerimento e ordem do Sr. presidente, escrito que é do teor seguinte:

## TITULO II

## CAPITULO I

Art. 8.º A sociedade será administrada por três diretores, que se designarão, respectivamente, em virtude das respectivas funções,

pelos nomes de diretor-presidente, diretor-secretário e diretor técnico, eleitos em assembleia geral.

Art. 9.º Além dos três diretores efetivos de que trata o artigo anterior, serão eleitos dois diretores substitutos, respectivamente, do diretor-presidente e do diretor técnico, que exercerão as funções destes em caso de afastamento temporário. Poderá, outrossim, o presidente convocá-los para colaborar nos interesses sociais, inclusive nas deliberações da diretoria.

Art. 10. O mandato de diretor será de quatro anos.

Art. 11. O diretor-presidente perceberá mensalmente "pro-labore", a quantia de 3:500\$000. Os diretores secretário e técnico perceberão, mensalmente, nas mesmas condições, a quantia de 2:000\$000 cada um.

A assembleia geral, por ocasião dos balanços o tendo em vista os lúeros auferidos, estabelecerá os honorários da Diretoria, relativos ao exercício cujas contas aprovar, honorários dos quais se deduzirão as quantias já pagas "pro labore", que serão, bem como aquelas quantias, levadas à conta de despesas gerais.

Parágrafo único. Poderá o presidente, se tal aconselhe o interesse social, tendo em vista a quantidade de trabalhos a cargo do diretor-técnico fixar-lhe uma gratificação especial mensal de 1:500\$ que lhe será paga conjuntamente com a remuneração "pro labore".

Art. 12. Em caso de falecimento ou renúncia de qualquer diretor, se fará imediatamente a convocação da assembleia geral para eleição do substituto, cujo mandato se restringirá ao tempo que faltar para completar o mandato do substituto.

Enquanto se não realizar a eleição do novo diretor, será a sua vaga preenchida pelo respectivo suplente. Se a vacância for do cargo de diretor-secretário, para o qual não há suplente, será ela preenchida pelo membro do Conselho Fiscal mais velho em idade.

Art. 13. Os diretores substitutos só perceberão "pro-labore" e honorários quando exercerem funções de colaboração ou substituírem os diretores efetivos;

Art. 14. As pessoas jurídicas, ainda que acionistas, não poderão ser eleitas para cargos de administração da sociedade.

Art. 15. Compete à Diretoria, em geral:

1. Administração da sociedade, com poderes para transigir sobre os negócios sociais, que lhe são plenamente outorgados;

2. Convocar as assembleias gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias;

3. Elaborar e submeter ao Conselho Fiscal, com a antecedência, no mínimo, de 60 dias da data da assembleia geral ordinária, as contas anuais e relatório que hajam de ser apresentados à mesma assembleia;

4. Deliberar e resolver a respeito de quaisquer assuntos que, por lei ou pelos Estatutos, não sejam da competência privativa da assembleia geral ou de qualquer dos diretores;

5. Fiscalizar, em geral, todos os serviços da sociedade.

Art. 16. Só poderá a Diretoria funcionar e deliberar validamente quando se acharem presentes, pelo menos, dois diretores em exercício, sendo um deles o secretário.

Art. 17. Cada diretor, antes de assumir o exercício, caucionará nos cofres sociais, em garantia de sua gestão, vinte (20) ações, que serão consideradas impenhoráveis e inalienáveis até 30 dias após a aprovação das contas pela assembleia geral. Poderá qualquer acionista prestar caução pelo diretor não acionista ou portador de menos de vinte (20) ações.

Art. 18. Considera-se ter renunciado à sua eleição o diretor que deixar de prestar, oportunamente, a caução a que é obrigado, ou que não assumir o exercício do cargo dentro de quinze (15) dias após a data fixada para juízo das suas funções.

Art. 19. Compete ao diretor-presidente:

1 — Presidir as reuniões da Diretoria e exercer o voto de qualidade e o de desempate, quando tal se fizer preciso nas respectivas deliberações;

2 — Tornar efetivas as resoluções da assembleia e da Diretoria e zelar pelo fiel cumprimento dos estatutos;

3 — Dirimir, por si ou por árbitro que indicar, as divergências suscitadas com ou entre os outros membros da Diretoria;

4 — Convocar reunião dos diretores e do Conselho Fiscal sempre que se fizer necessária;

5 — Representar, conjuntamente com o diretor-secretário, a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou por mandatário que constituir. Também assim nos atos e contratos que emanarem de deliberações da Diretoria ou da assembleia geral, e, em geral, em todos os atos ou contratos em que a Sociedade for parte;

6 — Assinar, sempre conjuntamente com o diretor-secretário, as ações da Sociedade, títulos de obrigações ao portador (debentures), a correspondência e todos e quaisquer atos ou documentos, que por qualquer forma, direta ou indiretamente, importem em qualquer obrigação para a Sociedade.

Art. 20. Ao diretor-presidente, além dos deveres especificados no artigo anterior, competem as funções de gerente social e, nesta qualidade, são-lhe atribuídos os necessários poderes para praticar todos os atos de gestão da Sociedade, inclusive os de demitir e nomear o pessoal técnico, auxiliares e empregados em geral, salvo o que adiante se ressalva ao diretor-técnico.

Parágrafo. Entre os poderes da gerência social se incluem os seguintes e os que lhe forem consequentes ou conexos, os quais, porém, só poderão ser validamente exercidos em conjunto com o diretor-secretário: transigir, assinar, emitir, aceitar, endossar, avalizar, descontar e caucionar ordens, cheques, conhecimentos de transporte,

letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos de comércio ou de crédito, bem como realizar quaisquer operações financeiras, tudo exclusivamente no interesse da Sociedade.

**Art. 21. Compete ao Diretor-Técnico:**

- 1) — A gestão técnica, propriamente dita, da Sociedade, fiscalização e administração dos serviços do campo, máquinas e instalações, bem como todos os serviços acessórios ligados à exploração;
- 2) — Indicar a nomeação e demissão de auxiliares, operários e técnicos a seu imediato serviço.

**Art. 22. Compete ao Diretor-Secretário:**

- 1) — Praticar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, os atos previstos nos artigos 19, ns. 5 e 6, e 20, parágrafo único;
- 2) — Redigir a correspondência e o expediente da Diretoria;
- 3) — Fornecer as notas necessárias à elaboração do relatório anual, que tem de ser apresentado à assembléa geral;
- 4) — Decidir, em geral, sobre o expediente dos negócios e contabilidade da Sociedade;
- 5) — Abrir, numerar, rubricar e encerrar o livro de atas das reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e das assembléas gerais, assinando os respectivos termos com o Diretor-Presidente;
- 6) — Ter sob sua guarda o arquivo da Sociedade.

Concluída por mim a leitura, ainda com a palavra o mesmo acionista Dr. Vasco de Melo Feijó, por ele foi dito que, como se via, muitos artigos do capítulo dos estatutos sociais em exame foram mantidos na íntegra na proposta apresentada, e apenas alguns alterados, mas, para oferecer trabalho mais harmonioso, preferiu incluir na proposta todo o capítulo.

Justificando a sua proposta, disse ainda o mesmo Sr. Dr. Vasco de Melo Feijó que a organização da Administração da Sociedade, consoante as normas por ela ora apresentadas, melhor consulta, a seu ver, os interesses sociais.

Pelo Sr. Presidente foi posta em discussão a proposta e, ninguém pedindo a palavra, foi submetida a votação, sendo unanimemente aprovada.

Em seguida, foi pelo Sr. Presidente dito que, estando finda a ordem do dia, qualquer acionista poderia usar da palavra a respeito de qualquer outro assunto.

Como ninguém lh'a pedisse, foram por ele suspensos os trabalhos da assembléa, por uma hora, para lavratura desta ata, que por sua ordem escrevi, a qual, quando reaberta a sessão, depois de lida e aprovada unanimemente vai por mim Secretário Luiz de Sousa Neves, subscrita e assinada por ele, Presidente, e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — *Frederico Dahne*. — *Luiz de Souza Neves*. — *Dahne, Conceição & Comp.* — *Frederico Dahne*. — *F. Dahne & Comp.* — *Frederico Dahne*. — *Jorge de Mello Feijó*. — *Vasco de Mello Feijó*.

Pp. Dr. Laury Antunes Conceição — *Luiz de Souza Neves*.  
Pp. Dr. Ildo Meneghetti — *Luiz de Souza Neves*.  
Pp. Ernesto Rezende Waick — *Luiz de Souza Neves*.  
Pp. Carlos Cardoso — *Luiz de Souza Neves*.  
Pp. Admar Kielling — *Luiz de Souza Neves*.  
Pp. Germano Knoll — *Luiz de Souza Neves*.  
Pp. Dr. Gabriel Pedro Moacyr — *Luiz de Souza Neves*.  
Pp. Ervin Brandt — *Luiz de Souza Neves*.

(C. 4.566 — 18-4-1940 — 316\$8)

**"A PATRIMONIAL S. A."**

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "A PATRIMONIAL" S. A. REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1940

Aos 20 dias do mês de março de 1940, às 13 horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 6.º andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social e de acordo com a convocação por edital publicado no "Diário Oficial" de 4 do mesmo mês e ano, à página 3.805, foram abertos os trabalhos pelo diretor presidente, Dr. Amaro Lanari, que declarou ter a presente Assembléa Geral Ordinária por fim, nos termos da convocação, tomar conhecimento do relatório balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1939, parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria e dos membros do mesmo conselho, para o biênio a terminar em vinte de março de 1942. E tendo convidado para secretariar os trabalhos da Assembléa, o acionista Dr. Carlos Medeiros Silva, tomou este lugar a mesa, procedendo a leitura dos referidos documentos.

Finda a leitura, foi o assunto posto em discussão, sendo o relatório, balanço e contas aprovadas pela maioria da Assembléa, com abstenção apenas dos membros da Diretoria. Em seguida anunciou o Sr. presidente que ia proceder a eleição da Diretoria, do Consultor Jurídico e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de dois anos, a terminar em 20 (vinte) de março de 1942. Realizada a votação, foi proclamado o seguinte resultado por maioria de votos: Diretor-presidente, Dr. Amaro Lanari; diretor-gerente, Sr. João Olinto Machado; consultor jurídico, Dr. Justino Carneiro; membros do conselho fiscal: 1.º Dr. João de Melo Franco; 2.º Dr. Gustavo Simão Tamm; 3.º major Artur Felicíssimo; 4.º Dr. Carlos Medeiros Silva; 5.º Dr. Pedro Batista Martins; suplentes, Drs. Antônio Viana de Sousa, Luiz Rêgo e Antônio Cesarino Rangel, todos

reeleitos. O Sr. presidente declarou empossados todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e, como nada mais houvesse a tratar suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada e vai por todos assinada. Eu, Carlos Medeiros Silva, escrevi e assino o presente documento que será publicado no "Diário Oficial". *Carlos Medeiros Silva*. — *Amaro Lanari*. — *João de Melo Franco*. — *Clodomiro Lopes*. — *Zilda de Figueiredo Rangel*. — *Guilomar Carneiro*. — *Pedro Batista Martins*. — *João Olinto Machado*. — *Gustavo Simão Tamm*. — *Artur Felicíssimo*. — *Justino Carneiro*.

(C—4.564 — 18-4-40 — 56\$100).

**FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)**

Carta Patente n. 1.957, de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE MARÇO DE 1940

**Ativo**

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Empréstimos em c/correntes .....     | 1.000.000\$000 |
| Ações em caução .....                | 20.000\$000    |
| Caixa: .....                         |                |
| Em moeda corrente e nos Bancos ..... | 945.495\$900   |
| Diversas contas .....                | 71.589\$000    |
|                                      | <hr/>          |
|                                      | 2.037.084\$900 |

**Passivo**

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Capital .....             | 2.000.000\$000 |
| Caução da Diretoria ..... | 20.000\$000    |
| Diversas contas .....     | 17.084\$900    |
|                           | <hr/>          |
|                           | 2.037.084\$900 |

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Aristeu de Borges Aguiar*, presidente. — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gaspar*, contador.

(C — 4.560 — 18-4-40 — 56\$1)

**"BANCO ECONÔMICO NACIONAL"**

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

**Ativo**

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Móveis e utensílios .....               | 24.800\$000    |
| Gastos de instalação .....              | 9.588\$600     |
| Imóveis .....                           | 58.000\$000    |
| Contas em liquidação .....              | 27.649\$720    |
| Empréstimos em contas correntes .....   | 122\$200       |
| Títulos descontados .....               | 432.975\$200   |
| Títulos em caução .....                 | 26.176\$000    |
| Títulos em cobrança .....               | 185.228\$900   |
| Devedores por títulos em cobrança ..... | 4.863\$600     |
| Hipotecas .....                         | 9.000\$000     |
| Ações caucionadas .....                 | 20.000\$000    |
| Caixa: Em dinheiro e bancos .....       | 13.950\$410    |
| Diversas contas .....                   | 194.579\$400   |
|                                         | <hr/>          |
|                                         | 1.007.305\$500 |

**Passivo**

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Capital .....                          | 550.000\$000   |
| Depósitos em contas correntes .....    | 51.503\$100    |
| Depósitos a prazo fixo .....           | 7.168\$400     |
| Credores por títulos em cobrança ..... | 190.091\$900   |
| Garantias diversas .....               | 55.176\$063    |
| Diversas contas .....                  | 133.065\$800   |
|                                        | <hr/>          |
|                                        | 1.007.305\$500 |

Diretores: *Frederico Loge*. — *Cruz Rios*. — *José da Fonseca Rangel Júnior*, contador.

(C. 4.556 — 18-4-1940 — 63\$200)

**FÁBRICA DE PAPEL "N. S. APARECIDA", S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 29 DE ABRIL DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos, pela segunda vez, apresentar-lhes conta da nossa gestão durante o ano social findo em 30 de dezembro de 1939.

A produção deste ano, comparada com a do ano anterior, foi algo mais elevada e confirma, felizmente, os prognósticos que fizemos

quando lhes apresentámos o relatório do ano passado. Tudo indica que no corrente exercício a situação financeira manter-se-á favorável.

Para qualquer esclarecimento que os senhores acionistas desejarem, encontra-se à sua disposição, na sede social, um diretor da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — A Diretoria.

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

##### Ativo

|                                             |                |                |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|
| Imóveis .....                               | 324:121\$600   |                |
| Máquinas, móveis e utensílios ....          | 2.211:923\$400 |                |
| Móveis e utensílios — Rio e São Paulo ..... | 12:073\$200    |                |
| Veículos, barcos, semoventes ...            | 120:134\$000   |                |
| Instalações .....                           | 881:156\$300   | 3.549:408\$500 |
| Contas correntes — devedores .....          |                | 1.515:553\$200 |
| Matéria prima, "stock" .....                | 929:609\$800   |                |
| Combustível, "stock" .....                  | 113:073\$600   |                |
| Almoxarifado, "stock" .....                 | 78:777\$300    |                |
| Embalagem, "stock" .....                    | 2:976\$200     |                |
| Produtos, "stock" .....                     | 127:654\$500   | 1.252:091\$400 |
| Caixa (inclusive Rio e São Paulo) .....     | 44:385\$400    |                |
| Títulos em caução .....                     | 30:000\$000    |                |
|                                             |                | 6.361:443\$500 |

##### Passivo

|                                  |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Capital .....                    | 4.000:000\$000 |                |
| Fundo de reserva .....           | 562:160\$200   | 4.562:160\$200 |
| Contas correntes, credores:      |                |                |
| Diversos Bancos — c/caução. .... | 1.081:988\$100 |                |
| Diretores e empregados .....     | 165:029\$100   |                |
| Diversos por fornecimentos...    | 242:265\$800   | 1.489:283\$300 |
| Caução da Diretoria .....        | 30:000\$000    |                |
| Dividendos .....                 | 280:000\$000   |                |
|                                  |                | 6.361:443\$500 |

Oswaldo da Silva Pereira, contador. — João de Andrade Costa, presidente.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S.A., tendo cuidadosamente examinado os livros e as contas apresentadas pela Diretoria referentes ao exercício de 1939, tendo os encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os senhores acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária, lhes dê a devida aprovação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Americo Alves Pereira Filho. — Pedro Gad. — Dr. Vasco de Andrade.

(C. 4.563 — 18/4/40 — 137\$7.)

#### S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO

#### ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Reunidos à rua do Rosário n. 160, número legal de acionistas, o presidente da Companhia, Sr. Mário Rebelo de Oliveira, declarou aberta a sessão às 16 horas, e pediu aos presentes para que, de acordo com o artigo 17 dos estatutos, elegessem o presidente da assembleia.

Eleito unanimemente o Sr. Otacilio Homem Martins, convidou para secretário o Sr. Sylvio Rezende. Dando por aberta a assembleia o senhor presidente declarou: que de acordo com a publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de março de 1940, esta assembleia ordinária foi convocada para submeter à aprovação dos senhores acionistas o balanço, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, eleger a diretoria para o biênio de 1940-1942 e Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940. Pedindo a palavra o Sr. Alfredo C. Correia, submete a aprovação da assembleia a dispensa da leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, visto já terem sido publicados no "Diário Oficial" de 12 de março de 1940 o que foi aceito e aprovado. Submetidos à aprovação dos senhores acionistas o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e a distribuição dos dividendos de 5% (cinco por cento) por ação, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os senhores diretores e membros do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente pede à assembleia para proceder a eleição da Diretoria para o biênio de 1940 a 1942 e Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940. Feita a votação, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente o Sr. Mário Rebelo de Oliveira; para diretor-gerente o Sr. Antônio Santana Mendes, para membros do Conselho Fiscal: Srs. José Maria Pinto Junior, Dr. Manfredo de Lamare

e Otacilio Homem Martins; para suplentes: Srs. Armando Gomes de Oliveira, João de Canali e Ataliba Alves de Brito. Achando-se presentes os diretores e membros do Conselho Fiscal, eleitos foram empossados.

Não tendo nenhum dos acionistas presentes feito uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou que, eu secretário, lavrasse esta ata, que, lida e aprovada unanimemente é assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940 — Sylvio Rezende, secretário. — Otacilio Homem Martins, presidente. — Mario Rebello de Oliveira — Antonio Sant'Anna Mendes — José Maria Pinto Junior — Manfredo de Lamare — Alfredo C. Corrêa — Euler Mendes Barboza — João de Canali — Waldemar P. Padrenosso — Ataliba Alves de Brito.

(C. 4.467 — 18-4-940 — 76\$5)

#### SULZER FRÈRES S. A.

#### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939.

##### Retificação

No balanço publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página n. 6.759, pago pelo talão n. 4.430, na Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, onde se lê:

"6:999\$900",

leia-se:

6:999\$000

inclua-se, na 1ª coluna "DAR":

Lucro do exercício de 1939..... 28:970\$180

#### COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

#### ATA DA 83ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS DA COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1940.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede da Companhia Brasil Industrial, à Rua 1º de Março n. 125, 1º andar, o diretor-presidente da Companhia, Sr. Vitor Augusto de Azambuja, verificando acharem-se presentes dezesseite (17) Srs. Acionistas, representando por si e por procuração, vinte e um mil duzentas e cinquenta e nove (21.259) ações e com direito a igual número de votos, conforme constava do Livro de Presença e havendo número legal, declarou instalada a Assembleia e convidou os Srs. Acionistas a indicarem um dentre eles para presidir os trabalhos da mesma. Foi indicado, por aclamação, o desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento, que, assumindo a presidência da Assembleia, agradeceu a sua indicação e declarou aberta a sessão, convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, o Dr. Ruysdael da Fonseca Saraiva e o Sr. Flávio Pimentel, que tomaram os respectivos lugares, ficando assim constituída a Mesa. O Sr. Presidente declarou que, de acordo com as convocações feitas na forma da lei, a presente Assembleia tinha por fim conhecer e deliberar sobre o Relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, bem como proceder à eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Antes, porém, de entrar na matéria da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou o Sr. 1º Secretário a proceder a leitura da ata da sessão anterior, realizada em vinte e três de março de mil novecentos e trinta e nove, sendo por proposta do Dr. Rui da Fonseca Saraiva, unanimemente aprovada, dispensada a leitura da mesma, por já ter sido publicada pela imprensa. Submetida à discussão a ata e nenhum Sr. Acionista tendo usado da palavra, foi a mesma aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Sr. 1º Secretário a proceder a leitura do Relatório da Diretoria, sendo a mesma também dispensada por proposta do acionista acima referido, também unanimemente aprovada, visto ser do conhecimento de todos os presentes, por já ter sido publicado pela imprensa. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. João Batista Queima do Monte, relator do parecer do Conselho Fiscal, para proceder a leitura do mesmo, e finda esta, o Sr. Presidente declarou em discussão o Relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e nove. Nenhum Sr. Acionista pedindo a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e submetidos à votação foram unanimemente aprovados, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o Relatório, contas e demais atos da Diretoria, referentes ao ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, tendo-se absterido de votar os senhores Diretores, para aprovação do Relatório, contas e demais atos da Diretoria e os Srs. Membros do Conselho Fiscal, para a aprovação do seu Parecer. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, em obediência à proposta aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta e oito, que mandava conceder a cada um dos Srs. Diretores, sem prejuízo dos honorários e percentagens fixados nos Estatutos, uma

gratificação mensal de um conto de réis, submetia à apreciação dos Srs. Acionistas a proposta então aprovada, para ser ratificada para o presente exercício. Posta em discussão e nenhum Sr. Acionista tendo usado da palavra, foi a mesma submetida à votação, tendo sido unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os Srs. Diretores. Em seguida o Sr. Presidente declarou que daria a palavra a qualquer Sr. Acionista que quizesse fazer alguma comunicação ou proposta no interesse da Companhia e como nenhum a utilizasse, o senhor Presidente declarou que iria iniciar a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o ano de mil novecentos e quarenta. Procedida a votação, com a chamada dos Srs. Acionistas pelo Livro de presença, e tendo votado dezesseis (16) Srs. Acionistas, o Sr. Presidente apurou o seguinte resultado: Para Membros do Conselho Fiscal, Drs. João Batista Queima do Monte, Adeodato de Andrade Botelho e Raimundo Martins Ferreira, com quinze mil quinhentos e setenta e sete (15.577) votos, cada um. Para suplentes, Srs. Cle. Francisco Vicente Bulcão Viana e Flávio Novais, com quinze mil quinhentos e setenta e sete (15.577) votos, cada um, o doutor Ruysdael da Fonseca Saraiva, com quinze mil duzentos e oitenta e sete (15.287) votos e Dr. Agenor Barbosa, com duzentos e noventa (290) votos. Terminada a apuração, o Sr. Presidente proclamou eleitos e empossados como Membros do Conselho Fiscal os Drs. João Batista Queima do Monte, Adeodato de Andrade Botelho e Raimundo Martins Ferreira, e como Suplentes, os Srs. Flávio Novais, Cle. Francisco Vicente Bulcão Viana e Dr. Ruysdael da Fonseca Saraiva. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estando esgotada toda a matéria da ordem do dia, ia encerrar a sessão agradecendo o comparecimento dos Srs. Acionistas e a sua cooperação para a boa ordem dos trabalhos da Assembléia. Pedindo a palavra o Dr. Rui da Fonseca Saraiva propoz que fosse consignado na ata um voto de louvor à Mesa pela maneira correta com que dirigiu os trabalhos, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu, em seu nome e no de seus auxiliares, esta manifestação de apreço da Assembléia, e nada mais havendo a tratar encerrou a sessão às quinze e meia horas. E para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da Mesa. — *Luiz Guedes de Moura Sarmiento*, presidente. — *Ruysdael da Fonseca Saraiva*, 1º secretário. — *Flávio Pimentel*, 2º secretário. Confere com o original. — *Ruysdael da Fonseca Saraiva*, 1º secretário.

(C — 4.517 — 17-4-1940 — 122\$4)

## RADIO EDUCADORA DO BRASIL, S. A.

Sede: rua 1º de Março, n. 80, 3º andar

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A., REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às 15 horas, em sua sede social à rua 1º de Março, n. 80, 3º andar, o Dr. Alceu Mário de Sá Freire, presidente, verificando haver número legal, declara abertos os trabalhos da presente assembléia, com o comparecimento de dez acionistas, representando mil seiscentas e sessenta e sete ações, conforme consta do livro de presença. É indicado, sob aclamação para presidir a Assembléia, o Sr. Benjamin da Costa Faria, que, aceitando, assume a presidência e convida para secretários os Srs. Paulo Mário de Sá Freire e Dr. Francisco de Paula Basílio, que tomam lugar à mesa. Diz o Sr. presidente que, de acordo com a convocação feita, a presente Assembléia tem por fim conhecer e deliberar sobre o inventário, contas, balanços, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em trinta de dezembro de 1939, assim como proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar os honorários da Diretoria e do mesmo Conselho Fiscal para o corrente ano. A seguir o Sr. presidente pede ao Sr. secretário para proceder à leitura da ata da última Assembléia, que, uma vez terminada, é posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os presentes. Declara, então o Sr. presidente, que vai mandar proceder à leitura do relatório, inventário, contas e balanços acima mencionados, cuja leitura é feita pelo secretário, Dr. Francisco de Paula Basílio. Em seguida o Sr. presidente pede ao membro do Conselho Fiscal Sr. Renato Antônio Gonçalves para ler o parecer do Conselho Fiscal, o que é feito. Posta toda a matéria em discussão e como não houvesse quem pedisse a palavra, é posta em votação, sendo aprovada por todos os presentes, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a munirem-se de cédulas para tal fim. Feita a chamada pela ordem do livro de presença pelo secretário Paulo Mário de Sá Freire, são recolhidas as cédulas, sendo dez referentes ao Conselho Fiscal e dez aos respectivos suplentes. Procedida a apuração verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Alcir Antônio Basílio, Renato Antônio Gonçalves, Sílvia de Sá Freire, cada um com mil seiscentos e sessenta e sete votos e para suplentes os Srs. Benjamin da Costa Faria e Drs. Aramis de Brito e Valmy Demilecamps, com igual número de votos para cada um.

Tendo em vista o resultado da apuração o Sr. presidente proclamou eleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Alcir Antônio Basílio, Renato Antônio Gonçalves e Sílvia de Sá Freire e para suplentes o Sr. Benjamin da Costa Faria e Drs. Aramis

de Brito e Valmy Demilecamps. Finalmente o Sr. presidente propõe que os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal continuassem os mesmos. Submetida à votação é aprovado unanimemente, e sem discussão, com abstenção, porém, dos interessados. Antes de dar por findo os trabalhos o acionista Renato Antônio Gonçalves propõe um voto de louvor à mesa pela orientação segura que deu aos trabalhos. Esta proposta recebe delirante aclamação, pelo que o Sr. presidente declara que é desnecessário submetê-la à votação e agradece a manifestação dos senhores acionistas, e, por sua vez, ressalta o parecer do Conselho Fiscal para que fique expressamente consignado o justo voto de louvor à Diretoria, o que é aplaudido pelos presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por terminada a sessão, às 16 horas e trinta minutos, da qual eu secretário lavrei esta ata que, sendo lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assinada. — *Benjamin da Costa Faria*, presidente. — *Paulo Mário de Sá Freire*, secretário. — *Francisco de Paula Basílio*, secretário. — *Renato Antônio Gonçalves*. — *Erásio Mario de Sá Freire*. — *Alceu Mário de Sá Freire*. — *Waldemar Ferreira de Souza*. — *Maria da Glória Sá Freire Ferreira de Souza*. — *Sílvia de Sá Freire*. — *Alcir Antônio Basílio*.

(C. 4.510—17-4-40—87\$7)

## COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1940

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, presentes no escritório da Companhia, à rua Buenos Aires número vinte e cinco, acionistas representando três mil quinhentas e noventa e cinco ações, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos, diretor-presidente, declara poder a assembléia geral extraordinária funcionar nos termos do artigo vinte dos estatutos que estabelece o mínimo de duas mil seiscentas e sessenta e sete ações para a realização em primeira convocação, e a seguir assume a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Alfredo Ludolf Filho e Carlos Ribeiro de Moura.

Aberta a sessão, o Sr. presidente pede ao Sr. primeiro secretário para proceder à leitura do edital de convocação, o qual está concebido nos seguintes termos: "Companhia Materiais de Construção. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 19 do corrente, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à rua Buenos Aires n. 25, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e alteração dos estatutos da Companhia. Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — F. de Oliveira Passos, presidente."

Em seguida, o Sr. presidente refere-se ao motivo da convocação da assembléia geral extraordinária e pede ao Sr. primeiro secretário para ler a exposição e proposta da Diretoria e o parecer a respeito emitido pelo Conselho Fiscal, os quais são do teor seguinte: "Srs. membros do Conselho Fiscal: Atendendo à diferença que se verifica entre o valor das instalações da Fábrica e o capital social registrado, motivada pelos sucessivos aumentos e melhorias que vem sendo realizados há vários anos, entendeu a Diretoria da Companhia Materiais de Construção de convocar a assembléia geral dos Srs. acionistas, afim de propor o aumento do capital da sociedade por meio da capitalização de parte das reservas existentes, com o objetivo de aproximar o valor do capital ações do invertido nas instalações da indústria que explora, medida que se lhe afigura consultar os interesses dos Srs. acionistas e que é regulada pelo que preceitua o artigo 93 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, em seus itens 2º e 3º. Nesta oportunidade, considera, outrossim, a Diretoria haver conveniência em estatuir que a assembléia geral ordinária possa ter lugar anualmente até o dia 30 de abril, e não durante o mês de março conforme consta dos atuais estatutos. Assim, vem a Diretoria submeter ao vosso estudo e parecer, na forma da lei, a proposta a seguir formulada, que será apresentada à assembléia geral extraordinária a ser convocada. Proposta: I) — Que o capital seja elevado de oitocentos contos de réis (800.000\$000) para dois mil contos de réis (2.000.000\$000), e que seja retirada da conta de lucros e perdas a importância necessária a esse aumento; II) — Que o aumento do capital seja dividido em seis mil (6.000) ações ao portador, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, cuja distribuição se fará entre os atuais portadores de ações da Companhia, na proporção de três para duas ações apresentadas; III) — Que, em consequência desse aumento, sejam feitas as seguintes alterações nos estatutos: Artigo 2º Substitua-se pelo seguinte: O capital da Companhia é de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), dividido em dez mil (10.000) ações integralizadas do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista." Parágrafo único. Suprima-se. Artigo 29, alínea "a". Substitua-se pelo seguinte: "Dois e meio por cento (2,5 %) para o Fundo de Reserva, até que este atinja a quinze por cento (15 %) do capital social;" alínea "b" — Substitua-se pelo seguinte: "Dois e meio por cento (2,5 %) para o Fundo de Depreciação e Reparções, até que este atinja quinze por cento (15 %) do capital social;" Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1940. — F. de Oliveira Passos, diretor-presidente. — Alfredo Ludolf, diretor-técnico. — Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal da Companhia Materiais de Construção, por seus membros abaixo assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do capital da Companhia de oitocentos contos de réis (800.000\$000) para dois mil contos de réis (2.000.000\$000) por meio da capitali-

ção dos lucros acumulados na conta de Lucros e Perdas, e tendo verificado que o saldo da referida conta no balanço encerrado em 30 de dezembro de 1939 é de mil duzentos e dois contos trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa réis (1.202.369\$390), comportando, portanto, o aumento proposto, apreciou devidamente as razões que antecedem a proposta que lhes foi submetida, com as quais está de pleno acordo, por entender que a medida proposta atende aos interesses dos Srs. acionistas. Igualmente, não vê inconveniente em ser modificado o dispositivo dos estatutos concernente à data da reunião da assembleia geral ordinária, conforme sugere a Diretoria. E, pois, de parecer que a proposta da Diretoria seja, pela assembleia geral dos Srs. acionistas, aprovada nos termos em que está formulada. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — George Nye. — Rodolpho Vaccani. — Sérgio de Seixas Corrêa.

O Sr. presidente, terminada a leitura, põe em discussão a proposta que acabava de ser apresentada à assembleia para aumento do capital social e alteração dos estatutos. O Sr. José Ludolf pede a palavra e, depois de se manifestar de acordo com a proposta da Diretoria, propõe que o artigo nono (9º) dos estatutos, que estipula os honorários da Diretoria, seja modificado da seguinte forma: "Cada diretor receberá os honorários mensais de três contos de réis (3:000\$000)." Propõe também que, a exemplo do que vem sendo geralmente adotado, passe a ser abonada estatutariamente uma gratificação mensal de cem mil réis (100\$000) a cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício efetivo. O Sr. presidente declara, em seguida, que continuava em discussão a proposta da Diretoria e a que vinha de ser formulada pelo acionista Sr. José Ludolf. Vários dos Srs. acionistas usaram da palavra apoiando ambas as propostas. O Sr. presidente, verificando que ninguém mais queria usar da palavra, põe em votação, primeiramente, a proposta da Diretoria, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, declara achar-se em votação a proposta do Sr. José Ludolf, tendo-se verificado a sua aprovação com a abstenção de votos por parte dos Srs. membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Usando novamente da palavra, diz o Sr. presidente que não havendo entrada de dinheiro para o aumento de capital que acabava de ser aprovado, não está a Companhia na obrigação de fazer o depósito em dinheiro da décima parte desse aumento para que o mesmo possa ser efetivado. Continuando, acrescenta que, em virtude das deliberações tomadas na presente assembleia, ficam alterados os artigos 3º, 9º, 17, 24 e 29, dos estatutos, cuja redação passa a ser a seguinte: Artigo 3º Substituído pelo seguinte: "O capital da Companhia é de dois mil contos de réis (2.000:000\$000) dividido em dez mil (10.000) ações integralizadas do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista." Parágrafo único. Suprimido. Artigo 9º Substituído pelo seguinte: "Cada diretor receberá os honorários mensais de três contos de réis (3:000\$000)." Artigo 17. Acrescentando: "Parágrafo único. A cada membro do Conselho Fiscal em exercício efetivo será abonada uma gratificação mensal de cem mil réis (100\$000)." Artigo 24. Substituído pelo seguinte: "Até o dia 30 de abril de cada ano, se realizará uma reunião ordinária de acionistas em assembleia geral, à qual incumbe: 1º — A leitura e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2º — A eleição do Conselho Fiscal e suplentes, e, nas épocas próprias, da Diretoria." Artigo 29. alínea "a". Substituído pelo seguinte: "Dois e meio por cento (2,5%) para o Fundo de Reserva, até que este atinja a quinze por cento (15 %) do capital social"; alínea "b". Substituído pelo seguinte: "Dois e meio por cento (2,5 %) para o Fundo de Depreciação e Reparações, até que este atinja a quinze por cento (15 %) do capital social."

Pede a palavra o Sr. Alvaro Rodrigues Alves para propor que a Diretoria fique autorizada a tomar as providências necessárias para a substituição das atuais cautelas pelas novas, e que, para facilidade dos Srs. acionistas, essa substituição seja feita por ocasião do pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre de mil novecentos e trinta e nove, sendo descontada desse pagamento, em se tratando de ações ao portador, a importância do encargo fiscal que onera as novas ações. Posta em discussão e submetida à votação esta proposta, é a mesma aprovada sem debate.

Finalmente, o Sr. presidente agradece, em seu nome e no do diretor-técnico Sr. Alfredo Ludolf, a aprovação unânime, por parte dos Srs. acionistas presentes, dos termos da exposição e proposta que trouxeram à assembleia, expressando o seu reconhecimento pelas provas de confiança que têm merecido no desempenho de suas funções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a reunião, convidando os Srs. acionistas a permanecerem no recinto até que se lavrasse esta ata. O Sr. Alvaro Rodrigues Alves pede a palavra e propõe que a ata, depois de lida e aprovada, seja assinada pela mesa, cuja proposta é, sem debate, unanimemente aprovada. Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretário procede à leitura da presente ata, que, posta em discussão, é aprovada por unanimidade, e vai assinada por mim, Alfredo Ludolf Filho, que a fiz lavrar, subcrevo e assino com os demais membros da mesa, tendo feito extrair cópia dactilografada que autenticarei para os fins legais.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1940. — F. de O. Passos, presidente. — Alfredo Ludolf Filho, 1º secretário. — Carlos Ribeiro de Moura, 2º secretário.

(C. 4.507 — 17/4/40 — 216\$2.)

N. R. — Por necessidade de paginação deixou de figurar na edição do dia 18 de abril corrente.

## COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte de março de 1940, às dezesseis horas, na sede social, à rua 1ª de Março n. 51, 1º andar, reunidos nove acionistas, representando três mil novecentos e oitenta e cinco ações das 4.000 ações do capital social, pelo presidente da Companhia Sr. Elísio Pereira de Magalhães, foi declarado que havendo número legal para a assembleia como se verifica do livro de presença, pedia aos senhores acionistas aclamarem ou elegerem aquele que deve presidir os trabalhos; sendo então aclamado o presidente da Companhia Sr. Elísio Pereira de Magalhães, que agradece e aceita a incumbência, e tomando a presidência convida para secretário o acionista Sr. Eddi Arcos, que também agradecendo e aceitando o convite, toma lugar à mesa que fica constituída. Pelo presidente da assembleia Sr. Elísio Pereira de Magalhães foi então declarado dar início aos trabalhos, tendo a assembleia por fim conhecer o relatório da diretoria, balanço e contas relativo ao exercício correspondente ao ano de 1939, encerrado em 30 de dezembro do mesmo ano, com o parecer do Conselho Fiscal, bem como a eleição dos membros da diretoria e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* desta cidade e *Jornal do Comércio*, também desta cidade, em 2, 12 e 19 de março do corrente ano, exemplares que se acham sobre a mesa, cuja leitura pede ao secretário proceder para conhecimento dos Srs. acionistas, o que é feito, e do teor seguinte: Companhia Industrial Matogrossense — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à rua 1ª de Março n. 51, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento dos negócios sociais, relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação do balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, eleição da diretoria e Conselho Fiscal, e suplentes. Rio de Janeiro, 1 de março de 1940. — Elísio Pereira de Magalhães, presidente. Terminada a leitura o presidente da assembleia pede ao secretário proceder à leitura das peças que são objeto da apreciação da assembleia, a que se refere a convocação já publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* desta cidade, cujos exemplares se acham sobre a mesa e que estavam à disposição dos senhores acionistas na sede social, conforme aviso publicado no *Diário Oficial* desta cidade, cujos exemplares também se acham sobre a mesa. Pede a palavra o acionista Sr. Afonso Soledade, que lhe é dada pelo presidente, e propõe à assembleia ser dispensada a leitura daquelas peças, visto já serem do conhecimento dos senhores acionistas, inclusive pela publicação. O presidente põe a proposta em discussão, oferecendo a palavra a quem desejar falar a respeito; e como nenhum acionista pede a palavra o presidente encerra a discussão e põe a proposta em votação, pedindo se levantarem os senhores acionistas que a aprovam e se conservarem sentados os que a rejeitam. Tendo todos os acionistas se levantado o presidente proclama ter sido a proposta aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, pelo que puha desde já em discussão o relatório da diretoria, inventário, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que desejam se pronunciar a respeito. Como nenhum dos senhores acionistas pega a palavra, o presidente da assembleia põe as mesmas em votação, pedindo aos acionistas que as aprovam, se levantam, e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado, com exclusão dos membros da diretoria, o presidente proclama que o relatório, inventário, balanço e contas estão aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, com exclusão dos membros da diretoria impedidos de tomar parte na votação. O presidente em seguida põe em discussão o parecer do Conselho Fiscal a respeito das mesmas contas, oferecendo a palavra aos acionistas que quiserem falar a respeito. Nenhum acionista pede a palavra, pelo que o presidente encerra a discussão e põe o parecer do Conselho Fiscal em votação, pedindo aos acionistas que o aprovam se levantam, e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado o presidente da assembleia proclama ter sido o parecer do Conselho Fiscal aprovado por unanimidade dos acionistas presentes.

Pelo presidente foi então declarado que ia proceder-se à eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, aqueles para o mandato de quatro anos, de acordo com os estatutos, e estes para o ano corrente; e pede aos senhores acionistas prepararem suas cédulas e colocá-las na urna que está sobre a mesa. Tendo todos os acionistas colocado as cédulas na urna o presidente da assembleia declara dar início à apuração; pelo que retira da urna cédula por cédula, lê em voz alta e passa ao secretário que vai tomando nota escrita da votação. Terminada a apuração o presidente, recebendo a relação organizada pelo secretário, proclama o seguinte resultado: Para diretores: Srs. Elísio Pereira de Magalhães, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos; Francisco Olavião Cardoso, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos, e Helvécio de Castro, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Srs. Dr. Artur G. Rios, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos; Dr. Demóstenes Madureira de Pinho, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos, e Dr. Durval Rodrigues da Cruz, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Fausto da Silva Costa, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos; Eddo A. Boyunga, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos, e Amílcar Ribeiro Veiga, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos. Terminada a apuração o presidente oferece a

palavra aos senhores acionistas que dela pretendam; e como nenhum acionista peça a palavra o presidente declara suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata, pedindo aos senhores acionistas se conservarem no recinto. Reabertos os trabalhos às dezessete horas e trinta minutos, o presidente pede ao secretário proceder à leitura da ata, o que é feito. Terminada a leitura o presidente põe a ata em discussão e nenhum acionista pedindo a palavra ou qualquer reclamação, o presidente encerra a discussão e é a mesma aprovada por todos os acionistas presentes que a assinam.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Elysio Magalhães*. — *Eley Arcos*. — *Afonso Soledade*. — *Helvécio de Castro*. — *Sociedade Anônima Magalhães*. — *R. Magalhães*. — *John Gregory Sabrinho*. — *Rodrigo Ventura Magalhães*. — Pp., *Oscar Pereira da Magalhães*. — Pp., *Heleodoro da Nova Monteiro*. — *Sociedade Anônima Magalhães*. — *R. Magalhães*.

(C-4.526-17-4-1940-16382.)

## SOCIEDADES CIVIS

### ASSOCIAÇÃO JUDICIÁRIA E FUNERÁRIA DOS VIGILANTES DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fins: a) manter um serviço permanente de Assistência Judiciária para todos os seus associados que dele venham a precisar; b) conceder assistência e auxílio pecuniário para funeral e luto dos sócios ou pessoas de sua família, nos termos dos seus estatutos. Será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos pelo período de 2 anos. A diretoria se comporá dos seguintes membros: Presidente, (que será o seu representante, ativo e passivamente em Juízo e fora dele) Secretário e Tesoureiro. Os membros não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. A sua dissolução só poderá ser deliberada por uma Assembléia Geral, cuja votação reuna a maioria favorável de 2/3 de associados quites, na data da reunião. Dissolvida a Associação, os haveres monetários existentes, serão rateados entre os associados quites, nessa época, e os bens imóveis ficarão sendo propriedade dos que se achem quites na data da aprovação destes Estatutos, e que dele nunca se tenham desligado. — A reforma ou revogação de seus estatutos é da competência da Assembléia Geral. — A Diretoria.

(C. 4.458 — 18-4-1940 — 35\$7).

### SOCIEDADE ESPÍRITA SÃO SEBASTIÃO

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA NO DIA 2 DE JANEIRO DE 1940

As vinte horas e trinta minutos é aberta a sessão pelo presidente, Sr. André Ribeiro, de acôrdo com o artigo n. 34 dos estatutos desta Sociedade. Aham-se presentes 17 conselheiros.

O Sr. presidente convida aos Srs. conselheiros a eleger a mesa que presidirá os trabalhos. Realizada à mesma, fica aquela constituída do seguinte modo: Srs. Clarindo Alves Lage (presidente), Altamir Mendes de Freitas (1º secretário) e Guilherme Saint Martin (2º secretário).

Lida pelo 1º secretário a ata da sessão anterior e sendo esta aprovada, foi apresentado o Balancete do tesoureiro referente ao 4º trimestre de 1939.

Por ordem do Sr. presidente, suspendeu-se os trabalhos, às vinte horas e cinquenta minutos para preparação das cédulas de votação pelos Srs. conselheiros.

Reiniciadas, às vinte e uma hora e cinco minutos, os trabalhos procedeu-se a votação, sendo designados escrutinadores os Srs.: Cláudio França — Francisco Nicolau Palagano — Altamir Mendes de Freitas. Feita a apuração, assim ficou constituída a nova Diretoria:

Presidente: Sr. André Ribeiro — com 16 votos.  
Vice-presidente: Sr. Guilherme Saint Martin — com 16 votos.  
1º secretário: Sr. Altamir Mendes de Freitas — com 15 votos.  
2º secretário: Sr. Cláudio França — com 12 votos.  
1º tesoureiro: Sr. Antônio Marques Damas — com 13 votos.  
2º tesoureiro: Sr. Francisco Nicolau Palagano — com 13 votos.  
Procurador: Sr. Elpidio Nogueira — com 11 votos.

#### Comissão de contas

Sr. Clarindo Alves Lage — com 16 votos.  
Sra. Maria Catarina Palagano — com 16 votos.  
Sr. Manuel Gonçalves Henrique — com 13 votos e havendo também outros conselheiros que conseguiram menos votos.  
Passando-se a assuntos gerais pediu a palavra o Sr. André Ribeiro, explicando em poucas palavras que aceitava o cargo mas não garantia sua permanência no mesmo, dado motivos particulares.  
Usou também da palavra o Sr. Guilherme Saint Martin, noti-

ficando a Diretoria que na renúncia do Sr. André Ribeiro "presidente" não podia assumir o cargo por imperfeição do órgão auditivo.

Não havendo mais quem usasse da palavra, o Sr. presidente dos trabalhos mandou lavrar esta ata, sendo a seguir lida e posta em discussão, foi a mesma aprovada unanimemente.

Dando-se a seguir os trabalhos encerrados às nove horas e quarenta e cinco minutos.

Rio, 2 de janeiro de 1940. — *Clarindo Alves Lage*, presidente. — *Altamir Mendes de Freitas*, 1º secretário. — *Guilherme Saint Martin*, 2º secretário.

(C. 4.489 — 18-4-40 — 33\$2).

### IGREJA DE CRISTO

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede, fundo social em constituição, a durar por prazo indeterminado, é uma instituição beneficente de caridade, de proteção e segurança da humanidade em geral. Sua finalidade é proclamar a existência e eterna realidade de Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo, perante todas as nações do Universo. Será administrada por um chefe supremo e por um Governo Geral, constituído por três membros que se denominarão: Presidente, Secretário e Tesoureiro, exercendo as funções inerentes aos seus cargos, e representando a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente enquanto estiverem no exercício do cargo. Sendo a responsabilidade social atribuída exclusivamente à administração, não se estende aos demais membros. A dissolução se dará por motivo de força maior assim julgada como único recurso pelo Conselho Supremo, e mediante a convocação de pelo menos 2/3 dos membros em geral, sendo os bens porventura existentes distribuídos por entre os seus associados em partes iguais. Os estatutos serão reformáveis, quanto à administração representada pelo Governo Geral, e imutável quanto ao chefe supremo. — A Administração.

(C. 4.459 — 18-4-1940 — 31\$6).

### "GRÊMIO HEBREU BRASILEIRO"

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

"Grêmio Hebreu Brasileiro", com sede nesta Capital, onde foi fundado por tempo indeterminado, sociedade civil brasileira, sem côr política, tem por fim a manutenção de uma biblioteca circulante com salão de leitura, a realização de conferências literárias e científicas, festivais esportivos e recreativos e promover o intercâmbio social e cultural com as demais sociedades congêneres a apoiar todas as iniciativas que interessam ao progresso do Brasil, e cooperar na publicação de obras, jornais e artigos literários e científicos. (Artigos 1 e 38).

Seus sócios, sem distinção de nacionalidade, não respondem pelas obrigações sociais. (Arts. 2 e 40).

Está a constituir-se o seu patrimônio. São órgãos administrativos do Grêmio, a assembléia geral, com poder soberano e a diretoria, eleita anualmente por aquela e composta de: Presidente, (que representa oficialmente o Grêmio), 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Diretores Esportivos e 2 Diretores de Cultura e Propaganda. (Arts. 15, 22, 24 e 27).

Para alteração de seus estatutos é imprescindível o voto de 3/4 dos votos em assembléia geral. (Art. 21).

Em caso de dissolução do Grêmio, o seu patrimônio, si houver, será entregue a uma sociedade congênera. (Art. 41).

Constam dos estatutos, os nomes dos fundadores e dos diretores, com a respectiva qualificação individual. (A. N. P.) — A Diretoria.

(C. 4.567 — 18-4-1940 — 42\$8).

## ANUNCIOS

### Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4º andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 1º exercício social; e, de acôrdo com os arts. 23 e 24, § 1º, dos Estatutos, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.426 — 13-4-1940 — 275\$400 — 15 vezes)

**Declaração**

B. Moreira & Comp. Limitada, estabelecidos que foram à rua Luiz de Camões, 42, com o negócio de empréstimos sobre penhores, fazem público que liquidaram sua Secção de Penhores e o declaram para os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — B. Moreira & Comp. Limitada.

Reconheço a firma de B. Moreira & Comp. Limitada.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade — *Oldemar de Faria*, tabelião.

(C. 4.326—16-4-40—142\$8—10 vezes).

**Declaração**

José Moreira da Costa & Comp., estabelecidos que foram no beco do Rosário n. 9, nesta Capital, com casa de empréstimos sobre penhores, fazem público que liquidaram suas operações comerciais, e o declaram para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *José Moreira da Costa & Comp.*

Reconheço a firma José Moreira da Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oldemar de Faria*.

(C—4.327—16-4-1940—153\$0—10 vezes.)

**Casa Mayrink Veiga S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que alude o art. 147 do Decreto 434, de 1891, e os convida para a assembléia geral ordinária a se realizar no dia 20 de maio próximo vindouro, às 14 horas, na mesma sede.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C—4.324—16-4-1940—36\$7—3 vezes.)

**Companhia Imobiliária Nacional**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 143, térreo, às 14 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, com o parecer do Conselho Fiscal, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.258 — 12-4-940 — 36\$700 — 3 vezes)

**Sociedade Anônima "Casa Dale"**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, no 1.º andar do prédio n. 19, da rua São José, às 14 horas do dia 30 de abril do corrente ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e proceder a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Pela Sociedade Anônima "Casa Dale". — *Raymondo Renaud*, diretor-presidente.

(C. 4.471 — 18-4-1940 — 39\$8 — 3 vezes).

**Companhia Predial****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à praça Floriano ns. 31-39, 2º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e elegerem a nova Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.283 — 12-4-940 — 52\$000 — 3 vezes)

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro**

S. A. de Crédito Real

Rio de Janeiro, São Paulo e Bata

Dividendos

São convidados os senhores acionistas a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta capital, a partir do dia 17 de abril corrente, o dividendo de 24\$0 por ação — coupon n. 12, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.446—16-4-40—45\$9—3 vezes).

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro**

S. A. de Crédito Real

Rio de Janeiro, São Paulo e Bata

Partes beneficiárias

São convidados os portadores desses títulos, a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta capital, a partir do dia 17 de abril corrente, a quota-parte de 900\$0, por título — coupon n. 14 relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.447—16-4-40—45\$9—3 vezes).

**Banco Federal Brasileiro**

São convidados os senhores acionistas do Banco Federal Brasileiro a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 18 de maio de 1940, às 15 horas, na sede do Banco, à avenida Rio Branco n. 44, loja, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.º leitura e aprovação do relatório e das contas da diretoria relativos ao 16.º exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1939;

2.º leitura e aprovação do parecer do Conselho Fiscal;

3.º eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — Banco Federal, Brasileiro, *A diretoria*.

(C—4.515—17-4-40—36\$7—2 v.)

**Aviso**

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Grillo, Paz & Comp., estabelecido à rua São Lourenço n. 75 a 77, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 23, de Pelotas para o Rio de Janeiro, no vapor "Inconfidente" vgm. 10-volta, entrado em 11/3/40, relativo a 100 sacos de feijão mulatinho, marcado 01, embarcados por Ferreira & Irmão e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do parágrafo 1º do artigo 9º do decreto 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto 19.754, de 18/3/931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Graça Aranha*.

(C. 4.450—16-4-40—45\$9—3 vezes).

**Associação Brasileira de Imprensa****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre número 71. 7º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1939 findo, do parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, proceder à eleição do terço do Conselho Deliberativo para 1940-43; do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

De acordo com o artigo 48 dos Estatutos, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1940. — *Annibal Martins Alonso*, 1º secretário.

(C. 4.354 — 15-4-940 — 81\$8 — 4 vezes)

**Clube Naval****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****2ª e última convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os Srs. sócios deste Club a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 17 horas, para eleição dos tesoureiros do Club, 1º e 2º.

Secretaria do Club Naval, 16 de abril de 1940. — *Sylvio de Camargo*, 1º secretário.

(C. 4.448—16-4-40—49\$0—3 vezes).

**Casa Salathé S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidadas os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia geral ordinária, a se realizar em 29 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do conselho fiscal, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.197 — 12-4-940 — 47\$900 — 3 vezes)

**Imobiliária Higienópolis S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115-1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939, bem como elegerem os membros efetivos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.237 — 11-4-940 — 32\$600 — 2 vezes)

**Darke, Companhia S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 10 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939, bem como elegerem um diretor e os membros efetivos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.236 — 11-4-940 — 32\$600 — 2 vezes)

**Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A.****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo havido número legal para a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 31 de março próximo passado, ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 6 de maio próximo vindouro, às 11 horas, na sede da mesma Companhia, à rua do Carmo n. 60, loja, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço do exercício de 1939, contas, relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940.

(C. 4.337 — 17-4-40 — 18\$4)

**Tombola da União Beneficente dos Motoristas Brasileiros**

Fica prorrogada a extração da Tombola para 20 de julho do corrente ano, de acordo com a cláusula 3.ª do contrato de concessão. — *J. M. F. de C. Ortega, Concessionário.*

Reconheço a firma de M. F. de C. Ortega. — Em 18 de abril de 1940. — *Belisário Fernandes da Silva Tavora.*

(C—4.565 — 18-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

**Sociedade Anônima Lanifícios Minerva**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, à rua Pinto Guedes, n. 83, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas de diretoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1939. Na mesma reunião, e de acordo com os estatutos, será eleito o conselho fiscal e fixados os respectivos honorários.

Desde esta data estão suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C—4.569 — 18-4-940 — 18\$400).

**Sociedade Anônima Granja Avícola e Pastoril****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Granja Avícola e Pastoril, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia vinte do corrente, às 16 horas, à rua 7 de Setembro n. 184, 1º andar, nesta Capital, afim de se pronunciarem sobre os atos dos administradores provisórios da sociedade.

E como a sociedade já tenha cumprido a concordata oferecida aos seus credores, resolverão os senhores acionistas na mesma assembléia sobre o prosseguimento dos negócios da mesma, elegendo diretores ou liquidante, si resolvida a sua dissolução.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — Os administradores provisórios, *F. Guilherme E. Browne.* — *F. Daniel Britto.*

(C. 4.117 — 8-4-940 — 73\$400 — 3 vezes)

**Declaração**

Declaro que perdi o meu título eleitoral n. 188.497.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Joaquim de Sousa.*

Reconheço a firma Joaquim de Sousa. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade — *Aníbal Gomes.*

(C—4.357 — 18-4-940 — 11\$200).

**Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**

Rua 1.º de Março, 6 — 10.º andar.

Na sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, pagar-se-á no dia 24 do corrente a 10 de maio próximo futuro, das 14 às 16 horas, todos os dias úteis com exceção dos sábados, o 36.º dividendo de 20\$000 por ação. A partir desta data, serão pagos somente às quartas-feiras. Ficam suspensas as transferências de ações até o próximo dia 24.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C—4.556 — 18-4-940 — 32\$600 — 2 vezes).

**Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C—4.558 — 18-4-940 — 9\$200).

**Casa Bancária Ipanema S. A.**

Do dia 25 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, será pago, na sede desta sociedade, à rua da Quitanda n. 157, o dividendo de 10\$000 (dez mil réis), por ação, relativo ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C—4.562 — 18-4-940 — 8\$200).

**Aviso**

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa, que o Sr. Ernesto Adolfo de Vasconcelos Chaves Neto, funcionário do Ministério da Fazenda, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 40, de Santarém para o Rio de Janeiro, no vapor "Baependi" vgm. 58-ida, entrado em 29 de março do corrente ano, relativo a um volume com o peso aproximado de 120 quilos, contendo salcaparrilha, marca do A. C. & C., embarcado por A. Chaves & Comp. e consignado a Ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754 de 18-3-931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Heraclito da Graça Aranha, Vice-Amirante-Diretor.*

(C. 4.487 — 18-4-1940 — 52\$0 — 3 vezes).

**Cruzada Nacional de Educação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores sócios mantenedores, contribuintes e cooperadores a comparecerem à assembleia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às 17 horas, na sede, largo da Carioca n. 5-3º-S/316, para, de acordo com o art. 15, letra c, dos estatutos, ouvir, discutir, aprovar e deliberar sobre o relatório do presidente referente ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — Dr. *Gustavo Armsbrust*, presidente.

(C. 4.457—18-4-940—18\$4)

**A Praça****ADULTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.**

Para todos os convenientes fins de direito, declara esta Companhia à praça e a quem interessar possa, exclusão feita do Banco do Brasil, que nada deve a quem quer que seja, estando quite de todos os seus encargos.

Si alguém, exceção daquele Banco, se julgar crédor da declarante por qualquer título, deverá apresentar-se, no prazo de oito dias a contar de 18 do corrente, na sede social, à rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, para comprovar e receber o seu crédito.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — A diretoria. — Visto. — *Adutora Ribeiro das Lages S. A.* — *Frederico Dahne*, diretor-presidente.

Reconheço a firma *Frederico Dahne*. Rio, 18 de abril de 1940. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*, tabelião do 11º Offício.

(C. 4.461—18-4-940—102\$0—5vezes)

**Banco Construtor do Brasil****(Nova Sociedade Anônima)**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de maio próximo findo às 14 horas, no escritório da sede social, à Praça Getúlio Vargas, n. 2, salas 703/5, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939, eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — A diretoria.

(C. 4.462—18-4-940—15\$3)

**Aliança-Starfilm S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 4º andar, às 14 horas do dia 20 de maio próximo, afim de tomarem conhecimento do balanço, do Relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de março último e elegerem o novo Conselho Fiscal e seus suplentes.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — A diretoria.

(C. 4.464—18-4-940—19\$1)

**Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro****(Primeira convocação)**

De acordo com os vigentes estatutos, convido todos os sócios do "Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro" a se reunirem em assembleia geral ordinária na terça-feira, 23 do corrente, às 10 horas. — *Moncorvo Filho*, presidente.

(C. 4.465—18-4-940—14\$3)

**S. A. Imobiliária Globo**

Acha-se a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 22 do corrente, o pagamento do 6.º dividendo a razão de 50\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C—4.468 — 18-4-940 — 9\$200).

**Casa Leandro Martins, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93 e 95, 1.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 10 horas da manhã, para apresentação das contas do exercício de 1939, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes e para tratar de assuntos financeiros da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Manoel Gomes Moreira*, presidente.

(C. 4.477 — 18-4-1940 — 36\$7 — 3 vezes).

**A Praça**

Hereciano Bezerra dos Santos e José Carolino Divino, sócios da firma Cantinho, Santos & Comp., estabelecida à rua de São Pedro n. 210, comunicam à Praça que, por falecimento do sócio Artur Cantinho, foi alterado o contrato social, entrando para a sociedade, como sócio comanditário o Sr. Raimundo Silvino Pereira e passando a girar a sociedade acima alterada sob a firma Bezerra dos Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Hereciano Bezerra dos Santos*. — *José Carolino Divino*.

Reconheço a firma *Hereciano Bezerra dos Santos e José Carolino Divino*.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. Em testemunho (signal publico) da verdade, *Luiz Cavalcanti Filho*.

(C. 4.478 — 18-4-1940 — 61\$2 — 3 vezes).

**Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga — PRA-9****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que alude o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891, e os convida para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de maio próximo vindouro, às 14 horas, na mesma sede.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.553 — 18-4-1940 — 14\$3).

**Companhia Usinas de Sergipe**

O balanço desta Companhia, de 31 de dezembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 29 de março p. passado, à pag. n. 5.418, saiu com a seguinte omissão: — No passivo: (inclua-se) Dividendos — 72:000\$0.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940.

(C. 4.552 — 18-4-1940 — 8\$2).

**Companhia Tijuca S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo havido número suficiente para a segunda convocação, são novamente convidados os senhores acionistas desta Companhia, para, nos termos do art. 14 § 4º dos estatutos, se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 26 do corrente, à Avenida Nilo Peçanha n. 38 D, 2º andar, sala 219, afim de deliberarem sobre a liquidação da Companhia e venda de matérias sobre-salantes de propriedade da mesma.

Sendo esta a terceira convocação a assembleia deliberará seja qual for a soma do capital representado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — A diretoria.

(C. 4.554—19-4-940—67\$3—3 vezes).





---

**Preço do número de hoje 1\$000**

---

**IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL**  
**PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO**

---